



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Industria e Commercio e de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de fevereiro de 1929:

Foram promovidos:

No Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Heraclito Belfort Gomes de Souza (Q. F.);

No Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Tancredo de Gomen-soro.

Foram graduados:

No Corpo de Officiaes da Armada, no posto de vice-almirante, o contra-almirante Francisco Alves Machado da Silva;

No Corpo de Officiaes da Armada, no posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Heraclito da Graça Aranha;

No Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão de fragata, o capitão de corveta medico, Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, e no de capitão de corveta, o capitão-tenente medico, Dr. Nelson de Barros e Vasconcellos.

Foi nomeado o remador de primeira classe da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Clitonio Gil, para exercer o cargo de patrão de embarcações da mesma capitania.

Foi reformado de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1919, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o contra-almirante do Corpo de Officiaes da Armada, Aristides Vieira Mascarenhas, no posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais vinte quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e cinco annos e cinco mezes de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Foi concedido de accordo com a legislação em vigor, ao capitão de corveta Aurelio de Azevedo Falcão, lente substituto da Escola Naval, o acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos, a partir de 8 de setembro de 1926, visto haver completado no dia anterior, dez annos de effectivo serviço de magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente:

Concedeu-se reforma aos coroneis João Evangelista de Souza Vianna e Olavo Pinto Pessoa, e tenente-coronel Tito Regis de Alencastro, todos da arma de artilharia, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1920 e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foi demittido, por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Ary Soares da Silva do lugar de operario de 5ª classe da officina de projectis do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

Inspector do 2º grupo de regiões o general de divisão Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.

2º supplente de auditor da 10ª circumscripção de justiça militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Angelino Rodrigues de Lima.

Nicomedes Lazaro de Góes para o lugar de aprendiz de 2ª classe da Imprensa Militar.

Praticante de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o reservista Rubens Lopes.

Carpinteiro do Stand do Tiro Nacional o reservista Josué Nascimento de Oliveira.

Marcador no Stand do Tiro Nacional o reservista Manoel Francisco de Mattos.

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, feitor o encarregado de serventes José Constantino de Carvalho; encarregado de serventes o servente de primeira classe José Justino da Cruz; serventes de primeira classe os de segunda classe Manoel José Marins e Ignacio Felix do Nascimento; servente de segunda classe o operario Delphino Alves da Silva; servente de segunda classe o operario Adalberto Nunes Ramos e Joaquim Alves Vieira para o lugar de aprendiz de segunda classe.

Na Fabrica de Polvora da Estrella, funileiro o servente Democrito Cesar Franca e servente o servente contratado Avelino Ferreira.

Na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra: operario de 4ª classe o de 5ª classe Hildebrando Vieira Serpa; operario de 5ª classe o auxiliar de 1ª classe Joaquim Ferreira; auxiliar de 1ª

classe, o de 2ª classe Emiliano Francisco; auxiliar de 1ª classe o extraordinario Vicente Lazaro Pourroy; auxiliar de 2ª classe o de 3ª classe Sebastião Pereira da Silva; auxiliar de 2ª classe o de 3ª classe Isolino Alves da Cunha; auxiliar de 3ª classe o de 4ª classe Moacyr Fortes Flores; auxiliar de 3ª classe a de 4ª classe Lucilia Machado; auxiliar de 3ª classe o extraordinario Manoel Fernandes; auxiliar de 4ª classe o de 5ª classe Leonel Pereira da Silva; auxiliar de 4ª classe o de 5ª classe Djalma Fragozo de Mattos; auxiliar de 4ª classe o de 5ª classe Ulpiano Mendes de Azevedo; auxiliar de 4ª classe a extraordinaria Ignez da Conceição; auxiliar de 5ª classe o aprendiz sem vencimentos Manoel Pires Ferreira; auxiliar de 5ª classe o aprendiz sem vencimentos Pedro Wahderley; auxiliar de 5ª classe o aprendiz sem vencimentos Affonso dos Santos; auxiliar de 5ª classe o aprendiz sem vencimentos Antonio Porcino da Costa.

Ainda na Fabrica de Cartuchos e Arfactos de Guerra: operario de 2ª classe o de 3ª classe Antenor Sgembato; operario de 3ª classe o de 4ª classe Isaías Mathiesen Teixeira; operario de 4ª classe o de 5ª classe Vicente de Abreu Teixeira; operario de 5ª classe o auxiliar de 1ª classe Agostinho Lopes Guimarães; operario de 5ª classe o auxiliar de primeira classe Virgolino Nunes Manhães; auxiliar de 1ª classe o de 2ª classe Ladislau Mendes de Azevedo; auxiliar de 1ª classe o de 2ª classe Augusto Antonio; auxiliar de 2ª classe o de 3ª classe Pedro Arnaldo de Macedo Ferreira; auxiliar de 2ª classe o de 3ª classe Juvénal José de Oliveira; auxiliar de 3ª classe o de 4ª classe Angelo Carlos de Abreu Teixeira; auxiliar de 2ª classe o de 3ª classe Bráulio Felipe Santiago; auxiliar de 3ª classe a de 4ª classe Hermengarda de Almeida; auxiliar de 5ª classe o aprendiz sem vencimentos Luiz Guimarães e Waldemiro de Góes, Josias Mazzotti e José da Silva Grey, auxiliares de 3ª classe; Flora Vaz de Mello e Elisa dos Santos, Georgina de Oliveira e Maria Paulino, auxiliares de 4ª classe.

Foram transferidos no 2º regimento de infantaria, os capitães Joaquim Cardoso da Silveira, da 1ª companhia, para a 5ª, Alberto de Castro Pinto, desta para a 1ª companhia, Tito Coelho Lamego da 2ª companhia para a 6ª, Rodolpho de Barros Bittencourt da 6ª companhia para a 2ª, Jorge Gonçalves de Pinho Junior da 9ª companhia para a 7ª e Ovidio Jaufré Guilhon, desta companhia para a 9ª.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 19 do corrente foram exonerados:

A pedido, Antonio Christalino Fernandes do cargo de corretor de Mercadorias do Districto Federal.

A pedido, Ruy Nunes da Rocha do cargo de corretor de Mercadorias do Districto Federal.

Por abandono de emprego, Alvaro Noronha de Mello do cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 do corrente mez, foi designado Augusto de Oliveira para, no corrente exercicio e, na qualidade de contractado, exercer as funções de mestre de lanchas da Inspectoria da Policia Maritima do Districto Federal, enquanto for necessario, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

Por outra, de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe, Luiz Corrêa de Mello.

Por outras, de 22, foi concedida licença por tres mezes, ao cozinheiro do Asylo de Menores, Antonio Pereira, e nomeado José Peçanha, ajudante, para exercer o lugar interinamente.

RECTIFICAÇÃO

O capitão da Policia Militar do Districto Federal, Antonio Guanabara Junior, foi transferido, por portaria de 19 do corrente mez, do commando da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria para o da 4ª companhia do 4º batalhão da mesma arma e, não, como sahia publicado no *Diario Official* de 21 tambem do corrente mez.

Requerimentos despachados

José Gomes da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade. — Sello um dos documentos exhibidos.

Rafael Duarte do Amaral Lage, 1º tenente da Policia Militar, pedindo quinze dias uteis de férias. — Deferido, nos termos do aviso expedido ao general commandante.

Arthur Vieira de Campos, cabo da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

João Baptista Lopes, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de folha corrida. — Deferido.

Heitor Alves Carneiro, soldado corneteiro do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

José Xavier de Almeida, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido.

Juan Lopez, pedindo carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação feita ao Gabinete de Identificação.

Hercilio Peres Cabral, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Moreira Machado, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1874, filho de Antonio Machado Ribeiro e de Matilde Moreira, casado, residente no Estado do Pará.

Luis Alberto Reed, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascido a 15 de dezembro de 1874, filho de David Reed e de Iva Hay Reed, casado, residente nesta capital.

Remetteu-se ao Governo do Estado do Pará a portaria do que alli reside. Expediente de 22 de fevereiro de 1929.

Requerimentos despachados

Antonio Corrêa, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal e attestado de residencia e boa conducta.

Joanna Theresia Anna Weinrich, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a que congregação religiosa pertence.

Maria Gerludes Volmer, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a que congregação religiosa pertence.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Rosemberg dos Santos Cunha, pedindo reconsideração do despacho que negou registro ao seu diploma expedido pela Universidade Brasileira de São Paulo. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Cluffo, pedindo permissão para prestar exames das cadeiras do curso medico: clinica cirurgica, clinica medica, clinica obstetrica, hygiene e medicina legal, afim de legalizar o seu curso de medicina. — Deferido, nos termos da informação, devendo o requerente dirigir-se opportunamente ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Junte-se o requerimento ao processamento do registro do diploma.

Ovidio Untz, solicitando a expedição de certificado de aprovação em exame de Historia Natural, com o gráo 3,50. — Indeferido.

Yoshitaro Suzuki, pedindo seja o director do Collegio Pedro II autorizado a inscrever-o para prestar exames. Dirija-se ao director do Collegio Pedro II.

Tadashi Nakakawa, pedindo seja o director do Collegio Pedro II autorizado a inscrever-o para prestar exames. — Dirija-se ao director do Collegio Pedro II.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 19 de fevereiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda solicitarão-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 614 — De 1:335\$483, ao bacharel Milton Barcellos, substituição do pretor da 2ª Pretoria Criminal, de 14 a 31 de dezembro de 1928.

N. 623 — De 300\$000, a Orlando Vieira de Figueiredo, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na Comarca de Caju, Estado de São Paulo.

N. 652 — De 25\$000, a Antonio Martins do Valle, como commissario interino de 2ª classe da Policia Civil do Districto Federal, em dezembro de 1927.

N. 653 — De 203\$000, a Souza Ba-

ptista & Comp., fornecimento á 8ª Precatória Criminal do Districto Federal, em Junho de 1928.

N. 654 — De 1:275\$611, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica á Escola João Luiz Alves, em setembro de 1928.

N. 655 — De 390\$000, á D. G. Coimbra, fornecimento aos juizes federaes da 1ª e 2ª Varas do Districto Federal, em fevereiro de 1928.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 612 — Solicitou-se a annullação da distribuição do credito de 33:600\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e transferencia daquella importancia, dessa delegacia para o Thesouro Nacional.

N. 615 — Solicitou-se a distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Ceará, da importancia total de 628:280\$000, para occorrer á pagamentos do augmento de vencimentos ao pessoal da Justiça Federal, nos mencionados Estados e no Territorio do Acre e ao da Justiça local e da administração do mesmo Territorio.

N. 616 — Solicitou-se a anotação, nas respectivas folhas, que os vencimentos dos terceiros officiaes do Museu Historico e do Medico da Escola João Luiz Alves, são, respectivamente, de 9:000\$000 e 9:600\$000 annuaes, e não o que, por engano, sahiu publicado na tabella annexa ao decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

Ao presidente do Estado de Minas Geraes solicitou-se informar ás directorias dos estabelecimentos abaixo, do seguinte:

N. 637 — Hospital do Alto Rio Doce: Já foi providenciado sobre o pagamento das subvenções relativas aos annos de 1927 e 1928.

N. 638 — Orphanato Santo Antonio, Curvello: Já foi providenciado para o pagamento da subvenção de 1928, tendo sido solicitada a necessaria distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 639 — Asylo de Invalidos, Carangola: A subvenção relativa ao anno de 1923 não pôde ser paga, sem a prestação de contas do emprego dado á ultima subvenção paga, que foi do anno de 1921, visto estar prescripta a do anno de 1922, não reclamada em tempo.

N. 640 — Santa Casa de Passos: O exemplar do relatório de 1922 não pôde ser acceto, por não estar devidamente sellado, e, sem a apresentação dos requerimentos solicitando, separadamente, os pagamentos dos auxilios respectivos, torna-se impossivel providenciar sobre a entrega das mesmas subvenções.

N. 641 — Santa Casa de Guaranésia: Com o aviso n. 2.031, de 27 de abril de 1928, ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do necessario credito para pagamento da subvenção pedida.

N. 642 — Casa de Caridade do Baependy: Para se providenciar para o pagamento da subvenção pedida, torna-se necessario sellar devidamente as facturas da prestação de contas e mandar o relatório relativo ao anno de 1927.

Ao director do Museu Historico:

N. 636 — Declarou-se que os vencimentos dos terceiros officiaes dessa repartição são de 9:000\$000, e não réis 9:600\$000, como sahiu publicado na tabella annexa ao decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 632 — Comunicou-se ter sido destacada do credito respectivo a somma de 5:000\$000 para pagamento das despesas com as fichas do Registro Eleitoral, solicitando-se indicar o nome das pessoas em cujo favor terá de ser feito o empenho, com as respectivas importancias.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 631 — Declarou-se ser mister informar a este ministerio o numero do officio que transmittiu o processo da concurrencia referente ao material constante do pedido n. 22.

N. 630 — Declarou-se ser preciso informar qual o regimen a que obedeceram as aquisições de que tratam os pedidos de fornecimento de material, em janeiro findo, e bem assim o numero do officio que transmittiu o respectivo processo de concurrencia.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 629 — Autorizou-se a exceder o duodecimo da sub-consignação 59 da verba 13ª.

N. 628 — Declarou-se que os vencimentos do medico dessa repartição são de 9:600\$000 e não de 12:000\$000 como foi publicado na tabella annexa ao decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 627 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 3, visto não estar indicado se os artigos constantes do mesmo são extra-contrato.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 626 — Restituíram-se as folhas de pagamento do escrivão interino Mario Campos de Figueiredo, afim de serem cumpridas as disposições legais.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittiram-se as mensagens do Presidente da Republica, relativas á concessão dos seguintes creditos:

N. 625 — De 43:785\$984 e 1:064\$000, respectivamente, gratificações para fardamento aos mestres, machinistas e motoristas da Policia Maritima desta capital, e de diarias aos officiaes de justiça do Juizo de Accidentes no Trabalho.

N. 624 — De 1:918\$000, diferença entre acrescimos de vencimentos, ao substituto do juiz federal na Secção do Ceará, bacharel Adonias Lima, de 10 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 608 — Restituíram-se as 3ª vias dos pedidos ns. 62 e 64, para rectificação dos numeros dos artigos de contractos e solicitou-se informar qual o fornecedor aceito na concurrencia administrativa para fornecimento de artigos de automoveis citados nos pedidos ns. 51 e 60.

Additamento ao expediente do dia 20 de fevereiro de 1929

Acto do sr. ministro:

Requerimento despachado: Joaquim Cesario da Silva, ex-escrivão da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso, protestando contra o pedido do actual escrivão Januario Garcia de Souza, de pagamento da gratificação relativa ao anno de 1927, á qual se julga com direito. — O pagamento da

gratificação de 1927 foi solicitada em favor do escrivão Januario Garcia de Souza, de accordo com a informação do respectivo juiz de direito, em officio de 10 de abril de 1928.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licença:

Por portaria de 14 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença a Pedro José da Silva Mendonça, a partir de 23 de janeiro ultimo, referente ao decennio de serviço ininterrupto no periodo de 1904 a 1914, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Nomeações:

Por portaria de 16 de janeiro ultimo foi exonerado o Dr. Renato Kehil do cargo de inspector Sanitario Rural.

Por portaria da mesma data, foi nomeado o Dr. Alvaro Garcia para exercer o cargo de inspector Sanitario Rural. Expediente de 19 de fevereiro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, no sentido de ser informada com a possivel brevidade a Directoria Geral, qual o resultado da visita dos predios pertencentes á Assistencia Hospitalar, situados no antigo Turf Club, estação de Mangueira, e que devera ter sido realizada em setembro de 1927, attendida, assim, a determinação do aviso n. 78 A. H., de 12 desse mesmo mez e anno. (Off. E. 819.)

Ao presidente da Liga Brasileira contra a Tuberculose, para que seja internado no Preventorio de Paqueta, o menor Jorge Loureiro Affonso, de cinco annos de idade, morador á rua Barão de Pilar n. 54, orphão de pae, filho de Hercilia Loureiro Affonso, que se acha tuberculosa em ultimo gráo. (Off. E. 327.)

Ao inspector da Lepra e das Doenças Venereas, para que possa a Secretaria Geral providenciar quanto á rectificação do nome de Elza Nascimento para Elza Almeida, solicitada em officio n. 84, de 14 do corrente, a devolução da portaria respectiva, que accompanhou o officio numero E. 280, de 9, expedido por esta secretaria. (Off. E. 325.)

Ao chefe do Centro de Saude de Inhaúma, que no requerimento de Decio Quartim, encarregado das casas á rua Guilhermina ns. 58 e 58 A, pedindo dispensa das obras dos mesmos, o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Não estando a intimação cumprida completamente, concedo mais o prazo de 30 dias." (Off. E. 326.)

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e a 2ª via do desenhos concernentes á invenção de "um novo modelo de recipiente para lixo", para que pediu privilegio Luiz Heyn, o parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Off. E. 320.)

Ao mesmo, o memorial descriptivo relativo á invenção de "um processo para obter extractos azotados e oleo, a partir das substancias albuminoides", para que pediu privilegio Societé Francaise des Produits Alimentaires Azotés, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios. (Off. E. 321.)

Ao mesmo o memorial e 2ª via do desenho, referentes á invenção de "um collector de pedal hygienico para lixo", para que pediu privilegio Sociedade Brasileira de Ferragens, Ltda., o parecer da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Off. E. 322.)

Ao mesmo, o memorial e petição de opposição, referentes á invenção de "Chocolate de leite sem cacão", para que pediram privilegio Bhering & Comp., o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. (Off. E. 323.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, a certidão de tempo de serviço do servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Armando Diogo Machado, communicando-se que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mez, autorizou a averbação desse tempo nos assentamentos. (Off. E. 318.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Joaquim Francisco de Oliveira, pedindo reintegração do lugar (requerimento 632-927). — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Pelo Sr. secretario geral:
Maria Alza de Oliveira, pedindo certidão do cargo effectivo de seu finado marido (requerimento 86-928). — Certifique-se o que constar.

Pedro Costa, pedindo certificar o seu estado de saude (requerimento 90-929). — Certifique-se.

Irineu Duarte do Nascimento, pedindo readmissão do lugar (requerimento 68-929). — O pedido já deixou de ser attendido anteriormente.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 20 de fevereiro de 1929

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 527 a 531 — Que o Dr. director, por despacho de 19 do corrente, deferiu as petições de A. G. Santos e José de Andrade, relevando multa.

N. 532 — Foi indeferida pelo doutor director, a petição de Francisco Alves Martins, pedindo relevação de multa.

Ns. 522 a 526 — Foram multados em 100\$, cada um, pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Arlindo de Souza, residente á rua D. Maciel n. 30, Antonio, Guilherme, residente á rua Dr. Maciel n. 30, Agostinho Pereira de Mello, encontrado á rua Fonseca Telles n. 3, Octavio de Castro, residente á rua Dr. Maciel n. 92, casa 11, e Manoel dos Santos, encontrado á rua Fonseca Lima numero 44, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Directoria:

N. 687 — José do Couto Ferraz. — Indeferido por ter deixado esgotar-se o prazo dentro do qual devia interpor o recurso.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 642-747 — Antonio Moreira dos Reis. — Indeferido.

Ns. 297-387 — Eduardo Araujo da Costa. — Indeferido.

Ns. 100-100 — 100-100 — 100-100

Ns. 517-589 — Maria Fernandes. — Releva a multa.

Ns. 5.550-5.622 — Cesar Irmão & Comp. — Releva a multa.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 635 — J. Gomes. — Concedo 30 dias, improrogaveis.

N. 649 — Thereza Francisca Rollo. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 621 — Benjamin Magalhães. — Concedo 60 dias.

N. 512 — Josepha P. Catharina. — Concedo 60 dias para cumprimento integral da intimação.

N. 555 — Manoel Fernandes. — Sciente.

N. 142 — Augusta da Silva Gonçalves. — Sciente. Archive-se.

Dia 21

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, doutor director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 533 — Que por despacho de 5 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição de Godinho & Coelho, pedindo relevação de multa.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 761 — Costa & Mattos. — Indeferido por ter deixado esgotar-se o prazo dentro do qual devia interpor o mesmo.

Ns. 440-570 — Leonel Cardoso do Valle. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 628 — José Fernandes. — Deferido, desde que não seja occupado o sobrado referido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 5.449 — Antonia Conceição dos Anjos. — Sciente.

N. 5.595 — Affonso Monteiro Pinto. — Sciente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Expediente de 20 de fevereiro de 1929

N. 5.852 — Bastos & Lopes. — Deferido; guia n. 196.

N. 706 — Zacharias M. Rodrigues. — Póde funcionar.

N. 719 — Moura Wilson & Comp. — Deferido; guia n. 211.

N. 723 — Sanches & Oliveira. — Póde funcionar.

N. 737 — João José da Silva. — Póde funcionar.

N. 740 — Antonio Maria de Oliveira Cunha. — Indeferido.

N. 741 — Braga Vizeu & Comp. — Attendido, caso installe dentro de 30 dias aparelha refrigerador.

N. 752 — Manoel Pereira Ribeiro. — Attendido por 30 dias.

N. 754 — Fernando Gomes. — Indeferido.

N. 756 — Luiz Ceroni & Comp. — Deferido; guia n. 222.

N. 769 — Bonfim & Celli. — Póde funcionar.

N. 770 — Joaquim Fonseca Pereira. — Certifique-se.

N. 776 — Manoel Guimarães de Souza Soares. — Póde funcionar.

Ns. 100-100 — 100-100 — 100-100

Additamento ao expediente de 18 de fevereiro de 1929

N. 739 — Maria Monteiro & Carvalho. — Recorra, querendo, nos termos do artigo 1.649.

Dia 21

N. 120 — Domingos Latriglie. — O local não se presta á instalação desejada, por tratar-se de leiteria.

N. 333 — S. Sommer. — Deferido; guia n. 215.

N. 678 — Oliveira & Cardoso. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 686 — Oliveira & Cardoso. — Certifique-se.

N. 720 — Companhia Swift do Brasil, S. A. — Deferido; guia n. 217.

N. 733 — Fonseca & Valente. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 759 — Souza Fonseca & Comp. — Deferido.

N. 768 — Figueiredo Marinho & Companhia. — Deferido; guia n. 216.

N. 579 — Domingos Latriglie. — Indeferido.

N. 783 — João José da Silva. — Certifique-se.

N. 785 — Joaquim José de Barros. — Certifique-se.

N. 786 — Jehe Ferreira. — Certifique-se.

N. 791 — Fonseca & Valente. — Certifique-se.

N. 803 — Bomfim & Cinelli. — Certifique-se.

— Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyses previas:

Manteigas marcas: J. & C., analyse 11.003; J. J., analyse 11.004; Excelsior Cadeado, analyse 11.005; fb. de Jansen & Comp., em Blumenau, Santa Catharina; Camponeza, fb., de Washington R. de Oliveira, em Conceição de Alagoas, Uberaba, Minas, analyse 11.029; Magnifica, fb., de Antonio Rodrigues Vieira, em São Gotardo, Minas, analyse 11.028; Cobiçada, fb., de Spinelli & Marques, em Santa Rita de Jacutinga, Minas, analyse 11.008; Sume-Segunda, fb., de Antonio de Oliveira Franco, em São Gotardo, Minas, analyse 11.007.

Tolerados:

Vinho, marca Andrezza, fb. de José Andrezza, em Caxias, Rio Grande do Sul, analyse 11.040; Soruru, s.m., fb. da Companhia Mercantil Ltd., em Maceió, Alagoas, analyse 11.098; Rhum Matarazzo, analyse 10.851; Bitter Typo Russo, analyse 10.854; Old Whisky, analyse 10.864; Licor marca Selecta, analyse 10.870; Cognac, analyse 10.869; Gengibre, analyse 10.852 — estes tres ultimos, desde que se retire dos rotulos os pretonicos sobre propriedades medicamentosas, fabricados pela S. A. Industrias R. F. Matarazzo, á rua da Candelaria n. 92.

Condenado:

Manteiga marca Paulista, fb. da Empresa Paulista de Laticinios, em Cachoeira, Estado de São Paulo, analyse 11.078.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 14 — Em 22 de fevereiro de 1929.

Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 59.043, de 1928, originado por um requerimento de Hartman, Pereira & Comp. Ltda., estabelecidos á rua Leopoldina Cintra n. 3, em São Paulo, com fabrica de parafusos de

latão, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os effectos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a referida fabrica está considerada em condições de fornecer producto simililar ao estrangeiro. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Por titulos de 22 do corrente, foram nomeados, em commissão, para exercerem os logares de serventes da Alfandega de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, Ivo Magno de Carvalho, José Ambrosio Junior e Francisco da Silva.

Por titulo de 22 do corrente, foi nomeado nos termos do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Oséas Cavalcanti Pessoa de Mello, despachante aduaneiro da "Ford Motor Company Export, Inc.", junto a Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1929

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 14 — Transmittindo o processo de habilitação ao monteio de D. Angelina Ubaldi da Rocha e outros, viúva e filhas do tenente-coronel João dos Santos Ferreira da Rocha, chefe de secção da extincta Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de reis 1:532\$086, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia eléctrica ao Hospital Nacional de Alienados, nos mezes de agosto a dezembro de 1923, e solicitando providenciar afim de que seja attendido o pedido constante do parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 14 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que Prado, Peixoto & Comp., constructores navaes, pedem isenção de impostos alfandegarios para o material que pretendem importar de Antuerpia, constante das relações enviadas, destinada á construcção de um batelão e solicitando emitir parecer sobre o assumpto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 20 — Solicitando providenciar afim de que, por conta da verba 26 — Despesas eventuaes — do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 19:200\$, para occorrer ao pagamento de vencimentos ao fiscal de Seguros, Interim, exarado de Castro, no corrente anno.

— Ao Sr. representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas:

N. 19 — Communicando, que, por decreto de 6 do corrente, foram exonerados Manoel Ribeiro de Araújo e Manoel da Rocha Ribeiro, respectivamente, dos cargos de collecter e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Entre Rios, Estado da Bahia, sendo o primeiro a

bem do serviço publico e o segundo por falta de exacção no cumprimento de seus deveres.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1 — Declarando haver approvedo, por despacho de 21 de janeiro ultimo, a decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, que sujeitou a agencia do Banco do Brasil na capital daquelle Estado ao pagamento do selo devido por uma certidão requerida em beneficio de um seu constituinte e cliente.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 6 — Communicando haver resolvido marcar o dia 24 do corrente para ser installada a alfandega de Bello Horizonte, tendo sido, por decreto de 20 deste mez, nomeado inspector, em commissão, da mesma alfandega, o 1º escripturario da Alfandega da Bahia, Francisco Abdon Arroxellas.

— Ao Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 4 — Communicando que escapa á competencia deste ministerio o pedido de providencias no sentido de ser creada uma taxa de importação modica sobre o chloro.

— Ao Sr. presidente do Estado de São Paulo:

Declarando que este Ministerio não móde attender ao pedido de redução de direitos para 57.600 parafusos de aço para madeira, especiaes, importados pela Companhia Telephonica Brasileira para a exploração de serviços publicos de que é concessionaria, visto ter o referido material simililar na industria nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 11 — Remettendo o officio de 10 de dezembro do anno passado, em que o Juizo da Segunda Pretoria Criminal communica que deve ser recolhida como renda eventual da nação a quantia de 523\$179, saldo da fiança prestada por José da Rocha Martins.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 40 — Enviando, para que seja prestada informação, o processo originado do requerimento em que a official de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Beirira da Franca Bernardes, solicita reconsideração do despacho que lhe negou licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Criminal:

N. 20 — Declarando haver nesta data remettido á Recebedoria do Districto Federal o officio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal communicando que deve ser recolhida como renda eventual da Nação a quantia de 523\$179, saldo da fiança prestada por José da Rocha Martins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 16 — Remettendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo á proposta de nomeação de Octavio Augusto Alves Gomes para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de S. Salvador.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 15 — Remettendo o processo relativo a uma portaria de administrador da Mesa de Rendas alfandegada de Ponta

Porã, exonerando Francisco Soares do logar de trabalhador da mesma mesa de rendas, e recommendando providenciar afim de que o referido acto seja tornado sem effecto pela autoridade que illegalmente o expediu, a qual deverá propor, justificando-a devidamente a exoneração do alludido trabalhador.

N. 16 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede seis mezes de licença ao machinista da Alfandega de Corumbá, Waldemiro Esteves.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por acto de hoje, resolveu, na conformidade do artigo 80 do regulamento annexo ao decreto n. 18.258, de 23 de maio de 1928, marcar o dia 24 do corrente mez para ser installada a Alfandega de Bello Horizonte, nesse Estado, devendo essa delegacia tomar as providencias necessarias, de accôrdo com o respectivo inspector, 1º escripturario da Alfandega da Bahia, Sr. Francisco Abdon de Arroxellas, o qual foi nomeado por decreto de hontem e tomou posse hoje nesta directoria, em virtude de autorização dada pelo mesmo Sr. ministro.

Confirmo, assim, o meu telegramma desta data.

— Sr. Francisco Abdon de Arroxellas, inspector da Alfandega de Bello Horizonte:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o senhor ministro, por acto de hoje, resolveu, na conformidade do artigo 80, do regulamento annexo ao decreto numero 18.258, de 23 de maio de 1928, marcar o dia 24 do corrente mez para ser installada a Alfandega de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, tendo nesta data sido feita communicação ao delegado fiscal no mesmo Estado no sentido de serem tomadas as necessarias providencias, de accôrdo com essa inspectoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu, approvar o acto do inspector da Alfandega de Recife designando o sargento da Policia Aduaneira da mesma Alfandega, Jacques Fenelon Duarte, para substituir o respectivo commandante, Oscar Coura Figueiredo.

N. 20 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo encaminhado com o officio n. 18, de 10 de janeiro ultimo, com que foi transmittida uma relação dos despachantes aduaneiros da Alfandega de Recife.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 25 — Transmittindo a portaria de 20 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguayana, João Francisco de Castro.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DE 21 DE FEVEREIRO DE 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 480 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Remettendo uma demonstração dos pagamentos feitos pela Delegacia Fiscal em São Paulo e debitados a essa delegacia, por Movimento de Pagamentos.

N. 481 — Administração dos Correios de Ribeirão Preto — Respondendo á

sulta do officio n. 29, declara que o augmento deve ser escripturado em "Augmento de vencimentos — Decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929".

N. 482 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Sobre emissão da carta de credito numero 32, no total de 145\$030, a favor dessa delegacia.

N. 483 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre a importancia de réis 5.710\$042, constante do balanço de dezembro de 1928 e relativo á conta "Divida activa" (restos a arrecadar de 1928).

N. 484 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre a importancia de réis 580\$000, que figura no balanço dessa Sub-Contadoria, referente ao mez de outubro ultimo, a debito da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por movimento de fundos.

Directoria da Receita Publica

Dia 22 de fevereiro de 1929

Sr. director presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 25 — Em solução á vossa consulta formulada pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 65.210, do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no dia 22 do mez proximo findo, que essa Companhia, embora seja de concessão estadual, os certificados do material por ella importado com redução de direitos, na forma do art. 3.º da lei 5.352, de 30 de novembro de 1927, podem ser passados, na falta do engenheiro fiscal do governo federal junto ás empresas, que gozam desse favor, por um engenheiro designado pela autoridade federal da sede dessa Companhia, conforme o disposto em o n. IV das instruções do Ministerio da Fazenda, de 4 de outubro de 1923.

(Processo n. 65.204, de 1928.)

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria.

N. 25 — Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, e em resposta ao vosso officio n. 69, de 17 de janeiro ultimo, que os conhecimentos de carga expedidos por uma empresa de navegação estão sujeitos a sello fixo de 1\$, em cada via, mesmo em se tratando de expedições em tráfego mutuo com estradas de ferro.

(Processo n. 2.316, de 1929.)

Sr. director da Casa da Moeda.

N. 6 — Remettendo o processo numero 60.688, do anno proximo findo.

(Processo n. 60.688, de 1928.)

— Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 44 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser annullada a divida do imposto de "Industrias e profissões" do 2.º semestre do exercicio de 1924, certidão n. 2.674, da serie E. U., na importancia de 210\$, em nome de Antonio Miguel, com negocio de botelheiro, pela rua General Rocca n. B 1.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 11 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 6.160, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Antonio Carlos Borges, residente na cidade de S. Paulo, Estado de Sergipe, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

(Processo n. 6.160, de 1929.)

— Sr. director da Recbeodria do Districto Federal:

N. 59 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Lindolpho Ferreira da Silva do acto daquella Recbeodria, que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 60 — Comunicou-se que o senhor ministro da Fazenda resolveu autorizar a troca solicitada pelo Banco do Brasil, de sellos adhesivos de 600 réis, da emissão de 1928, no valor total de 398\$400 por outros do mesmo valor e quantidade, validos para o exercicio em vigor, observadas as formalidades regulamentares.

(Processo n. 7.408, de 1929.)

N. 61 — Reiterando o pedido constante da ordem desta directoria, n. 6, de 7 de janeiro ultimo, referente a uma amostra do sabonete e talco de Rosso.

(Processo n. 63.138, de 1928.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 44 — Remettendo o processo numero 3.754, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 3.754, de 1929.)

N. 45 — Remettendo o processo numero 4.367, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 4.367, de 1929.)

N. 46 — Remettendo o processo numero 1.526, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 1.526, de 1929.)

N. 47 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Francisco da Silva Ferreira pede para pagar, por equidade, o imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 1.383, de 1929.)

N. 48 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Santos & C. pedem para pagar o imposto referente a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 1.362, de 1929.)

N. 49 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, em data de 15 de janeiro proximo findo, deferir por equidade, o requerimento em que Vicente da Cunha Mello pede para pagar o imposto referente ao exercicio de 1926 com 75 % de abatimento.

N. 50 — Remettendo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 2.416, deste anno, rogo vossas providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. da 2.ª Sub-directoria. (Processo numero 2.416, de 1929.)

N. 51 — Remettendo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 4.637, deste anno, rogo vossas ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 4.637, de 1929.)

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Ambrim Gomes & Comp. pedem para pagar o imposto sobre a renda de 1926, com 75 % de abatimento, proferiu, em data de 19 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, archive-se."

(Processo n. 51.429, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 18 — Remettendo o processo numero 63.816, do anno proximo findo. (Processo n. 63.866, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 17 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assumpto constante da ordem n. 9, de 28 de janeiro de 1927, já reiterada pela de n. 167, de 11 de setembro de 1928. (Processo n. 49.051, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 37 — Remettendo o processo numero 63.950, do anno proximo findo. (Processo n. 63.950, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 42 — Transmittindo o processo numero 6.881, deste anno, afim de que providencie no sentido de ser cumprido o parecer da 1.ª Sub-directoria. (Processo n. 6.881, de 1929.)

N. 43 — Remettendo o processo numero 5.415, deste anno, para o fim indicado na informação da 1.ª Sub-directoria. (Processo n. 5.415, de 1929.)

N. 44 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 6, verso, incluso vos devolvo o processo fchado, no Thesouro Nacional, sob numero 5.441, deste anno. (Processo n. 5.441, de 1929.)

N. 45 — Para o fim indicado na informação de fls. 7, verso, da Primeira Sub-directoria, incluso vos devolvo o processo fchado no Thesouro Nacional, sob n. 5.780, deste anno. (Processo numero 5.780, de 1929.)

N. 46 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 44, incluso vos devolvo o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 60.964, do anno proximo findo. (Processo numero 60.562, de 1928.)

N. 47 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de janeiro ultimo, ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o coronel Francisco Lino, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, em Jeriquara, municipio de Franca, nesse Estado. (Processo n. 4.338, de 1929.)

N. 48 — Para o fim indicado na ultima parte da informação, de fls. 15, verso, incluso vos devolvo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 62.948, de 1928. (Processo numero 62.948, de 1928.)

N. 49 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, incluso vos remetto o processo registrado no Thesouro Nacional, sob numero 1.226, deste anno. (Processo numero 1.226, de 1929.)

N. 50 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 6.661, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 9, verso, da 2.ª Sub-directoria. (Processo n. 6.661, de 1929.)

N. 51 — Com o officio n. 719, de 18 de julho do anno passado, encaminhastes á esta directoria o recurso interposto pelo escrivão da 1.ª Collectoria Federal da capital desse Estado, Raul Lasserre Sobrinho, do acto dessa delegacia que lhe negou o pagamento de 16.252\$650, a que se julga com direito, de percentagem sobre a quantia de 427.701\$300 recolhida executivamente pela Companhia Nacional de Tecidos de Iúta, em virtude de representação do mesmo serventuario.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Recorre para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda o escrivão da 1ª Collectoria da capital do Estado de São Paulo, do acto da Delegacia Fiscal, que lhe negou o pagamento de 16:252\$650; a que se julga com direito, de percentagens sobre a quantia de 427:701\$300, recolhida executivamente pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta, em virtude de representação do mesmo serventuário.

Não existindo, entretanto, no decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, dispositivo algum que dê direito ao funcionário reclamante a quota parte das multas impostas por infracções apuradas; e, tendo-se em vista o que preceitua o art. 516, do Código de Contabilidade, opino que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida pelos seus legaes fundamentos."

O parecer do Dr. consultor da Fazenda, com o qual também concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Raul Lasserre Sobrinho, escrivão da 1ª Collectoria de São Paulo, recorre para o ministro da Fazenda do acto do delegado fiscal, indeferindo-lhe o pedido de 50 % na multa de 42:770\$130, que por iniciativa sua foi imposta á Companhia Nacional de Tecidos de Juta.

Allega o requerente que toda a legislação fiscal estabelece o direito do funcionário a 50 % da multa, quando oriunda de iniciativa sua e que o proprio Regulamento do Imposto sobre a Renda (decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924), apenas exclue o "julgador que não terá direito a parte alguma da multa".

Serviu de base ao despacho do delegado o art. 516 do Código de Contabilidade. "A adjudicação de parte das multas...

só se fará nos casos em que tal concessão estiver expressamente prevista nas leis e regulamentos".

No regulamento citado nenhum dispositivo expresso existe sobre o assumpto, e por tal motivo, o director da Receita opina que se negue provimento ao recurso.

A letra clarissima do Código de Contabilidade dispensa interpretação e revogou por ser posterior e especial o artigo 5º.º nº. 19, da lei n. 2.524, de 1911, argumento maximo do requerente; e si todos os regulamentos declaram expressamente o direito do funcionario a 50 % pretendidos, o silencio do Regulamento do Imposto sobre a Renda, longe de significar omissão, parece demonstrar o intuito do legislador de negar o na materia por elle regulamentada.

Este ministerio tem resolvido e não ha muito o fez quanto á parte de uma multa reclamada por um fiscal de seguros, que não ha como adjudicar a si o regulamento que a manda applicar não continer dispositivo expresso a tal respeito.

Trata-se, sem duvida, de uma lacuna no regulamento relativo á arrecadação do imposto sobre a renda, lacuna essa tanto mais de salientar, quanto nelle se diz que o julgador a nada terá direito.

A esse dispositivo deveria, entretanto, corresponder outro determinando o modo de ser a multa adjudicada e em que condições.

Não o tendo feito, é claro que, nos expressos termos do Código de Contabilidade, não ha como se fazer qualquer adjudicação."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 35.807, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional, sob numero 46.059, de 1926, originado do pedido de restituição de imposto pago sobre 60.000 kilos de sal, que não entraram em consumo, por motivo de accidente na viagem da embarcação, que os conduzia, feito por Manoel Machado de Lemos, proferiu, em data de 5 de fevereiro corrente, o seguinte despacho:

"Prove que na importancia do seguro da mercadoria não estava incluído o valor das estampilhas, cuja restituição é solicitada". (Processo n. 46.059, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu aprovar o acto que arbitrou, respectivamente, em 4:100\$00 e 2:100\$000 as fianças do collector e escrivão da Collectoria Federal de Ilacoatiara, recentemente creada. (Processo n. 66.444, de 1928.)

N. 9 — Remettendo o processo numero 3.609, deste anno. (Processo numero 3.609, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 32 — Devolvendo o processo numero 36.842, do anno proximo findo, para o fim indicado na ultima parte da informação do inspector fiscal Othon de Mello. (Processo n. 36.842, de 1928.)

N. 33 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 5.298, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 10, verso, da Primeira Sub-directoria. (Processo n. 5.298, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 4.720, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 6 verso, da Primeira Sub-directoria.

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que a Prefeitura Municipal da capital desse Estado solicitou redução de direitos para 1.500 caixas de gasolina, importadas de Porto Arthur, e destinadas aos serviços da mesma. (Processo n. 35.947, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 19 — Com relação ao assumpto de que trata o vosso officio n. 31, de 21 de janeiro do corrente anno, referente ao facto de ter o escrivão da Collectoria Federal de S. Bento, nesse Estado, continuado a escripturação de sua gestão, nos mesmos livros, como substituto do fallecido collector, communico-vos que deveis providenciar para que, de futuro, não se reproduza essa irregularidade. (Processo n. 4.259, de 1929.)

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 54 — Devolvendo o processo numero 42.457, do anno proximo findo, para o fim indicado na informação do inspector fiscal Othon de Mello.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 208 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 2.340, de 8 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.220, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com

o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da São Paulo Railway Company, Limited. (Processo n. 1.220, de 1929.)

N. 210 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 2.378, de 12 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.934, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (3) tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited. (Processo n. 1.934, de 1929.)

N. 209 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio as Relações Exteriores, em aviso P. 15, de 17 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 3.158, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o art. 2º, §§. 6º e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de quaesquer onus aduaneiros, para uma caixa numero 8.720 A. A. Sp., chegada nesse porto pelo vapor *Baden*, contendo um escudo destinado ao consulado geral da Alemanha, nesse Estado. (Processo n. 3.158, de 1929.)

N. 213 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.349, de 8 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 1.228, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de quatro (4) folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da City of Santos Improvements Company, Limited, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 1.228, de 1929.)

N. 212 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado, em officio numero 2.413, de 22 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 3.624, de 1929, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gaz Company, Limited. (Processo numero 3.624, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 211 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr.

presidente desse Estado, pelo officio n. 2.342, de 8 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.221, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de directos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da São Paulo Gaz Company, Limited. (Processo n. 1.221, de 1929.)

N. 244 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Gaz Company, Limited em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 4.581, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de directos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 72, de 21 do corrente mez. (Processo n. 4.581, de 1929.)

N. 245 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 1.784, de 24 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.643, do anno passado, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de directos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os directos integraes dos artigos assignalados com a palavra *não* a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 48.643, de 1928.)

N. 246 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.411, de 22 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 3.661, de 1929, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de directos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da São Paulo Gaz Company, Limited. (Processo n. 3.661, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maceió:

N. 18 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 56.707, de 1928, para o fim indicado na informação de fls. 16, da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 56.707, de 1928.)

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma "Laginha", proprietaria da usina "Laginha" de fabricar asucar, pelo cabogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 63.527, do

anno proximo passado, por despacho de 21 do mez proximo passado, concedeu isenção de directos de importação de accordo com o § 36 do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 1.782 trilhos e 179 atados de talas de junções e seis caixas de parafusos, vindo empregado a estrada de ferro e a ser empregado na condução de cannas, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *Astra*, entrado no dia 13 de dezembro ultimo, sendo a dita usina situada no municipio União nesse Estado. (Processo n. 63.527, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 128 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 5.581, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com a clausula II do contracto approved pelo decreto numero 16.103, de 18 de julho de 1923, isenção de directos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para os materiaes constantes das duas primeiras vias das inclusas relações, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, materiaes esses vindos da Alemanha e Antuerpia e destinados ao serviço da requerente. (Processo numero 5.581, de 1929.)

N. 129 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, proprietario da usina de fabricar asucar denominada "Poço Gordo", situada no municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em petição encaminhada com o officio n. 20, de 12 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 1.423, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de directos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 1.423, de 1929.)

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 2.801, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do mez corrente, de accordo com a clausula XI, letra b, do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante a assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de directos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 2.801, de 1929.)

N. 131 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 10, de 7 de janeiro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 3.815, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com a clausula III do contracto approved pelo decreto n. 16.961, de 24 de junho de 1925, isenção de directos de importação e demais taxas aduaneiras para o material constante da inclusa 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado á contrução do porto de Angra dos Reis, a cargo da commissão construtora do mesmo porto. (Processo n. 3.815, de 1929.)

N. 132 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.477, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu isenção de directos de importação, de accordo com a clausula II do seu contracto, celebrado em virtude do disposto no decreto n. 16.776, de 10 de janeiro de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 7.088, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 1.813, de 13 de dezembro proximo findo, da Alfandega desta Capital, fichado no Thesouro Nacional sob n. 64.411, de 1928, em que a Companhia de Charutos Poock, successora de Poock & Comp., estabelecida nessa cidade, recorre do acto dessa inspectororia que, de accordo com o parecer da Commissão da Tarifa, mandou classificar as mercadorias das amostras juntas sob ns. 1, 2 e 3 como obras impressas lithographadas de mais de uma cor, do art. 610 da Tarifa, para pagar a taxa de 7\$ por kilo, proferiu, em data de 7 do corrente, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, na parte referente ás amostras ns. 1 e 2, e dou provimento ao mesmo, na parte que se refere á amostra n. 3, para mandar adoptar a classificação dada pela Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estou de accordo com o parecer da Commissão de Tarifa, de fls. 17 v., e, assim, proponho se negue provimento ao recurso, mandando-se, entretanto, adoptar a classificação indicada pela mesma commissão quanto á amostra numero 3 (cintas para fechamento de caixas de charutos)."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa:

"A Commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, é de parecer que a de n. 3 (cintas para fechamento de caixas de charutos) deve pagar a taxa de \$500 por kilo, do art. 612, como papel estampado e que os de numeros 1 e 2 (cintas para charutos Poock) foram bem classificadas pela Al-

fandega recorrida, no art. 610 da Tarifa, para pagamento da taxa de 7\$ por kilo.

O Sr. inspector concordou com a Comissão." (Processo n. 64.411, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 20 — Remettendo o processo numero 6.604, deste anno.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preço do producto pharmaceutico denominado "Ultra-Carbon", da Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A., de Palmyra, em Minas Geraes. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e preços da usina de productos chimicos e pharmaceuticos da Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A., Palmyra, Minas:

Ultra-Carbon, em vidros de 50 comprimidos, preço por duzia, 36\$000.

Ultra-Carbon, em vidros de 100 comprimidos, preço por duzia, 60\$000.

Palmyra, 26 de janeiro de 1929. — Pela Companhia Chimica "Merck" Brasil (assignatura illegivel).

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços do producto denominado "Neo-Necatorina", fabricado pela Companhia Chimica "Merck" Brasil, de Palmyra, em Minas Geraes. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e preços da usina de productos chimicos e pharmaceuticos, da Companhia Chimica "Merck" Brasil, Palmyra, Minas:

Especie do producto — Preço por duzia Neo-Necatorina:

Em tubos a 5 capsulas, 25\$000.

Em latas a 100 capsulas, 240\$000.

Palmyra, 7 de janeiro de 1929. — Pela Companhia Chimica "Merck" Brasil, (assignatura illegivel), director vice-presidente.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos das fabricas de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, de propriedade de Schroeder & Comp. Limitada, sitas á rua Coronel Carvalho n. 18, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Schroeder & Comp. Limitada, sita á rua Coronel Carvalho n. 18, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul:

Marca — Preço

Allium Sativum, duzia, 7\$200.
Antidysenterico, duzia, 33\$600.
Collyrio, duzia, 7\$200.
Gottas Caseiras, duzia, 14\$400.
Lenitivo Seguro, duzia, 28\$800.
Oleo de ricino ducificado, duzia, réis 9\$600.

Oleo de Santa Maria, duzia, 12\$800.

Opodeldoc, duzia, 11\$200.

Ovulos ichthyol, duzia, 43\$200.

Pessarios Dr. Goláz, duzia, 33\$600.

Pós dos Carmelitas, duzia, 35\$200.

Pós Diachylão, duzia, 11\$200.

Peitoral de Sunuaya, duzia, 28\$800.

Pilulas reguladoras Congo, duzia, réis 11\$200.

Puxa callos, duzia, 14\$400.

Salsaparrilha, duzia, 44\$800.

Triferrol, duzia, 44\$800.

Xarope iodotannico phosphatado, duzia, 28\$800.

Porto Alegre, em janeiro de 1929. — *Schroeder & Comp. Limitada*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Schroeder & Comp. Limitada, sita á rua Coronel Carvalho numero 18, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul:

Marca — Preço

Agatol, duzia, 11\$000.

Agua de Colonia, 100 grammas, duzia, 20\$000.

Agua de Colonia, 500 grammas, duzia, 40\$000.

Capitol, duzia, 20\$000.

Tinta para tingir cabelo, duzia, réis 40\$000.

Porto Alegre, em janeiro de 1929. — *Schroeder & Comp. Limitada*.

Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1929

Collegio Sacré Coeur de Marie, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 7.078, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1929

N. 4.628, de 1929 — José Baptista do Nascimento. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 65.561, de 1928 — Amelia da Porto e a menor Dulce. — A pensão deixada pelos officiaes do Exercito e da Marinha vem sendo concedida de inteiro accordo com a prescrição do artigo 34, do decreto n. 2.290, de 1910. Por esse mesmo decreto, art. 19, ficaram os officiaes de Bombeiros e da Policia Militar do Districto Federal equiparados aos do Exercito e da Marinha. A equiparação impedia, pois, a concessão de pensões diferentes, quando deixadas por officiaes do Exercito, da Marinha, do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar do Districto Federal; era uma só e mesma lei que estabeleceria a prefixação das pensões correspondentes aos respectivos postos da hierarchia militar. Concorreu para a modificação desse estado de cousas o aviso n. 9, de 21 de janeiro de 1927, deste ministerio ao da Justiça, o qual devendo tratar de seu exclusivo objecto, — a restituição de contribuições cobradas a maior, dera demasiada estensão aos termos do mesmo aviso, de modo a induzir o Ministerio da Justiça a evidente erro. Dahi se originou a série de apostillas feitas pelo citado ministerio em titulos de meio-soldo, aumentando pensões, contra expressa disposição legal, visto como em pleno vigor está o art. 34, precitado, conforme o esclarece, de fórma a não deixar duvida, todo elemento historico que se prende á discussão legislativa que precedeu á votação do projecto que mais tarde se consubstanciou na lei numero 4.469, de agosto de 1922. O cancelamento que o Ministerio da Justiça vem de fazer, nas apostillas que ille-

galmente se fizera, restabelece o exacto cumprimento da lei e merece inteira approvação deste ministerio.

Prosiga o processo nos seus ultteriores tramites.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1929

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 40 — Concedendo o credito de 3:600\$, á conta da verba 17ª, da Viação.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 45 — Concedendo credito de 275:000\$, a conta da verba 21ª, da Justiça.

N. 46 — Recommendando que seja annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario para o pagamento da pensão que compete a D. Herminia Sergio dos Santos.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 29 — Remettendo o processo referente ao pedido de pagamento de 93\$938, feito pela The Leopoldina Railway Company, Ltd.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 30 — Concedendo o credito de 50:000\$, á conta da verba 21ª, da Justiça.

N. 31 — Remettendo o processo referente ao pedido de pagamento de 52\$500, feito pelo Lloyd Brasileiro.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 42 — Remettendo a guia n. 25, a favor de José Rodrigues Pereira.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 21 — Concedendo o credito de 13:200\$, para pagamento a Othier de Mendonça.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 58 — Remettendo o requerimento de Atabalipa Castro.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 15 — Remettendo a guia no 21, a favor de D. Maria Petronilha de Albuquerque Gouvêa e Silva.

N. 16 — Remettendo a guia n. 20, a favor de DD. Julia Albuquerque de Gouvêa e Silva e Julieta de Gouvêa e Silva.

— Ao director de Contabilidade da Guerra:

N. 156 — Informando poder proceder nos termos do final do officio dessa repartição sobre o pagamento da gratificação de 40 % sobre os vencimentos de que trata o mesmo officio.

N. 5.994, de 1929 — Celso Cesar da Silva. — Requeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

N. 7.246. — Bernardino Mourão & Comp. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de junho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que fôr devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto

da mora de 50 % nos termos do art. 64 do alludido regulamento. Resta, no entanto, a interessada, o recurso voluntário para a instância superior, no mesmo prazo, e mediante depósito do imposto e multa.

Sem numero — Irmãos Padulas. — Archive-se.

Sem numero — Carvalhaes & Cunha. — Confessada a infracção do art. 5º do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a multa de 500\$, minimo da comminada no art. 60, lettra a, do mesmo regulamento. Faça-se a necessaria intimação para pagamento da multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades precisas.

N. 3.430 — W. Raedler. — Encaminhe-se.

N. 15.723 — M. Ferreira & Comp. — As divergencias que aponta o parecer são de molde a tornar suspeitos os elementos fornecidos pelos constituintes. Não se comprehende como, encontrados os livros que se diziam extraviados, os balanços delles extrahidos estejam, como estão, em completo desacôrdo com declarações opportunamente feitas, e, necessariamente, baseadas nos mesmos livros. Determino, pois, que se proceda ao exame da escripta, designando para tal fim, os agentes fiscaes João Vieira da Luz e Luiz de Castro Villas Boas.

N. 23.074 — Reynaldo Gross Lefebvre. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a apolice da dívida publica, ao portador, n. 369.341, da emissão do decreto numero 16.031, de 8 de maio de 1923, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 13.332 — Carlos Raul Pareto. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer. Em seguida vá o processo á 1ª Sub-directoria.

N. 15.986 — José Martins da Fonseca. — Annote-se o gozo exclusivo, por hydrometro, e officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da dívida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 22.715 — Pinto Teixeira & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "padaria vendendo bebidas" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 22.081 — Manoel Augusto Martins. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2.160\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 23.832 — Silvio Brandão Penha. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "barbeiro sem perfumarias" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito, vá o processo á 3ª Sub-directoria para dizer quanto á classificação do mesmo.

N. 5.029 — Francisco Thomaz Junior. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer. Em consequencia, reconsidere o despacho de 24 de abril de 1928, para larual-o de nullo effeito. Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da dívida constante da certidão n. 74, de 28 de julho de 1928.

Sem numero — Ludovino José Ribeiro. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, dando-se baixa para o corrente exercicio no lançamento existente em nome de Alberto Gonçalves, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Seminario de S. José. — Anulle-se a dívida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.920 — Antonio Duarte Diniz. — Idem.

Sem numero — Antonio Eduardo Falcão. — Idem.

Sem numero — Adriano de Moraes e outro. — Idem.

Sem numero — Nair Moreira da Silva. — Idem.

N. 1.696 — Carlos de Aquino. — Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 1.219 — Maria da Conceição Drummond. — Officie-se á Repartição de Aguas e Esgotos.

N. 2.513 — Agenor Guimarães. — Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 4.382 — Augusto Lemos. — Cobre-se o imposto por arbitramento, de accôrdo com o parecer. Imponho, nos termos do art. 16, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 1.000\$000. Faça-se a necessaria intimação para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades exigidas pelo alludido regulamento.

N. 10.482 — Armenian & Comp. — Idem.

N. 3.719 — Arnedo & Comp. — Idem.

N. 1.036 — M. Conceição. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para "calçado fabricante de", no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito vá o processo á 3ª Sub-directoria, para dizer quanto á classificação do mesmo, relativamente ao imposto de consumo.

N. 24.878 — Laudemiro Balbino Mourão. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 1.341 — Henrique Mile & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para "garage", isto é, "alugador de mais de um carro de quatro rodas" para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — The Home Insurance Company of New York. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 2.382 — Pauline Alice Burstin. — Faça-se a necessaria alteração no livro proprio, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 240 — A. Vettori & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "commissões e consignações", a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — A. de Souza & Comp. — O balanço de encerramento do negocio de A. de Souza & Comp. está em devida forma, e não é dado suppor ex-

cesso de retiradas, simplesmente para justificar as cobranças do imposto. Entretanto, confessado como se vê, da petição de fls., que, opportunamente não foi feita a comunicação sobre os lucros da firma, que, assim, infringiu o art. 5º do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a mesma firma a multa de 500\$, minimo da comminada no artigo 60 do mencionado regulamento, e de accôrdo com a lettra a, desse artigo. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 10.261 — M. Soares & Carvalho. — Provada e confessada pelos interessados, na petição de fls. 8, a infracção do art. 5º do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a multa de 500\$, comminada no mesmo regulamento, art. 60, lettra a. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades legais.

Sem numero — Azevedo & Correa. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Sem numero — C. Oliveira Vaz. — Decorrido como se acha o prazo requerido, nada mais ha que deferir. Faça-se nova intimação para defesa, no prazo de 15 dias.

N. 11.931 — Mansur Zaime. — Officie-se.

Sem numero — Augusto Teixeira de Andrade. — Archive-se.

N. 19.084 — José Corrêa Lopes. — Cobre-se, de accôrdo com o parecer, o imposto relativo a 1920, por arbitramento. Nos termos do art. 54, do regulamento expedido com o decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920, imponho a multa de 50 % sobre o valor do imposto, visto que, no caso, representa pena mais benigna do que a estabelecida no art. 60 do regulamento a que esse refere o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Faça-se a devida intimação para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva. Resta, no entanto, ao interessado o direito de recurso mediante as formalidades prescrites no regulamento citado e no prazo alludido.

N. 17.866 — G. Briam Junior. — Extraia-se certidão da dívida.

N. 14.967 — Anna Monassa. — Idem.

N. 16.290 — Amadeu Disante. — Idem.

Sem numero — Dias & Pinto. — Archive-se.

Sem numero — Gonzalez Nunes & Comp. — Idem.

Sem numero — Price Water House Faller & Comp. — Idem.

N. 14.574 — Sociedade Anonyma Sornell. — Idem.

N. 14.996 — D. Lopes Costa & Companhia. — Indeferido. O recurso mesmo perempto, só poderá ser encaminhado mediante depósito das importancias devidas.

N. 10.504 — Cezare Leccio & Blazio. — Nada justifica as exigencias da informação de fls. 19, aliás sem fundamento. Assim, pois, e de accôrdo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Alberti & Stadler. — Esgotado como se acha o prazo requerido, nada mais ha que deferir. Faça-se nova intimação para defesa.

Sem numero — Ernesto & Souza. —

Cobre-se o imposto, de accordo com o parecer, excluida a mora de 50 % que se applicará somente, occorrendo a hypothese do art. 63 do regulamento numero 15.589, de 29 de julho de 1922. *Ex-vi* do art. 61, letra d, ainda desse regulamento, imponho a multa de 500\$000. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades prescriptas no mesmo regulamento.

N. 9.882 — Americo & Comp. — Idem.

Processo n. 13.025, de 1928, de Carlos Augusto Peixoto. — Consta da informação que não ha imposto a cobrar, tendo sido pago, opportunamente, o de 1922, cuja guia não fora averbada, porque se encontrava entre as que pertenciam a firmas sem matricula, não se achando, porém, a declaração sobre os lucros de 1921, que o contribuinte allega haver entregue, embora, neste momento, sem elemento de prova.

Inferre-se da informação citada que, quanto á firma, houve desvio de papeis, tanto assim que, só mediante a declaração de haver sido satisfeito o imposto de 1922, foi feita a nota respectiva, quando, portanto, já se iniciára este processo.

Ao contribuinte que prova haver pago o imposto do anno seguinte, e declara feita a declaração sobre a inexistencia de lucros no anterior, attendidas as circunstancias apontadas, favorece, pelo menos, a duvida quanto ao cumprimento do preceito regulamentar, não restando á repartição elemento seguro para esclarecê-la.

Assim, pois, não ha multa a impôr. Feitas, na matricula, as notas precisas, archive-se.

Sem numero — Julio Couto. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Companhia Bias Estabelecimentos Modernos. — Idem.

Sem numero — Amaro Martins & Alfredo Martins. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 106\$823, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Joaquim Peres. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Octavio Quadros Bittencourt. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de fevereiro de 1929

Requerimentos

N. 24.177 — Alfredo Simen. — Dem.

se as baixas e cancellem-se as certidões indicadas.

N. 23.667 — Lopes & Martins. — Idem.

N. 23.572 — Cesaltina Maria Ferreira. — Idem.

N. 23.699 — Sociedade Finlandeza Limitada. — Idem.

N. 21.785 — João Dias da Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 24.047 — Alberto Luiz Monteiro. — Averbe-se a mudança com valor locativo proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.891 — Haupt & Comp. — Dê-se baixa e cancele-se a certidão indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.512 — Joaquim José de Barros. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 20.135 — Joaquim Salvador & Comp. — Idem.

N. 24.150 — J. M. Maximo. — Averbe-se a mudança.

N. 1.330 — Manoel Gomes do Carmo. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.131 — Iracema Torres de Carvalho. — Transfira-se.

N. 3.130 — Iracema de Carvalho. — Idem.

N. 3.129 — Iracema de Carvalho. — Idem.

N. 3.950 — José Henrique Simões. — Idem.

N. 21.608 — José Peluffo & Comp. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.653 — Dr. José Pereira dos Santos. — Idem.

N. 23.228 — Ermelinda Veiga Ahspera. — Idem.

N. 9.549 — Santiago & Brugni. — Idem.

N. 1.833 — Edgard Araujo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 24.104 — Gabriel Lopes de Azevedo. — Dê-se baixa e cancele-se a certidão proposta.

N. 2.631 — José Ferreira Jordão. — Annote-se a baixa em 1928. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.955 — José Joaquim Fernandes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Notificações:

N. 1.010 — Teixeira & Cabral — Marquez de Sapucahy. — Intime-se os notificantes na conformidade do artigo 154, E, do vigente regulamento para pagar, no prazo de dez dias, os emolumentos de registro com a multa de 15 % dos artigos mencionados em sua guia n. 15.495, de 21 de maio do anno proximo passado.

Certidões:

N. 136 — Renato Machado. — Certifique-se em termos o que constar dos livros ainda na repartição.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de fevereiro

Processos despachados

N. 11.729 — Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora da Conceição de Boa Morte. — Ao Sr. Araripe.

N. 17.155 — Gaspar Ribeiro & Comp. — A 3ª Sub-directoria.

N. 9.782 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Informe o Sr. Victorino.

N. 17.760 — Joaquim Antonio Dias. — Pode ser archivado.

N. 13.088 — Joaquim Mortinheira. — Idem.

N. 21.562 — Olindina Araujo Pinto. — Idem.

N. 22.265 — João Antonio Faria Amado. — Idem.

N. 20.292 — João Gomes Penna. — Archive-se.

N. 22.904 — José Emilio A. Mello. — Idem.

N. 1.503 — Antonio Joaquim Antunes. — Idem.

N. 13.150 — Machado & Bento. — Idem.

N. 8.832 — Ennes & Magalhães. — Idem.

N. 8.346 — Ricardo & Couto. — Idem.

N. 1.213 — Charles James Dimmock. — Idem.

N. 13.390 — J. Cruz & Comp. — Idem.

N. 16.872 — Alvaro Corrêa da Costa. — Idem.

N. 17.716 — Varejão & Ferreira. — A secção do expediente.

N. 24.111 — Torres & Comp. — Idem. Representação do ajudante porteiro.

N. 8.471 — Carlos de Almeida Ramos. — Idem.

N. 1.893 — Bento Gomes Franco. — Archive-se.

N. 230 — A. Campos. — Idem.

N. 20.346 — Sebastião E. Moracs. — Idem.

N. 21.711 — Custodio M. Guimarães. — Idem.

N. 19.244 — Paulo de Souza Torres. — Idem.

N. 23.216 — João Luiz C. de Oliveira. — Idem.

N. 21 — Antonio Francisco Gomes. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 15.919 — Antonio Pinto da Silva. — Pode ser archivado.

N. 22.009 — Joaquim Teixeira Duarte. — Idem.

N. 10.097 — Avelino Pomar & Companhia. — Idem.

N. 16.735 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — A secção do expediente.

N. 23.349 — Antonio Joaquim Vieira Reis. — Idem.

N. 23.878 — Adalgisa Santos Pereira. — Idem.

N. 23.918 — A. Rabello & Irmão. — A 3ª Sub-directoria.

N. 22.905 — Aterio Pimenta. — Archive-se.

N. 19.738 — Abelardo A. Serodio. — Idem.

N. 22.957 — Moyses J. Araujo. — Idem.

N. 11.016 — Joaquim da Fonseca Castelhamo. — Idem.

N. 23.000 — Fernando Queiroz. — Idem.

N. 17.190 — José Manoel Lombardi. — Idem.

N. 19.894 — Annibal D. Pereira. — Idem.

N. 23.566 — Hortência Silva Ramos. — Idem.

N. 2.087 — E. Ferreira. — Idem.

N. 2.676 — R. Coimbra & Limitada. — Idem.

N. 24.010 — Antonio Fernandes. — Idem.

N. 19.397 — Antonio Marques Dias. — Idem.

N. 22.564 — Manoel da Costa Prenda. — Idem.

N. 21.641 — Joaquim de Souza Campos. — A secção do expediente.

N. 1.421 — Manoel de Souza Moreira. — Archive-se.

N. 23.597 — Manoel da Silveira Junior. — Idem.

N. 258 — Maria Penna. — Aguarde o Protocollo do pagamento da multa.
N. 24.078 — Maria da Silva Tavares. — Archive-se.
N. 23.428 — Clarimundo Moreira. — Idem.
N. 221 — João Leite de Freitas. — Idem.

Renda

N. 19.839 — Julio Ferreira da Silva. — Concorde, em face da informação.
N. 19.843 — Jovelino Luiz da Silva. — Cobre-se o imposto por arbitramento.
N. 3.736 — J. A. da Silveira & Companhia. — Idem.
N. 19.838 — Julio Barbosa & Comp. — Idem.
N. 3.747 — João Calache & Irmão. — Concorde em face da informação.
N. 3.748 — João Gonçalves Baptista. — Idem.
N. 11.277 — José Lisboa. — Idem.
N. 3.123 — José Francisco Sippi. — Idem.
N. 17.863 — José Lopes. — Idem.
N. 19.827 — José Augusto Patricio. — Idem.
N. 3.974 — José Alvarez Garcia. — Idem.
N. 19.826 — José Carlos Gottgohi & Comp. — Idem.
N. 19.824 — José Monteiro Ferreira. — Idem.
N. 19.825 — José da Silva Machado. — Idem.
N. 2.289 — F. Barrocas & Comp. — Idem.
N. 3.782 — Francisco Tancredi. — Concorde, em face da informação.
N. 3.783 — Francisco de Almeida. — Idem.
N. 6.298 — Eichbaner, Lins & Comp. — Idem.
N. 10.501 — Diogo Cavalcanti Albuquerque. — Idem.
N. 3.788 — Castiella & Pinto. — Idem.
N. 3.971 — Coelho & Felipe. — Idem.
N. 3.787 — Carlos & Passos. — Idem.
N. 1.696 — Cardoso & Trindade. — Idem.
N. 10.495 — Carlos Justino Schoenbaest. — Idem.
N. 10.496 — Carlos Pires & Comp. — Idem.
N. 10.498 — Carlos Leite. — Idem.
N. 10.497 — Cavalcanti & Comp. — Idem.
N. 3.717 — Benedicto P. da Silva. — Idem.
N. 10.481 — Borges Monteiro & Companhia. — Idem.
N. 10.479 — Bockheler & Comp. — Idem.
N. 10.480 — Beringer & Comp. — Idem.
N. 10.485 — Antonio J. M. Corrêa. — Idem.
N. 3.721 — Antonio Ferraz. — Idem.
N. 3.722 — Antonio da Rocha Gomes. — Idem.
N. 10.483 — Antonio Massad. — Idem.
N. 10.484 — Antonio Pereira de Souza. — Idem.
N. 2.421 — Antonio Cardoso. — Idem.
N. 4.381 — Antonio de Castro e Silva. — Idem.
N. 3.714 — A. Teixeira de Andrade. — Idem.

Entrega de multas
N. 3.305 — Edmundo Buenos Caldas. — Concorde, em vista da informação.

Portarias

N. 61 — Do Sr. director da Recebedoria. — Seja presente a Thesouraria geral.

Restituições

N. 1.427 — João de Souza Fernandes. — Concorde, em vista da informação.

Offícios:

N. 526 — Imprensa Nacional. — Ao Sr. director, informado.
N. 523 — Imprensa Nacional. — Ao Sr. director, com informação.

Autos

N. 454 — Albino Lopes. — Ao Sr. Araripe para informar.
N. 393 — J. de M. Alves. — Ao Sr. Araripe.
N. 343 — Mauricio Baraty. — Ao Sr. Araripe.
N. 574 — Mattos & Silva. — Ao Sr. Araripe.
N. 347 — Antonio Gomes Cardoso. — Ao Sr. Araripe.
N. 91 — Mario Santos & Comp. — Ao Sr. Araripe.
N. 450 — Mario Santos & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA
Dia 22 de fevereiro de 1929

Sem numero — Hermann Stamer. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Notificações:

N. 1.010 — Teixeira & Cabral, Marquez de Sapucahy, 138. — Intime-se os notificados, na conformidade do artigo 154, E, do vigente regulamento para pagar, no prazo de dez dias, os emolumentos de registro com a multa de 15% dos artigos mencionados em sua guia n. 15.495, de 24 de maio do anno proximo passado.

Certidões:

N. 136 — Renato Machado. — Certifique-se em termos o que constar dos livros ainda na repartição.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 9.826 — G. Hembert, pedindo rectificação de declaração. — Deferido.
N. 6.629 — S. A. Chapéo Mangueira, reclamando contra lançamento. — Indeferido.
N. 9.811 — José Albino de Souza Pimenta, pedindo relevação de multa. — Idem.
N. 9.971 — Otto Friedrich & Companhia, reclamando contra lançamento. — Idem.
N. 9.762 — Sanches, Oliveira & Companhia, idem, idem. — Idem.
N. 10.541 — Cesar Irmão & Companhia, pedindo relevação de multa. — Indeferido. O reclamante não justifica convenientemente a falta de declaração no prazo legal. A multa é regular, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio".
N. 764 — Henrique Kanitz, reclamando

do contra lançamento. — Indeferido, em face do disposto no art. 98 do regulamento.

N. 1.588 — Jayme Augusto Ferreira, pedindo pagar com 75 % de abatimento. — Indeferido, em virtude do decreto numero 5.050, de 4 de novembro de 1926.

N. 2.325 — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança "Cheddite" — "Cheddilithe", reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer.

N. 10.748 — Manoel Rodrigues dos Santos, idem, idem. — Mantenho o lançamento.

N. 8.469 — Eulina Macedo Santos, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento de accordo com os esclarecimentos prestados. Vá ao Cadastro para a devida correção da ficha respectiva.

N. 9.316 — Henrique da Silva Simões, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento de accordo com a informação.

N. 7.690 — Joaquim Olegario da Silva, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento do accordo com a renda declarada.

N. 7.066 — A. Ribeiro Junior, pedindo o cancelamento de sua declaração de renda. — Cancele-se a declaração numero 7.661.

N. 4.102 — Bath & Vasconcellos, apresentando declaração e balanço. — Recebam-se as declarações e proceda-se a revisão, nos termos regulamentares.

N. 9.066 — Alvaro Pereira da Rocha, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.141 — Manoel Quintão, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 9.147 — Francisco Pinto de Carvalho, prestando esclarecimentos. — De accordo. Prosiga-se no lançamento "ex-officio".

N. 10.305 — Eugenio Martins Moreira, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 1.777 — Francisco Paula Bastos, idem, idem. — Em face da informação, prosiga-se no lançamento "ex-officio".

N. 1.884 — Arthur Benites Guimarães, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo "ex-officio", de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações no exercicio de 1926.

N. 1.439 — Francisco de Pinna Figueiredo, idem, idem. — Em face da informação supra, indeferido.

N. 2.888 — Theodoro Vollmer, reclamando contra lançamento. — Proceda-se a lançamento "ex-officio" contra os successores do notificado, caso não tenham apresentado declaração de renda.

Officio expedidos:

N. 41 — Ao Sr. director da Despesa Publica. — Sobre objecto de serviço.

N. 252 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte. — Solicitando informações.

N. 253 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte. — Transmittindo officio ao chefe da secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 254 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios:
N. 171 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul. — Remetendo o processo do Ban-

co Pfeiffer Sociedade Anonyma, com sede naquella capital, pedindo approvação dos seus estatutos e a concessão de licença para funcionar.

N. 173 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 do corrente, a Companhia de Crédito Constructor em Nitheroy não está sujeita ao regimen de Bancos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1929

N. 564 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 564.

N. 565 — Ao Sr. Amador Bueno Horita, Campanha, respondendo uma carta.

N. 566 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, idem o officio n. 291.

N. 567 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, idem, idem n. 26.

N. 568 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, sobre exame de uma amostra de papel.

N. 569 — Ao Sr. João Damasceno de Arruda Lobo, Taubaté, sobre "Diario Official".

N. 570 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão, respondendo o officio n. 13.

N. 571 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, communicando o custo de uma encomenda.

N. 572 — Aos Srs. D'Aconti & Borrelli, São Paulo, respondendo um memorandum.

N. 573 — Ao Sr. Antonio Ferreira Lopes Junior, Cascadura, sobre suspensão de assignatura do "Diario".

N. 574 — Ao Sr. 2º tenente Antonio de Souza Moran, Santa Cruz, respondendo uma carta.

N. 575 — Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catharina, respondendo o officio n. 95.

N. 576 — Ao Sr. collector federal de Ignacio Uchôa, São Paulo, respondendo uma carta.

N. 577 — Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbaena, idem, idem.

N. 578 — Ao Sr. inspector agrícola do 16º districto, Florianopolis, idem, idem.

N. 579 — Ao Sr. administrador dos Correios do Maranhão, idem, idem.

N. 580 — Ao Sr. collector federal de Lima Duarte, Minas, idem, idem.

N. 581 — Ao Sr. Dr. Glycerio Pávoas, Malto Grosso, idem, idem.

Ns. 582 a 585 — Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de encomendas.

N. 586 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Ns. 587 e 594 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 588 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 589 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 590 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 591 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 592 — Ao Sr. director da Despesa Publica, sobre assignatura do "Diario".

N. 593 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, restituindo um processo.

N. 595 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, sobre o custo de uma encomenda.

N. 596 — Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, reclamando sobre osapparehos telephonicos.

N. 597 — Ao Sr. Dr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury, respondendo um officio.

Requerimentos despachados

Ulysses Moreira da Silva, Affonso Bogado de Oliveira, Rubem da Motta, Humberto Araujo, Henrique P. Lucas, Georgino Antonio Fernandes, Alvaro Alvares A. Neves, Antonio Lazzarini, Augusto da Costa Guimarães, Waldemar Baptista da Rocha, José Sá Borges, Luiz Rodrigues Carvalho, Antonio Araujo Guimarães, Caetano de Assis, Alcino Pereira Abreu, Filho, Benedicto José Trindade, Manoel Vicente Cunha, Osana Mallet Cordeiro Lima, Maria Christina Avellar, Benedicto Palma, Alfredo Guimarães, Constancia M. Sant'Anna, Domingos Antonio Cardoso, Eduardo Carvalho, Honorio Alcantara, Isaltina das Dôres, Marietta M. Pinho e Maria Rosa da Cruz. — Sim, em termos.

Antonio Cid L. Junior. — Como requer.

Luiz Borsoi, Ismael A. Moura, Francisco Barifouze, Francisco M. Arteiro, Deocleciano F. Aquino, Manoel Ribeiro da Silva, Raul Piallou e Stocel A. Duarte. — Sim, de accordo com a informação.

Alfredo Borges Gonçalves. — Sim.

Antonietta de Aleacastro. — Cumpra a exigencia do parecer.

Elisa Leal de Menezes, Innocencio Antonio da Silva, Paulo M. Gutierrez e outros. — Encaminhe-se.

Hosanah Ferreira Chaves. — Indeferido de accordo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Requerimentos despachados pelo seu presidente:

Dia 22 de fevereiro de 1929

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.568 — 3.000 — 3.012 — 3.031 — 3.031 — 3.035 — 3.040 — 3.042 — 3.045 — 3.046 — 3.049 — 3.050. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 2.514 — 2.658 — 2.815 — 2.818 — 3.032 — 3.033 — 3.034 — 3.038 — 3.039 — 3.044 — 3.048. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrição n. 2.826. — Aguarde-se ter folha de pagamento onde seja possível averbar a consignação.

Inscrição n. 2.788. — Feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de fevereiro de 1929:

Foi exonerado o capitão-tenente "OM" Romualdo do Amaral Vasconcellos do cargo de sub-chefe de machinistas do encouraçado "S. Paulo".

Por outras de 22:

Foi exonerado o capitão-tenente Amaury Saddock de Freitas do cargo de encarregado de navegação do encouraçado "S. Paulo".

Foram concedidas:

Licença ao marinheiro nacional, invalido, asylado, Manoel Francisco Macal, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Licença ao marinheiro nacional, invalido, asylado, Elpidio Teixeira Moraes de Andrade, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Licença ao soldado naval n. 80, da 7ª companhia, Nicacio Marques de Oliveira, invalido asylado, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Licença ao marinheiro nacional, cabo, invalido, asylado, Gaudencio José da Costa, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Licença ao marinheiro nacional, invalido, Mario Gomes de Andrade, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1929

N. 607 — Declaro-vos que resolvi designar Orlando Dias do Amaral para desempenhar as funções attribuidas aos fiéis da Pagadoria da Marinha, durante o impedimento do fiel Augusto Marques Maia do Amaral.

N. 611 — Tendo em vista o exposto no officio acima referenciado, declaro-vos que resolvi tornar extensiva a todos os navios, corpos e estabelecimentos, a distribuição diaria de quarenta (40) grammas de café moído, em vez de café em grão, como já estabelecido, pelo aviso n. 2.495, de 7 de junho de 1909, para as guarnições dos navios tipo "Piahy".

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 602 — Ao capitão tenente Almir do Valle e Accioli de Vasconcellos, 225\$575.

N. 603 — Ao tenente reformado João Francisco Guedes, 186\$648.

N. 604 — Ao capitão tenente Attila Montairó Aché, 238\$908.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1929

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 587 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex: providencias para que o director geral e demais officiaes da Directoria de Navegação deste Ministerio possam visitar o escriptorio tecnico da Companhia Inglesa que está procedendo ao levantamento da planta do Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 588 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o processo, anexo, de habilitação ao monte-pio civil pretendido por Noeme Moreira, irmã solteira do ex-foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Alves Moreira.

N. 589 — Attendendo a solicitação contida no aviso acima referenciado, relativamente ao aforamento do terreno de Marinha á praia de S. Christovão, onde se acha edificad o actual predio n. 227, requerido pela Veneravel Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraizo, tenho a honra de declarar a V. Ex., di

acôrdo com a informação prestada pela Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que o aforamento em questão pôde ser concedido, a titulo precario.

— Sr. ministro da Viação:

— Referência: aviso n. 118/1928, do Ministerio da Viação.

N. 591 — Attendendo á solicitação constante do aviso acima referenciado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que já providenciei no sentido de não serem mais despachados, pela Capitania dos Portos desta Capital, os navios mercantes nacionais cujas estações radiotelegraphicas não estejam guarnecidas do pessoal necessario ao serviço proprio e a segurança da navegação, como determinam as disposições regulamentares sobre o assumpto.

— Sr. director geral do pessoal:

N. 692 — Tendo em vista a informação prestada pelo director da Escola Naval de Guerra, relativamente ao de empenho que deu o capitão de fragata Oscar de Souza Spinola ás funções de auxiliar de ensino da mesma escola, ora resolvo elogiar esse official pela competencia tecnica e devotamento ao ensino que demonstrou durante o exercicio das referidas funções, contribuindo do modo mais efficaz para o resultado satisfactorio dos cursos.

N. 593 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata Augusto Pacheco Alves de Araujo para servir na Directoria de Fazenda.

N. 594 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão de corveta Euzenio da Rosa Ribeiro, de instructor do «Curso Extraordinario de Armamento», da secção de torpedos.

N. 595 — Ora resolvo se a matriculado no curso da Escola Naval de Guerra o capitão-tenente Amaury Saddock de Freitas.

N. 596 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

3.807-AE-CM-1º sargento Benedicto Rosendo do Nascimento.

3.070-CRV-CF-2ª classe José da Rocha Silva.

N. 597 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 0608-SE 2ª classe José Leopoldino Arantes, visto ter sido julgado «invalido» para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Referencia: Officio n. 87/1929, da Directoria do Pessoal (D. P. 1):

N. 598 — Attendendo á communicação constante do officio da referencia, declaro-vos que resolvi mandar trancar as matriculas, na Escola Naval de Guerra, no corrente anno, dos officios seguintes: capitão de fragata Manoel José de Faria e Silva, capitão de corveta Armando Octavio Roxo e capitão de corveta medico Dr. Alipio de Oliveira Alves.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Referencia: officio n. 3.095, de 6 de julho de 1928 ao T. de Contas.

N. 599 — Em additamento ao officio acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento da importancia de 354:200\$, a firma Carlos Pareto & Comp. corre á conta dos saldos dos creditos revigorados pelo decreto n. 18.094, de 9 de fevereiro do anno proximo findo.

Referencia: officio n. 487, de 14 de fevereiro de 1929, do Ministerio da Marinha.

N. 586 — Em additamento ao officio deste Ministerio acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento na

importancia de 318:000\$, a firma Paul A. Dana corre á conta dos saldos dos creditos revigorados pelo decreto n. 18.094, de 9 de fevereiro do anno proximo findo.

N. 599 — 1 — Solicito de V. Ex., providencias no sentido de serem distribuidos, á conta da verba «10—Directoria de Navegação—Consignação Material— de consumo sub-consignação n. 8», do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, os creditos nas importancias abaixo discriminadas, ás seguintes delegacias fiscaes do Thesouro Nacional:

Amazonas.....	200\$000
Maranhão.....	1:000\$000
Piauí.....	600\$000
Ceará.....	1:000\$000
Rio Grande do Norte.....	1:000\$000
Parahyba.....	100\$000
Pernambuco.....	1:000\$000
Alagoas.....	200\$000
Sergipe.....	500\$000
Bahia.....	2:500\$000
Espirito Santo.....	1:000\$000
São Paulo.....	3:000\$000
Paraná.....	200\$000
Santa Catharina.....	1:200\$000
Rio Grande do Sul.....	2:500\$000
Matto Grosso.....	500\$000

2 — Os creditos acima alludidos são para attender ao pagamento das despesas decorrentes da verba referida, a serem feitas, pela Directoria de Navegação, durante o corrente anno, nos Estados mencionados.

N. 600 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem distribuidos, á conta da verba 10—Directoria de Navegação—Consignação Material—Permanente—Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, os creditos nas importancias abaixo discriminadas, ás seguintes delegacias fiscaes do Thesouro Nacional:

Pará — Tres contos e quinhentos mil réis.....	3:500\$000
Maranhão — Um conto de réis.....	1:000\$000
Piauí — Seis contos de réis.....	6:000\$000
Ceará — Um conto de réis.....	1:000\$000
Rio Grande do Norte — Um conto de réis.....	1:000\$000
Parahyba — Cem mil réis.....	100\$000
Pernambuco — Um conto de réis.....	1:000\$000
Alagoas — Duzentos mil réis.....	200\$000
Bahia — Dois contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000
Espirito Santo — Um conto de réis.....	1:000\$000
São Paulo — Tres contos de réis.....	3:000\$000
Paraná — Duzentos mil réis.....	200\$000
Santa Catharina — Um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000
Rio Grande do Sul — Dois contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000
Matto Grosso — Quinhentos mil réis.....	500\$000

Os creditos acima alludidos são para attender ás despesas decorrentes da verba referida, a serem feitas, pela Directoria de Navegação, durante o corrente anno, nos Estados mencionados.

N. 601 — Solicito de V. Ex. providencias para que, nas distribuições de creditos feitas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Espirito Santo e Rio Grande do Sul, á conta da verba «10—Directoria de Navegação—consignação—Pessoal—sub-consignação n. 1—Serviço de pharões», do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, sejam annulladas, respectivamente, as quotas de 16:716\$, 840\$, 2:880\$ e 35:316\$, com que a mais foram dotadas as alludidas distribuições.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente: Foi classificado no 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), o capitão contador Honorato Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

nia 19 do fevereiro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 260\$750 ao ex-musico do Exercito Octavio Botelho (aviso n. 305).

De 352\$ ao cabo Manoel de Azevedo (aviso n. 306).

De 176\$200 á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (aviso n. 307).

De 409:314\$026 ao governo do Estado do Piauí (aviso n. 308).

De 1:000\$ a Horacio José dos Santos (aviso n. 309).

De 18:889\$ a José Gabriel Alves Martins (aviso n. 310).

De 27:298\$ a M. Cardoso & Comp. (aviso n. 311).

De 240\$ a Miguel Ayúo (aviso n. 312).

De 560\$ a Jorge Ribeiro das Chagas e Francisco Alves dos Reis (aviso numero 313).

De 520\$ a Fausto Pires (aviso numero 314).

De 1:808\$ a Antonio Raymundo Machado (aviso n. 315).

De 314:111\$200 ao governo do Estado de Minas Geraes (aviso n. 316).

De 400\$ a Miguel Duailibi (aviso numero 317).

De 5:200\$ a Pedro Lustoza Netto (aviso n. 318).

De 1:000\$ a Antonio Honostoric de Rezende (aviso n. 319).

De 400\$ a João Kogula (aviso numero 320).

De 1:403\$ a José O'Donnell (aviso n. 321).

De 1:172\$600 a Elfren dos Santos Farias (aviso n. 322).

De 5:860\$ a Henrique P. Medkiff (aviso n. 323).

De 4:490\$ a Floriano Peixoto (aviso n. 324).

De 840\$ a Annibal Virmond (aviso n. 325).

De 970\$ a Annibal Virmond (aviso numero 326).

De 408:089\$306 ao governo do Estado de Minas Geraes (aviso n. 327).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do:

Ceará, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno da marinha situado na localidade denominada Ibez, municipio de Trahrez, nesse Estado, pretendido por José de Araujo Filho;

Rio Grande do Sul, transmittindo os papeis em que o 2º tenente commissario João Peixoto de Magalhães pede pagamento de ajuda de custo a que fez jus em 1925, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, na forma da lei.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão Mario Perdigão, para o cargo de instructor da arma de engenharia da Escola Militar, em substituição ao capitão Luiz Procopio de Souza Pinto;

que vae effectuar matricula na Escola de Estado Maior.

O capitão de engenharia Alcêde Baptista Cavalcanti, para o cargo de auxiliar de instructor da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Auxiliares de instructor da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Capitães Canrobert Pereira da Costa, tactica geral; Antonio José de Lima Camara e Emilio Rodrigues Ribas Junior, artilharia; Oscar de Barros Falcão, topographia, e Bransildes Cavalcante Barcellos, transmissão; primeiros-tenentes Octavio da Silva Paranhos e Floriano Lima Brayner, infantaria; sendo dispensados os capitães Benjamin Rodrigues Gallardo e Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, dos cargos de auxiliar de instructor da citada escola, respectivamente, de engenharia e transmissões, por se acharem nos mesmos cargos ha mais de tres annos;

O 1º tenente Joaquim Vicente Rondon, para o cargo de auxiliar de instructor de infantaria da Escola Militar;

Que é posto á disposição do governo do Estado de Santa Catharina para servir como instructor da Força Publica, o 1º tenente Archimínio Pereira;

Que são dispensados dos cargos abaixo indicados:

Coronel Oscar de Almeida, do de commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Major João Baptista Maciel Monteiro, de ajudante da Escola de Estado Maior; Major Eugenio Pereira de Almeida, de chefe de secção da 1ª Circumscripção de Recrutamento;

Da commissão do posto de 2º tenente o sargento Benedito Christino Kopple; Que passa a servir á disposição do director do Serviço Radio do Exército o cabo Argemiro Silva, do pelotão extranumerario do 19º batalhão de caçadores;

Que se autoriza o director da Enfermaria Hospital de Ouro Preto a abrir concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual, durante o anno de 1929, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 25 de novembro de 1927.

Requerimentos despachados

Attila Augusto de Abreu Vieira, capitão, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim.

Benjamin Monteiro de Macedo, soldado do 2º G. A. C., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Sim.

Haroldo Rocha d'Avila Garcez, 2º tenente, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim.

Hermes Franca, 3º sargento, pedindo 30 dias de dispensa do serviço. — Indeferido, á vista da informação do commandante da 3ª região militar.

José Vicente Rodarte, 1º tenente contador, pedindo certidão de actas de tres sessões do conselho de administração do L. C. P. M. — Sim, na forma da lei.

João Jorge Ferriche, 2º tenente da administração, pedindo gosar férias em B. Lourenço. — Sim.

Sebastião Costa de Almeida, 2º tenente, pedindo permissão para gosar férias em Minas Geraes. — Sim.

Commissão de Promoções

ACTA DA 4ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal

Aos cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho; generaes de brigada José Fernandes Leite de Castro, Estandilau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva e Sebastião Ivo Soares; o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Não havendo materia nova para expediente, a commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pelas sub-commissões nomeadas em sessão de vinte e nove de janeiro do corrente anno, procedeu á votação em segundo escrutinio e apurou os nomes dos officiaes que deviam completar as listas para promoção, por merecimento, aos postos de coronel, tenente coronel e major, na arma de Infantaria; de tenente coronel, na arma de Cavallaria; de tenente coronel e major, na arma de Artilharia; de coronel, tenente coronel e major, na arma de Engenharia; de tenente coronel e major, no Corpo de Saude (medicos), dando o seguinte resultado: Na Infantaria: para coronel, por merecimento, o tenente coronel Alcibiades Miranda, com cinco votos; para tenente-coronel, por merecimento, os maiores Joaquim Francisco Duarte, cinco votos; Francisco José da Silva Junior, quatro votos; e Abilio Pereira de Rezende, um voto; para major, por merecimento, os capitães Luiz Tavares Guerreiro, quatro votos; Alípio de Almeida Nunes e Edgard Facó, dous votos cada um; Dermeval Peixoto e Nereu Gilberto de Moraes Guerra, um voto cada um. Não tendo obtido maioria de votos, os capitães Alípio de Almeida Nunes e Edgard Facó, procedeu-se a nova votação, e como nenhum desses capitães tivesse obtido maioria de votos, procedeu a commissão á terceira votação, obtendo desta vez o capitão Alípio de Almeida Nunes tres votos e Edgard Facó dous votos. Na Cavallaria, para tenente coronel, por merecimento o major Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, com cinco votos. Na Artilharia, para coronel, por merecimento, os tenentes coroneis João Candido Pereira de Castro Junior e José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, com cinco votos; Manoel Martins Ferreira e Oscar de Almeida, quatro votos; e Oscar Lisboa de Souza, dous votos; para tenente coronel, por merecimento, os maiores Horácio Heracito Campello da Souza, com cinco votos; José Gomes Carneiro, com quatro votos e Gentil Falcão, um voto; para major, por merecimento, os capitães Mario Ramos, com cinco votos; Alvaro Eruza de Castro, quatro votos; Sylvio Lourenço Scheleder, Maurillo Meirelles Alves e Francisco Pereira da Silva Fonseca, dous votos cada um; tendo de ser completada a lista com os nomes de mais tres capitães, e não tendo obtido nenhum dos tres ultimos capitães citados maioria de votos, procedeu a com-

missão a nova votação, obtendo os capitães Maurillo Meirelles Alves e Francisco Pereira da Silva Fonseca, dous votos cada um, e Sylvio Lourenço Scheleder, um voto. Não tendo os capitães Maurillo Meirelles Alves e Francisco Pereira da Silva Fonseca obtido maioria de votos, procedeu a commissão a terceira votação, obtendo o capitão Sylvio Lourenço Scheleder tres votos e o capitão Maurillo Meirelles Alves dous votos. Na arma de Engenharia, para major, por merecimento, o capitão Nestor Figueira Pegado, com cinco votos. No Corpo de Saude (medicos), para tenente coronel, por merecimento, o major medico João Pinto Rebello Pestana, com seis votos; para major medico, os capitães Joaquim Freire Fontainha, tres votos; Paulino Barcellos, dous votos; e Galdino Ferreira Martins, um voto. Não tendo o capitão medico Dr. Joaquim Freire Fontainha maioria absoluta de votos, por serem seis os membros da commissão a votarem, procedeu-se a nova votação, obtendo os capitães medicos Eugenio Alcantara Almeida Magalhães, quatro votos e Joaquim Freire Fontainha, dous votos. Apurada a votação, a commissão organizou e submetteu á consideração do senhor ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta n. 2 — Infantaria — Com as reformas dos coroneis Octavio Valga Neves, Augusto Eduardo da Silva, Manoel Alvares Corrêa, Manoel de Andrade Mello, Adeline Soares de Oliveira, Atalibio Taurino de Rezende, Absalão Henriques Mendes Ribeiro, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, Cyro da Silva Daltro e Octavio Fontes Pitanga, por decreto de 10 de janeiro proximo findo, abríram-se dez vagas deste posto, competindo as segunda, quarta, sexta, oitava e decima; pelo principio de antiguidade, aos tenentes coroneis Julio Gonçalves de Azevedo, Abel Galvão da Fontoura, José Pacifico Rufino da Silva, caso não seja promovido por merecimento; Luiz Tetamante, que, pertencendo ao quadra Q, reverte a vaga ao principio de merecimento e Ruy Franca. Para as vagas de merecimento a commissão apresenta a seguinte lista: tenente coronel José Pacifico Rufino da Silva, tenente-coronel Alcibiades Miranda. O primeiro vem da lista anterior e não satisfaz ás exigencias da lei numero 5.632, de 31 de dezembro de 1928. A commissão deixa de completar a lista para promoção, pelo principio de merecimento, ao posto de coronel, por não haver tenentes-coroneis com intersticio legal. Das cinco vagas de tenente-coronel resultantes das promoções acima, as 1ª, 3ª e 5ª competem, pelo principio de antiguidade, aos maiores Eliezer Abott, Emilio Lucio Esteves e Carlos Gomes Borralho e as 2ª e 4ª, ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: major Amaro de Azambuja Villanova, major Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, major José Francisco Duarte, major Francisco José da Silva Junior. Os dous primeiros vem da lista anterior, não satisfazendo o primeiro destas officiaes ás exigencias da lei já citada. Das cinco vagas de major, desorrentes das promoções acima, as 1ª, 3ª e 5ª competem, pelo principio de antiguidade, aos capitães Arthur Lopes de Castro, Pinto, José da Silva Pereira e Roberto Mendes Malheiros; e as 2ª e 4ª ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitão João Baptista Maciel Monteiro, Vicente de Paula Formiga, capitão Luiz Tavares Guerreiro e capitão Alípio de Almeida Nunes. Os dous primeiros vem da lista

anterior e satisfazem ás exigencias da lei vigente. As seis vagas de capitão, resultantes das promoções acima e da reforma do capitão Antonio de França Gomes, por decreto de 10 do mez proximo findo, competem aos primeiros tenentes Floriano de Lima Brayner, Mario da Costa Braga, Oswaldo de Barros Castro, Carlos Coelho Cintra, Alcides Montenegro Maciel e Edgard Buxbaum. A comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º tenente, por não haver segundos tenentes com interstício legal. Cavallaria. As quatro vagas de coronel, aberta com as reformas dos coroneis Aristoteles Telles de Menezes, Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho, José Ayres de Cerqueira e Augusto Vieira da Costa, por decreto de 10 de janeiro ultimo, deixam de ser preenchidas por não haver tenentes coroneis com interstício legal. A vaga de tenente-coronel aberta com a reforma do tenente-coronel Firmino Soares de Oliveira, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: major Antonio da Silva Menezes, major Themistocles Paes do Souza Brasil, Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha. Os dous primeiros veem da lista anterior e não satisfazem ás exigencias do art. 6º da lei já citada. A vaga de major resultante da promoção acima, compete pelo principio de antiguidade, ao major graduado Anatolio Duncan. As duas vagas de capitão decorrentes da promoção acima e da reforma do capitão Carlos Augusto Cardoso, por decreto de 10 de janeiro ultimo, competem aos primeiros tenentes Alberto Barbedo e Pedro de Freitas Bandeira de Mello, deixando a comissão de apresentar proposta para uma das vagas de 1º tenente resultante, por ter revertido ao serviço activo do Exército, por decreto de 13 de dezembro do anno proximo findo, o 1º tenente Ary Salgado Freire e para as demais, por não haver segundos tenentes com interstício legal. Artilharia. — Das cinco vagas de coronel, resultantes das reformas dos coroneis Fructuoso Mendes, Simeão Pereira Reis, Archimimo Pinto Amando, Felix Amelio da Costa Pereira e Luiz José Martins Penha, as quatro primeiras por decreto de 10 e a ultima por decreto de 24, tudo de janeiro proximo findo, competem as 1ª, 3ª e 5ª ao principio de merecimento e as 2ª e 4ª, pelo principio de antiguidade, aos tenentes coroneis João Evangelista de Souza Vianna, Olavo Pinto Pessoa e Alexandre Galvão Bueno, caso o primeiro seja promovido por merecimento. Para as vagas de merecimento a comissão apresenta a seguinte lista: tenente-coronel João Evangelista de Souza Vianna, tenente-coronel João Candido Pereira de Castro Junior, tenente-coronel José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, tenente-coronel Manoel Martins Ferreira, tenente-coronel Oscar de Almeida. O primeiro vem da lista anterior e não satisfaz ás exigencias da lei citada. Com as promoções acima resultam cinco vagas de tenente-coronel, competindo as 1ª, 3ª e 5ª, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado José Duarte Pinto e aos majores Miguel Cardoso de Souza; Filho e Manoel Severiano Marques; e as 2ª e 4ª ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: major Plutarcho Soares Caiuby major José Julio de Oliveira, major Horacio Heraclito Campello de Souza, major José Gomes Carneiro. Os dous primeiros veem da lista anterior e tem

o curso de aperfeiçoamento, tendo o primeiro desta lista attingido a idade da compulsoria, no dia 25 de janeiro ultimo. As seis vagas de major, decorrentes das promoções acima e da reforma do major Eugenio Nicoll de Almeida, por decreto de 10 de janeiro findo, competem as 1ª, 3ª e 5ª, pelo principio de antiguidade, ao major graduado José Nery Ewbank da Camara e aos capitães Luiz Martins da Silva e Eugenio Pereira de Almeida; e as 2ª, 4ª e 6ª, ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: capitão Octaviano Leão, capitão Salvador Cezar Obino, capitão Mario Ramos, capitão Alvaro Fiuza de Castro, capitão Sylvio Lourenço Scheleder. Os dous primeiros veem da lista anterior, não satisfazendo o primeiro desta lista ás exigencias da lei n. 5.632. As seis vagas de capitães resultantes das promoções acima, competem aos primeiros tenentes Moacyr da Costa Seixas, Paulo Rosas Pinto Pessoa, Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, Floriano Peixoto Torres Homem e Eduardo de Souza Mendes, que contarão antiguidade das seguintes datas: os dous primeiros de 6 e 13 de setembro, respectivamente e os tres ultimos de 4 de outubro, tudo do anno de 1928. Estas promoções são por effeito de resarcimento de preterição. A comissão deixa de propor o preenchimento da sexta vaga de capitão, por ter revertido ao serviço activo do exercito, por decreto de 24 de janeiro proximo findo, o capitão Carlos da Costa Leite. Os capitães Elias Americano Freire, Rogério de Albuquerque Lima, Euclides Sarmiento, Jayme Pessoa da Silveira e Manoel da Nobrega, passarão a contar suas antiguidades, respectivamente, de 28 de junho, 26 de julho, 23 de agosto e os dous ultimos de 4 de outubro, tudo do anno de 1928. Para uma das vagas de primeiro tenente, existentes, a comissão propõe o segundo tenente Antonio Henrique Almeida de Moraes, que completou o interstício legal a 7 de janeiro ultimo. Engenharia. A vaga de major, aberta com a reforma do major José Goyana Primo, por decreto de 10 do mez findo, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: capitão Arthur Joaquim Pamphiro, capitão Luiz Propício de Souza Pinto, capitão Nestor Figueira Pojado. Os dous primeiros veem da lista anterior e satisfazem ás exigencias da lei já citada. A vaga de capitão, aberta com a promoção acima, compete ao primeiro tenente Decio Palmeiro de Escobar. Para as tres vagas existentes de primeiro tenente a comissão propõe o primeiro tenente graduado Helio de Macedo Soares e Silva e os segundos tenentes Antonio Lopes Pereira e Lauro Augusto de Medeiros, que a 7 de janeiro ultimo completaram o interstício legal. Corpo de Saude (medicos). A vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel medico, Dr. Joaquim Moreira Sampaio, por decreto de 24 do mez findo, compete, pelo principio de antiguidade, ao coronel medico, graduado, Dr. Francisco Pereira da Silva Reis e a de tenente coronel medico, resultante dessa promoção, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: major medico José Acymino de Lima, major medico Sebastião de Alencastro Guimarães, major medico João Pinto Rebello Pestana. Os dous primeiros veem da lista anterior e sa-

tisfazem á lei vigente. A vaga de capitão medico resultante, compete ao capitão medico graduado Dr. Ismar Tavares Muttel. Pharmaceuticos: A vaga de capitão pharmaceutico, aberta com o fallecimento do capitão pharmaceutico Basilisso Carlos Cabral, publicado no boletim do D. G. de 15 de janeiro ultimo, compete ao capitão, pharmaceutico graduado Cicero de Oliveira Costa e a vaga de primeiro tenente pharmaceutico resultante desta promoção, compete ao primeiro tenente pharmaceutico graduado Francisco Pereira de Almeida Sebrão. Serviço de Intendencia da Guerra — Officiaes contadores — Com a reforma do capitão contador Livio Borges Castello Branco, por decreto de 24 do mez findo, abriu-se uma vaga deste posto, que compete ao primeiro tenente contador Carlos Honorato Lopes, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de primeiro tenente contador resultante, por não haver segundo tenente contador com interstício legal. A comissão deixa de propor a promoção do primeiro tenente Rubens de Azevedo Guimarães, por se achar este official respondendo a processo. Graduações: De accordo com o art. 1º, da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Cavallaria — Capitão Evaristo Marques da Silva. Artilharia — Major Antonio Fernandes Dantas, capitão Eloy de Souza Mendes. Engenharia — Primeiro tenente José Machado Lopes, segundo tenente Paulo Leite de Rezende. Corpo de Saude-medicos — Tenente coronel, medico Antonio Ribeiro do Couto, major Belmiro Fernandes Antunes Braga, com antiguidade de 24 de janeiro ultimo, visto não ter tido solução a proposta de graduação de 2 do referido mez. Capitão medico Fabio Cleto David, com a mesma antiguidade acima, pelo mesmo motivo; Pharmaceutico — Primeiro tenente João Siqueira Dias Sobrinho. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente, encerrou a sessão, lavrando eu, major Floriano Gomes da Cruz, secretario, interino, a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Alexandre Henriques Vieira Leal, gen. div. — General de Divisão, Octavio de Azeredo Coutinho. — Generaes de brigada, José Fernandes Leite de Castro. — Estanislau Vieira Pamplona. — Firmino Antonio Borba. — Nicolau Antonio da Silva. — Sebastião Ivo Soares. Confere com o original. — Floriano Gomes da Cruz, major, chefe interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 56 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o dou-

tor Amancio Philomeno Gomes, para arrendamento do prédio destinado á instalação da estação radio de ondas curtas, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

N. 55 — Pedindo seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, na forma das letras a) e c) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao agente de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Aurelio Valporto de Sá, a quantia de 10:000\$, afim de attender, no primeiro trimestre do corrente anno, ás despesas urgentes e de prompto pagamento na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da sub-consignação n. 39, "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços e quaesquer obras de conservação" da consignação "Material" da verba 6ª do art. 7º da lei n. 5.640, de 24 de dezembro do anno passado, em cujo credito foi feita a necessaria deducção.

N. 54 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a D. Julia Pires de Oliveira, a quantia de 4:000\$, relativa aos terrenos de sua propriedade adquiridos pela União, conforme se verifica do officio do Ministerio da Fazenda, junto por cópia, comunicando haver sido lavrada a respectiva escriptura.

N. 53 — Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional, conta do Dr. Lycurgo Cruz, na importância de 800\$000, proveniente de aluguel do prédio occupado, no corrente anno, pelo 1º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 221 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja restituída a Alberto Balhazar Portella a quantia de 1:000\$, alli depositada para garantia da sua proposta na concorrência para fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desta secretaria de Estado, durante o anno proximo passado, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 588, de 5 de abril de 1928, visto ter sido cumprido integralmente o alludido fornecimento.

N. 216 — De conformidade com o paragrapho segundo do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, solicita providencias afim de que, pelo credito que destinar, no corrente exercicio, ao pagamento de despesas do exercicio findo, seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 1:694\$700, relativa a transporte de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo passado.

N. 217 — De conformidade com o paragrapho segundo do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, solicita providencias afim de que, pelo credito que se destinar, no corrente exercicio, ao pagamento de despesas do exercicio findo, seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa conta de Samarão Filho & Comp., na importância de 2:311\$500, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Therezopolis, mediante concorrências permanentes.

N. 208 — Transmittindo contas de Wenceslau Imenes, na importância total de 9:949\$750, de fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, para as obras do Porto de Natal e Parahyba, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1920, pela firma C. H. Walker & Company, Limited, solicita providencias afim de que o pagamento seja effectuado pelo Thesouro Nacional,

por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo numero 5.420, de 4 de janeiro do referido anno. (Procuração outorgada ao doutor Francisco Jayme Domingues.)

N. 214 — Transmittindo conta, na importância de 51:000\$, de serviços executados no anno de 1926 pela firma Pacheco, Caetano & Comp. para a Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita providencias afim de que o pagamento seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.149, de 9 de março do anno passado, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 258:000\$, incluída para tal fim na relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

Remettendo processos de exercicios findos, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 205 — A Alvaro de Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 126\$451, correspondente á dous terços de salarios e incorporação estabelecida pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, que deixou de receber no mez de dezembro do mesmo anno, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 19 de janeiro de 1928.

N. 206 — A The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, a quantia de 441\$960, relativa a serviços e fornecimentos feitos, em 1927, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 210 — A Companhia Telephonica Brasileira, a quantia de 680\$, proveniente de serviço telephonico, prestado em 1926, em proveito da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 211 — A Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de réis 1:476\$405, proveniente do consumo de luz electrica e gaz, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1925.

N. 218 — Ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Adolpho Odebrecht, a quantia de 7:000\$ como indemnização de despesas feitas com o pessoal e material empregados nos serviços de exploração da Serra dos Aymorés e rio São Matheus, no Estado do Espirito Santo, nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 220 — Ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Silva, a quantia de 264\$, relativa a diarias a que fez jús, nos mezes de setembro e outubro de 1924, de accordo com o art. 50 do regulamento daquelle Inspectoria.

Para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 204 — Ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, João Ferreira, a quantia de 628, relativa a salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

N. 207 — Ao feitor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, João Caetano, a quantia de 93\$, relativa a salarios que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

N. 212 — Ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Antonio Xavier, 628, de diarias referentes a dezembro de 1923.

Para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba:

N. 213 — A Manoel Ferreira de Sena, zelador do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:200\$, proveniente de mensalidades, a que fez jús, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 215 — A Paulo de Góes, ex-diarista do 2º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de 830\$, de diarias a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924.

Para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 209 — Ao funcionario da Administração dos Correios daquelle Estado, Antonio Benedicto dos Passos, a quantia de 75\$, de gratificação que deixou de receber no mez de dezembro de 1924.

N. 219 — A Rede de Viação Sul Mineira, a quantia de 19\$400, relativa a passagens fornecidas, em 1925, por conta da Inspectoria Federal das Estradas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A secretaria do Tribunal de Contas:

N. 233 — De accordo com os arts. 232 e 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remettendo a 3ª via do empenho da despesa n. 1, na importância de 120\$, destinada ao pagamento da reparação de uma machina de escrever Royal, desta Secretaria de Estado, no corrente anno, effectuada pelo Sr. Osmar Santos Moreira.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 232 — Em referencia ao officio n. 27, de 22 de janeiro ultimo, que capeou o termo de ajuste definitivo de doação e immissão de posse de terrenos situados na estação de Nova Granja, no Estado de Minas Geraes, feita por Virgilio Machado e sua mulher, onde consta a condição de que essa estrada não poderá permittir dentro das areas doadas o estabelecimento de nenhum outro deposito de cal, a não ser o que já existe alli, de propriedade do doador, do ordem do Sr. ministro, peço-vos as necessarias informações justificativas sobre essa condição, que não parece perfeitamente regular.

N. 235 — Devolvendo o processo numero DC/23.199, de 1928, referente ao officio n. 792, de 19 de dezembro de 1928, para que o termo de ajuste a folhas 4, seja ratificado como de direito.

— A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 234 — Em referencia ao officio n. 15, de 22 de janeiro ultimo, relativamente ao requerimento de B. Cruz, sobre a venda de terras situadas ás margens do rio Cabuçu, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A União contractou comprar em agosto de 1927, uma area de 376.220 metros quadrados, o custo deve ser reduzido proporcionalmente. Não cabem, no caso, compensações ou indemnizações, uma vez que o atrazo da liquidação se originou da declaração de uma area superior á real. Autorizo a Inspectoria de Aguas a lavar um novo termo de accordo pelo preço de réis 268:518\$468, tornando-se sem effecto o aviso ao Ministerio da Fazenda, que requisitou o pagamento, de accordo com o ajuste anterior."

Requerimento despachado
Fonseca, Almeida & Comp., pedindo pagamento de diferença de cambio, resultante de fornecimentos feitos em 1922 á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Apresentem certidão do termo de accôrdo assignado na Central do Brasil, em virtude do aviso deste ministerio n. 252, de 30 de maio de 1924."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1929

Ao Sr. 1.º secretario do Senado Federal:

N. 87 G — Accusando recebido o officio n. 438, do anno passado, junto ao qual V. Ex. me enviou uma cópia do memorial da Associação Beneficente dos Praticantes da E. F. Central do Brasil, solicitando para os praticantes de conductor de trem, de accôrdo com as exposições formuladas, a collocação no almanack, para os effeitos de promoção por antiguidade, tenho a honra de informar a V. Ex. que o decreto numero 5.637, de 3 de janeiro ultimo, resolveu satisfatoriamente a questão, pois creou quadros especiaes para as categorias de agentes de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª classes e conductores de 2.ª, 3.ª e 4.ª, destinadas aos telegraphistas, fieis e auxiliares de fieis de trem.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e estima.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 34 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 46, de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 111, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. padre Carlos Zimmermann e Manoel Gentil Valle Bentes, respectivamente, director e auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia, correndo as respectivas despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido aprendizado.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 35 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 23/E, de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 112, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos inspectores dos institutos de ensino superior, secundario, subordinados ao Departamento Nacional do Ensino, constantes do citado aviso de V. Ex., correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 36 — Não constando no aviso numero 264, de 24 de janeiro ultimo, os nomes do director do Instituto Oswaldo Cruz e dos encarregados das filiaes do mesmo instituto, em Belo Horizonte e em São Luiz do Maranhão, para os quaes pede V. Ex. autorização para o uso do telegrapho em serviço official, rogo a V. Ex. as necessarias providencias nesse sentido, afim de que possa este ministerio providenciar a respeito.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 37 — Em resposta ao aviso numero 87, de 30 de novembro de 1928, desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas informou não existir actualmente vaga de escriptuario ou armazenista naquella estrada, cabendo-me comunicar a V. Ex. que o cargo de escriptuario é de accesso por concurso, tendo, entretanto, aquella directoria mandado anotar o nome do signatario do incluso requerimento para que, em tempo opportuno, seja examinada a possibilidade da sua admissão.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 38 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o requerimento em que o servente da Administração dos Correios de Pernambuco, Antonio Alves de Oliveira, solicita a restituição de sua caderneta de reservista e da excusa que serviram para instruir os documentos necessarios á sua nomeação para official da 2.ª linha, e que foram encaminhados a esse ministerio por intermedio da 8.ª Região Militar, com sede no Estado do Pará, no segundo semestre de 1923.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 39 — Em solução ao vosso officio n. L 2.407, de 24 de dezembro do anno proximo passado, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, no periodo de 7 a 9 de outubro de 1928, o então agente de 4.ª classe da 2.ª Divisão dessa via ferrea, Achilles de Souza Novas, com a metade do ordenado, de accôrdo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de Matto Grosso:

N. 41 — Tenho a honra de transmitir-vos, em resposta ao officio numero 9, de 11 de fevereiro do anno passado, a inclusa cópia do officio n. 341/V, de 25 de junho de 1926, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, bem como da inquerito administrativo realizado na mesma estrada, sobre o accidente no trabalho, occorrido em 3 de março de 1924, na provisoria da ponte do Paraná, com o ajudante do carpinteiro, Julio Francisco, elementos esses necessarios á defesa da União na acção que contra ella move D. Candida Ribeiro de Mont'Alvão.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 42 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex. em cópia, o decreto de 31 de dezembro de 1928, que aposentou a pedido, Martin, Bulhões Rodrigues da Silva, do logar de carfeiro de

primeira classe da Directoria Geral dos Correios.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 43 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 2 de outubro de 1928, que aposentou, a pedido, José Carolino de Aquino, chefe de secção da Administração dos Correios do Ceará, com as vantagens do cargo de administrador dos Correios do mesmo Estado.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

N. 44 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 31 de dezembro de 1928, que aposentou, a pedido, Victor Manoel Rebello das Neves no logar de carfeiro de 1.ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 45 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 49, de 1 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 154, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que em objecto de serviço publico forem apresentados pelos funcionarios da Directoria de Meteorologia, constantes do citado aviso de V. Ex., com o numero limitado de quatro telegrammas por mez, correndo as respectivas despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a referida directoria.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 46 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 40, de 4 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 155, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo veterinario de 3.ª classe Leovegildo Pereira, encarregado da Inspeção de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz, correndo as respectivas despesas por conta do referido serviço.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 47 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 56, de 5 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 156, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo Sr. Frederico Schmidt, director do Aprendizado Agrícola do Acre, correndo as respectivas despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido aprendizado.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 48 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens, affin de que sejam desembarçados na Alfandega de São Salvador, com a isenção de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, os materiaes importados directamente pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a qual veem elles consignados, constantes de 10 volumes de ns. 48 a 57, seguidamente, com a marca F. P. B., peso liquido de 3.298 kilos, contendo 112 milhões de aço, 120 pinos de aço manganez, 150 arruelas de aço e 150 chavetas, tambem de aço; materiaes esses, destinados ao uso exclusivo daquela inspectorie.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. presidente do Conselho Nacional de Trabalho:

N. 50 — Passo ás mãos de V. Ex., para os devidos effeitos, o incluso requerimento de José Sotero Angelo, dirigido a esse conselho, sobre o recurso que apresentou e relativo ao seu processo de aposentadoria pelo Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 51 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 5, de 31 de janeiro ultimo, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedidos nesta data os officios ns. 198 e 199, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, por conta desse ministerio, como officiaes, durante o corrente anno, e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Espírito Santo, e á Directoria Geral dos Correios autorizando-a a permittir o livre transito da correspondencia pelo mesmo apresentada.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 52 — Em solução ao aviso número LA/30, de 6 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio n. 198 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para uso do telegrapho em serviço official, do Sr. capitão Durival Britto e Silva para o Sr. capitão Onofre Moniz Gomes de Lima, que já pertence á Comissão Brasileira de Limites e caracterização da fronteira Brasil-Uruguay e vai occupar as funções daquelle officio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 53 — Em referencia ao vosso officio n. 285, de 14 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse no periodo de 5 de julho a 24 de setembro de 1928, o então servente de 1ª classe da Administração

dos Correios do Pernambuco João Porphyrio de Sant'Anna, com a mensalidade integral, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 109 — Rogo-vos providencieis, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para os effeitos de licença (art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921), o auxiliar de escripta de 1ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, da 5ª Divisão da Rede de Viação Cearense, Carleto Monteiro.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 111 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 46, de 29 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos Srs. padre Carlos Zimmerman e Manoel Gentil Valle Bentes, respectivamente, director e auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Barreiras no Estado da Bahia, correndo as respectivas despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido aprendizado.

N. 112 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 23-E, de 29 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos inspectores dos institutos de ensino superior e secundario subordinados ao Departamento Nacional do Ensino, constantes da relação annexa, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Dia 7

Sr. contador geral, interno, da Contadoria Central da Republica:

N. 115 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro vos autoriza a propoerdes ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a designação da amanaense da Administração dos Correios de Theophilus Ottoni D. Flacila Campos, para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional, junto á mesma administração, conforme solicitastes em officio n. 3.954, de 6 de dezembro do anno ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 116 — Com referencia ao vosso officio n. 2.280, de 20 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por officio n. 115, desta data, foi á Contadoria Central da Republica, autorizada a propoer ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a designação da amanaense da Administração dos Correios de Theophilus Ottoni D. Flacila Campos, para o

cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional, junto á mesma administração.

Dia 14

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 142 — Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencieis no sentido de ser o 1º official desta Secretaria de Estado Carlos Gardeane Ramos, que conta mais de 40 annos de serviço publico, submettido á inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria.

Dia 15

Sr. director geral dos Correios:

N. 147 — Em solução ao vosso officio n. 1.207, de 23 de julho ultimo, com o qual informastes os requerimentos em que o servente de 1ª classe dessa Directoria, José Antonio de Freitas Junior, pede sua aposentadoria, de accordo com a lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1927, communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, que, não sendo o referido servente funcionario publico, não pôde obter a aposentadoria de que trata a lei citada, uma vez que esta só se applica aos "funcionarios da União"; cabendo, no entanto, a essa repartição propoer seja elle posto em disponibilidade quando completar o tempo de serviço necessario (art. 595, do Regulamento Postal), até quando permanecerá licenciado nos termos do art. 19, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 150 — Em referencia aos vossos officios ns. 1.509 e 61, respectivamente, de 27 de agosto de 1928 e 11 de janeiro ultimo, com os quaes informastes o requerimento em que o official da Administração dos Correios de Matto Grosso, Egydio José de Figueiredo, solicita sua aposentadoria, de accordo com a lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1927, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro determinou seja o referido official submettido novamente á inspecção de saude, com o fim de ficar ou não provado si elle se invalidou "em acto de serviço da Nação", como exige a lei invocada.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 151 — Rogo-vos providencieis, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para os effeitos de licença (art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921), o correio desta Secretaria de Estado, Ernesto José Dias de Moura.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 154 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 49, de 1 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios da Directoria de Meteorologia constantes da relação annexa, com o numero limitado de quatro telegrammas por mez, correndo as respectivas despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a referida Directoria.

N. 155 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 40, de 1 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes

eiaes e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em ob-jecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo senhor Leovegildo Pereira, veterinario de 3ª classe, encarregado da Inspeção de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz, correndo as respectivas despesas por conta do referido Serviço.

N. 156 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 56, de 5 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em ob-jecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo senhor Frederico Schmidt, director do Aprendizado Agricola do Acre, correndo as respectivas despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido Aprendizado.

Sr. director geral dos Correios:

Dia 18

N. 160 — Restituindo-vos a portaria inclusa, que com o requerimento de Carlos Theodoro Pessoa Monteiro, carteiro da Administração dos Correios de Pernambuco, acompanhou o vosso officio n. 239, de 6 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effectos, que, tendo havido a interrupção do decennio, não é possível attender-se, portanto, o pedido em apreço, conforme a resolução que, pelo officio desta Directoria Geral, numero 608, de 20 de novembro do anno findo, foi dada a consulta de que faz ob-jecto o vosso officio n. 1.373, de 9 de agosto do mesmo anno, sobre caso inteiramente identico ao de que se trata.

N. 163 — Não tendo até a presente data sido devolvido, a este ministerio, o officio n. 2.121, de 26 de julho do anno proximo findo, da Repartição Geral dos Telegraphos, processo n. 3.166/28, referente a franquia postal e telegraphica a representantes diplomaticos e consules de paizes americanos domiciliados no Brasil, encaminhado a essa repartição, em 14 de agosto do mesmo anno, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo devolvido, devidamente informado, com a possível brevidade.

Dia 20

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 193 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 5, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em ob-jecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Leptra e das Doenças Venereas, no Estado do Espirito Santo, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Sr. director geral dos Correios:

N. 194 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 5, de 31 de janeiro

ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo Correio, a correspondencia que, de accôrdo com as disposições vigentes, fôr apresentada, durante o corrente anno, pelo Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Leptra e das Doenças Venereas, no Estado do Espirito Santo.

Dia 21

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 195 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 150/S, de 11 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em ob-jecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo engenheiro Octavio Gordilho de Castro, da 1ª Fiscalização daquelle inspectorio, com sede em Belém, no Estado do Pará, entre Manáos e Porto Velho, correndo as respectivas despesas por conta da mesma repartição.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 196 — Attendendo a solicitação constante de vosso officio n. 150/S, de 11 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o officio n. 195, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em ob-jecto de serviço publico, forem apresentados, pelo engenheiro, da 1ª Fiscalização dessa inspectorio, com sede em Belém, no Estado do Pará, Octavio Gordilho de Castro, entre Manáos e Porto Velho, correndo as respectivas despesas por conta dessa repartição.

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 198 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. capitão Durival Brito e Silva para o Sr. capitão Onofre Moniz Gomes de Lima, que vai substituir aquelle official na comissão brasileira de limites e caracterização da fronteira Brasil-Uruguay, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso numero LA/30, de 6 do corrente mez.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal das estradas:

N. 7 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Férrea do mesmo Estado, e de accôrdo com o parecer dessa inspectorio, constante do officio n. 61-B, de 19 de janeiro ultimo, declaro-vos que approvo o projecto e orçamento que a este acompanham, rubricados pelo director geral do Expediente desta secretaria de Estado, para a construção de um edificio destinado ao escriptorio das officinas daquelle rede, em

Garibaldi, no sub-ramal de Alfredo Chaves.

A despeza, até o maximo da importancia orçada de 14:093\$020, depois de apurada em regular tonrada de contas, deverá ser levada á conta de custeio.

Para a execução das respectivas obras fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que o Estado arrendatario fôr notificado da approvação ora concedida.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 22 — Em resposta ao aviso n. 13, de 26 de janeiro ultimo, em que V. Ex. solicitou providencias no sentido de serem murados os terrenos de propriedade da União, situados em frente á estação da Leopoldina Railway, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, todos os terrenos do Cães do Porto foram entregues ao Patrimonio Nacional, a quem, no caso, cabe providenciar, em virtude do art. 10 da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915.

Os terrenos alludidos estão alugados a titulo precario, sendo os respectivos alugueis recolhidos mensalmente ao Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 49 — Em resposta ao officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Joaquim Manoel de Miranda de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito em Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.055, de 14 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, que viria collidir com os direitos outorgados á Itabira Iron Ore Co., Ltd., "ex-vi" do decreto numero 14.160, de 11 de maio de 1920, que a autorizou a construir na bahia de Santa Cruz um caes de atracação e duas linhas férreas.

Sr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 50 — Havendo sido revogado pelo decreto n. 18.607, de 15 do corrente, publicado no "Diario Official" de 19, o decreto n. 17.099, de 28 de outubro de 1925, que desapropriara um terreno situado no kilometro 28 da Linha Auxiliar, solicito-vos providenciar no sentido de, feita a necessaria annotação, ser paralyzado o processo judicial a que se refere o officio dessa procuradoria n. 191, de 24 de novembro do anno findo.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 51 — Em resposta ao officio numero 189, de 30 de novembro do anno passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel de Jesus Martins de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito em Bento Ferreira, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.060, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento requerido, por se achar o terreno em apreço fóra da zona abrangida, pelas obras de melhoramentos do porto de Victoria.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 52 — Em resposta ao officio n. 25, de 2 de outubro do anno passado, em que

splicitates, esclarecimentos sobre a pretenção da Sociedade Anonyma Standard Oil Company of Brazil de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha sito em Fortaleza, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.063, de 14 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento requerido, por se achar o terreno em apreço comprehendido na zona necessaria ás obras de melhoramentos do projecto do engenheiro Souza Bandeira.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — 2ª
turma — Circular n. 10, C|3ª — Em 19
de fevereiro de 1929.

Em additamento ás circulares numeros 11 C|1^a, de 11 de fevereiro de 1926, 44 C|1^a, de 12 de novembro de 1926, 58 C|1^a, de 31 de dezembro de 1927, declaro-vos que foram creados mais os modelos abaixo indicados, de ns. 598 a 631.

Deveis providenciar no sentido de ser anotado na "Nomenclatura de modelos" a que se refere a circular n. 47 C/14, de 11 de novembro de 1925, os modelos criados posteriormente á sua aprovação.

Numero — Especie — Côr — Emprego
da fórmula

598. Livro, branco, indice para indicação de residência.
599. Livro, branco, escripturação de recebimento de documentos de descarga e indicação de remessa de material.
600. Livro, branco, termo de posse nas administrações.
601. livro, branco, registro mensal de consignações (desconto em folha).
602. Talão, branco, registro de jornaes e revistas.
603. Avulso, branco, guia de entrega de correspondencia por "avião".
604. Avulso, branco, demonstração de expedição por "avião", inclusive peso da correspondencia e valor pago.
605. Avulso, branco, mappa estatístico da correspondencia recebida por via aerea.
606. Avulso, branco, comunicação do pagamento de franquia postal de accordo com o artigo 4º do regulamento.
607. Avulso, branco, etiqueta para indicação de conteúdo de pacotes de sellos (quantidade e valor) — Claviculario.
608. Avulso, branco, passe de sahida de paquetes fornecido após a entrega das malas.
609. Avulso, branco, quadro que deve acompanhar a proposta de nomeação e promoção.
610. Livro, branco, registro de sahida de malas.
611. Livro, branco, escripturação de sellos e mais formulas de franquia (Thezourarias e Agencias).

612. Avalor, branco, Bulletin des dépêches — Serviço aereo.
613. Livro, branco, protocollo para entrega de officios, etc., às Secções de registrados.
614. Livro, branco, registro de communicação de sahidas de paquetes ou vapores.
615. Brochura, branco, balancete do "Razão".
616. Brochura, branco, balanço do Activo e Passivo.
617. Avulso, branco, officio á Delegação do Tribunal de Contas remettendo folha de gratificação, ajuda de custo, etc.
618. Livro, branco, protocollo de expedição de correspondencia registrada entregue pelas Secções.
619. Livro, branco, registro de pedidos de licenças para tratamento de saude.
620. Avulso, branco, officio communicando a falta de recolhimento de saldo de agencias (Thesouraria da D. Geral).
621. Avulso, branco, officio á Delegação do Tribunal de Contas (ordem de pagamento de adiantamentos).
622. Avulso, branco, officio á Delegação do Tribunal de Contas sobre prestação de contas de adiantamentos feitos.
623. Avulso, branco, officio á Delegação do Tribunal de Contas (ordem de pagamento de fornecimento de material).
624. Avulso, branco, officio á Delegação do Tribunal de Contas (ordem de pagamento para indemnização de registrados extraviados).
625. Avulso, branco, relação de contas juntas ao modelo n. 581.
626. Avulso, branco, officio á Delegação do Tribunal de Contas, pedindo autorização para restituição de caução.
627. Avulso, branco, officio da Sub-directoria do Expediente, pedindo informações sobre o paradeiro de registrados.
628. Avulso, branco, reclamação apresentada ás administrações sobre correspondencia registrada.
629. Avulso, branco, mappa estatistico mensal, da correspondencia recebida (Serviço Postal Aereo).
630. Livro, branco, protocollo de remessa de folhas de pagamento ás Secções.
631. Avulso, branco, mappa estatistico mensal, do movimento de correspondencia do Serviço Aereo.

Saude e fraternidade. — O director
geral, *Severino Neiva*.
Contabilidade 26 C/929.

Contabilidade 26 1929.

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 12 — E. 2ª — Em 22 de fevereiro de 1929.

Tendo esta directoria recebido reclamação da Directoria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro contra o facto de diversas repartições postaes recusarem receber dos particulares e editores, livros, impressos, periodicos, etc., publicações estas destinadas áquella Bibliotheca, declaro-yos que, estando isentas do sellos e quaesquer taxas as remessas das referidas publicações, deves vós providenciar para que todas as

repartições, sob vossa jurisdição postal, recebam e expeçam as mesmas publicações, sem crear nenhum embargo, tudo em obediencia ao decreto n. 1.825, de 20 de dezembro de 1907, ainda em vigor, cujo art. 4.º resa, textualmente: "Os objectos remettidos á Bibliotheca Nacional, em observancia a esta lei, transitarão pelos Correios da Republica com isenção de franquia e gratuidade de registro, devendo o remetente declarar o titulo da obra, os nomes do editor e do autor ou o pseudonymo deste, o logar e a data da edição."

Saude e fraternidade. — O director
geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de...
"Divs. 365-E 29".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 22 de fevereiro de 1929

Joaquina Maria da Conceição, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria. Luiz Pinto de Miranda, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança. Hercília Bastos do Coutto, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento. Antonio Lomar Sobrinho, propondo fiançadora. — Aceito a fiadora. Waldemar da Silveira, pedindo transferencia. — Não ha vaga. João Camillo de Mello, pedindo pagamento. — O requerente já foi attendido. Archive-se. Luiz Pereira Barbosa, Juvenal Nepomuceno da Costa, Domingos Ferreira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Pimenta de Mello & Comp., Companhia Mercantil Brasileira, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Paulo de Bittencourt Sampaio, Maria Rosa dos Santos, Guilherme José de Andrade, Belgrano da Rocha Mont'Alverne, Antonio Emilio Gonçalves, pedindo certidão. — Certifique-se. Sebastião Fernandes, pedindo reentrega de logar. Marcolino Ferreira, pedindo logar. José Henrique da Silva, pedindo transferencia. João Gonçalves de Souza, Antonio Galdino Alexandrino Silva, pedindo readmissão. — Indeferido. Olvinda de Souza Gonçalves, Bernardina Rosa, pedindo pagamento. — Deferido. The Texas Company (South America) Lmt'd, pedindo credito quinzenal para desnachos. — Deferido, nos termos das concessões anteriores, tendo em vista as informações. Manoel Faustino Corrêa, pedindo passagem. — Deferido, nos termos do parecer da contadoria. Adrialio Baptista Guimarães, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario, tendo em vista o parecer da 2ª divisão. Barbosa Albuquerque & Companhia. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão. João da Silva Carneiro. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letras f e j do Regulamento de Transportes. José Quirino Gonzaga. — Pague-se a quantia de 90\$, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado.

**Inspeccoria Federal de Obras contra
as Seccas**

Secretaria

Por portaria de 21 do corrente, foi tornada sem effeito a portaria de 14 de setembro ultimo, pela qual havia sido designado o engenheiro de 1.ª classe, interino, Roberto Milari, para servir no 1.º districto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, contractar o engenheiro agrônomo Antonio Gomes do Carmo, para servir como auxiliar da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados de Ensino Technico Profissional, com a gratificação mensal de 1:000\$, correndo a despesa por conta da verba 1ª—Secretaria de Estado—II—Pessoal variavel, sub-consignação 9ª—Vencimentos dos empregados, etc., art. 6, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929.—
Máximo Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1929

Recado n. 3 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica, para os devidos effectos que, o Sr. ministro por despacho de 20 do corrente, no processo D. A. 5.096, de 1923, autorizou o agrônomo Juvencio Mariz de Lyra, profissional subvencionado, no curso de especialização na França, a fazer um estagio nos estabelecimentos de Gembloux, na Belgica e de Rieti na Italia.

Offícios:

— Sr. consul do Brasil na Belgica — Bruxellas:

N. 544 — Communico-vos, para os devidos effectos que, o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizou o profissional subvencionado agrônomo Juvencio Mariz de Lyra, actualmente no curso de especialização na França, a fazer um estagio em Gembloux, nesse paiz e nos estabelecimentos de Rieti, na Italia.

— Sr. consul do Brasil na Republica Franca — Paris:

N. 545 — Communico-vos, para os devidos effectos que, o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente autorizou o profissional subvencionado agrônomo Juvencio Mariz de Lyra, no curso de especialização na França, a fazer um estagio nos estabelecimentos de Gembloux, na Belgica e de Rieti na Italia.

— Sr. consul do Brasil na Italia, Roma:

N. 546 — Communico-vos, para os devidos effectos que, o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizou o profissional subvencionado agrônomo Juvencio Mariz de Lyra, actualmente no curso de especialização na França, a fazer um estagio nos estabelecimentos de Gembloux, na Belgica e de Rieti nesse paiz.

— Sr. agrônomo Juvencio Mariz de Lyra profissional subvencionado no curso de especialização no estrangeiro, Consulado do Brasil em Paris:

N. 547 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, vos autorizou a fazer um estagio nos estabelecimentos de Gembloux, na Belgica e de Rieti, na Italia.

— Sr. director da Escola Pratica de Agricultura de Rio Verde, Estado de Goyaz:

N. 548 — Relativamente ao objecto constante de no sa petição de 19 de dezembro do anno proximo findo, na parte relativa ás passagens para os menores destinados á Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, teio a comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente e a vista de não existir verba no orçamento deste ministerio, por onde possa correr as despesas das alludidas passagens, que as mesmas só poderão ter lugar por conta de subvenção de 15:000\$ votada para essa escola.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 549 — Constando dos relatorios do profissional subvencionado no curso de especialização no estrangeiro Guilherme Edelbert Hermsdorff, a remessa de uma via dos citados relatorios a esse serviço, solicito a vossa impressão com relação ao valor pratico dos respectivos trabalhos, para que possa esta directoria geral levar a ao conhecimento do Sr. ministro.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 550 — Constando dos relatorios do profissional subvencionado no curso de especialização no estrangeiro Guilherme Edelbert Hermsdorff, a remessa de uma via dos citados relatorios a esse serviço, solicito a vossa impressão com relação ao valor pratico dos respectivos trabalhos, para que possa esta directoria geral levar a ao conhecimento do Sr. ministro.

Requerimento despachado

Djalma Guilherme de Almeida, engenheiro agrônomo, solicitando o seu aproveitamento em uma das vagas para o curso de especialização no estrangeiro. — Aguarde oportunidade.

Segunda secção

Por portarias de 21 de fevereiro de 1929, foram nomeados o agrônomo Manoel Mendes para exercer interinamente, o cargo de chefe da Secção de Biologia, da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul e nomeado, por acto da mesma data, para em comissão, exercer o cargo de director da mencionada estação;

O engenheiro-agrônomo João Maria Hesketh foi jurado para interinamente, exercer o cargo de chefe da Secção de Biologia da Estação Experimental de Goutacazes para a cultura do cacauzeiro, no Rio Doce, no Estado do Espírito Santo e, por acto da mesma data, nomeado para, em comissão, exercer o cargo de director da referida estação e quanto durar o impedimento do effectivo José Rezende da Silva.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1929

Akti bolaget C. Mustad & Son recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca contendo os dizeres «Cravos denominados em ingleses—Mustad» para distinguir artigos da classe 12. — Dou provimento ao recurso, em parte, para que o requerente apresente novo pedido, como garantia da propriedade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1929

Telegramma:

Director da Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas—Manaos:

Resposta vosso telegramma 15 corrente. Declaro-vos nomeação servente foi feita accordo exacta proposta vosso telegramma 5 novembro proximo findo dependendo de certo nomeação.

Saudações. — Francisco Antonio Coelho, director geral de Industria.

Officio:

N. 277—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.342, de 24 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Gabriel Nascimento & Companhia, do despacho que negou registro á marca que consiste em um rotulo de fantazia tendo como característico essencial a palavra «Guarany», para distinguir artigos da classe 16, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 278—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior de Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.764, de 30 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por P. Beiersdorf & Co., do despacho que concedeu o registro da marca «Nivea» requerida por Corde la Novaes para distinguir um preparado de toucador, incluído na classe 48, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, dar provimento ao recurso, pelos fundamentos dos pareceres.

N. 279 — Restituindo-vos o incluso processo acompanhado do requerimento em que John William Nornsey pede reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso interposto do indeferimento do seu pedido de privilegio para aperfeiçoamentos dos methodos de produzir metaes de minérios de ferro e semelhantes», a que se refere vosso officio n. 65, de 11 de janeiro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 15 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: «Mantenho o despacho anterior».

N. 280—Restituindo-vos o incluso processo acompanhado do requerimento em que Hans Rudolph Friedrich Koch e Carl Alfred Rudolph Quitt pedem seja acceito o certificado de deposito effectuado no paiz de origem relativo a sua invenção de «apparelio para cosinhar e evaporar liquidos, especialmente os liquidos fermentados para fabricação de «cerveja», de que trata vosso officio n. 189, de 31 de janeiro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu, a 16 do corrente mez, no parecer do representante do Ministerio Publico, constante da inclusa cópia, o seguinte despacho: «De accordo».

N. 281—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.339, de 21 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela MetaHurgica Frocolanza S/A do despacho que negou registro á marca que consiste na representação de um apparelho de chá, destinada a proteger artigos das classes 5, 12 e 13, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, proferiu a respeito o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso, em parte, para que o requerente, com garantia de propriedade, apresente novo pedido».

N. 282—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1 286 de 14 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Luiz Fonseca & Comp. do despacho que negou registro a marca «Novo Mundo» para distinguir tecidos de algodão, incluídos na classe 23, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1929

Sr. Manoel Nunes Pereira, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte—Natal:

N. 331—Communica ter a delegação do Tribunal de Contas, em sessão de 13 de janeiro ultimo, recusado registro ao pagamento da importância de 485\$, proveniente de diarias a que fez jus, nos meses de fevereiro e março do anno proximo findo por se achar encerrado o exercicio de 1923, por onde deveria correr a despesa.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 332—Solicita pagamento ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, como procurador do Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Minas Geraes, da importância de 33:000\$, relativa a subvenção que compete a dita Chacara, no 1º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola «Delfim Moreira».

N. 333—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Estação Experimental de Itacara, no Estado do Rio de Janeiro, sem cargos creados em lei e autorizado o superintendente do Serviço do Algodão a expedir as portarias respectivas, peço-vos diuéis de providenciar, afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 65:000\$ necessarios ao pagamento do referido pessoal no periodo de 12 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base a conferencia das que lhe forem remittidas pela dita repartição, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal do serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 25ª consignação «Pessoal» VI Pessoal variavel, etc., sub consignação n. 23 «Para pagamento do pessoal mensalista, etc.» e foi dejuizada do respectivo credito.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 334—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autori-

zando o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada a conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 31 «Salarios mensaes, etc.», credito de 190:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base a conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido campo para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 335—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada a conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de novembro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação I — Capatazes, feitores, etc., credito de 50:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 36 de 15 de janeiro de 1928, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma Delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha anm de que sirva de base a conferencia das que lhe forem remittidas pela referida Fazenda para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º artigo 7º do Regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 336—Transmitte para os fins do disposto no art. 50 do regulamento baixado com o decreto n. 17.533, de 10 de novembro de 1920, o requerimento do Sr. Leoncio Farnichi, dirigido á Camara dos Deputados, e que para este ministerio veio afim de ser informado.

—Sr. director do Jardim Botânico:

N. 337—Declara que se tornam necessarias novas informações a respeito da conta na importancia de 30\$, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, visto não ter acompanhada a dita conta ao officio numero 230 de 20 de novembro de 1918.

—Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 338—Em referencia ao vosso officio n. 1.976, de 24 de dezembro de 1928, sobre o pagamento no corrente anno, dos adjuntos e contra-mestres das Escolas de Aprendizizes Artifices, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou no citado officio o seguinte despacho: «Mantenha-se a situação actual fazendo-se a distribuição

do credito que for necessaria para as despesas do primeiro semestre e deixando «em ser» o restante da verba».

Opportunamente e na medida do necessario se providenciara junto ao Congresso Nacional solicitando reforça da verba.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 339—Solicita providencias no sentido de no corrente anno, continuar a ser remittido o *Diário Official* para a residencia do director de secção Sr. João O'Dwyer, á rua Copacabana n. 798, devendo a respectiva assignatura ser descontada mensalmente em folha de pagamento dos vencimentos do alludido director.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 340—Solicita pagamento de 120:000\$ a «Escola Polytechnica do Rio de Janeiro», relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 361—Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:400\$ para attender no corrente anno ao pagamento de auxilio de 2\$ diarios durante 300 dias, a um continuo, dois serventes e um mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, designados para desempenharem as funções de correio.

N. 342—Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 4:935\$483 para attender ao pagamento da differença de gratificação que compete ao engenheiro Francisco Montojos, contratado para servir na qualidade de inspector auxiliar da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no periodo de 23 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 343—Tendo este ministerio, por aviso n. 33, de 12 de janeiro ultimo, consultado ao da Fazenda, e este respondido affirmativamente, conforme cópia junta, sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á despesa de 270:000\$ a que o Governo foi autorizado pelo decreto n. 5.615, de 27 de dezembro de 1928, para mediante accordo que fazer com o Estado do Rio Grande do Sul, ceder-lhe, a titulo precario, a Estação Geral de Exposição naquelle Estado, e as respectivas secções em Alfredo Chaves, Caxias e Conceição do Arroio, bem como a que funciona em terras do extinto Aprendizado Agricola de Lão Luiz de Missões, com as suas installações, machinas, instrumentos agricolas, laboratorios e contribuir com a quantia acima referida para auxilio e custeio do alludido serviço, consulto-vos nos termos do art. 80, § 3º doCodigo de Contabilidade da União, sobre a legalidade da abertura do respectivo credito.

N. 344—Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo Decreto Legislativo numero 5.641, de 4 de janeiro proximo passado a abrir, por este ministerio, o credito especial de 1.500:000\$ para attender ás despesas com a representação do Brasil, na Exposição Ibero-Americana em Sevilla, peço de conformidade com o que dispõe o artigo 80, § 3º doCodigo de Contabilidade da União esse Tribunal se pronuncie sobre a legalidade da abertura do credito de reis 1.033:033\$071, tendo em vista o parecer do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 9 de 14 do corrente mez, em cópia annexa.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 345—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Aprendizado Agricola de Jequié, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autori-

lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 17ª, consignação «Pessoal» III Pessoal variavel, sub-consignação n. 4 «Mensalidades diarias, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remettidas pela referida repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalisistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 346 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 20º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1929, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 — Mensalidades ou diarias, etc., credits de 13;17\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalisistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 347 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista do Posto Zootechnico de Pinheiro e do Curso Complementar que lhe é annexo, sem cargos orçados em lei e autorizado o director do mesmo Posto a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 5º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 14ª, consignação «Pessoal», II variavel, sub-consignação n. 15 «Mensalidades, etc.» letra h — Feitores, etc. I — Pessoal do Curso, etc., credits estes de 80:000\$ e 45:000\$, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 36 de 15 de janeiro do corrente anno e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido posto para

pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalisistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 348 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1926, approvado a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola «Marquez de Abrantes», nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 5º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, trabalhadores, etc.», credito de 30:00\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido Patronato para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalisistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director do Observatório Nacional:

N. 349 — Em referencias ao vosso officio n. 51, de 8 do vige-te, com o qual transmitistes, por cópia, a cota recebida da Union Géodesique et Géophysique Internationale, reclamando o pagamento da subvenção correspondente ao anno de 1928, commuicavos, que o pagamento em questão, na importância de francos ouro 7.200, foi autorizado á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, por telegramma de 28 de dezembro de 1928, confirmado por aviso da mesma data.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1923

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 218 — Transmite o «Memorial» dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, pelos inspectores e auxiliares de inspectores do serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, afim de que seja cobrado o sello de que o mesmo está sujeito nos termos da lei.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 219 — Communica a remessa á Recebedoria do Districto Federal o «Memorial» dos inspectores e auxiliares de inspectores do Serviço de Vigilancia Sanitaria desse Instituto, afim de que seja o mesmo devidamente sellado.

— Sr. director da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos:

N. 220 — Solicita a remessa do processo sobre a concorrência publica realisada para a execução de obras nessa Estação, afim de ser o assumpto devidamente solucionado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 221 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 4º Districto, no Estado do Piahy.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wencesláu Braz»:

N. 222 — Communica, que o Sr. ministro autorizou o contracto de Lazaro Manoel de Rezende, para servir na qualidade de mecanico dessa escola, com a diaria de 15\$, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 223 — Remette a relação do pessoal mensalista da Estação Experimental de Itaipara, Estação do Rio de Janeiro, contractado pelo Sr. ministro para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes:

N. 224 — Declara que as repartições do ministerio acham-se autorizadas, pela circular n. 16.463, de 21 de novembro ultimo, a abrir as concorrências necessarias para a aquisição de material.

Dia 19

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 225 — Communica, que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel que deve ser contratado para servir nessa directoria, durante o corrente anno.

— Sr. director Geral do Serviço de Povoamento:

N. 226 — Communica, que o Sr. ministro approvou as relações do pessoal mensalista das Hospedarias de Immigrantes em Curitiba e Ponta Grossa e bem assim as dos Nucleos Coloniaes «Candido de Abreu» e «Senador Corrêa» que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 228 — Remette a relação do pessoal variavel contractado pelo Sr. ministro para servir no Posto Zootechnico de Pinheiro e do Curso Complementar que lhe é annexo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 229 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir no Campo de Sementes «Arthur Bernardes», em Maria da Fé, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 230 — Communica que em sessão de 25 do mez passado, o Tribunal de Contas resolveu ordenar a anotação da portaria de rescisão do contracto do engenheiro Aurelio de Bulhões Pereira, no respectivo termo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 232 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 2º Districto, no Estado do Pará, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 233 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal variavel do Patronato Agricola João Coimbra, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 235 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro

para servir na Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povcamento :

N. 234 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação dos mensalistas que

devem ser contractados, no corrente anno, para servir na Intend.ncia de Immigração e na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em substituição, a outros dispensados no anno proximo passado.

N. 236 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal diarista que deve ser contractado no corrente anno, para

servir nas obras de abastecimento de agua da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N 237 — Communica que o Sr. ministro, autorisou o contracto de Lermes Ramos Barbosa, para servir na qualidade de auxiliar d.ssa directoria, com o salario mensal de 300\$0.0.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos nesta directoria, no periodo de janeiro a dezembro de 1927:

Lettra Francisco

- Numero da inscripção — Nome — Estado — Municipio
453. Francisco Nogueira Paz — Ceará — Iguatú.
 454. Francisco Pereira de Paiva — Ceará — Fortaleza.
 455. Francisco Bezerra de Góes — Alagoas — Penedo.
 456. Francisco Correia Jardim — Piahy — Campo Maior.
 457. Francisco José Duarte — Matto Grosso — São Luiz de Cáceres.
 458. Francisco Narciso da Fonseca — Goyaz — Corumbahyba.
 459. Francisco Martvella — Goyaz — Catalão.
 460. Francisco Carpophoro da Rocha — Minas — São João Evangelista.
 461. Francisco Rodrigues de Miranda — Minas — Tiradentes.
 462. Francisco Emilio de Souza — Minas — Bello Horizonte.
 463. Francisco Gomes de Souza — Acre — Purús.
 464. Francisco de Oliveira — Rio de Janeiro — Vassouras.
 465. Francisco Bueno de Souza — São Paulo — São Bernardo.
 466. Francisco Whitaker — São Paulo — Presidente Prudente.
 467. Francisco Delmuro de Oliveira — São Paulo — Bariry.
 468. Francisco Mangin da Cunha — São Paulo — Parnahyba.
 469. Francisco Buba — Paraná — Rio Negro.
 470. Francisco Wielewski — Paraná — Rio Negro.
 471. Francisco Incote — Paraná — São José dos Pinhães.
 472. Francisco Gavasky — Paraná — Lamenha Pequena.
 473. Francisco Janowski — Paraná — Rio Negro.
 474. Francisco Methadio da Nobrega — Paraná — Thomazina.
 475. Francisco Grachesky — Paraná — Portão.
 476. Francisco Pilarski — Paraná — Entre Rios.
 477. Francisco Augustymak — Paraná — São Matheus.
 478. Francisco Zdsiebla — Paraná — São Matheus.
 479. Francisco Marques de Medeiros — Rio Grande do Sul — Alegrete.
 480. Francisco Gonsiorowski — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 481. Francisco Mastella — Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
 482. Francisco Kuliszewski Sobrinho — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 483. Francisco Skonieczny — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 484. Francisco José Nunes da Rosa — Rio Grande do Sul — Encruzilhada.
 485. Francisco Silva Ferreira — Rio Grande do Sul — Bom Jesus.
 486. Francisco Andres — Rio Grande do Sul — Jaguary.
 487. Francisco Confortin — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
 488. Francisco Kobiellsky — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 489. Francisco Sabino da Silva — Acre — Purús.
 490. Francisco Ferreira Mendes — Amazonas — Floriano Peixoto.
 491. Francisco Antonio Cavalcanti — Acre — Purús.
 492. Francisco Baptista do Nascimento — Amazonas — Floriano Peixoto.
 493. Francisco Xavier da Motta — Acre — Purús.
 494. Francisco Victoriano Sobrinho — Acre — Purús.
 495. Francisco de Paula de Assis Vasconcellos — Amazonas — Floriano Peixoto.
 496. Francisco Cypriano da Rocha — Minas — São João d'El-Rey.
 497. Francisco Noutalli — Minas — São João d'El-Rey.
 498. Francisco Pardin — Minas — Barbacena.
 499. Francisco Antunes de Cerqueira Primo — Minas — Tiradentes.

500. Francisco Roque de Araujo Bastos — Matto Grosso — Poconé.
501. Francisco Pedro Gonçalves — São Paulo — São Paulo.
502. Francisco Pita — São Paulo — Poconé.
503. Francisco Gonçalves Carvalho — São Paulo — São Paulo.
504. Francisco Rodrigues Loreto — São Paulo — São Paulo.
505. Francisco de Almeida Santos — São Paulo — Santa Isabel.
506. Francisco Vergueiro Porto, São Paulo — Espirito Santo do Pinhal.
507. Francisco Ignacio Ribeiro, São Paulo — São Simão.
508. Francisco José Leite, São Paulo — Lins.
509. Francisco de Paula Mendonça, Minas Geraes — Pomba.
510. Francisco Pedro Simon, Rio Grande do Sul — Cacheira.
511. Francisco Alyes da Silva, São Paulo — Candido Motta.
512. Francisco Miranda, Pará — Belém.
513. Francisco de Paula Pinheiro, Pará — Belém.
514. Francisco Pereira de Freitas, Amazonas — Manáos.
515. Francisco Alves da Silva, Amazonas — Manáos.
516. Francisco Xavier Carneiro Albuquerque, Amazonas — Manáos.
517. Francisco José Cardoso, Amazonas — B. V. do Rio Branco.
518. Francisco José Rosas, Amazonas — Manáos.
519. Francisco Corrêa do Nascimento, Amazonas — Manacapuru.
520. Francisco Pereira de Mendonça, Amazonas — Manáos.
521. Francisco Caldas, Pará — Santarém.
522. Francisco de Moura Carvalho, Maranhão — Caxias.
523. Francisco Mariano Caldas Marques, Maranhão — Penalva.
524. Francisco Lamanher de Senna, Maranhão — Codó.
525. Francisco de Assis Lopes Junior, Maranhão — Guimarães.
526. Francisco Manoel de Oliveira, Maranhão — Anajataba.
527. Francisco de Salles Montula, Maranhão — Itapicuru Mirim.
528. Francisco Raymundo Villanova, Maranhão — Caxias.
529. Francisco de Assis Ayres, Maranhão — Penalva.
530. Francisco Ivo da Cunha, Piahy — Livramento.
531. Francisco Canuto de Mello, Piahy — Altos.
532. Francisco Coriolano de Campos Lima, Piahy — Altos.
533. Francisco Cavalcante, Piahy — Aparecida.
534. Francisco Coelho Barbosa, Piahy — Floriano.
535. Francisco Duarte Grimauly, Ceará — S. Matheus.
536. Francisco Figueira Cordeiro, Ceará — Missão Velha.
537. Francisco das Chagas, Ceará — Redempção.
538. Francisco Candido de Figueiredo, Rio Grande do Norte — Natal.
539. Francisco Apolonio Fernandes, Rio Grande do Norte — Natal.
540. Francisco Cardoso de Lyra, Pernambuco — Curicury.
541. Francisco Gabriel das Chagas, Sergipe — Boquim.
542. Francisco José de Barros, Sergipe — Propriá.
543. Francisco Alves do Nascimento, Sergipe — Laranjeiras.
544. Francisco Xavier de Oliveira, Bahia — Valença.
545. Francisco Borges de Barros, Bahia — Matã S. João.
546. Francisco Corrêa de Souza, Espirito Santo — Cachoeiro do Itapemirim.
547. Francisco Torquillo, Rio de Janeiro — Nova Iguaçu.
548. Francisco da Silva Grijó, Espirito Santo — Valença.
549. Francisco de Paula Ponce, Rio de Janeiro — Iguaçu.
550. Francisco de Siqueira Beje, Santa Catharina — Itayopolis.
551. Francisco Piekarzewicz, Santa Catharina — Itayopolis.
552. Francisco Gmach, Santa Catharina — Itayopolis.

553. Francisco Mapzak, Santa Catharina — Itayopolis.
 554. Francisco Davet, Santa Catharina — Itayopolis.
 555. Francisco Ramiro — Districto Federal.
 556. Francisco Bonilha — Districto Federal.
 557. Francisco de Souza Serio — Districto Federal.
 558. Francisco Bonomo, Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 559. Francisco Simon, Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 560. Francisco Corso, Rio Grande do Sul — Ijuhy.
 561. Francisco Ricaldone, Rio Grande do Sul — Jacaquá.
 562. Francisco Bonetto, Rio Grande do Sul — Caxias.
 563. Francisco José Cardoso, Pará — Cacheira.
 564. Francisco Zalenski, Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 565. Francisco Thiel, Rio Grande do Sul — B. Vista Erechim.
 566. Francisco Pires de Almeida, Rio Grande do Sul — Alegrete.
 567. Francisco Waszak, Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 568. Francisco do Couto Valle, Amazonas — Itacoatiara.
 569. Francisco Olympio de Oliveira, Amazonas — Manaus.
 570. Francisco Gomes de Lima, Amazonas — Itacoatiara.
 571. Francisco Gomes Goulart, Piahy — Piracuruçu.
 572. Francisco Ayres Cavalcante, Piahy — Amarante.
 573. Francisco das Chagas e Silva, Piahy — Amarante.
 574. Francisco Leoncio Ferraz, Piahy — Jeromenha.
 575. Francisco Diogenes, Ceará — Jaguaribe Mirim.
 576. Francisco Teixeira Chagas — Ceará — Cedro.
 577. Francisco Caldas da Silveira — Ceará — Viçosa.
 578. Francisco Casimiro de Araujo — Ceará — Redempção.
 579. Francisco Gomes de Mattos Nogueira — Ceará — Senador Pompeu.
 580. Francisco Franklin de Oliveira — Ceará — Iguatú.
 581. Francisco Cabral da Silva — Rio Grande do Norte — Parahyba.
 582. Francisco Pereira de Araujo — Rio Grande do Norte — Floras.
 583. Francisco Ferreira da Costa — Rio Grande do Norte — Lages.
 584. Francisco de Assis Pereira de Mello — Rio Grande do Norte — Serraria.
 585. Francisco Duarte Lima — Parahyba — Serraria.
 586. Francisco Dias da Silva — Espirito Santo — Cariacica.
 587. Francisco Krenzingher — Rio Grande do Sul — Bagé.
 588. Francisco de Almeida Campista — Rio de Janeiro — S. Fidelis.
 589. Francisco José Ferreira — Rio de Janeiro — Iguaçu.
 590. Francisco Pegofer & Filhos — São Paulo — Santa Cruz Rio Pardo.
 591. Francisco Cintra — São Paulo — Itapira.
 592. Francisco Vieira — São Paulo — Itapira.
 593. Francisco Szilagyi — São Paulo — Faxina.
 594. Francisco de Nema — São Paulo — Faxina.
 595. Francisco Ribeiro de Almeida — São Paulo — Jacarehy.
 596. Francisco dos Santos — São Paulo — Guarulhos.
 597. Francisco Junqueira & Irmão — São Paulo — Franca.
 598. Francisco Junqueira & Irmão — São Paulo — Ribeirão Preto.
 599. Francisco de Andrade Junqueira — São Paulo — Franca.
 600. Francisco Codrignani — Paraná — União da Victoria.
 601. Francisco Scrippe — Paraná — S. José dos Pinhães.
 602. Francisco Haynas — Paraná — Antonio Augusto.
 603. Francisco Pereira Alves — Paraná — S. José dos Pinhães.
 604. Francisco Sachinki — Paraná — Lapa.
 605. Francisco Wasieleski — Paraná — Araucaria.
 606. Francisco Celinsk — Paraná — Araucaria.
 607. Francisco Seidel — Santa Catharina — Itayopolis.
 608. Francisco Darci — Santa Catharina — Tijucas.
 609. Francisco Blonkowski — Santa Catharina — Mafra.
 610. Francisco De Nez — Rio Grande do Sul — Encantado.
 611. Francisco Fontana — Rio Grande do Sul — Encantado.
 612. Francisco Brandeburki — Rio Grande do Sul — Encruzilhada.
 613. Francisco Krzewynski — Rio Grande do Sul — Encruzilhada.
 614. Francisco Celso Moreira — Rio Grande do Sul — Camamuam.
 615. Francisco Pedroso de Souza — Rio Grande do Sul — Piratiny.
 616. Francisco Dias Loureiro — Rio Grande do Sul — Pelotas.
 617. Francisco da Fonseca Vianna — Minas Geraes — Pedro Leopoldo.
 618. Francisco Ferreira de Souza — Minas Geraes — Ayruoca.
 619. Francisco Corrêa da Costa Junior — Minas Geraes — Uberaba.
 620. Francisco Martins dos Santos — Minas Geraes — Ubá.
 621. Francisco Antunes Cerqueira Primo — Minas Geraes — Tiradentes.
 622. Francisco Teixeira Guimarães — Minas Geraes — Sete Lagoas.
 623. Francisco Emerciano Alves — Goyaz — Santa Cruz.
 624. Francisco Ignacio Ferreira — Goyaz — Burity Alegre.
 625. Francisco Sabatel — Matto Grosso — Corumbá.
 626. Francisco José Rodrigues — Acre — Purús.
 627. Francisco Marques de Oliveira — Maranhão — Cururupú.
 628. Francisco Xavier Ribeiro de Araujo — Maranhão — Guimarães.
 629. Francisco Araujo Chaves — Ceará — Uruburetuna.
 630. Francisco Campello Filho — Ceará — Baturité.
 631. Francisco Xavier Peixoto — Ceará — Barbalho.
 632. Francisco Fernandes Barbosa — Rio Grande do Norte — Ceará-Mirim.
 633. Francisco Antonio da Trindade — Parahyba — Areia.
 634. Francisco Xavier Pedrosa — Parahyba — Parahyba.
 635. Francisco Xavier de Menezes Sobral — Sergipe — Riachuelo.
 636. Francisco Raymundo Jantonno — Espirito Santo — Victoria.
 637. Francisco de Cerqueira Bastos — Rio de Janeiro — Itaperuna.
 638. Francisco Carelli — Rio de Janeiro — Santa Maria Magdalenha.
 639. Francisco Guarnieri — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 640. Francisco Martins Ferreira Junior — São Paulo — Sertãozinho.
 641. Francisco Modesto de Paula — São Paulo — S. Paulo.
 642. Francisco Pegrad — São Paulo — Mogy das Cruzes.
 643. Francisco Antonio Maciel — São Paulo — Igarapava.
 644. Francisco de Arruda Machado — São Paulo — S. Carlos.
 645. Francisco Rodrigues Seckler — São Paulo — Itanhaem.
 646. Francisco Burim — São Paulo — Rio Claro.
 647. Francisco G. de Freitas — São Paulo — São Paulo.
 648. Francisco Camorio Junior — Paraná — Araucaria.
 649. Francisco Pank — Paraná — Araucaria.
 650. Francisco Kipski — Paraná — Araucaria.
 651. Francisco Ponchek — Paraná — Campo Largo.
 652. Francisco Maria Ramos — Districto Federal.
 653. Francisco Dranka — Paraná — Araucaria.
 654. Francisco Saidel — Paraná — Rio Negro.
 655. Francisco Kastner — Paraná — Clevelandia.
 656. Francisco Baptista da Rocha Oliveira — Districto Federal.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de Fevereiro de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 113 — Propondo a substituição do Sr. lente da 16ª cadeira pelo Sr. lente da 27ª, na comissão julgadora do candidato a contracto para dar o curso de especialização em oleos e substancias derivadas, visto achar-se aquelle enfermo.

Dia 4

N. 114 — Lembrando a possibilidade de fazer a construção do Pavilhão de Machinas pela verba «Obras» do ministerio.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 115 — Requistando o pagamento da folha de ajuda de custo ao Sr. lente da 22ª cadeira, na importancia de 1:650\$000.

Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 116 — Enviando a 2ª via da folha acima.

N. 117 — Enviando a relação do movimento verificado nas verbas da escola durante o mez de janeiro ultimo.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 118 — Requistando o pagamento da folha de substituições regulamentares relativa ao mez de janeiro ultimo.

Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 119 — Enviando a 2ª via da folha acima.

Dia 5

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 120 — Requistando o pagamento da folha de diarias relativas ao mez de janeiro ultimo.

—Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 121 — Enviando a 2ª via da folha acima.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 122 — Solicitando autorização para que o Sr. Dr. Gustavo E. Hasselmann possa colher material, nas repartições subordinadas á Industria Pastoral com sede em Minas, S. Paulo e Rio Grande do Sul, para a 9ª cadeira.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 123 — Enviando um requerimento do secretario-bibliotecario da escola, sobre assemelhação de vencimentos.

—Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 124 — Informando que ainda não enviou o relatório correspondente ao anno proximo passado.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 125 — Rogando ordenar providencias no sentido de se pagar a gratificação ao Sr. chefe dos trabalhos agrícolas da escola.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 126 — Enviando cópia de um edital para ser publicado.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 127 — Solicitando autorização para adquirir dos Srs. Luiz, Ferrando & Comp., Ltd, material de sua exclusiva representação.

—Ao professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola:

N. 128 — Transmittindo cópia do officio n. 187 da Directoria da Propriedade Industrial, afim de que tome providencias no sentido de ser o mesmo attendido com a possível brevidade.

—Ao Sr. professor, contractado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola:

N. 129 — Idem, Idem.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 130 — Solicitando autorização para adquirir dos Srs. Miranda Puertas & Comp. material de sua exclusiva representação.

N. 131 — Solicitando autorização para designar o tecnico electricista desse ministerio para verificar a regularidade da distribuição de força da sub-estação electrica, em dependencias da escola.

Dia 9

Ao Sr. ministros da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 132 — Enviando o parecer da comissão incumbida de estudar os titulos e documentos do candidato a contracto para dar o curso de especialização de oleos vegetaes e derivados.

—Ao Sr. Henrique Braga & Comp.:

N. 133 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da escola, no de Chimico Industrial Agrícola, do Sr. João José Buarque Lima.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 134 — Comunicando que pôde ser estituida aos Srs. Moreira Barbosa & Comp., a quantia de 500\$ dada em caução.

Dia 13

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 135 — Enviando o quadro estatístico do movimento verificado na Escola durante o mez de Janeiro ultimo.

—Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 135 — Solicitando permissão para que

o alumno Sr. Cincinato Rory Goncalves possa fazer o estagio de «Botanica» nesse estabelecimento.

—Ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Comp., Ltd.:

N. 137 — Enviando copia do officio n. 84, que capeava um empenho feito por estimativa para attender ás despesas com passagens e transportes requisitados pela Escola no corrente anno.

Dia 14

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 138 — Enviando cópia de um edital para ser publicado.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 139 — Informando que os documentos de que trata o officio n. 238, foram enviados ao professor, contractado Dr. Ataliba Lepage.

Ao Sr. professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola:

N. 140 — Transmittindo cópia do officio n. 238, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de que tome na devida consideração.

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 141 — Comunicando que os senhores Mayrink Veiga & Comp. vão fazer a caução de 3:000\$ em apolices da Divida Publica.

Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 142 — Enviando cópia do officio numero 85, que capeava um empenho feito por estimativa, para attender as despesas com passagens e transportes requisitados pela escola no corrente anno.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 143 — Prestando informações as segundas vias dos documentos relativos ao adiantamento de 2:000\$ feito ao almoxarife da escola.

Dia 35

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 144 — Comunicando que os Srs. J.G. Pereira & Comp., vão recolher a caução de 2:000\$000.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 145 — Enviando o relatório da Directoria, relativo ao anno proximo passado.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 146 — Enviando uma petição do engenheiro agronomo Sr. Djalma Guilherme de Almeida.

N. 147 — Enviando um requerimento do mestre de officina, addido, Sr. Angelo de Queiroz.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 148 — Enviando a 2ª via do empenho numero 9, na importancia de 267\$300, a favor do Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Ao Sr. Contador Seccional da Republica:

N. 149 — Enviando a 3ª via do empenho acima.

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 150 — Comunicando que o Sr. Fontes Garcia & Comp., vão recolher a caução de 3:000\$000.

Dia 17

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 151 — Comunicando que os Srs. Moreira Barbosa & Comp. vão recolher a caução de 3:000\$000.

Dia 18

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 152 — Enviando cópia de um edital para ser publicado.

—Ao Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 153 — Informando que recommendou fossem tomadas as providencias solicitadas no officio n. 295 dessa repartição.

—Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 154 — Enviando cópia do officio numero 285, do Departamento Nacional de Saude Publica.

—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 155 — Informando que tomou providencias no sentido de serem reparadas as sargetas, de accordo com o pedido em officio n. 285, dessa repartição.

Dia 19

Ao Sr. secretario da Escola Agronomica do Paraná:

N. 156 — Comunicando que remetteu uma colleção de programmas da escola.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 157 — Comunicando que a Sociedade Anonyma White Martins, vae recolher a caução de 3:000\$0000.

Dia 20

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 158 — Comunicando que os Srs. Cardinale & Comp., vão recolher a caução de 2:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1929

Stenco Incorporated (dous requerimentos), José Alves Pinto e Eduardo de Souza Loureiro (dous requerimentos), Caldeira & Comp., Bento Pinto & Comp., Sociedade Anonyma F. L. Smidth & Co. A/S., Sejen Gabriel e Irmão e Walter Nicolet. — Lavre-se o termo.

Urban Corporation. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Prista & Comp. (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de A. G. da Silva Barbosa Limitada a marca «Vinho da Pedra Portas»), Graça & Corrêa (oposição ao registro da marca depositada sob o numero 13.321 por Alfredo Goncalves de Barros), Manoel Cavalleiro (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 10.919 por Alfredo Fett e Irmãos), Torcuato Di Te la (oposição aos pedidos de privilegios depositados sob os nos. 6.085 e 6.093, respectivamente, por Julio Conceição e Manoel Torné Berenguer), E. Bernet e Irmão, Noriaki e Irmão, Titanium Alloy Mfg. Co., Corning Glass Works, A. B. Dick Company, Kodak Brasileira, Limitada, Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belem, Charles T. Wilson Co., Inc. e Emilio Cioffi. — Junte-se ao processo.

I. G. Farbenindustrie A. G., J. Santos & Comp., Si enando Rodrigues de Almeida, Humberto da Justa Menescal e L. Serva & Comp. — De-se vista.

João Henrique de Sá Leitão e Antonio Garrido. — De-se certidão.

The Standard Stoker Company, Inc. — Annote-se a transferencia e de-se certidão.

**José Guejra, da marca «Rin-tin-tin», para
distinguir artigos da classe 35. — Regis-
tre-se.**

vindicado em 1. caracterização na o facto
los pentes de formação dos vãos serem

Pontos característicos da invenção de um

2. um processo de reciclagem, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de os pontos de formação dos vãos serem

Pontos característicos da invenção de um sistema de aplicação do alumínio em mol-

duros,apparelhos sanitarios e similares», Para que pretende privilegio de invenção José Alves Pinto e Eduardo de Souza Loureiro (deposito n. 6.383, de 21 de fevereiro de 1929):

Um systema de applicação do alluminio em molduras, app'relhos sanitarios e similares, sendo este metal fundido e derramado em formas de areia ou metal patente tornando-o assim, mais consistente do que o communmente empregado, isto é, estampado.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de fabricação de massa inquebravel para ser transformada em molduras e similares», para que pretende privilegio José Alves Pinto e Eduardo de Souza Loureiro, domiciliados nesta Capital (deposito n. 6.384, de 21 de fevereiro de 1929):

1. um novo processo de fabricação de massa inquebravel para ser transformada em molduras e similares, composta de serra-gem e colla, podendo ser adicionado ou não gesso cré.

2. um novo processo de fabricação de massa inquebravel para ser transformada em molduras e similares, composta de serra-gem e colla, podendo ser adicionado ou não gesso cré, cuja fabricação é a seguinte: a colla é derretida em banho maria, adicionando-se gesso cré ou não, sendo porém, indispensavel o addicionamento da serra-gem, até o ponto de se poder applicar nas formas que serão de gesso, enxofre ou metal patente. Para maior segurança da massa deverá ser collocado no seu interior arame ou papelão.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro, de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma F. L. Smidth & Co A/S., destinada a artigos das classes 4, 6, 16 (deposito n. 13.582, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra «Veloceмент».

Esta marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 4, 6, 16 da fabricação e commercio da depositante, taes como: meios hydraulicos e todos os outros meios de lagaduras applicaveis no concernente a construcções, materiaes de argamassa e construcções concretas, e para machinas e apparelhos para o fabrico de taes materiaes, também para partes e accessorios de machinas usadas para o mesmo fim.

Descrição da marca para que pediram registro Sejen Gabriel & Irmão, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 13.583, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na expressão característica «Miss Brasil», escripta com letras typo manuscrito de caracter especial, notando-se que as hastes inferiores das letras «s» prolongam-se notavelmente, nas suas partes inferiores. Entre as duas palavras que constituem a expressão referida, vê-se um fragmento de columna e r. costada a elle, nota-se a figura de uma moça sentada, sobre uma curvatura que termina em um desenho de ornato e formada pela curva inferior da letra «B» da palavra Brasil.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões distinguirá productos da classe 36, especialmente meias, do fabrico e commercio dos depositantes, sendo applicada em cintas, caixas e outros envoltorios do allu-

Descrição da marca para que pediram registro Bento Pinto & Comp., destinada a artigos incluídos na classe 11 (deposito numero 13.584, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação de um gladiador marchando, tendo no braço esquerdo uma couraça, e na mão direita um gladio: ao fundo vê-se parte da archibancada que circunda a arena. Na parte inferior da archibancada, junto ao chão, está escripto: Gladium. Todo este conjunto acha-se collocado dentro de um rectangulo em sentido vertical, tendo a parte superior em linha curva convexa.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio, incluídos na classe 11.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 47, (deposito n. 13.585, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia Lubu, retor.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes incluídos na classe 47, productos da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 13.586, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia Nujol, sublinhada.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos comestiveis, incluídos na classe 41 da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.587, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia NUJOL sublinhada.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos minerais refinados para uso no tratamento da prisão de ventre, incluídos na classe 3, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 13.588, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia NUJOL sublinhada.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes incluídos na classe 47, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.589, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia NUJOL sublinhada como se vê no clichê.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos minerais para fins chimicos, medicinaes e pharmaceuticos e outros fins, que não sejam o tratamento da prisão de ventre, na classe 3, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.590, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida por fletas em quatro paineis, com

as seguintes características: na parte superior uma faixa horizontal com dois filetes marginaes entre os quaes lê-se em caracteres grandes, maiusculos, a palavra «Flit» e abaixo desta os dizeres «Marca Registrada»; esta faixa é interrompida pelo quarto painel; no painel da frente vê-se um soldado de blusa vermelha e chapéu preto, com colarinho e punhos pretos e amarelllos, marchando com uma lata de Flit ás costas e um pulverizador Flit ao hombro; á direita do soldado os dizeres: «Mata moscas, mosquitos, tracas, perceijos e baratas», e abaixo: «Muitos outros insectos domesticos, seus ovos e casulos». Fabricado no Brasil com autorização da Stanco Incorporated, Bayway, N. J., U. S. A., pela Standard Oil Co. of Brasil, Rio de Janeiro «Flit pulverizado não mancha»; nos outros paineis leem-se dizeres varios em tipos pequenos. Reivindica-se a palavra Flit, as denominações Stanco Incorporated, Standard Oil Co. of Brasil bem como a representação de uma etiqueta amarella com uma faixa horizontal preta na parte superior, e um soldado marchando no painel da frente da etiqueta.

A marca que pôde variar em tipos, e dimensões, serve para distinguir um producto insecticida incluído na classe 2, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.591, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação de um frasco com capsula tendo gravado na parte superior do bojo a palavra de phantasia «Nujol» sublinhada, e um rotulo que se vê atravez do frasco o conteúdo, com as seguintes características: em uma vinheta rectangular de phantasia os dizeres «Clear de Crystal—Absolutely Pure and Harmless» A palavra de phantasia Nujol sublinhada — «A Lubricant—Not a Laxative» — «For Constipation».

Não se reivindica os dizeres em tipos pequenos; a representação da mercadoria e a representação da garrafa, em geral, salvo na forma do conjunto que constitue a marca.

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos minerais para fins chimicos, medicinaes e pharmaceuticos incluídos na classe 3, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.592, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta com varios paineis e as seguintes características: 1º painel, em uma vinheta de fantasia a palavra de fantasia «Nujol» sublinhada; abaixo os dizeres «Reg. U. S. Pat. Off.» e a seguir: «A Lubricant—Not a Laxative» — «For Constipation»; ao centro um desenho representando um vidro de Nu ol dentro de uma caixa aberta, abaixo do qual os dizeres «Regular as Clockwork», e mais abaixo os dizeres «Nujol» Laboratories—Standard Oil Co. (New Jersey). Bayonne, New Jersey, U. S. A.; 2º painel, sem vinheta, acima a palavra de fantasia Nujol sublinhada, abaixo os dizeres «Reg. U. S. Pat. Off.» e a seguir os dizeres «A Lubricant—Not a Laxative» — «For Constipation» — «Information for Adult and Elderly People» — «Infant and Children Expectant and Nursing Mothers» — «Complexion Troubles and Diet Suggestions» — «Read Booklet Enclosed», abaixo um soldado no typographiço de fantasia; 3º painel, em

uma vinheta de fantasia a palavra de fantasia «Nujol» sublinhada, abaixo os dizeres «Reg. U. S. Pat. Off.» e a seguir «A Lubricant—Not a Laxative» — «For Constipation»; ao centro um desenho representando um vidro de Nujol dentro de uma caixinha aberta, abaixo do qual os dizeres «Regular as Clockwork», e mais abaixo os dizeres «Nujol Laboratories—Standard Oil Co. (New Jersey), Bayonne, New Jersey, U. S. A. : 4º painel, acima os dizeres «9 fluid ounces», abaixo a seguir a palavra Nujol sublinhada, os dizeres «Reg. U. S. Pat. Off.» — «A Lubricant—Not a Laxative» — «For Constipation» — Prescribed by Doctors — Not a Medicine or Laxative — Totally Different From Castor Oil — Cannot Grip — Used in Leading Hospitals», — um ornato typográfico de fantasia; 5º painel, (tampa) em uma vinheta de fantasia ao canto a palavra de fantasia Nujol sublinhada abaixo os dizeres: «Reg. U. S. Pat. Off.» — «Trad Mark for your Protection», e acima a palavra Nujol os dizer : «Insistres on carton bearing the»; os demais painéis em branco representando uma caixinha de papelão recortada, cujo contorno porém não é reivindicado.

A marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir oleo mineral para fins chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, incluídos na classe 3, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.593, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular com vinheta de fantasia e as seguintes características: a palavra de fantasia «Nujol» sublinhada, por baixo os dizeres: «Reg. U. S. Pat. Off.» — «A Lubricant—Not a Laxative» — «For Constipation — Clear as Crystal — Absolutely Pure and Harmless». Não se reivindica os dizeres em typos pequenos.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir oleo mineral para fins chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, incluído na classe 3, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Caldeira & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 13.594, de 21 de fevereiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular com bordados e fundo sombreado, contendo a figura, em meio corpo, de um moço, em mangas de camisa, com gravata e trazendo no braço direito, arqueado, a mão junto a cintura, uma peça de fazenda. Abaixo da figura lê-se: «Marca registrada». Classe 23

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL.
Dia 22 de fevereiro de 1929

Offícios:

N. 7.078 — Ao Sr. presidente da Junta Commercial de S. Paulo, pedindo informações em nome do relator do processo R 569.
N. 7.079 — Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira, accusando recebimento de sua carta de 21 do corrente, na qual pedía se solicitasse ao presidente da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, informações para o processo R 569.

N. 7.080 — Aos Srs. Moreira, Thomaz & Comp. — Respondendo a sua carta de 20 do corrente.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria de folhas cento e setenta e dous a cento e setenta e seis, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Braga, Irmão & Companhia, para o fornecimento, instalação de aparelhos de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros, em Baptista das Neves

Aos vinte e dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero um, de nove de janeiro do corrente anno, do presidente da comissão de concorrências, approvando a concorrência publica realizada no dia quatro do mesmo mez e anno, nesta directoria, contracto com a firma Braga, Irmão & Companhia, o fornecimento, instalação do aparelhos de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros, em Baptista das Neves, de accordo com a sua proposta, aceita pela comissão da concorrência citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Braga, Irmão & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga: 1) ao fornecimento e instalação completa de quatro caldeirões não gyraíveis, de quinhentos litros de capacidade cada um, para cozinhar legumes; para vapor de baixa pressão; sendo os caldeirões interno e externo de ferro fundido especial, e o primeiro inferiormente polido. Tampa fechando hermeticamente e balanceada por meio de contra-peso. Cada caldeirão com torneira gyratoria automatica, valvula de vapor e torneira de saída. Paredes externas envernizadas. Guarnições e accessorios Nickelados. 2) fornecimento e instalação completa de dous caldeirões de duzentos litros de capacidade cada um, especiaes para matte e café, de construção semelhante á descrita no anterior, porém, de aluminio. 3) fornecimento e instalação completa de um deposito condensador de agua quente, para supprimento das pias, com capacidade de mil e quinhentos litros, de ferro batido estanhado, com serpentinas para aquecer agua com vapor de baixa pressão, com condensador de temperatura, inclusive cadeira de suporte, para collocação na parede e a competente ligação de encanamentos ás pias. 4) fornecimento e instalação completa de um reservatorio de quinhentos litros de capacidade, com valvula de fluctuador, para enchimento automatico do deposito d'agua constante do "item" anterior. 5) fornecimento e instalação completa de duas marmittas rapidas, basculantes, de quarenta litros de capacidade, cada uma; para aquecimento a vapor de baixa pressão; os caldeirões sobre uma base de ferro batido; tampas soltas; caldeirões internos e tampas de nickel. Cada caldeirão com uma valvula de vapor. Uma torneira de ar, dispositivo completo, bascular; canaes para introdução do vapor e para condensação; dispositivos para levantar e segurar as tampas; incluindo todos os accessorios. 6) uma caldeira a vapor de baixa pressão, de quarenta metros quadrados de superficie de aquecimento, completamente installada; em base apropriada, com toda a tubulação ligada aos aparelhos acima indicados, de modo a permittir o perfeito funcionamento dos mesmos. 7) fornecimento e instalação de tres cestas especiaes de ferro batido, sendo uma para carne, uma para arroz e uma para legumes, todas para caldeirão de quinhentos litros. 8) revestimento completo do piso com ladrilhos ceramicos, com tabeira, empregando argamassa de cimento e areia. 9) revestimento das paredes, até dous metros de altura, com azulejos brancos, de cerâmica, com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia. 10) pintura geral interna. O material acima será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível.

Segunda — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficado, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Terceira — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergência entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quarta — A contractante fica obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e, bem assim, a reparar a sua custa, todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda, a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Quinta — A contractante fará na Passadoria da Marinha, duas caucões sobre o valor total do fornecimento e instalação, sendo: uma de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização e a outra de dez por cento, para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual, quando desfalçada, será immediatamente completada.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passível de uma multa de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento e instalação, imposta pela fiscalização e com recurso ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, e, no caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento e rescindido o presente contracto.

Sétima — O ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o pre-

sente contracto, em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula deste contracto ou que lhe veiu a faltar competencia tecnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias e naufragios.

Oitava. — O prazo para a entrega do fornecimento e installação promptos e acceitos, e de sete mezes no maximo, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona. — A contractante fica obrigada, a, dentro do prazo de seis mezes, contados da data da entrega do fornecimento e installação promptos e acceitos, a prestar o auxilio que se tornar necessario afim de permittir o manejo e perfeito funcionamento da installação.

Decima. — Receberá a contractante pelo fornecimento e installação a quantia total de setenta e oito contos cento e oitenta e dous mil réis, cujo pagamento será feito em tres prestações, sendo: a primeira, quando os trabalhos executados correspondam a um terço do total da obra; a segunda, quando os trabalhos executados correspondam a dous terços do total da obra, e finalmente a terceira, quando terminados e acceitos, tudo a juizo da fiscalização, que tambem, dará a habilitação ao respectivo pagamento.

Decima primeira. — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba "Vinte e oito" — Obras e serviços, accessorios — consignação "Material" — sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima segunda. — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto hegar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizo cujo motivo seja dado pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima terceira. — A residencia legal da contractante é nesta capital, e bem assim o foro geral e legal.

Decima quarta. — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem, vae assignado por duas testemunhas. Pagará de selo em estampilhas federaes, de accordo com

o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e cinquenta e oito mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — *Damiao Pinheiro da Silva*, director geral. — Por procuração de Braga, Irmão & Companhia, *Hans Hentze*. — Como testemunhas: *Jesuiro Rodrigues Samião Filho* — *José Velloso da Silveira Rocha*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes, no valor de cento e cinquenta e oito mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como cauções: de um por cento para attender ás despesas da fiscalização, a quantia de setecentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte réis, em moeda corrente, e de dez por cento para garantia do presente contracto, a quantia de sete contos oitocentos e dezoito mil e duzentos réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Conferê, *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Navegação

SECCAO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE
Contracto entre o Governo Federal e as firmas Rocha Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de material para os serviços de condução, conservação da lancha, etc., durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos dezanove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sede da Inspectoria Federal de Navegação, Capital Federal, o senhor inspector federal, engenheiro Ademar de Mello Franco, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e as firmas Rocha Couto & Companhia e Fontes Garcia & Comp., estabelecidas nesta Capital, declarou o senhor inspector que, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada no dia vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvado a minuta do presente contracto, pelo officio numero cento e setenta e sete, de oito do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as firmas acima mencionadas o fornecimento de material para os serviços de condução, conservação da lancha, etc., durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, mediante as seguintes clausulas:

Primeira. — Obriga-se a firma Rocha Couto & Comp., a fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, para esta inspectoria, os seguintes artigos, pelos preços abaixo e na quantidade que lhe for pedida: alicate de aço, acima de 20 cms., um, dous mil e novecentos réis; balão de defesa, tamanho grande, um, oito mil réis; idem, tamanho pequeno, um, quatro mil e oitocentos réis; boia para carburador, uma, mil e quinhentos réis; balde de zinco, tamanho grande, um, tres mil e setecentos réis; bateria de acumuladores Varta e Eve Redy, uma, cento e vinte e cinco mil réis; broca de aço americana,

de 8 a 10 mm., uma, seiscentos réis; idem, de 1 a 6 mm., uma, trescentos réis; cabo de manilha, até 3", metro, mil novecentos e oitenta réis; cabo de betão, nida, até 2 1/2", metro, mil oitocentos e cincoenta réis; chave inglesa, acima de meia pollegada, uma, tres mil e oitocentos réis; kerosene, lata, quinze mil réis; graxa, parafina, kilo, mil e noventa e cinco réis; lampada electrica de 3 x 8, uma, mil e cem réis; oleo de linhaça, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis; oleo Mobiloil, lata lithographada B, lata, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis; potassa, kilo, quinhentos réis; pneumaticos 32 x 500, baloon, um, duzentos e quinze mil réis; camara de ar, para os mesmos, uma, quarenta e dous mil réis; pregos de cobre, qualquer tamanho, kilo, seis mil e trescentos réis; sabão, kilo, oitocentos e oitenta réis; sapolio nacional, duzia, quatrocentos réis; tinta de oxido de ferro, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis; idem, esmalte Murphy, kilo, nove mil réis. Obriga-se a firma Fontes Garcia & Companhia, a fornecer os seguintes artigos, pelos preços abaixo e na quantidade que lhe for solicitada: cano de chumbo, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis; chapa de cobre de diversas dimensões, kilo, quatro mil e seiscentos réis; Carbon Remover Johnson, kilo, cinco mil e quinhentos réis; estopa branca de algodão, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis; fio de algodão torcido, kilo, seis mil réis; idem, asbestos, kilo, oito mil e quatrocentos réis; idem, de magneto para installação, metro, oitocentos réis; gasolina, lata, dezeses mil e novecentos réis; lona impermeavel para toldo, com 1,40 de largura, metro, dez mil e duzentos réis; machadinha de aço, uma, quatro mil réis; machina de furar com mandril universal, até 13 mm., uma, trinta e nove mil réis; mangueira de lona, de 2 1/2", metro, quatro mil réis; martello para carpinteiro, até 500 grammas, um, quatro mil réis; idem, para mechanico, até 500 grammas, um, quatro mil e oitocentos réis; pilhas electricas soccas, uma, quatro mil réis; pincel n.º 4 a 9, um, trescentos e cincoenta réis; Rupi em latas, kilo, dous mil e setecentos réis; soda caustica, kilo, mil e trescentos réis; tinta de aluminio, kilo, dez mil réis; idem, branca, kilo, dous mil e quatrocentos réis; idem, verde garrafa, kilo, dous mil e quatrocentos réis; vela para motor, uma, quatro mil e quatrocentos réis; verniz Copal Royal, galão, vinte e nove mil e novecentos réis; idem, Jacon, galão, vinte e seis mil réis.

Segunda. — Todos os artigos constantes do presente contracto deverão ser entregues na sede da inspectoria, correndo as despesas de entrega por conta dos fornecedores.

Terceira. — O prazo para entrega dos materiais pedidos será de cinco dias, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da seccao de Expediente e Contabilidade desta inspectoria, aos fornecedores, sob pena de vinte mil réis de multa por dia que exceder desse prazo, podendo o alludido prazo ser prorrogado, a juizo do citado chefe de seccao.

Quarta. — Cada uma das firmas comerciais Rocha Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., fica obrigada a exhibir no acto da assignatura do contracto o recibo da canção de um conto de réis, feita no Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto, de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência,

publicado no *Diario Official* de sete de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuaes. A caução feita anteriormente á concorrência para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderá ser restituída depois deste assignado pelas firmas contractantes e approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, caso esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste contracto serão empenhadas de accôrdo com o Código de Contabilidade Publica, e na proporção da necessidade e correção por conta da verba decima oitava do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, consignação "Material", II sub-consignação n. 8 "Para os serviços de condução, conservação da lancha, etc.

Setima — Fica reservado á inspeção o direito de comprar ou não os materiaes que julgar convenientes.

Oitava — As contas serão apresentadas em três vias á Inspectoria Federal de Navegação, sendo a primeira via selada proporcionalmente pelos fornecedores, de accôrdo com a lei vigente e pagas no Thesouro Nacional, depois de processadas e virem acompanhadas dos respectivos pedidos.

Nona — No caso de falta de entrega pelos fornecedores ou recusa pela in-

spectoria, do material pedido, incorrerá a firma faltosa na multa de cinquenta a quinhentos mil réis, por infracção.

Decima — Das multas impostas em virtude deste contracto haverá recurso para o senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Undecima — Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o contracto, sem dependencia de interpegação judicial.

Duodecima — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula quarta, no caso em que os contractantes não a depositem no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, contado da data da sua notificação. Como consequencia dos descontos da caução, ficará o fornecedor infractor obrigado a integralizal-a dentro de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer á inspeção, independentemente de interpegação ou acção judicial.

Decima terceira — Os contractantes elegem o fóro desta Capital para as questões ou acções oriundas do presente termo de contracto. E, por estarem justos e contractados e terem as firmas Rocha Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., representadas neste acto por João Maria Osorio Sarmento e Esau Laranjeiras, depositado no Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis, a que se refere a clausula quarta, conforme provaram com os conhecimentos numerosos quatrocentos, de quinze de fevereiro e quatrocentos e seis, de dezesseis do mesmo mez, mandou o Sr. inspector federal de navegação lavar o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, assigno com as firmas contractantes, com as testemunhas, engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade; Mario Silva, se-

gundo escripturario interino, e amigo, Jayme Alves Maia, primeiro escripturario interino, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Adelmar de Mello Franco.* — *Rocha Couto & Comp.* — Por procuração, *Esau Laranjeiras.* — *A. F. Medeiros.* — *Mario Silva.* — *Jayme A. Maia.* (Estavam devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de dous mil e quatrocentos réis.) Confere. 21 de fevereiro de 1929. — *Evelina de M. Muniz*, 3ª escripturaria, interina.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accôrdo com a nona condição dos editaes de 25 de outubro e de 17 de novembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos para fornecimento dos grupos 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; 22 — Material photographico e 23 — Material cirurgico, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os negociantes Fontes Garcia & Comp.; Mendes, Pinto & Comp.; Alberto Martins & Comp.; J. Cunha Oliveira & C. mp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., M. Ventura & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e Casa Lohner S. A., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 22 de fevereiro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 13

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para o fornecimento do grupo n. 17 — "Material photographico", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e um (21) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor n. oitenta e oito (88), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dezesete (17), Material photographico, ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros duzentos e noventa e oito (298), de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas um e seguintes do supplemento e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresen-

tando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo dezesete (17) "Material photographico", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de

quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou vejam a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 28 de janeiro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se reponsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, se tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de quatrocentos e sessenta e quatro mil trescentos e doze réis (464\$312), conforme provaram com o documento numero 392-375, de quatorze (14) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	25 vidros de acido Pyrogallico, vidro de 25 grammas a 3\$750	93\$750
3.	25 vidros de Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas, a 1\$200	30\$000
4.	1.000 cache para cobrir diapositivos de 8 1/2 x 10, cento, a 2\$300	2:300\$000
6.	20 chapas photographicas 9 x 12, duzia a 4\$180	83\$600
7.	20 cortador Kodack para provas, até 30 c/m., um, quarenta e seis mil e quinhentos réis	930\$000
8.	10 cortadores de metal até 50 c/m. um, a 209\$000	2:090\$000
9.	10 cavalete para seccar chapas 13 x 18, um, 3\$200	32\$000
10.	10 cavalete para seccar chapas 18 x 24, um, a 4\$400	44\$000
11.	20 vidros de carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grs. a 1\$000	20\$000
12.	20 vidros de carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grs., a 250 réis	5\$000
13.	6 duzias de cartões postaes Carbo Blanck, duzia a 1\$800	10\$800
14.	10 duzias de chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa a 9\$100	91\$000
15.	10 caixas de chapas negativas (Wellington ou Kodack) 18 x 24, caixa a 15\$800	158\$000
16.	10 caixas de chapas negativas Agfa, 13 x 18, caixa a 8\$800	88\$000

17.	10 caixas de chapas positivas (Wellington ou Kodack) 8 1/2 x 10, caixa a 3\$900	39\$000
18.	10 caixas de chapas negativas Lumiere etiqueta azul 13 x 18, caixa a 8\$300	83\$000
19.	10 chapas negativas Lumiere etiqueta azul 3 1/4 x 4 1/4, caixa a 8\$700	87\$000
20.	10 estojos cores aguarelas Velox, estojo a 10\$300	103\$000
21.	15 vidros de diamido phenol, vidro de 25 grammas, a 3\$400	51\$000
22.	15 vidros de Ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas, a 1\$100	16\$500
23.	10 de Film Kodack para raio X 24 x 30, duzia a 32\$200	322\$000
24.	10 Film Kodack para raio X 18 x 24, duzia a 21\$800	218\$000
25.	10 Film Kodack para raio X 30 x 40, duzia a 49\$500	495\$000
26.	50 Film positivo Kodack, metro a 1\$790	89\$500
27.	10 Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia a 4\$200	42\$000
28.	100 rolos de film Kodack n. 122 — 6 exposições, rolo a 4\$180	418\$000
31.	80 rolos de film Agfa n. 122 — 6 exposições, rolo a 4\$180	334\$400
32.	5 duzias de film Pack 13 x 18, duzia a 16\$000	80\$000
33.	10 vidros de Hydroquinone, vidro de 25 grammas a 4\$200	42\$000
36.	5 vidros de Magnesio Victor, vidro de 100 grammas a 44\$000	220\$000
37.	5 vidros de Magnesio Poulenc Frères, vidro de 100 grammas a 40\$000	200\$000
38.	5 duzias de papeis de 13 x 18, qualquer marca, duzia a 2\$100	10\$500
40.	5 duzias de papel Artura 13 x 18, duzia a 2\$900	14\$500
41.	5 duzias de papel Carbone Black 18 x 24, duzia a 6\$800	34\$000
42.	5 papel Azo 13 x 18 todos os grãos, duzia a 2\$400	12\$000
44.	5 prensas de 18 x 24, uma a 6\$900	34\$500
46.	15 pinceis para photographia n. 1, pello de marta, um a 1\$500	22\$500
47.	15 pinceis para photographia n. 2, pello de marta, um a 1\$750	26\$250
48.	15 pinceis para photographia n. 3 pello de marta, um a 2\$400	36\$000
49.	15 pinceis para photographia n. 3 pello de marta, um a 3\$400	51\$000
50.	15 pinceis para photographia n. 5 pello de marta, um a 3\$500	52\$500
51.	100 grammas de Rodinal, 100 grammas a 3\$800	3\$800
52.	15 rolos de tiras de papel gommado n. 2 para montar diapositivos, rolo a 2\$500	37\$500
53.	15 duzias de vidro em branco para montar diapositivos de 8 1/2 x 10, duzia a 4\$780	71\$700
54.	15 duzias de vidros em branco para montar diapositivos de 3-1/4 x 4, duzia a 3\$130	46\$950
55.	5 duzias de vinhetas para diapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia a 3\$200	16\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de nove centos duzentos e oitenta e seis mil duzentos e cincoenta réis. (9:286\$250), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações.

da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610) de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

3 — Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria:

25. Material photographico, etc., etc. 1:286\$250
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:

41. Impressos, material photographico 5:000\$000

13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

123. Material para demonstração 1:500\$000

24 — Serviço Rural no Districto Federal:

219. Material photographico e cinematographico. 1:500\$000

No total de réis 9:286\$250

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de vinte mil réis (20\$000). Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., A. Andrade. — Testemunhas. — Alvaro Milanez. — Alberto Alves Ribeiro.

Contracto n. 12

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 17 "Material photographico" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298 de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e um (21) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Moreira Barbosa & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e tres (83), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dezesete (17) "Material photographico" ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros duzentos e noventa e oito (298) de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, 4 folhas 63 e seguintes do supplemento e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accódo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas e quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Moreira Barbosa & Companhia, neste instrumento denominado "contracto", obrigam-se a fornecer ás Dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo dezesete (17) "Material photographico", discriminados na condição nova (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido, e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 28 de janeiro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cincoenta e dous mil e setecentos réis (52\$700), conforme provaram com o documento n. 396-380, de quatorze (14) de fevereiro de mil novecentos e quatorze (1914), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nova (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accódo com a nomenclatura infra:

2.	30 vidros de alumem de chromo, vidro de 25 grs., 2\$000.....	60\$000
5.	20 duzias de cartões de 18 x 24 p. collocar photographias, duzia, 7\$000.....	140\$000
29.	100 films negativos Kodack, metro, 2\$000....	200\$000
30.	5 films agia, 30 x 40, duzia, 66\$000.....	330\$000
34.	10 vidros de Matolin, vidro de 25 grammas, 2\$000.	41\$000
35.	10 vidros de metol, vidro de 25 grammas, 4\$400	44\$000
39.	5 duzias de papeis de 18 x 24, qualquer marca, duzia, 6\$000.....	30\$000
43.	5 tubos de papeis para ampliação, 5,00 x x 0,65, tubo, 45\$000.....	225\$000
45.	5 duzias de pegadeiras, duzia, 5\$000.....	25\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto e setenta e quatro mil réis (1:074\$000), serão empenhadas parcelladamente, á

pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito :

8 — Serviço de Propagação e Educação Sanitaria:	
25. Material photographico, etc., etc.....	271\$000
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia, etc.:	
41. Impressos... material photographico	500\$000
43 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
123. Material para demonstrações	100\$000
24 — Serviço de S. Rural no Districto Federal:	
219. Material photographico e cinematographico	206\$000
No total de Rs.....	1:074\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estava colladas e devidament einutilizadas estampilhas federaes do valor de quatro mil réis (4\$000).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Moreira Barbosa & Comp.* (Testemunhas): *Alvaro Milanez*. — *Alberto Alves Ribeiro*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Allemanha	—	2\$001
Sobre Portugal	—	\$376
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$171
Sobre Hespanha	—	1\$329
Sobre Suissa	—	1\$621
Sobre Suecia	—	2\$258
Sobre Noruega	—	2\$253
Sobre Dinamarca	—	2\$255
Sobre Syria e Palestina	—	\$330
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	8\$292	8\$414
Sobre Montevideo	—	8\$639
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$375
Sobre Japão (yen)	—	3\$860
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	8\$420
Sobre Austria	—	1\$190
Sobre Chile	—	1\$040

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$250
Escudos (papel)	\$385
Liras (papel)	\$448
Pesetas (papel)	1\$330

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	784\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	776\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	786\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	750\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	996\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	996\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	186\$000
Apolices da Camara Municipal de Uberaba, de 100\$, 9 %, port.	55\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	110\$000
Banco do Commercio	171\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	210\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	168\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	207\$000

Vendas por alvará

3 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	776\$000
17 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar

Saccas

Entradas não houve.	
Sahidas	13.503
Existencia	105.738
Mercado firme.	
Preço do branco crystal, 76\$000.	
Algodão	
Entradas não houve.	
Sahidas	635
Existencia	23.709
Mercado, calmo.	

COTAÇÕES DO CAFÉ

Termo 2012-2013

1ª colocação	2ª colocação	obs.	Total
1	2		
3	4		
5	6		
7	8		
9	10		
11	12		
13	14		
15	16		
17	18		
19	20		
21	22		
23	24		
25	26		
27	28		
29	30		
31	32		
33	34		
35	36		
37	38		
39	40		
41	42		
43	44		
45	46		
47	48		
49	50		
51	52		
53	54		
55	56		
57	58		
59	60		
61	62		
63	64		
65	66		
67	68		
69	70		
71	72		
73	74		
75	76		
77	78		
79	80		
81	82		
83	84		
85	86		
87	88		
89	90		
91	92		
93	94		
95	96		
97	98		
99	100		

Vende- Compra- Vende- Compra- vende-
dor. dor. dor. dor. dor. vendas

Mezes

Saccas

Fevereiro	S/V	29\$675	30\$050	29\$775	0
Março		29\$450	29\$350	29\$150	29\$300

Abril 28 S/V. 28\$975 29\$100 28\$975 28\$975

Maio	29\$075	28\$900	29\$025	28\$900	—
----------------	---------	---------	---------	---------	---

Junho	28\$450	28\$400	28\$575	28\$400	—
-----------------	---------	---------	---------	---------	---

Julho	28\$000	270875	28\$075	27\$990	—
-----------------	---------	--------	---------	---------	---

Vendas	1.000 saccas	—	1.000
------------------	--------------	---	-------

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base tipo 7, 44\$000.

Mercado firmé.

Vendas. 6.760 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

Preços por:

Type 3	47\$800
Type 4	46\$800
Type 5	45\$800
Type 6	44\$800
Type 7	43\$800
Type 8	41\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

lacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco, chegou a esta capital.

— Em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. major Brasilia de Castro, do seu Estado Maior, fez uma visita de cumprimentos ao Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, por motivo do seu anniversario natalicio.

Na Primeira Paradoria do Tesouro Nacional serão pagas, hoje, 23, as seguintes folhas do décimo nono dia útil:

Montepio Civil da Viacção, de C a l.

Nota. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, dezoito, sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expedientes: das 11 às 5 horas e nos
sábados das 11 às 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

11031:

Itagiba. para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas; cartas para^o interior da Republica, até ás 10 horas; idem, idem, com norte duplo, até ás 11 horas

Avelona, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas; objectos para registrar, até às 10 horas; cartas para o interior da Republica, até às 11 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 12 horas; e cartas para o exterior da Republica, até às 12 horas;

. Amanbhā :

Almanzora, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 23; cartas para o interior da Republica, até às 5 horas; e cartas para o exterior da Republica, até às 6 horas.

- *Giulio Cesare*, para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar, até ás 10 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 12 horas.

Princesa Maria, para Ceuta, Nápoles e Genova, recebendo impressões até ás 11 horas; objectos para registrar, até ás 10 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

No Palacio Rio Negro, esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, que despachou com o Chefe da Nacão.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. senador Olegario Pinto, que se acha enfermo, pelo senhor Dr. Ribeiro Lessa, official do Gabinete da Presidencia.

— Estiveram no Palácio Rio Negro o Sr. Dr. Alberto de Faria, para agradecer ao Chefe do Estado as manifestações de pesar de S. Ex., por ocasião do fallecimento do Sr. marechal doutor Ferreira do Amaral; e o Sr. Almirante Souza e Silva, para agradecer a S. Ex. as felicitações que lhe enviou por motivo da passagem do seu anniversario natalicio.

O Sr. Presidente da República
 fez-se representar pelo Sr. general Tei-
 xeira de Freitas, chefe do seu Estado-
 Major, no desembarque do Sr. Dr. Es-

34.0	12.0	0.0
30.0	30.0	0.0

Previsões para o período das 18 horas do dia 16, às 18 horas do dia 17

Estado do Rio de Janeiro. — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada.

Nota — A's 14 hs. e 45 ms. a Directoria de Meteorologia expediu um aviso pela estação do Arpoador comunicando que o litoral entre Rio Grande e Buenos Aires está sujeito a ventos fortes do quadrante norte.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 20 às 16 horas do dia 21

O tempo decorreu instável todo período, tendo havido chuvas fracas acompanhada de relâmpagos à tarde e raros chuviscos durante o dia. A noite foi quente, tendo a temperatura se mantido elevada de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 32° 6 e mínima 23° 7 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 31° 6 e mínima 25° 0, respectivamente às 11 horas e 20 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos de dia.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manáos (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz.....(X)...																
Barra do Corda (X).....																
Grajahú (X).....																
Therezina (X).....	760.0	—	24.0	—	C	SE	0	9b	—	Mo.	33.0	20.0	6.0	B.	B.	Mo
Fortaleza.....	60.9	—	28.0	—	SE		5	4b	—	B.	30.0	25.0	6.0	lo.	lo.	B.
Quixeramobim.....	59.5	—	26.0	—	C		0	9b	—	I.	33.0	23.0	0.0	I*.	I.	I.
Sobral.....																
Iguatú (X).....																
Natal (X).....	59.2	—	26.0	—	C		0	6b	—	I.	30.0	32.0	47.0	lo.	lo.	lo.
Parahyba.....																
Campina Grande (X)...	59.4	—	26.0	—	C		0	6a	Chão.	B.	31.0	24.0	3.0	B.	B.	lo.
Recife.....	56.2	—	26.0	—	SE		2	6a	—	B.	31.0	20.0	1.0	I.	lo.	I.
Pesqueira.....	—	—	28.0	—	SE		2	6b	—	I.	33.0	19.0	12.0	I.	I.	Mo.
Goyanna.....	60.3	—	24.0	—	SE		2	6b	—	I.	30.0	18.0	5.0	I.	I.	Mok.
Garanhuns.....	58.4	—	26.0	—	SE		5	9b	P. vagas.	I.	25.0	24.0	31.0	Mo.	Mo.	Mok.
Fernando Noronha.....																
Maceló (X).....																
Pão de Assucar (X)....	—	—	27.0	—	N		2	6b	—	I.	35.0	24.0	1.0	I.	I.	Mo.
Collegio.....																
Sant'Anna do Ipanema (X).....	60.0	—	28.0	—	NE		2	6b	—	I.	30.0	22.0	1.0	B.	B.	lo.
Aracajú.....	69.2	—	29.0	—	C		0	9b	—	I.	36.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Propriá.....																
Ondina (X).....																
Barra (X).....	61.9	—	22.0	—	SE		5	2a	—	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....	59.6	-0.7	25.0	-2.0	NE		2	9b	P. Vagas.	I.	29.0	24.0	1.0	B.	B.	I.
Ilhéos.....	59.5	-0.4	28.0	1.0	NE		2	0	Tranq.	B.	29.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro.....	61.1	0.2	20.0	0.0	C		0	9b	—	I.	23.0	19.0	14.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	58.0	-1.0	25.0	0.0	C		0	3a	—	B.	30.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
Januária.....	58.0	-0.2	26.0	-2.0	NE		2	6b	—	I.	31.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....																
Caxambú (X).....	59.8	—	22.0	—	NW		2	9b	—	I.	26.0	—	2.0	lo.	lo.	I.
São Lourenço.....	58.7	-1.2	21.0	1.2	NE		2	9b	—	I.	25.0	19.0	2.0	I.	I.	B.
Cambuquira.....	60.0	-0.1	21.0	1.0	N		2	9a	—	I.	24.0	19.0	13.0	lo.	lo.	lo.
Passa Quatro.....	61.5	0.5	19.0	1.0	NE		2	9b	—	I.	21.0	17.0	65.0	Mo.	Mo.	Mo.
Poços de Caldas.....	59.9	-0.5	23.0	2.0	N		2	9b	—	I.	27.0	20.0	2.0	I.	Mo.	Mo.
Juiz de Fóra.....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....	58.3	—	26.0	—	N		2	9b	—	I.	32.0	23.0	14.0	I.	Mok.	Mo.
Cuyabá.....	57.2	—	27.0	—	NE		2	9a	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	I.	B.
Corumbá.....	56.3	—	26.0	—	N		2	9a	—	B.	25.0	15.0	0.0	I.	Mo.	B.
Aquidauana.....																
Matto Grosso (X).....	60.6	2.9	28.0	0.0	N		2	6b	Tranq.	I.	30.0	23.0	0.0	I.	I.	B.
Victoria.....	58.3	-0.5	28.0	0.0	NW		2	2a	—	B.	34.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Cach. de Itapemerim...																

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	58.6	-1.0	28.0	2.0	NE	2	6a	P. vagas.	B.	31.0	26.0	0.0	l.	l.	l.
Campos.....	59.6	-1.1	25.0	-2.5	N	2	6b	—	l.	31.0	22.0	0.0	l.	l.	l.
Friburgo.....	61.3	0.1	23.0	2.0	C	0	9a	—	B.	26.0	19.0	10.0	B.	B.	B.
Petropolis.....	59.6	-0.5	22.0	2.0	SE	0	9a	—	B.	24.0	21.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	57.9	-0.3	25.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	30.0	21.0	0.0	l.	l.	l.
Therezopolis.....	59.8	-0.1	23.0	0.0	NE	2	9b	—	l.	25.0	20.0	2.0	l.	Mo.	Mo.
Cabo Frio.....	58.4	-1.5	27.0	0.0	NE	2	2e	P. vagas.	B.	29.0	25.0	0.0	l.	l.	l.
Angra dos Reis.....	58.9	-0.5	27.0	1.0	S	2	6a	Chão.	B.	30.0	24.0	1.0	l.	l.	l.
São Paulo.....	58.4	1.0	22.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo.	30.0	19.0	28.0	l.	Mo.	Mo.
Santos.....	59.1	0.3	25.0	-3.0	C	0	6b	P. vagas.	l.	30.0	23.0	82.0	l.	Mo.	Mo.
Ribeirão Preto.....	58.4	2.1	23.0	-1.0	C	0	9b	—	l.	27.0	21.0	30.0	Mo.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal....	52.0	—	20.0	-2.0	NW	2	9e	—	Mo.	28.0	18.0	20.0	l.	Mo.	Mo.
Faxina.....	58.7	-0.5	28.0	6.0	C	0	0	—	B.	33.0	19.0	0.0	0.	0.	0.
Campinas.....	60.1	3.0	20.0	-3.0	NE	2	9b	—	0.	26.0	20.0	12.0	Mo.	0.	Mo.
Curityba.....	59.3	-0.5	23.0	2.0	NW	2	5b	—	B.	20.0	18.0	0.0	l.	l.	B.
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	58.9	-0.6	20.0	0.0	N	2	9b	—	l.	27.0	15.0	2.0	B.	lo.	B.
Florianopolis.....	58.6	-1.6	24.0	1.0	NE	2	9b	Tranq.	B.	30.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Lages (X).....															
Herval (X).....															
São Francisco.....	58.1	-0.7	22.0	0.0	S	2	2b	Chão	B.	28.0	20.0	1.0	B.	B.	B.
Porto Alegre (X).....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz de Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	54.3	-4.0	20.0	3.0	N	9									
Buenos Aires.....	52.7	-5.6	27.0	4.0	N	2	3								

As temperaturas maximas verificaram-se em C. Itapemerim com 34° 0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas e etc. com 15.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; (OO) nevoa secca; ≡ nevoeiro, (Δ) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (<) relampagos (≡) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas e em geral assim, se manteve até ás 9 horas de hoje. Sopram ventos variaveis e fracos, predominando os de sueste com rajadas frescas em alguns pontos. Não recebemos os despachos de Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral perturbado com chuvas e chuveiros esparsos. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em Matto Grosso e Estado do Rio; instavel com chuvas esparsas em Minas e incerto em Victoria. A temperatura declinou em parte de Minas e foi em geral estavel nas demais regiões. Os ventos foram variaveis e em geral fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi ameaçador com chuvas esparsas, sendo que fortes em alguns pontos de São Paulo, instavel no Paraná e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentou-se perturbado com chuvas em parte de São Paulo; incerto em Paraná e bom em Santa Catharina. A temperatura soffreu oscillações entre baixa e elevada em varios pontos. Os ventos foram variaveis e fracos, predominando calmaria. A presente synopse não attinge Rio Grande pela escassez de dados telegraphicos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affensos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	—	—	23.9	33.4	—	33.2	34.2	31.0	35.2
Minima.....	—	—	—	23.4	22.7	—	24.1	24.8	23.0	23.8
Chuva.....	—	—	—	5.4	1.8	—	0.2	0.0	4.4	3.5

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 21):			Rio S. Francisco (Dia 20):		
Guararema	1.78		-10 Pirapóra	2.13	.12
Jacarehy	1.28		-.07 São Francisco	7.00	.00
Caçapava	2.83		-.12 Januária	7.58	.10
Pindamonhangaba (X)			Carlinhanha	7.00	.10
Guaratinguetá	4.06		-.09 Rio Branco	6.10	.06
Rezende	2.58		-.04 Barra do Rio Grande	6.36	.03
Barra do Pirahy	3.66		-.50 Joazeiro	4.58	.02
Anta	4.20		-.60 Cabrobó	3.78	.02
Porto Novo do Cunha	3.50		.42 Piranhas	8.55	.11
S. Fidelis	4.00		.26 Penedo	3.74	.14
Campos	9.98		Bacia Amazonica (Dia 19):		
Rio Itajahy-Assú (Dia 21):			Rio Branco	8.41	.30
Aquidaban(X)			S. Felipe	11.10	.58
Warnaw (X)			Itacotiara	3.52	.00
Passo Manso (X)			Parintins	3.48	.00
Blumenau			Obidos	3.20	.02
Gaspar	2.08	.18	.23 Altamira	5.21	.07
Ilhota	2.30	-.23			

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 21 — Subindo ligeiramente em São Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.
 Rio São Francisco — Dia 20 — Subindo entre Januária e B. R. Grande e entre Cabrobó e P. Affonso: estacionario em São Francisco e baixando no resto do curso.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 21 — Subindo em Gaspar; estacionario em Ilhota e baixando em Itajahy.
 Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em S. Felipe e Altamira; estacionario em Itacotiara e Parintins e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda	9.30	S 2	SSE 5	ESE 6	SE 6	—	—	—	—	1.800 ms.	
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá	7.30	N 7	NNW 8	NNW 8	NW 6	W 4	WNW 2	—	—	3.060 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	NE 4	NE 6	ENE 6	—	—	—	—	—	1.000 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos	9.30	NNW 6	NW 9	NW 5	NNW 7	—	—	—	—	1.500 ms.	
Mendes	9.30	N E 3	N 8	N 9	NNW 14	—	—	—	—	1.500 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	NNW 6	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 5	NNW 2	NW 5	NW 9	W 4	WNW 4	W 4	—	4.350 ms.	
Santos (X).....	9.30										
Curityba	9.30	NW 22	NW 3	NW 2	NW 4	W 4	ESE 1	—	—	3.000 ms.	
Florianopolis	9.30	NNW 1	WSW 2	N 1	N 5	NW 2	SW 3	WSW 6	WSW 12	6.000 ms.	
Porto Alegre	9.30	NNW 3	NNW 6	NW 5	NNW 4	WNN 4	WNW 3	W 7	WSW 11	8.100 ms.	

(X) — Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem devido á presença de nuvens baixas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a
conversão do ouro:

	Ouro	papel	Total
Diaria:			
De 22 de fevereiro de 1929	343:628\$481	358:467\$551	702:096\$032
De 22 de fevereiro de 1928	78:716\$251	94:298\$668	173:014\$919
Diferença para mais em 1929.....	264:912\$230	264:168\$883	529:081\$113
Mensal:			
De 1 a 22 de fevereiro de 1929.....	5.068:685\$354	6.106:287\$887	11.168:973\$241
De 1 a 22 de fevereiro de 1928.....	4.756:762\$357	6.563:231\$527	11.319:996\$834
Diferença em 1929.....	+ 305:922\$997	— 456:946\$610	— 151:023\$643
Annual:			
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1929...	12.264:277\$563	14.567:892\$686	26.832:170\$249
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1928...	10.327:793\$941	13.697:168\$678	24.024:962\$619
Diferença para mais em 1929.....	1.936:483\$622	870:724\$008	2.807:207\$630
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 22 de fevereiro de 1929:			
Em ouro.....	23.121:284\$011		
Em papel.....	6.106:287\$887	29.227:571\$898	
De 1 a 22 de fevereiro de 1928:			
Em ouro.....	21.721:133\$684		
Em papel.....	6.563:231\$527	28.287:368\$211	
Diferença para mais em 1929.....		940:203\$687	
Annual:			
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1929:			
Em ouro.....	56.010:955\$630		
Em papel.....	14.567:892\$686	70.578:848\$346	
De 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1928:			
Em ouro.....	47.167:034\$928		
Em papel.....	13.697:168\$678	60.864:203\$606	
Diferença para mais em 1929.....		9.714:644\$710	

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DE RENDA

Arrecadada de 1 a 21 de fevereiro de 1929	12.984:018\$066
Arrecadada em 22 de fevereiro de 1929 . . .	726:542\$167
	13.710:560\$233
Em igual periodo de 1928	12.848:786\$156
Diferença para mais em 1929	861:774\$077
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1929	30.749:661\$550
Em igual periodo de 1928	29.333:850\$533
Diferença para mais em 1929	1.415:811\$017

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secção da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA, DE ACCORDO COM A LETRA "A", PARAGRAPHO 1º, DO ARTIGO 738, DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 15 de março proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas propostas para fabricação de moedas de chancellaria para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de accordo com as clausulas seguintes:

Os pretendentes á concorrência deverão caucionar no Thesouro Nacional, mediante sua importância, pelo prazo de

Contabilidade deste ministerio, a importância de cinco contos de réis (5:000\$), como garantia da apresentação das propostas.

2

Cada involucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, inclusive o recibo da caução, e contracto social ou certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital registrado até 31 de dezembro do anno passado ou estar a firma legalmente constituída nos termos do decreto numero 1.544, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e quaesquer outros documentos que abonem o concorrente. Ambos os involucros terão inscripto por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

3

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas em tinta preta, manuscritas ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22 e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar os serviços a serem prestados de accordo com a relação abaixo e em algarismos por extenso, os preços dos serviços a serem executados, bem assim a declaração de que os proponentes se submettem a todas as exigências do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estejam de accordo com este edital.

4

Não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia dos serviços sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

5

A idoneidade dos proponentes será préviamente examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim o pedirem.

6

As propostas dos concorrentes considerados idoneos serão abertas e lidas de ante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 15 de março proximo.

7

A concorrência versará apenas sobre os serviços a serem executados, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa e qualquer outra.

8

O concorrente deverá entregar os serviços promptos e acabados dentro de tres mezes, contados da data do registro do referido contracto, sujeitando-se, si o não fizer, á multa de 300\$000 por cada dia excedente desse prazo.

9

O proponente acceito deverá caucionar no Thesouro Nacional a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), como garantia dos serviços a serem prestados dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do convite feito para esse fim pela Directoria de Contabilidade, incorrendo na perda da primeira caução aquelle que deixar de o fazer dentro do prazo acima.

10

O proponente acceito obriga-se a fazer de melhor modo todos os trabalhos

constantes das especificações e das plantas approvadas e sujeita-se á fiscalização do technico que lhes fór indicado.

ESPECIFICAÇÕES PARA A FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE CHANCELLARIA

Condições geraes — Prazo de entrega.

Qualquer peça que não obedeça rigorosamente a estas especificações e aos desenhos e detalhes, em tamanho natural, annexos ás mesmas, será rejeitada. Qualquer proposta de modificação na construção dos moveis, no sentido de aperfeiçoar a mesma, deverá ser submettida immediatamente a este ministerio, afim de ser examinada attentamente.

Execução

Os moveis serão executados de accôrdo com os desenhos rubricados e numerados de 1 a 8 que a estas acompanham. A construção obedecerá rigorosamente aos detalhes e medidas dos mesmos desenhos, referentes a cada movel, bem como aos modelos existentes nesta secretaria.

Os moveis desarmaveis serão entregues desarmados e armados, em seguida, na secretaria.

Madeiras

A madeira empregada será imbuia, roxinho, oleo vermelho, péroba de Campos ou outra madeira equivalente que fór escolhida. Tâmpas, lados, frentes de gavetas, ilhargas, etc., tudo será folhado e espinhado com frisos, conforme indica o desenho.

Toda a madeira folhada será de cinco grossuras. Para o interior, lados das gavetas, fundos e forros, etc., será empregado cedro ou a mesma qualidade de madeira escolhida para a execução dos moveis.

Todas as madeiras serão de primeira qualidade, bem secas, sem rachas, fendas, nós, brocas ou qualquer outro defeito. As madeiras, uma vez cortadas, deverão ser empilhadas e expostas ao ar, para que fiquem bem secas, pelo menos durante quatro a seis semanas, antes de ser colladas. Madeiras que entortarem ou enrugarem durante este tempo, deverão ser excluidas.

Cada concorrente apresentará uma amostra da madeira a empregar. Esta amostra constará de uma placa de 60 x 60 centímetros, folhada em cinco grossuras, sendo um dos lados lustrado e o outro em côr natural. Cada placa levará o nome do concorrente e data da entrega.

Construção

A construção será primorosamente executada; as madeiras massicas serão engradadas por meio de respigos, malhetes ou goivetes macho e fema, sendo rejeitada qualquer construção com cavilhas.

A colla a empregar será da melhor qualidade.

Não serão admittidos pregos na construção, sendo que as guias, fundos de gavetas, forros, etc., tudo, deverá ser parafusado.

Acabamento

As madeiras, depois de aparelhadas, serão raspadas e lixadas com lixa fina e lustradas á boneca. As superficies acabadas deverão ser perfeitamente lisas, não mostrando asperezas ou cavidades.

Os moveis deverão ser executados com todo o capricho, afim de poder concorrer com os melhores productos estran-

geiros, recommendando assim a industria brasileira.

Ferragens

As dobradiças serão de metal, approvadas por este ministerio. As sapatas e puxadores serão de bronze fundido, e fornecidos pelo ministerio, obedecendo aos tipos padrão.

Os moveis não levarão fechaduras.

Depois de aceita, cada peça será marcada a fogo com o ferro deste ministerio, dizendo — Ministerio das Relações Exteriores — e o anno em que fór feita.

Especificações particulares

Secretária grande, tipo A (desenho n. 1), para desarmar em seis peças, a saber:

- 1 tampo com galeria solta;
- 2 corpos de gavetas com seis gavetas e duas taboas de correr;
- 1 painel de centro;
- 1 fundo de gaveta do centro, inclusive travessas;
- 1 gaveta do centro.

O tampo será montado com oito chapas de ferro, com o todo de fóra arredondado.

O fundo da gaveta e painel do centro serão montados com parafusos de armario, quatro peças de cada parte.

As gavetas serão divididas de accôrdo com os desenhos.

O tampo será encaixado por meio de cavilhas fortes, tres em cada ilharga. As taboas de correr, em baixo do tampo, terão toda a profundidade do movel, sendo que tiradas para fóra, deverá ficar uma terça parte por dentro.

Medidas

- 1,80 de comprimento.
- 1,50 de largura.
- 0,78 de altura.

Secretária pequena tipo B (desenho n. 2), especificação igual á do tipo A.

- 1,60 de comprimento.
- 0,90 de largura.
- 0,78 de altura.

Secretária dupla (tipo BB) (desenho n. 3), para desarmar, em sete peças, a saber:

- 1 tampo com quatro peças de galeria;
- 1 caixa com escaninhos por cima do tampo;
- 2 corpos de gavetas com 12 gavetas e quatro taboas de correr;
- 1 fundo de gaveta de centro, inclusive travessas;
- 2 gavetas do centro.

As gavetas serão divididas de accôrdo com os desenhos.

O tampo será montado com 10 chapas de ferro com o topo de fóra arredondado.

O fundo das gavetas do centro será montado com oito parafusos de armario.

O tampo será encaixado por meio de cavilhas fortes, seis em cada ilharga.

A caixa, com escaninhos sobre o tampo, será montada por meio de cavilhas fortes de madeira, dura.

Armario tipo C (desenho n. 4)

Medidas

- 0,40 de profundidade.
- 0,90 de largura.
- 1,90 de altura.

Para desarmar, em 10 peças, a saber: 2 lados com seis descãos para prateleiras.

1 costa, folhado liso.

1 chapéo.

1 fundo.

2 portas com tecido de arame de metal n. 16.

3 prateleiras.

Mesa para dactylographia tipo D (desenho n. 5).

10 gavetas com 24 cm., divididas de accôrdo com os desenhos — Construção sem desarmar.

Medidas

- 1,17 de comprimento.
- 0,65 de largura.
- 0,65 de altura.

Escritaninha para guarda-livros tipo E (desenho n. 6).

Tampo de madeira, fixo. Plano inclinado, com dois compartimentos fechados com porta. Internamente 3 divisões para livros de escripturação. Construção sem desarmar.

Medidas

- 1,60 de comprimento.
- 1,20 de altura.
- 0,70 de largura.

Banco para guarda-livros tipo F (desenho n. 7).

O banco levará assento estofado, chato, coberto com couro.

Mesa tipo G (desenho n. 8).

Tampo de madeira, fixo e uma gaveta.

Medidas

- 0,90 de comprimento.
- 0,60 de largura.
- 0,75 de altura.

Typo simples

Toda a construção deste typo obedecerá rigorosamente ás especificações e desenhos em tamanho natural, do typo mais rico.

A differença entre os dous tipos está sómente na folhagem, pois o typo simples será folhado liso, sem frisos, não sendo também espinhado, porém, sempre em cinco grossuras.

11

Os concorrentes terão que se sujeitar á fiscalização de technico que se determinar.

12

Os concorrentes deverão apresentar orçamentos detalhados, exigindo-se para cada movel o preço em separado.

13

Os concorrentes sujeitar-se-hão ás multas a serem impostas pelo contrario.

As plantas dos moveis a fazer poderão ser obtidas do Sr. Siqueira, no Palacio Itamaraty.

14

Fica reservado ao Sr. ministro de Estado o direito de annullar esta concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista direito algum a reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 4 de fevereiro de 1928. — O director, *Mário de Barros e Vasconcellos*. — *Antonio de São Clemente*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria Geral do Thesouro Nacional****CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS**

De ordem do Sr. director geral, devidamente autorizado pela portaria do Sr. ministro, n. 10, de 2 de janeiro ultimo, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamentos dos continuos, correios, serventes e ascensoristas do Thesouro Nacional, durante o corrente anno, a apresentarem, até o dia 5 do proximo mez, as respectivas propostas com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos, de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União.

A inscrição far-se-ha mediante requerimento ao Sr. director geral, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas, que deverão ser enviadas em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no referido dia 5, ás 14 horas, na presença dos interessados.

A concorrência versará sobre o fornecimento dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Gabinete do Sr. ministro**Para continuos:**

a) jaquetão de gabardine azul, com quatro botões dourados, estrella dourada na lapella e calça da mesma fazenda;

b) jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados, estrella dourada na lapella e calça do mesmo brim.

Para serventes:

c) jaquetão de gabardine azul, com quatro botões dourados e calça da mesma fazenda;

d) jaquetão de brim de linho pardo, com quatro botões dourados e calça do mesmo brim.

Thesouro Nacional**Para correios:**

e) dolman, calça e bonet de gabardine azul;

f) dolman, calça e bonet de brim de linho pardo;

g) capote de panno.

Para continuos, serventes e ascensoristas:

h) dolman e calça de gabardine azul;

i) dolman e calça de brim de linho pardo;

j) bonet de gabardine azul para servente;

k) bonet de brim pardo para servente.

As amostras e quaesquer esclarecimentos serão fornecidos pelo Sr. escripturario J. do Amaral Fontoura, na 3ª Secção desta Sub-directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Sub-Directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 23 de fevereiro de 1929. — *Jacob Cavalcanti*, servindo de sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico

que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-Offs.:

274, Almeida — Gregorio Paes de, Banco do Brasil.

279, Almeida — João Alvim de, rua D. Manoel n. 20.

491, Andrade — José Viegas de, Comp. Navegação Costeira.

527, Annensen — Urdál, Comp. Nacional de Navegação Costeira.

562, Araujo — Adolpho de, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

569, Araujo — Antonio José de, rua do Nunes n. 153.

598, Araujo — Joaquim Martins de, rua Dr. Maia Lacerda n. 53.

604, Araujo — Joseilha Gonzalez de, rua S. Pedro n. 271.

630 Argentero — Antonio, rua do Senado n. 3.

668, Auria — Dante d', rua Cons. Furtado n. 15.

730, Azevedo — Braulio de, Contadoria do Corpo de Bombeiros.

740, Azevedo — João Pereira de, rua Soares Pereira n. 42.

743, Azevedo — Joaquim, rua S. Cecilia n. 10.

750, Azevedo — Julio Gonçalves de, Primeiro Regimento de Infantaria — Villa Militar.

A. 2.453, Fonseca — Elisa, pria de Botafogo n. 406.

Y. 1.881:

3.673, Guedes — Domingos Louzada, avenida Rio Branco n. 66/74.

3.825, Holbrook — Sidney, rua da Quitanda ns. 106/110.

Y. 137:

616 — 637, Paz — Francisco South, praia de Botafogo n. 156.

T. 3.617, Silva — Luiz Ferreira da, plataforma da Estação de Oswaldo Cruz.

N. 7.475, Sobrinho — Francisco Cardoso Pires, rua General Polydoro numero 117.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 23 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Ficam convidados a comparecer para esclarecimentos, na secção do Imposto sobre a Renda annexa á Delegacia Fiscal em Nitheroy, dentro do prazo maximo de 20 dias, os contribuintes abaixo relacionados, sob pena de Lançamento ex-officio".

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

A. Vasco Girão.

A. Vasconcellos & Comp.

A. Vieira & Villela.

A. Werneck & Comp.

A. Zuccolo.

Abdalla Abrahão.

Abdalla Antonio Neme.

Abdalla Bechara.

Abdalla Gabriel.

Abduch Jorge N.

Abel M. Neves & Comp.

Abel & Manoel Presa.

Abel & Manoel Presa.

Abel Vicente S.

Abias & Irmão.

Abib Elias David.

Abib Salomão Theophilo.

Abido Naef & Irmão.

Abijaure José.

Abilio Alves & Fernandes.

Abilio & Cardoso.

Abilio Gonçalves & Comp.

Abilio Mattos & Comp.

Abilio Paulo.

Abrahão Ali.

Abrahão Audi & Comp.

Abrahão Audi & Sobrinho.

Abrahão Calil & Irmão.

Abrahão Felipe.

Abrahão Mesina.

Abrahão Salomão.

Abranches Adriano Pereira.

Abranches João de Sampaio

Abrantes.

Abrantes Antonio.

Abrantes Manoel.

Abrantes Manoel.

Abrantes Manoel.

Abrantes & Martins.

Abrahão Andrans & Irmaos.

Abreu — Alvaro Sbuza de.

Abreu & Carvalho.

Abreu — Francisco de.

Abreu — Gabriel José de.

Abreu — José Pinto de.

Abreu — José Teixeira de.

Abreu Lima & Silva.

Abreu Martins & Comp.

Abreu Norberto de.

Abreu Junior — João de.

Abrunhosa José.

Abrunhosa José.

Abs José.

Abuyachi Antonio.

Aché Travassos & Comp.

Achilles Raffo.

Acom João.

Adalberto Barcellos & Irmao.

Adamastor de Oliveira & Julio Passos.

Adms Filho Pedro.

Adão & Franco.

Adão Joaquim.

Adão Joaquim.

Addone Salvador.

Adelino Moraes & Comp.

Adelino Nunes & Comp.

Adelino Patricio & Comp.

Adolf Peterson & Comp. Ltd.

Adolpho & Comp.

Adolpho & Comp.

Adolpho Domingues y Domingues.

Adolpho Luchesi & Jianpauli.

Adolpho & Peixoto.

Adolpho Polistechuck & Marcus G.

Faerstem.

Adolpho Schimdt & Comp.

Adolpho Soares & Comp.

Adrego & Pinho.

Adriano Ayres & Comp.

Adrião Antonio.

Adyme Nigri & Comp.

Aenishanlin Huber S.

Afeich Jorge.

Affonso Agostinho.

Affonso Amadeu.

Affonso Antonio Joaquim.

Affonso & Castro.

Affonso & Coutinho.

Affonso Cruz & Comp.

Affonso & Gentil.

Affonso Pinto & Comp.

Affonso Raymundo José.

Affonso Ribeiro & Rocha.
Agostinho Abreu & Comp.
Agostinho Albano da Silva.
Agostinho Dias & Fernandes.
Agostinho Gallo & Comp.
Agostinho dos Santos & Comp.
Agostinho Filho.
Aguiar — José Francisco de.
Aguiar — José Pacheco de.
Aguiar — Manoel Mendes de.
Aguiar & Moreira.
Aguiar & Pinto.

Aguiar — Porfirio Paes de.
Aguillar — Antoniod.
Alhouagi Saa & Habib.
Alto Luiz D.
Alto Luiz D.
Aladar Tabian & Comp.
Alagemovits Nicolas.
Alamino João.
Albarez Ricardo.
Albano Marçal & Pires.
Albano Porto & Comp.
Albano Vianna & Comp.
Albergaria Julio d'.
Alberto da Cunha & Comp.
Alberto Xavier & Comp.
Albertoni & Chichizela.
Albino Mesquita & Comp.
Alvares & Senra.
Alvaro Balthazar & Comp.
Alvaro da Costa & Silva.
Almeida — José Augusto de.
Almeida — José Mattos Souza.
Almeida Léon.
Almeida — Lindolpho Augusto de.
Almeida — Manoel Henrique de.
Almeida — Maria Lima de.
Almeida — Mario M. de.
Almeida & Moraes.
Almeida & Neves.
Almeida — Octaviano Floriano de.
Almeida & Oliveira.
Almeida — Osiris de.
Almeida Pereira & Comp.
Almeida & Porto.
Almeida Porto & Comp.
Almeida — Raymundo Thomaz de.
Almeida & Sá Pereira.
Almeida & Silva.
Almeida & Silveira.
Almeida — Victorino R. de.
Almeida Werneck & Comp.
Alvarez e Fernandes.
Duarte José Bastos.
Matta Elysio.
Oliveira — Manoel Joaquim de.
Uziels & Cohen.
Alvarez Francisco Venegas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o 2º escripturário desta Alfandega, Rogerio Freire, então ajudante de guarda-mór, auxiliado pelos sargentos da policia aduaneira, Secundino Fontes e Antenor Rodrigues Soares Pereira, guardas da mesma policia Eduardo Guimarães, Jardelino de Souza Azevedo e Socrates Ribeiro, machinista Bernardino Fernandes Vargas e remador Maximino Carlos dos Santos, em serviço de fiscalização no Caes do Porto, entre os armazens 10 e 11, no dia 10 de outubro de 1926, apprehendeu as mercadorias constantes do termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 26 de outubro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 646\$600, no valor commercial de 2:710\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, 2º escripturário desta Alfandega, Rogerio Freire, e aos seus auxiliares, sargentos da policia aduaneira Secundino Fontes e Antenor Rodrigues Soares Pereira, guardas da mesma policia Eduardo Guimarães, Jardelino de Souza Azevedo e Socrates Ribeiro, machinista Bernardino Fernandes Vargas e remador Maximino Carlos dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escripturário e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *João Lindolpho Camara.*

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Raymundo João Gomes dos Santos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal onze e doze do Caes do Porto, em 1 de julho do anno proximo findo, apprehendeu tres pares de sapatos de couro com sola de borracha, de mais de 22 centímetros de comprimento.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 19 do mesmo mez de julho, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 15 de setembro posterior, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita

aos direitos de 1\$000 no valor commercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal 50 % do producto ao apprehensor guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Raymundo João Gomes dos Santos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escripturário, e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *João Lindolpho Camara.*

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Ponta do Galeão — Ilha do Governador: Vapor americano «Southern Gros.» atracado em 26 de janeiro de 1929: EMC, sem numero, 7 caixas de óleo, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — O escripturário, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 9 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Ceciliam Prince», atracado em 9 de fevereiro de 1929:

2 saccos, EPF, sem numero, pesando 10 e 29 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 18 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 11 e 31 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 9 de fevereiro de 1929.

Navio americano «Afel», entrado em 9 de fevereiro de 1929:

1 automovel, SM, sem numero, avariado.

Armazem n. 5 — Dia 9 de fevereiro de 1929 — Navio Inglez «*Sicilian Prince*», atracado em 7 de fevereiro de 1929:

1 pacote, «ALCI», s/n, pesando 12 kilos, roto.

1 caixa, Casa Pratt, n. 40, pesando 36 kilos, avariada.

1 dita, Embaixada Argentina, n. 753.853, idem.

1 dita, Gaz, n. 9, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, GE—5.363, n. 27, pesando 2 kilos, repregada.

6 ditas, 710—ETW, avariadas.

1 dita, Casa Pratt, n. 52, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, RD, n. 505, idem.

1 dita, SG, n. 1, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, WAC, n. M 24, avariada.

15 saccos, J.B., idem.

2 barris, Elsa, ns. 15 e 16, vasando.

2 ditos, União, idem.

Armazem n. 7 — Dia 9 de fevereiro de 1929.

Navio Inglez «*Wynburn*» — Atracado em 7 de fevereiro de 1929:

1 engradado, AB, n. 1.081, pesando 627 kilos, avariado.

1 dito, idem, s/n, pesando 627 kilos, idem.

1 fardo, GC&C, n. 11, pesando 8 kilos, roto e avariado.

1 barrica, JLA, n. 1.07/4, pesando 320 kilos, avariada.

1 dita, MR&C, n. 1.192, pesando 99 kilos, repregada.

1 fardo, 91, n. 17, pesando 6 kilos, roto.

1 caixa, QN, n. 3, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, S&G, n. 9, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, SA&Cie., n. 185.937, pesando 393 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.207, pesando 393 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.165, pesando 378 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 185.992, pesando 393 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.282, pesando 400 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.057, pesando 378 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.212, pesando 330 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.105, pesando 385 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.289, pesando 400 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.046, pesando 381 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 186.076, pesando 386 kilos, idem.

1 barrica, JLA, n. 1.007/5, pesando 309 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 8 — Dia 23 de fevereiro de 1929:

Navio Inglez «*Desna*», atracado em 21 de fevereiro de 1929:

1 barrica, F.S., n. 308, pesando 106 kilos, repregada.

1 caixa H&B, n. 1772, pesando 239 kilos, idem.

1 dita, KZ, n. 27, pesando 285 kilos, idem.

1 dita, K Z, n. 4, pesando 254 kilos, idem.

1 dita MMG&C, n. 1, pesando 267 kilos, avariadas.

1 dita, 93, n. 103, pesando 237 kilos, repregada.

1 dita, 8 — 7, n. 7433, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, M B 55, n. 103, pesando 130 kilos, avariado.

1 dita, 44 C, n. 133, pesando 132 kilos, repregada.

1 dita, O, n. 2313, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, S M C, n. 2087, pesando 183 kilos, idem.

7 ditas, idem, n. 2187, pesando 182 kilos, idem.

1 dita V2942C Severes, n. 3742, pesando 135 kilos, avariado.

1 dita, SMC, n. 100, pesando 161 kilos, repregada.

1 fardo, BC, n. 2, pesando 167 kilos, avariado.

1 caixa, CC, n. 24, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita, EAG, h. 5023, pesando 189 kilos, idem.

1 fardo, idem, 5093, pesando 245 kilos, avariado.

1 caixa, J, n. 18, pesando 340 kilos, repregada.

1 dita, Vimouvez, n. 7431, pesando 245 kilos, idem.

1 fardo, AC, n. 6.441, pesando 332 kilos, avariado.

1 engradado, APMC, n. 56, pesando 500 kilos, avariado.

1 caixa, AB&C, n. 6.132, pesando 300 kilos, repregada.

1 barrica, Confuces, n. 59, pesando 287 kilos, idem.

1 fardo, EAG, n. 5.037, pesando 145 kilos, avariado.

1 caixa, JY, n. 5, pesando 152 kilos, idem.

1 fardo, MG, n. 1.880, pesando 246 kilos, idem.

1 caixa, 1—2—3, n. 1.648, pesando 178 kilos, repregada.

1 dita, 27—42, n. 9.119, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 117, pesando 271 kilos, avariada.

1 dita, 27—42, n. 9.123, pesando 213 kilos, repregada.

1 dita, A—R—55, n. 16.503, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16.512, pesando 239 kilos, avariada.

1 dita, O, n. 2.826, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, FPS, n. 107, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, H—VEC, n. 27, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, 31, n. 118 kilos, pesando 305 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 9 de fevereiro de 1929:

Navio Inglez «*Andalucia*», atracado em 8 de fevereiro de 1929:

1 caixa, Whyte, n. 66, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, ABC, n. 328, pesando 282 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 445, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 330, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 332, pesando 281 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 331, pesando 281 kilos, repregada.

1 fardo, BNS, n. 103, pesando 233 kilos, avariada.

1 dito, SG, n. 104, pesando 227 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 109, pesando 243 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 111, pesando 200 kilos, idem.

1 caixa, BM, n. 14, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, CBUM—FN, n. 6.591, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.592, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, G, n. 2, pesando 257 kilos, idem.

1 engradado Hime, n. 6, pesando 101 kilos, idem.

1 caixa, C&C—6.934, n. 2, pesando 33 kilos, repregada.

2 ditas, AB—69, ns. 2.709 e 7.157, pesando 212 e 271 kilos, idem.

1 dita, PMC, n. 5, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, RBC, n. 180, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 2.722, pesando 306 kilos, repregada.

1 barrica, Tupy, n. 7, pesando 100 kilos, idem.

1 encapapo, TO, n. 98, pesando 88 kilos, roto.

Armazem n. 17 — Noite de 9 de fevereiro de 1929.

Navio Inglez «*Almanzora*», atracado em 9 de fevereiro de 1929:

1 caixa LB, n. 174152, pesando 303 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2191, pesando 367 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2539, pesando 396 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2540, pesando 378 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2472, pesando 372 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2282, pesando 377 kilos, idem.

1 fardo NC, n. 1924, pesando 240 kilos, idem.

1 caixa 91, n. 105, pesando 192 kilos, repregada.

1 dita 38, n. 5939, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5900, pesando 98 kilos, repregada e avariada.

1 fardo OVC, n. 179, pesando 256 kilos, avariada.

1 pacote Pedro Gady & Comp., s/n, pesando 2 kilos, roto.

1 crixa sem marca, n. 7725, pesando 11 kilos, repregada.

1 fardo, ES&C, n. 5.735, pesando 258 kilos, avariado.

1 dito, EA&C, n. 2.281, pesando 191 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.402, pesando 222 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.400, pesando 217 kilos, idem.

1 caixa, EG&C, n. 2.591, pesando 241 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Fred Figner—Casa Edison, n. 238, pesando 97 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 226, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, LB, n. 2.538, pesando 371 kilos, idem.
 1 dita, 313, n. 207, pesando 151 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 200, pesando 148 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, 38, n. 29, pesando 122 kilos, repregada.
 1 dita, O, n. 2.628, pesando 214 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 2.629, pesando 214 kilos, idem.
 1 dita, ABC, n. 25.260, pesando 305 kilos, idem.
 1 pacote, C. Faria & C, n. 509, pesando 5 kilos, roto.
 1 fardo, EA&C, n. 2.283, pesando 190 kilos, avariado.
 1 dito, ES&C, n. 5.733, pesando 258 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.736, pesando 262 kilos, idem.
 1 dito, EA&C, n. 2.409, pesando 216 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 2.403, pesando 216 kilos, idem.
 1 pacote, F.H. Touzeau, s/n, pesando 2 kilos, roto.
 1 caixa, H, n. 308, pesando 118 kilos, avariada.
 Armazem n. 18 — Dia 9 de fevereiro de 1929.
 Navio «Pan America» — Atracado em 8 de fevereiro de 1929.
 1 caixa, B C NY 1.055, n. 43.235/18, pesando 62 kilos, avariado.
 4 ditos, B&C, ns. 10, 17, 18 e 7, idem.
 1 dita, BARCELLOS, n. 604, idem.
 1 dita, CASA PRATT, n. 2.874, idem.
 1 dita, CNE, n. 3, idem.
 1 dita, H 827, n. 1, pesando 117 kilos, repregada.
 1 dita, I&C, n. 10, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, MV&Cia, n. 26.923, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, M&B, n. 1.890, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, Mission Brasil, sem numero, avariada.
 1 dita, I R RIO CB, n. 322.801, idem.
 1 pacote, SHCL, n. 50, pesando 5 kilos, roto.
 1 caixa, Vasco Ortigão & Comp., n. 4, pesando 18 kilos, repregada.
 1 caixa, A. Mathias, n. 257.829, pesando 457 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 257.834, pesando 435 kilos, idem.
 1 dita, AEG, n. 8, pesando 107 kilos, idem.
 1 dita, B-S, n. 69, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 89, pesando 66 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 70, pesando 67 kilos, idem.
 1 dita, Casa Pratt, n. 2.870, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, CCO, n. 29.090, pesando 2.550 grammas, repregada.
 1 dita, Casa Ciandino, n. 2, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, CNE, n. 6, pesando 72 kilos, avariada.
 1 dita, F. M. Reis, n. 1, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, GC&C, n. 2, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, PD&C, n. 1, pesando 81 kilos, idem.
 1 dita, PJCC, n. 3, pesando 86 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 227 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 117 kilos, idem.
 1 dita, LTO—41.192, n. 7, pesando 172 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 9 de fevereiro de 1929.
 Navio japonês «Santos Maau» — Atracado em 7 de fevereiro de 1929.
 3 saccos, LC, pesando 38, 30 e 39 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 36, 30 e 37 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 37, 25 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 39, 28 e 40 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
 100 ditos, idem, avariados.
 3 ditos, sem marca, pesando 38, 30 e 35 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 27, 38 e 35 kilos, idem.
 30 ditos, idem, avariados.
 2 ditos, ZOCA, pesando 35 e 28 kilos, rotos.
 50 ditos, idem, avariados.
 1 dito, ZEZE, pesando 33 kilos, rotos.
 50 ditos, idem, avariados.
 Armazem externo C — Dia 9 de fevereiro de 1929.
 Navio inglês «Desna» — Atracado em 6 de fevereiro de 1929.
 1 caixa, ARADA, pesando 42 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, OSC EXTRA, pesando 61 e 66 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 32 e 63 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 69 e 58 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 66 kilos, idem.
 1 dita, M, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, MVE, pesando 60 kilos, idem.
 2 ditos, PERVALHO, pesando 52 e 48 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, VERMELHO, pesando 35 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 9 de fevereiro de 1929 — Navio inglês «Anallunia», atracado em 8 de fevereiro de 1929.
 1 caixa, FIC, pesando 48 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, SALVES, pesando 39 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 9 de fevereiro de 1929 — Navio americano «Pan America», atracado em 8 de fevereiro de 1929.
 1 caixa, HMC, n. 34, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JOTA, n. 15, pesando 23 kilos, idem.
 2 amarrados de caixas, MACARIO, sem numero e 42, pesando 25 e 25 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 47 e 28, pesando 25 e 25 kilos, idem.
 1 caixa, NASC, pesando 17 kilos, idem.
 5 ditos, idem, avariada.
 2 ditos, PBC, ns. 55 e 53, pesando 25 e 10 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 53 e 6, pesando 13 e 18 kilos, idem.
 1 dita, PMC, n. 24, pesando 24 kilos, idem.
 2 amarradas de caixas, TRC, ns. 28 e 33, pesando 25 e 25 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero e 42, pesando 23 e 22 kilos, idem.
 Armazem Pateo — S/Agua — Dia 11 de fevereiro de 1929 — Navio alemão «Vigo» atracado em 9 de fevereiro de 1929:
 100 saccos, JPC, molhados.
 100 ditos, MFC, idem.
 30 ditos, idem, idem.
 1 dita, MSC, idem.
 3 saccos, MSC, pesando 51, 57 e 65 kilos, rotos.
 200 ditos, RTC, molhados.
 100 ditos, SBC, idem.
 50 ditos, MSC, idem.
 55 ditos, JOTA, idem.
 100 ditos, VCC, idem.
 600 ditos, VSC, idem.
 20 ditos, OLS, idem.
 10 ditos, PBC, idem.
 180 ditos, POR VESPA, idem.
 15 ditos, RDC, idem.
 30 ditos, BCC, idem.
 50 ditos, GNC, idem.
 14 ditos, FMC, idem.
 100 ditos, FM, idem.
 60 ditos, MOC, idem.
 50 ditos, MSC, idem.
 100 ditos, PT, idem.
 100 ditos, PS, idem.
 150 ditos, PB, idem.
 100 ditos, FFC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — O escriptuario, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5 — Dia 11 de fevereiro de 1929:

Navio «San Francisco», atracado em 11 de fevereiro de 1929:

1 caixa, EMC, n. 2058, pesando 216 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.805, pesando 126 kilos, idem.

Armazem Interno n. 10 — Dia 9 de fevereiro de 1929 — Navio norueguês «Trouwador», atracado em 2 de fevereiro de 1929:

1 caixa, ALC, n. 539, avariada.

1 dita, CDESSCia, n. 186, pesando 2.
rammas, vasia.

1 dita, DECLMG—Bello Horizonte, numero 8.332, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 406, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 899, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, avariada.

1 dita, idem, n. 8.289, idem.

1 dita, FORD, n. 3.452, idem.

1 dita, idem, n. 3.451, idem.

1 barrica, GE, n. 55, pesando 48 kilos, repregada.

1 caixa, GE—Bello Horizonte, n. 6, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 461, avariada.

1 dita, idem, n. 835, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 15, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, GE 54.240, n. 5, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 8 avariada.

1 engradado (GAZ) 5.007, n. 2, idem.

1 caixa, GE 84.240, n. 9, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita, TLW, n. 29, avariada.

Armazem n. 10—Dia 11 de fevereiro de 1929—Navio allemão «Holger», atracado em 11 de fevereiro de 1929:

1 caixa, CH, n. 6, pesando 246 kilos, repregada.

10 engradados, AAC, avariados.

10 ditos, SCC, idem.

10 ditos, Fiorencio, idem.

10 ditos, Montes, idem.

10 ditos, JMMC, idem.

10 saccos, Stoltz, idem.

Armazem n. 10—Dia 12 de fevereiro de 1929—Navio allemão «Holger», atracado em 10 de fevereiro de 1929:

100 amarrados de tubos, LFC, avariados.

10 engradados, Pub ns, idem.

5 saccos, CAMAPSD, idem.

Armazem n. 16—Dia 12 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Sviatwid», atracado em 12 de fevereiro de 1929:

1 caixa, AF, n. 5.258, pesando 64 kilos, avariada.

3 ditos, «A Noite», n. 40, 30 e 31, idem.

2 ditos, AC, ns. 7.426/27, idem.

1 dita, Barcellos, o. 5.164, pesando 23 kilos, repregada.

1 engradado, CTI—13.120, n. 24, vassando.

1 caixa, idem, n. 166, avariada.

1 dita, Dulcose, n. 1, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Escola de Aviação Militar Ministerio da Guerra, n. 923, avariada.

3 ditos, idem, ns. 925/27, idem.

1 dita, GAS&Cia.C, n. 4.276, idem.

1 dita, Gesteira, n. 5.278, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, HMC1, n. 2.016, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita, JCMC, n. 10.827, pesando 540 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10.923, pesando 540 kilos, idem.

1 dita, Liberato, n. 165, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita, MALC, n. 35, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, Pararjo, n. 18.949, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 1.258, pesando 54 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 235, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita, R—02.084, n. 263, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, Silmeida, n. 537, pesando 39 kilos, avariada.

Armazem n. 16—Dia 11 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 11 de fevereiro de 1929:

1 caixa, AMP, n. 1, pesando 161 kilos, repregada.

Armazem n. 16—Dia 11 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Mendoza», atracado em 11 de fevereiro de 1929:

1 caixa, AD, n. 2, pesando 141 kilos, avariada e repregada.

1 dita, TB&C, n. 38, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, WX&C, n. 017.610, pesando 203 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MXC, 017.612, pesando 187 kilos, idem, idem.

Arma em n. 17—Dia 11 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Almanzora», atracado em 9 de fevereiro de 1929.

1 caixa, ANI, n. 2.831, pesando 197 kilos, repregada.

1 amarrado de caixas, Chá Nectar, numero B 6.471, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, ESC, n. 64.327, pesando 283 kilos, idem.

1 dita, G 1.639, n. 5 648/45, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, BCG 1.639, n. 6.188/4, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, BC HIPIC, n. 33, pesando 203 kilos, idem.

2 caixas, LD, ns. 2.537 e 2.293, pesando 400 e 400 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 174.154 e 2.475, pesando 330 e 392 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.199 e 174.153, pesando 393 e 324 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 4, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, MM, n. 164, pesando 330 kilos, renregada.

1 dita, 08, n. 2.922, pesando 116 kilos, idem.

1 fardo, 199, n. 119, pesando 206 kilos, avariado.

1 caixa, 38, n. 144, pesando 256 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 143, pesando 265 kilos, idem.

1 dita, RBC, n. 16.551, pesando 207 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 11 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «A lanza», atracado em 10 de fevereiro de 1929.

3 caixas, GPC, avariadas.

Armazem externo A—Dia 11 de fevereiro de 1929.

Navio sueco «São Francisco».

2 saccos, MSC, pesando 33 e 35 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 38 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 40 e 42 kilos, idem.

3 ditos, PHC, pesando 20, 27 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 34 e 37 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Andalucia», atracado em 8 de fevereiro de 1929.

1 caixa, CMC, n. 24, pesando 31 kilos, avariada.

1 dita, SILVESTRE, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, SALVES, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, VERMELHO, pesando 65 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de fevereiro de 1929:

Navio inglez «Arlanza», atracado em 10 de fevereiro de 1929:

3 fardos, SK, pesando 48, 65 e 66 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 64, 56 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 63, 59 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 43 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 34 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 52 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 53 e 41 kilos, idem.

2 ditos, SFC, pesando 78 e 62 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de fevereiro de 1929:

Navio inglez «Almanzora», atracado em 9 de fevereiro de 1929:

1 caixa, AIT, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, Excelente, pesando 56 e 55 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 62 e 66 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, G, n. 117, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, JGCC, n. 313, pesando 35 kilos, idem.

3 ditos, MPC, ns. 2.3 e 25, pesando 24, 35 e 29 kilos, idem.

2 ditos, OLSC, pesando 33 e 61 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929.—O escriptuario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

VENDA DE ANIMAES

Realiza-se nos dias 27 e 28 do corrente, ás 12 horas, no quartel deste regimento, situado na Avenida Pedro II, o leilão de 21 cavallos, julgados inserviveis para o serviço do Exercito. Quartel em São Christovão, 21 de fevereiro de 1929.—*Luiz Pereira de Souza*, 2º tenente-contador almoxarife.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. commandante deste grupo e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de março proximo vindouro, será vendido neste quartel, a quem maior offerta fizer, o seguinte ferro velho, proveniente de material inservivel do rancho:

Ferro fundido, 15 kilos;
Ferro fundido, esmaltado, 157 kilos;
Ferro batido, 70 kilos.

A venda será feita mediante as seguintes condições:

Primeira — A's 13 horas do referido dia 11 de março, o Conselho de Administração desta unidade se reunirá para o recebimento das propostas, que serão feitas em duas vias, mencionados os preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei.

Segunda — O preço será apresentado em conjunto para todo o ferro velho, devendo o maior ofertante effectuar o pagamento integral da compra no acto da apuração da proposta.

Tercera — O material adquirido será retirado do quartel dentro do prazo de 8 dias, a contar do dia da concorrência, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor da compra o adquiridor que exceder este, por cujo pagamento responderá a quantia já entregue.

Qualquer outro esclarecimento será prestado neste almoxarifado ou por correspondencia.

Quartel em Valença, 21 de fevereiro de 1929. — Antonio Sanromã, 1º tenente contador, almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Relação dos alistados durante esta semana:

Classe de 1908

Adelino, filho de Francisco P. Carvalho.
Adelino Fernandes Avila.
Affonso, filho de Joaquim Barboza.
Afranio Lima Rodrigues.
Agenor, filho de Antenor O. de Oliveira.
Alamino, filho de Primo de Souza Pinto.
Alberto, filho de José da Silva Carneiro.
Alberto Augusto Encarnação Filho.
André Cassiano.
Antonio, filho de Benedicta de Souza.
Antonio, filho de Domingos F. Oliveira.
Antonio, filho de Theophilo Julio Ottoni.
Argemiro, filho de Antonietta A. Gama.
Arlindo, filho de Henrique Corrêa.
Armando, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.
Armando, filho de Manoel Joaquim Oliveira.
Armando, filho de Alexandre M. Nogueira.

Arnauo Augusto Fernandes.
Arthur de Amorim Figueiras Junior.

Arthur Hortencio Bastos Filho.
Avelino, filho de Adolpho Machado.
Carlos, filho de José Rodrigues Refinado.

Carlos, filho de Manoel A. Cardoso.
Carlos Oscar Walter Ernest.
Chrispiniano, filho de Leonor M. Conceição.

Chrysanto Sebastião.
Damasio José Gesteira.
Domingos Jorge.

Edgard, filho de Avelino de Souza Pinheiro.
Edgard, filho de Maria Julia da Silva.

Ernani, filho de Ernani de Souza Ferreira.

Eurico, filho de Manoel Ferreira de Lemos Junior.

Felix, filho de Anna Peres Leme.
Francisco, filho de Francisco Monteiro.

Francisco, filho de José Machado da Costa.

Francisco, filho de Francisco Mascarenhas.

Gabriel, filho de Sebastião Alves Gesnel, filho de Horacio Elia.

Haroldo de Paula Corrêa de Sá.
Hercilio Nunes da Silva.

Irineu, filho de Raphael Carlos Conceição.

Ismael, filho de Joaquim Rodrigues de Araujo.

João, filho de Maria Rosa da Conceição.

João Alves Martins.
João José Fernandes

Joaquim de Almeida
Joaquim Carmello.

Jorge, filho de José de Oliveira Queiroz.

José, filho de Agostinho Ventura.

José, filho de José Victor.

José, filho de Antonio de Rezende.

Rios.
José Antonio Meira.

José Lopes.

Julio Augusto.

Juvenal, filho de Manoel C. Correa de Pinho.

Leonidas, filho de Maria de Góes.

Luiz, filho de Henrique José do Nascimento.

Luiz, filho de Manoel M. Magalhães.

Luiz Edgard.

Manoel, filho de Manoel Martins Correia.

Mandel, filho de Franklin José de Souza.

Manoel, filho de Isabel Conceição.

Mario, filho de João Ferreira Barboza.

Mario, filho de Lucio de Moraes.

Nelson, filho de Jacintho Ferreira Drummond.

Nelson, filho de Lourença Bastos.

Norival, filho de Alexandre Pereira de Souza.

Octacilio, filho de Virgilio Rios A. Góes.

Olindino, filho de Olympio Francisco Heitor.

Oscar, filho de Jorge da Costa.

Oscar, filho de Manoel José de Oliveira.

Oswaldo Dias.

Othon, filho de Amecine Leonardo.

Paschoal, filho de Salvador Madeira Carnaval.

Paulo, filho de Anacleto C. Carneiro.

Raul, filho de Manoel A. da Silva Pereira.

Raul, filho de Oscar Azambuja.

Roberto Luiz.

Rodolpho, filho de Palmerim Augusto Nazareth.

Rozemino Leal de Menezes.

Rubem, filho de Juvenal Fernandes.

Rubem Antonio Dias.

Salvador, filho de Anna T. de Souza Paes.

Satyro, filho de Jayme Antonio Gomes.

Sebastião Ernesto Bach.

Sylvio, filho de Rosa da Silva Pinto.

Ubyratan, filho de Maria Benedita Silva.

Classe de 1903

Luiz Fernandes Machado.

Hygino Mendes Tavares.

Classe de 1902

Octacilio Isidoro de Azevedo.

Classe de 1904

Antonio de Castro Santos

Classe de 1906

Jayme José da Silva.

Classe de 1899

Feliciano Pinto Moreira.

João Guimarães Rodrigues.

Manoel Luiz Araujo.

Dr. Roberto Julião de Baéu.

Classe de 1898

Clodoaldo Mello Moraes.

Francisco Maciel.

José, filho de Manoel Fonseca.

Manoel Pinheiro Siqueira.

Classe de 1897

Arlindo José Pinto.

Augusto Souza Alves.

Daniel Rodrigues C. dos Santos

Eurico Fernandes Corrêa.

Gabriel Martins Fernandes.

José Benedicto da Silva.

José Bonifacio de Andrade.

Classe de 1896

Ernesto Ferreira de Assis.

Felicitissimo da Cruz Fernandez.

José Pereira.

José Rios Dias.

Orlandino Mendes, filho de Rodrigo Mendes.

Pedro Nola.

Classe de 1895

Affonso Caruso.

Albino José de Sant'Anna.

Francisco Xavier Gonçalves.

Wilmington Séllos.

Classe de 1894

Henrique Fernandes.

Laudelino Fernandes.

Oscar Silva.

Pedro Moura.

Classe de 1893

José de Almeida Ferreira

Lourival Mattos de Souza

Manoel Fernandes Malheiro

Octavio Lessa.

Classe de 1892

Arnaldo Pereira de Vasconcellos.
Francisco José de Castilho.
Oswaldo Candido de Araujo.
Redezindo Bronzato.

Classe de 1897

Eugenio Clapp Martins.
Francisco Iettieu.
Manoel de Souza Barboza.
Zeferino Alves Ferreira.

Classe de 1890

Jacinto Indelli.
Luiz José Fernandes.
Miguel Fernandes Seixas.

Classe de 1887

Luciano dos Santos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Pelo presidente, *Francisco de Paula Alves da Silva*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO

Relação de alistados durante as semanas findas de 2 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente por ter havido ensaio.

Classe de 1908

1. Alberto Mario Dorbação, filho de João Mario Dorbação.
2. Almerindo, filho de João Alves Telles.
3. Antonio, filho de Antonio Baptista de Araujo.
4. Aristides da Silva Gomes, filho de Joaquim da Silva Gomes.
5. Arnaldo de Barros Pereira, filho de Alvaro Fontes Pereira.
6. Chrispiniano, filho de Francisco José da Silva.
7. Emir, filho de Aristides do Nascimento.
8. Fernando, filho de Fernando Baptista Guimarães.
9. Florestão, da Rocha Mello, filho de Angelo da Rocha Mello.
10. Francisco, filho de José Cazares Munhoz.
11. Hermagaro Felix de Almeida, filho de Alipio Felix de Almeida.
12. Ignacio, filho de Felix Floriano de Souza.
13. Leoncio, filho de Antonia Gonçalves de Mattos.
14. Manoel Severiano Moreira Filho, filho de Manoel Severiano Moreira.
15. Nelson, filho de Maria Augusta da Conceição.
16. Obede de Souza Santos, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
17. José Ribeiro de Carvalho Filho, filho de José Ribeiro.
18. Venesiano, filho de Henrique Joaquim de Oliveira.

Classe de 1907

19. Adelerme Albino de Oliveira, filho de Albino Antunes de Oliveira.
20. Agenor, filho de Francisco José Corrêa.
21. Agenor José do Nascimento, filho de Theodoro José do Nascimento.
22. Alaim Moreira Leite, filho de João Moreira.
23. Alcides Ignacio de Almeida, filho de Alvaro Ignacio de Almeida.
24. Aldemar José da Silva, filho de Alberto José da Silva.

25. Alvaro, filho de Rosalina Maria da Conceição.

26. Anacleto, filho de Antonio Ramos.

27. Antonio, filho de Antonio da Costa Mello.

28. Arnô da Silva, filho de Conrado Antonio da Silva.

29. Aurino Pereira Guarany, filho de de Fidelis Pereira Guarany.

30. Bento, filho de Thereza Fernandes Machado.

31. Candido, filho de Francisco Antonio Soares.

32. Carlos Joaquim dos Santos, filho de Manoel Joaquim dos Santos.

33. Demetrio Dias Pimentel, filho de Agostinho José Pimentel.

34. Diogo de Abreu Sardinha, filho de Joaquim de Abreu Sardinha.

35. Elias Nicolau Vaz, filho de Nicolau Gabriel.

36. Felipe Pellegrino da Paixão, filho de Estevam José Pellegrino.

37. Felipe Pinto Benevente, filho de Domingos Pinto Benevente.

38. Francisco José Nunes, filho de José Joaquim Nunes.

39. Giraldo, filho de Eduardo Antonio Ramos.

40. Henrique, filho de Arthur José de Magalhães.

41. Hyppolito Baptista da Silva, filho de João Baptista da Silva.

42. Ildebrando, filho de Arthur Gonçalves Pereira.

43. Jairo Orphir Dubrasil Thiago, filho de Mario Theophilo Thiago.

44. Jeronymo, filho de Leonor do Espírito Santo.

45. João de Seixas Pinto, filho de Laurentino Pinto Filho.

46. Joaquim Lino Madeira, filho de Manoel José Fructuoso.

47. Jorge Edilberto da Silva, filho de Abilio da Silva.

48. José Rodrigues Lage, filho de Antonio Rodrigues Lage.

49. José de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.

50. Lucindo, filho de Alfredo de Almeida Corrêa.

51. Lutz, filho de Lucindo da Silva.

52. Manoel, filho de Antonio Luiz Teixeira.

53. Manoel, filho de Izidra Maria da Conceição.

54. Manoel, filho de Joaquina Ephygenia.

55. Manoel, filho de Manoel da Silva Pinho.

56. Manoel, filho de Porphiria Maria de Almeida.

57. Mancel Christovam dos Santos, filho de Christovam Camillo dos Santos.

58. Manoel Pereira de Mattos, filho de Lourenço Luiz Pereira de Mattos.

59. Manoel Pinlo da Silva, filho de Benedicto da Silva.

60. Marcellino Luminato de Macedo, filho de Luminato Joaquim de Macedo.

61. Nelson do Rego Barros, filho de Damaso do Rego Barros.

62. Neuton Soares, filho de Manoel Berakdo Nunan.

63. Octacilio Francisco de Almeida, filho de Albino Francisco de Almeida.

64. Sebastião Costa, filho de Balthazar Costa.

65. Serapião, filho de Joaquim Sabino da Costa.

66. Trajano do Nascimento, filho de Trajano José da Silva.

67. Vicente Siqueira, filho de Theodoro Francisco Siqueira.

Classe de 1906

68. Antonio Luiz da Silva, filho de Joavelino Cruz da Silva.

69. Aristides Ferreira, filho de Claudio Herminio Ferreira.

Classe de 1905

70. Antonio de Oliveira, filho de Raymundo de Oliveira.

71. José Gonçalves, filho de Eleoterio e de Bernardina Gonçalves.

72. Manoel Soares, filho de Manoel Soares.

Classe de 1900

73. Euclydes, filho de Hermogenes Teixeira Mendes.

Classe de 1898

74. Leonel Pinto de Amorim, filho de Jacinto Pinto de Amorim.

Classe de 1893

75. Dyionisio Ignacio da Silva, filho de Antonio Ignacio da Silva.

76. Seraphim Moutinho Pereira, filho de Joaquim Moutinho Pereira.

Classe de 1888

77. Oscar Ramos Cavalcante, filho de Angelo Ramos Cavalcante.

Santa Cruz, na Capital Federal, 18 de Fevereiro de 1929. — Dr. *José Meirelles Alves Moreira*, presidente.

1º DISTRICTO — CANDELARIA

Relação nominal dos alistados durante a semana finda de 18 a 23 do corrente, pelo 1º districto de alistamento militar:

Numero de ordem — Nome e filiação
Observação

Classe de 1906

1. Agenor, filho de Miguel da Silva e de Andréa da Conceição.

Classe de 1903

1. Nicolau, filho de Nicolau Lanaro e de Izabel Lanaro.

Classe de 1902

1. Eduardo, filho de Luiz Felipe Figueiredo e de Maria Figueiredo.

2. Pedro, filho de Pedro Mendes Sam-palo.

Classe de 1898

1. Benicio, filho de Quito Soares Corrêa e de Placida M. A. Santos.

2. José, filho de José Luiz dos Santos e Luiza dos Santos.

Classe de 1897

f. Carlos, filho de Celestino Gomes da Cunha.

Classe de 1896

1. Manoel, filho de Angelo Soares da Costa.

Classe de 1894

1. Manoel Machado, filho de João Evangelista e de Paula Machado.

2. Pedro Affonso Ferreira, filho de Aniceto Avelino Ferreira.

Classe de 1893

1. Arthur Soares Valente, filho de Constantino Valente.

Classe de 1891

1. Bernardo, filho de João José Vieira.

Classe de 1890

1. Annibal da Silva, filho de Constantino da Silva.

Classe de 1884

1. Carlos Chaves Braga, filho de Antonio Ribeiro Braga.

Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito de Alistamento, Candelaria, em 23 de fevereiro de 1929. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. — Visto, Dr. Luiz Bahia.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por essa junta, de 4 a 9 do corrente (2ª semana):

1. José, filho de Candida da Conceição.
2. Guilherme Molinare, filho de João Molinare.
3. Constantino de Almeida, filho de Francisco de Almeida.
4. Luiz Antonio da Rocha, filho de Constantino Trigueiro.
5. Carlos, filho de João Teixeira Melrelles.
6. Alcides Moreira, filho de Francisco Ferreira.
7. Aurinadab Baptista de Carvalho, filho de José Baptista de Carvalho.
8. Adelino, filho de José Luiz Fernandes.
9. Jorge Pereira, filho de Raymundo Pereira.

10. Ermino Pereira, filho de Theophilus José Pereira Campos.
11. João da Silva Amaral, filho de José da Silva Amaral.
12. André de Carvalho, filho de Desiderio de Carvalho.
13. Honorio Alves, filho de Belarmino de Oliveira.
14. Antonio Geraldo da Silva, filho de Celso Geraldo.
15. José Pontes, filho de Raymundo Pontes.
16. Norival Madeira, filho de Emílio Madeira.
17. Salvador de Souza, filho de Maria Gloria de Souza.
18. Hypolito Caetano da Paixão, filho de Simplicio C. da Paixão.
19. Marcellino Aguiar, filho de Francisco Aguiar.
20. Indalecio Nunes, filho de Augusto Nunes.
21. José Rezende, filho de José Rezende.
22. Carlos Gomes, filho de Antonio Gomes.
23. Oclavio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
24. Arcenio Machado, filho de Paulo Machado.
25. Emílio José de Sant'Anna, filho de João José de Sant'Anna.
26. Antonio Carvalho, filho de Antonio Carvalho.
27. José Gonçalves, filho de Antonio Ferreira.
28. Orlando Costa, filho de Francisco Bernardes.
29. Agostinho Monsorens, filho de Saturnino Monsorens.

30. Cornelio André, filho de Francisco André.
31. Paulino Machado, filho de Paulo P. Machado.
32. Moyses Francisco Silva, filho de Ventura Francisco Silva.
33. Sebastião, filho de Victor Ferreira de Carvalho.
34. Christovam de Araujo, filho de Mariano Jacintho de Araujo.
35. Pudente, filho de Theodoro Barreto.
36. Antonio, filho de Manoel Diniz Bruno.
37. Christovam Araujo, filho de Mariano Araujo.
38. João Silva, filho de Joaquim Coelho Silva.
39. Laudelino Bonifacio, filho de Andre Bonifacio.
40. José Azevedo, filho de José da Conceição Azevedo.
41. Jorge J. do Rosario, filho de Jorge Joaquim Francisco.
42. Manoel Francisco Silva, filho de Josino Francisco Silva.
43. Semião Silva, filho de Gonçalo Silva.
44. Rubens Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
45. Oswaldo Aguiar, filho de Hygino Climace de Aguiar.
46. José B. Silva, filho de José Silva.
47. Juvenal da Fonseca, filho de Antonio Sabino Corrêa.
48. Ismael, filho de Antonio de Medeiros Corrêa.
49. Lauro, filho de Luiz Gaspar de Oliveira.

Realengo, 14 de fevereiro de 1929. — H. Santos Pimentel Filho, presidente.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O major Manoel Severiano Pereira Marques, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber que nos dias 2 a 25 de novembro do anno findo, na sede desta circumscrição de recrutamento, nesta cidade de Niltheroy, foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos constantes das relações em seguida transcriptas por município, todos pertencentes ás classes de 1907 e 1906, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da primeira chamada, ou sejam os que tem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam também, desde já, avisados de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que tem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro ás juntas do alistamento dos municípios por onde foram alistados e aqueles que o não fizeram ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os do contingente suplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do município por onde tiver sido alistado, ou ao delegado do recrutamento nessa junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer no caso de ser julgado apto para o serviço, cu regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da primeira chamada, e nas mesmas condições destes, deverão também apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes, entretanto, serão inspecionados de saude na sede desta circumscrição, em Niltheroy.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da segunda secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta circumscrição e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo Sr. major chefe do serviço.

Niltheroy, 30 de janeiro de 1929. — Manoel Severiano Ferreira Marques, major.

VASSOURAS

Os sorteados de ns. 1 a 286 são designados para o 1º R. I. com quartel na Villa Militar; os de ns. 287 a 445 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 266 são da classe de 1907: os de ns. 267 a 445 são da de 1906.

Classe de 1907

Sorteada em 15 de setembro

192. Aey de Souza.
255. Achilles José dos Santos.
9. Adir Marcenal.
25. Admar Gomes de Mattos.
60. Adriano de Andrade.
95. Adelino Corrêa.
4. Adelino Martins.
112. Adriano de Oliveira Bittencourt.
135. Alberto Albit.
204. Alberto Fróes.
87. Alberto José Nogueira.
163. Alberto Nepomuceno de Oliveira.
75. Albertino Querino.
94. Albertino Vaz.
165. Alcino Antonio de Oliveira e Silva.
141. Alderico Monteiro Soares.
39. Alfredo Caetano Fernandes Junior.
52. Alfredo Vidal.
84. Affonso Imbeloné.
260. Alípio Santos.
36. Alpheu José Henrique.

119. Alzidio, filho de Cecilia Regina Conceição.
 121. Agenor Augusto.
 160. Agostinho Thomé.
 236. Antonio, filho de Manoel Julio.
 183. Antonio, filho de Antonietta Maria Conceição.
 107. Antonio Ayres de Almeida.
 191. Antonio de Araujo Leitão.
 138. Antonio Balthazar.
 46. Antonio Barbosa.
 28. Antonio Cardoso da Silva.
 93. Antonio Chance Junior.
 179. Antonio José da Silva.
 262. Antonio José Silvano.
 115. Antonio Luiz Dias Werneck.
 258. Antonio Baptista de Mello.
 181. Antonio Monteiro.
 234. Antonio de Paiva.
 8. Antonio Rodrigues Filho.
 15. Antonio Roberto da Silva Oliveira.
 185. Antonio Ricardo Soares.
 102. Antonio Silva.
 1. Antonio da Silva, filho de Manoel.
 136. Antonio da Silva Freire.
 72. Antonio Siqueira Vasconcellos.
 77. Antenor Gaspar.
 202. Antenor da Silva Cabral.
 243. Antonio dos Santos.
 126. Anastacio Goulart.
 239. Aristides Antonio Ferreira.
 252. Armando da Silva.
 22. Arlindo Francisco da Cruz.
 145. Arlindo José de Oliveira.
 235. Arlindo Teixeira de Freitas.
 212. Augusto da Silveira.
 80. Avelino José Bernardo.
 37. Avelino Silva.
 182. Benedicto Rodrigues de Almeida.
 23. Benjamin Lourenço de Vasconcellos.
 57. Bernardo de Souza Vianna Filho.
 152. Bertolino Zeferino.
 146. Carlos José da Silva.
 89. Carlos Rodrigues Ferreira.
 193. Candido de Paula Farias.
 162. Camillo Maciel.
 81. Claudionor, filho de Donario Lobo.
 232. Claudionor de Souza.
 62. Claudionor Antonio de Carvalho.
 208. Domingos Antonio Pereira.
 169. Domingos Dias Lopes.
 106. Domingos dos Reis.
 253. Durval Rodrigues.
 221. Durval Pereira.
 254. Edgard Candido Barbosa.
 30. Edmundo Ferreira de Almeida.
 134. Edmundo Nicolau.
 31. Elysio de Medeiros Pires.
 76. Emiliano Pereira da Silva.
 54. Enicodemio Manoel dos Santos.
 164. Ernesto dos Santos.
 158. Evaristo Rodrigues da Silveira.
 55. Ermelindo de Andrade.
 6. Eurico de Almeida.
 233. Eugenio Pereira Ribeiro.
 85. Eugenio dos Santos.
 147. Francisco, filho de Clarimundo.
 14. Francisco Alves Cardoso.
 244. Francisco Caetano Rodrigues.
 17. Francisco Gomes Leal.
 149. Francisco José de Assis.
 73. Francisco de Lima, filho de Geraldo.
 111. Francisco de Lima, filho de Joaquim.
 64. Francisco Pereira Alves.
 199. Francisco de Paula Montenegro da Veiga.
 47. Francisco Rocha.
 149. Francisco Teixeira.
 83. Felipe, filho de Cecilia Maria do Amor Divino.
 207. Floriano de Medeiros.
 155. Fortunato da Silva.
 16. Francellino Antonio.
 159. Francellino da Rocha.
 3. Gil Reis Portugal.
 104. Gilberto Victor Alves.
 261. Geraldo Francisco.
 114. Gracindo Brandão.
 174. Guilherme Venancio.
 203. Hamilton Corrêa da Silva.
 10. Hermes Rodrigues Valles.
 58. Hermogenes Augusto Teixeira.
 154. Hermogenes Teixeira.
 29. Heitor Avellar Fraga.
 217. Heitor da Conceição.
 264. Humberto Nicolau.
 91. Irineu Campello.
 247. Ismael Machado.
 170. Ismail Vieira.
 177. Isidrio de Barros.
 12. José Antonio dos Santos.
 211. José Baptista.
 225. José Dias.
 176. José de Freitas.
 105. José Francisco Borges.
 137. José Ferreira de Castilho.
 180. José Lucas da Rocha.
 113. José Lisboa Sobrinho.
 21. José Lobo de Alargão.
 70. José Maria.
 67. José Mariano Alves de Castro.
 214. José Martins.
 27. José Miral.
 66. José de Oliveira.
 245. José Pereira de Souza.
 20. José da Silva.
 131. José da Silva Pimentel.
 248. José de Souza Costa.
 157. José Teixeira Guimarães Irmão.
 213. João Alves da Cruz.
 195. João Alves Teixeira.
 211. João de Araujo.
 103. João de Azevedo Coutinho.
 13. João de Barros Filho.
 38. João Baptista.
 88. João Bernardo da Conceição.
 24. João Carlos.
 120. João Corrêa dos Santos.
 11. João da Motta.
 67. João Rosa.
 132. João Rodrigues.
 59. João Sabino.
 43. João de Souza.
 206. João de Souza Carvalho Santa.
 226. João dos Santos.
 229. João dos Santos Casal.
 340. João da Silva.
 79. Joaquim Dantas.
 222. Joaquim Francisco Xavier.
 167. Joaquim Figueira.
 86. Joaquim da Motta.
 71. Joaquim Monteiro.
 45. Joaquim Rodrigues Pereira.
 133. Julio Bastos.
 32. Julio Pereira de Queiroz.
 197. Julio Rosa.
 218. Julio dos Santos.
 171. Jorge Ferreira de Medeiros.
 65. Jayme Raymundo de Oliveira.
 117. Josué Pedro Corrêa.
 189. Juvenal de Almeida.
 242. Jordino Lopes Lima.
 168. Luiz de Oliveira.
 123. Luiz Soares Ferreira.
 124. Lucindo Brandão.
 200. Laurentino Pereira da Costa Junior.
 266. Manoel de Almeida.
 257. Manoel Bernardo dos Santos.
 335. Manoel Coelho.
 250. Manoel da Conceição.
 143. Manoel de Carvalho.
 125. Manoel Caetano de Souza.
 127. Manoel Diniz.
 201. Manoel Eleuterio.
 215. Manoel Felino de Bastos.
 231. Manoel Fructuoso Soares.
 192. Manoel Gonçalves.
 242. Manoel Geraldo Rodrigues.
 263. Manoel Guira Filho.
 108. Manoel José Almeida.
 98. Manoel Nunes.
 223. Manoel Nicolino.
 251. Manoel do Nascimento.
 188. Manoel Pires.
 140. Manoel Pereira.
 93. Manoel Polycarpo da Costa.

220. Manoel-Pelegirino da Silva
 153. Manoel Ramos.
 90. Manoel Ricardo da Cruz.
 122. Manoel de Souza.
 63. Manoel de Souza Mello.
 61. Manoel Soares Vieira.
 161. Manoel Sobreira Dias.
 190. Manoel Teixeira da Rocha.
 53. Manoel Vieira Camargo.
 221. Mario Augusto dos Santos.
 142. Mario Bernardo Pinheiro.
 129. Mario Diniz.
 97. Mario da Silva Julio.
 130. Marianno Francisco de Souza.
 166. Miguel Dantas.
 144. Miguel Pinto Ferreira.
 109. Milton, filho de Paulina Moreira Viann.
 18. Modesto Mexias.
 50. Moyses Firmino do Nascimento.
 78. Octavio Alves dos Santos.
 172. Olivio Vieira da Rosa.
 69. Onofre Marianno da Silva.
 128. Oswaldo Pinto de Oliveira.
 216. Oswaldo Werneck de Souza Mello.
 230. Paulo da Rocha Goulart.
 99. Paulo de Souza Cabral.
 40. Paulo Serafim.
 116. Paulino Gomes d'Avilla.
 96. Pedro José da Silva.
 148. Pedro Monsoreos de Castro
 173. Pedro da Rocha Goulart.
 246. Pedro Teixeira Pinto.
 196. Ptolomeu Thiago.
 156. Porfirio Lima.
 68. Porfirio Raymundo da Silva
 259. Ponciano Teixeira de Souza.
 205. Raphael de Jesus.
 7. Raphael Machado Ribeiro.
 44. Raphael Tambasco.
 82. Reolindo dos Santos.
 151. Rezende Xavier.
 209. Romão José do Nascimento
 186. Roberto Francisco Xavier.
 74. Roberto de Oliveira Dias.
 139. Sebastião, filho de Marianna da Tal.
 191. Sebastião de Araujo.
 210. Sebastião de Bastos Arêas.
 228. Sebastião Euclides.
 150. Sebastião Francisco Corrêa.
 48. Sebastião Maximo Soares.
 237. Sebastião Soares.
 26. Sergio Rodrigues do Carvalho
 19. Silvino de Almeida Ribeiro
 198. Sylvio Lucheco.
 256. Thiago da Costa Nunes.
 187. Thomaz Fortes Junior
 118. Theodoro de Oliveira
 101. Vicente Fernandes.
 219. Victor Abel João.
 210. Victor Izaias.
 265. Walter dos Santos.
 238. Walter Vicente de Moraes
 405. Adolpho José Francisco.
 441. Affonso Pedro.
 383. Agostinho Gomes Balthazar.
 361. Adalberto Pinheiro Fernand.
 295. Alfredo Antonio de Oliveira
 Alfredo Alves dos Santos.
 280. Alfredo Umbelino da Cruz
 321. Alcides da Rosa.
 388. Alvaro de Mattos.
 349. Antonio, filho de Ambrosina Maria da Conceição
 373. Antonio, filho de Fructuosa Maria da Silva.
 323. Antonio Gomes da Cruz Netto.
 352. Antonio Felix dos Santos.
 414. Antonio de Oliveira.
 416. Antonio Pereira Vieira.
 285. Antonio Rodrigues Pereira Sobrinho
 412. Antonio Sant'Anna.
 420. Annanias José de Carvalho
 386. Arthur Franco.
 237. Arthur José d'Avilla
 502. Arlindo Barbosa.
 406. Avelino de Souza.
 418. Benedicto Marianno da Silva
 512. Clementino da Silva.
 326. Daniel Francisco Bernardo.
 344. Daniel Rodrigues de Souza.
 333. Deodoro da Costa.
 440. Derneval Andrade de Carvalho
 370. Dorvarino da Silva.
 430. Domingos de Mattos Costa.
 269. Domingos Rocha.
 367. Domingos dos Santos.
 375. Eduardo José de Souza.
 439. Eldoryppes Pereira.
 301. Elias da Costa.
 298. Elpidio Gomes Coelho.
 374. Ernesto Lorena.
 368. Estevão Terra.
 432. Eugenio Narciso Galvão
 417. Evilario Lasnean.
 810. Francisco, filho de José Marrel.
 382. Florindo Barbosa dos Reis.
 338. Francisco Mathias de Araujo.
 404. Francisco Xavier de Moura.
 399. Flavio Saldanha.
 365. Franklin, filho de Luiza Maria da Conceição.
 356. Fernando da Costa.
 359. Felipe Francisco Coelho
 318. Galdino da Conceição.
 334. Gastão Galindo.
 381. Gervasio Costa.
 372. Honório José do Amaral.
 361. Humberto de Brito Thome
 314. Irineu da Motta.
 436. José Alsolino da Silva.
 429. José Bello.
 362. José Martins Coelho.
 410. José Natalino de Souza Gouma.
 384. José Rosa Vicente.
 369. João de Azevedo.
 Manoel Joaquim de Azevedo.
 398. João, filho de Manoel Gonçalves
 247. João Alberto Corrêa.
 421. João Baptista de Mello Filho
 341. João Gomes de Souza.
 324. João Pires.
 291. João da Silva.
 315. João de Souza Vieira.
 425. Joaquim André Rodrigues
 281. Joaquim Antonio Barbosa.
 403. Jayme Alves.
 379. Jeronymo do Valle.
 300. Juvenal Ferreira Laport
 409. Jorge Felipe.
 387. Joventino Rodrigues.
 320. Joventino Teixeira.
 426. Luiz, filho de Arpalice Lodi
 366. Luiz Justino de Oliveira.
 325. Manoel Affonso Vieira.
 443. Manoel Antonio da Silva.
 354. Manoel das Chagas Almeida
 286. Manoel Elias.
 402. Manoel Francisco.
 283. Manoel Mendes de Aguiar.
 401. Manoel Monsoreos de Lima.
 303. Manoel Rodrigues de Oliveira
 339. Manoel Rodrigues de Sá.
 413. Manoel Roque de Carvalho
 391. Manoel da Silva.
 340. Manoel Vieira da Silva.
 290. Mario da Silva.
 355. Marcos Antonio dos Santos.
 441. Martiniano de Oliveira Lino
 394. Merchiades Lopes de Andrada
 397. Moacyr de Barros Veiga.
 311. Nery Carneiro da Silva.
 346. Nestor Manoel da Silva.
 397. Nestor dos Santos.
 396. Norberto Rodrigues de Siqueira.
 363. Odemar Gonçalves.
 393. Orestes Hemeterio Athayde.
 348. Oyama de Moraes Guimarães
 407. Paulo Innocencio de Carvalho
 295. Pedro Theophilo da Cruz.
 343. Renato Severino Werneck.
 273. Randolpho Vital da Costa.
 351. Salo Antonio Maciel.
 270. Seraphim André Moreira.
 389. Sebastião Agapito.
 309. Sebastião Barbosa do Nascimento
 335. Sebastião Pereira Fernandes.
 383. Sebastião Teixeira Junior.
 342. Tancredo Frazão de Souza.
 279. Telesphoro Alves dos Reis Netto
 442. Theophilo Candido Gonçalves.
 331. Theophilo Borges de Carvalho.
 380. Tiburcio Barbosa de Oliveira.

Laboratório Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

I

Relação dos artigos que foram adjudicados, de accordo com o art. 756 do R. C. C. P., por ter havido empate de preços:

Grupo I (material de laboratorio)

Numero — Artigos — Unidade — Preço adjudicado a:

58. Algodão em pasta, kilo.	3\$700	F. Severino & Comp.
60. Algodão hydrophilo Johnson, kilo.	24\$000	Moreno Borlido.
231. Bico de Bunsen, cremalheira e lamparina, um.	12\$000	Moreno Borlido.
285. Cadinho de platina, gramma.	40\$000	O. Neiva & Comp.
286. Cadinho de porcellana, de 25 mm., um.	2\$000	Moreno Borlido.
287. Cadinho de porcellana, de 50 mm., um.	3\$000	Moreno Borlido.
328. Carbonato de calcio precipitado "Merck", 25,0.	2\$000	F. R. Baptista.
345. Chlorreto de ammonaea crystalizado "Merck", 100,0.	4\$000	Moreno Borlido.
455. Camurça para microscopio, uma.	9\$500	Merino & Comp.
475. Dedeira simples sem capa, uma.	\$050	F. Severino & Comp.
500. Escova para unhas, uma.	\$600	Merino.
592. Funil de vidro de 15 cc., um.	\$600	O. Neiva.
608. Fura-rolhas nickelado, um.	12\$000	Lohner S. A.
641. Gral de porcellana com pilão, um.	3\$500	Lohner.
651. Guayaco resina de "Merck", 50,0.	4\$500	Moreno.
710. Luvas de borracha Chaput "Gentile", uma.	25\$000	O. Neiva & Comp.
722. Lisol puro, 250,0.	4\$000	O. Neiva & Comp.
729. Mercurio metalico bi-distillado, kilo.	45\$000	Moreno Borlido.
796. Oxydo de zinco puro, 250,0.	3\$000	Moreno Borlido.
792. Oleo de cedro "Zeiss", 10,0.	3\$000	Moreno Borlido.
819. Perolas de vidro estrangeiras, kilo.	25\$000	Moreno Borlido.
842. Pinça de ferro para suporte de bureta, uma.	12\$000	O. Neiva & Comp.
851. Pipeta jugulada de 1 cc., uma.	1\$200	Moreno Borlido.
1.000. Rolhas de borracha n. 8, uma.	1\$800	Lohner S. A.
1.062. Sacharose, 100,0.	12\$000	F. R. Baptista.
1.075. Sulfato de zinco puro, 250,0.	6\$000	F. R. Baptista.
1.068. Sulfato de cobre purissimo, 250,0.	6\$000	F. R. Baptista.

Grupo II (material de expediente)

44. Cartolina branca, folha.	\$800	H. Braga.
52. Colchetes "Gem", caixa.	2\$000	H. Braga.
136. Papel para machina de escrever sem timbre marca "Odeon", caixa.	20\$000	J. R. Oliveira.

II

Rectificações feitas ao edital que publicou a grade da concorrência n. 1, publicado no *Diario Official* n. 28 (supplemento), de 2 do corrente:

Material de Laboratorio:

Arts. 141, 142 e 143: onde se diz autoclave horizontal, diga-se autoclave vertical.

Art. 341, adjudicado a casa Lohner e não a O. Neiva & Comp.

Art. 391, copo de vidro etc., de 125, adjudicado a Merino e não a F. R. Baptista.

Art. 393, creolina Pearson, adjudicado a F. R. Baptista.

Art. 409, não foi dado o preço, por nenhum concorrente.

Art. 410, adjudicado a F. Severino pelo preço de 9\$800 o kilo.

Art. 425, conserveira cylindrica de 1.000 cc., não foi dado o preço.

Art. 457, carmin "Gruber", adjudicado a Moreno, por 9\$900 a gramma.

Art. 460, caneca de agatha de 500 cc., adjudicado a Lohner, por 4\$800 e não a Moreno.

Art. 461, caneca de agatha de 200 cc., adjudicado a F. Severino, por 4\$400 e não a Moreno.

Art. 462, caneca de agatha de 1.000 cc., adjudicado a Lohner a 5\$700 e não a Severino.

Art. 531, sparadrappo Johnson de 5 cc., adjudicado a Neiva, por 4\$500 e não a Lohner.

Art. 532, sparadrappo Johnson de 8 cc., adjudicado a Neiva, por 7\$000 e não a Severino.

Art. 534, esterilizador de 22 X 16 X 16, adjudicado a Moreno, por 180\$000 e não a F. R. Baptista.

Art. 535, esterilizador de 30 X 20 X 25, adjudicado a Lohner, por 350\$000 e não a F. R. Baptista.

Art. 538, espeelho para vidro, adjudicado a Lohner, por 9\$000.

Art. 540, extracto de "Liebig", adjudicado a F. R. Baptista, por 5\$900.

Art. 541, estufa para coagular sangue, por 180\$000.

Art. 542, ferrocianureto de potassio "Merck", adjudicado a F. R. Baptista e não a Moreno, por 5\$800.

Art. 552, ferrocianureto de potassio, adjudicado a F. R. Baptista, por 7\$000.

Art. 553, fantoscopio de "Engler", não foi dado preço.

Art. 640, gral de porcellana de 15 cc., adjudicado a Lohner, por 2\$000.

Art. 653, gaze "Seabury", adjudicado a O. Neiva, por 2\$300.

Art. 790, navalha para microtomo, adjudicado a Moreno, por 95\$000 e não 90\$000.

Art. 794, orange "G.", adjudicado a Lohner, por 5\$500 e não a Moreno.

Art. 884, porta-bureta de madeira, adjudicado a F. Severino, por 9\$700.

Art. 885, porta-bureta de metal, adjudicado a Lohner e não a Severino, por 14\$000.

Arts. 895 e 907. Em todos elles onde se diz caixa, diga-se baixa.

Art. 924, peptona Witte, adjudicado a Severino, por 17\$800 e não a Lohner.

Art. 1.088, Sudan III, adjudicado a Lohner, por 4\$50. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — Benício S. Campos, 2º tenente contador.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência de artigos de Laboratorio, expediente, transportes, ferragens, etc., publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, para a concorrência a ser realizada em 5 de março proximo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — Benício S. Campos, 2º tenente contador.

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE S. LUIZ

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço saber aos interessados que a partir desta data, até as 10 horas do dia 27, está aberta a inscrição para os commerciantes que desejarem tomar parte na concorrência administrativa a realizar-se neste forte, às 9 (nove) horas do dia 28, tudo do corrente mez, para fornecimento, durante o corrente anno, dos generos e demais artigos abaixo mencionados, na forma dos artigos numeros 738 alinea a) do paragrapho 2º, 742, 758, 759, 760 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Generos:

Agua Caxambú, duzia.
Agua Magnesiana de São Lourenço, duzia.
Agua Salutaris, duzia.
Alho, kilo.
Arroz agulha, kilo.
Arroz Catête, kilo.
Arroz inglez, kilo.
Arroz Piemonte, kilo.
Assucar moido, kilo.
Assucar Neves, kilo.
Assucar Perola, kilo.
Assucar refinado, kilo.
Aveia Quacker, lata.
Azeite Bertoldi, lata de litro.
Azeite Longoria, lata de litro.
Azeite Plagnol, garrafa.
Azeitonas, lata.
Bacalhão, kilo.
Bananas, duzia.
Banha de porco, kilo.
Banha de porco em lata de dous kilos, lata.
Batatas nacionaes, kilo.
Biscoutos Aymoré em lata, kilo.
Biscoutos Leal Santos, kilo.
Café Amazonas, kilo.
Café Globo, kilo.
Café Ideal, kilo.
Café Mala Real, kilo.
Camarões em latas de 250 grammas, lata.
Camarões frescos, kilo.
Camarões secos, kilo.
Canella em pó em lata de 100 grammas, lata.
Cangica de milho, kilo.
Carne secca de vacca, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Cebolas, kilo.
Cerveja Antarctica, duzia.
Cerveja Cascatinha, duzia.
Cerveja Sumaré, duzia.
Cerveja Tells Bier, duzia.
Chá Lipton em lata de 100 grammas, lata.
Chocolate em lata de 100 grammas, lata.
Chopp em barris de 15 litros, barril.
Coco da Bahia, um.
Doces sortidos Colombo em pacote, kilo.
Ervilha (petit-pois), lata.
Farinha de arroz, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão miúdo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão preto, kilo.
Frango, um.
Fubá de milho, kilo.

Fubarina em pacote de 200 grammas, pacote.
Gallinha, uma.
Gelo em barra de 25 kilos, uma.
Goiabada Colombo em caixa de 8 kilos, caixa.
Goiabada Peixe em lata de kilo, lata.
Guaraná, duzia.
Laranja, duzia.
Leite Moça, lata.
Licôr de cacáo, litro.
Licôr Focking, litro.
Linguica em banha em lata de 1 kilo, lata.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Maizena em pacote de 200 grammas, pacote.
Manteiga mineira salgada, kilo.
Marmelada Colombo em lata de kilo, lata.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa de tomate Syrio em lata de 150 grammas, lata.
Massa de tomate Peixe, em lata de 400 grammas, lata.
Matte em folha, kilo.
Milho vermelho, kilo.
Ovos, duzia.
Pães de 100 grammas, kilo.
Pão fresco, kilo.
Palitos, caixa.
Peixe fresco, kilo.
Pichls de Morton, vidro pequeno, vidro.
Pimenta do Reino moida em lata de 50 grammas, lata.
Polvilho em caixa de 100, 200 e 400 grammas, caixa.
Presunto, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Queijo Parmezon, kilo.
Sagü, kilo.
Sal fino em sacco de dous kilos, kilo.
Sal grosso, kilo.
Soda limonada, duzia.
Tapioca, kilo.
Temperos, kilo.
Toucinho de porco, kilo.
Toucinho salgado, kilo.
Vermuth Cinzano, litro.
Velas Brasileiras, pacote.
Verduras, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinho Alcobaca, litro.
Vinho Chianti branco, garrafa.
Vinho Chianti tinto, garrafa.
Vinho Gafcho, garrafa.
Vinho Grandjol, garrafa.
Vinho S. Miguel, branco, garrafa.
Vinho S. Miguel, tinto, garrafa.
Vinho Moscatel quinado, litro.
Vinho quinado Ramos Pinto, litro.

Combustivel

Alcool de 36º, litro.
Alcool de 40º, litro.
Lenha inteira, metro cubico.
Lenha picada, milheiro.
Kerozene, caixa.
Phosphoros, caixa.

Artigos de limpeza

Escova para fogão, uma.
Potassa do Commercio, kilo.
Sabão especial, um.
Sabão Virgem, kilo.
Sapolio Radium, um.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassoura para tecto, uma.
Vassourinha, uma.

Louça e artigos para cosinha

Bandeja nickelada, uma.
Bule de ferro esmaltado (grande), um.

Bule de ferro esmaltado (pequeno), um.
Caçarola grande, kilo.
Caçarola pequena, kilo.
Calderões de ferro, kilo.
Calix para vinho, duzia.
Chaleira esmaltada, kilo.
Chicara de granito para café, duzia.
Chicara de porcellana para café, duzia.
Chicara de porcellana para chá, duzia.
Chicara de granito para chá, duzia.
Coberto de arame (grande), um.
Coberto de arame (pequeno), um.
Colheres de alluminio para café, duzia.
Colheres de metal para café, duzia.
Colheres de alluminio para chá, duzia.
Colheres de metal para chá, duzia.
Colheres de alluminio para sobremesa, duzia.
Colheres de metal para sobremesa, duzia.
Colheres de metal para assucareiro, uma.
Colheres de alluminio para sopa, duzia.
Colheres de metal para sopa (Christoffe), duzia.
Concha de agathe (grande), uma.
Concha de agathe (pequena), uma.
Compoteira de vidro, uma.
Copos de crystal, duzia.
Copos de vidro, duzia.
Descanso para talheres, duzia.
Espumadeira de agathe, uma.
Faca para mesa (Christoffe), duzia.
Faca grande para cosinha, uma.
Faca para sobremesa, duzia.
Faca pequena para cosinha, uma.
Faca para mesa, duzia.
Farinheira de madeira, uma.
Frigideira de ferro n. 14, uma.
Frigideira de ferro n. 16, uma.
Frigideira de ferro n. 18, uma.
Frigideira de ferro n. 20, uma.
Frigideira de ferro n. 22, uma.
Frigideira de ferro n. 24, uma.
Garfos (Christoffe), duzia.
Garfos de metal para mesa, duzia.
Garfos de metal para sobremesa, duzia.
Garfo grande de cosinha, um.
Machina de moer batatas, uma.
Machina de moer carne, uma.
Mantegueira de vidro, uma.
Molheira de granito, uma.
Molheira de porcellana, uma.
Moringue de barro, uma.
Palliteiro de metal, um.
Panella esmaltada, kilo.
Pires de granito para café, duzia.
Pires de granito para chá, duzia.
Pires de porcellana para chá, duzia.
Pires de porcellana para café, duzia.
Porta-conserva de porcellana, um.
Pratos fundos de granito, duzia.
Pratos fundos de porcellana, um.
Pratos rasos de porcellana, duzia.
Pratos para sobremesa (granito), duzia.
Pratos para sobremesa (porcellana), duzia.
Taças de crystal, duzia.
Terrina grande esmaltada, uma.
Terrina pequena esmaltada, duzia.
Terrina grande de porcellana, uma.
Terrina pequena de porcellana, uma.

Condições

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho desta unidade, até ás 10 horas do

dia 27 do corrente mez, fazendo-o acompanhar dos documentos de idoneidade, que provem:

a) haver pago como negociante especialista do artigo de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais de sua casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão, da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor de repartições publicas.

2ª — As propostas serão feitas em papel que não exceda de 0m,33x0m,22 e em duas vias, nas quaes os proponentes mencionarão os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, sendo a primeira via competentemente sellada.

3ª — As propostas serão entregues em sobrecartas fechadas, com declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas, sem o que essa apuração correrá á sua revelia.

4ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

5ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço.

6ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuár o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate mesmo assim ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

7ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

8ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

9ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria da unidade, á vista das competentes contas em duas vias, sellada a primeira, de accordo com as leis vigentes.

10 — A despesa com o fornecimento corre por conta da verba 12ª do orçamento da Guerra para o corrente anno.

11 — A entrega dos artigos pedidos será feita no quartel desta unidade.

12 — O prazo maximo para essa entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da entrega dos respectivos pedidos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

13 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido no prazo estipulado, incorrerá no final do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

14 — Todos os generos serão de primeira qualidade.

Quartel no Forte S. Luiz, 18 de fevereiro de 1929. — Sydney Hygino de Oliveira, 2º tenente contador.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital da 2ª concorrência administrativa deste batalhão publicado no *Diário Official*, de 19 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 18 de fevereiro de 1929. — O secretario da C.A., Sylvio Alves Aragão, 1º tenente-contador. Filho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste collegio, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra em officio numero 332, de 9 de novembro de 1928, faço publico que, até ás 15 horas do dia 28 do corrente mez, achase aberta a inscripção para fornecimento de artigos de consumo habitual, não previstos nos editaes de concorrência publicados no *Diário Official* de vinte e sete de dezembro do anno proximo findo e dezeses de fevereiro do corrente anno, bem assim para diversos concertos a serem effectuados, cuja discriminação constam das relações á disposição dos interessados, na thesouraria deste collegio, das 9 ás 11 1/2 horas dos dias uteis.

Capital Federal, 20 de fevereiro de 1929. — Onofre Andreol, 2º tenente contador, secretario.

Campo de Instrução

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. major director do Campo de Instrução chamo a atenção de quem interessar possa para o edital de venda de oito cavallos e tres muares, em hasta publica, no dia 25 do corrente, po em frente á estação de Villa Militar, po enfrente á estação de Villa Militar, publicado no *Diário Official*, pagina numero 4.560, do dia 21 do corrente.

Villa Militar, 14 de fevereiro de 1929. — Victor Hugo Theodoro de Jesus, 1º tenente veterinario.

Primeira Companhia de Administração

COMISSÃO DO RANCHO

De ordem do Sr. 1º tenente medico presidente da Commissão do Rancho faço publico que se acha aberta nesta companhia, concorrência administrativa para os artigos abaixo mencionados e cujas condições de inscripção constam do edital publicado no *Diário Official* de 10 de janeiro de 1929. O requerimento pedindo inscripção, bem como os documentos de idoneidade e propostas deverão ser entregues até o dia 11 de março ao secretario da commissão do rancho, no quartel da companhia, á avenida Suburbana n. 400. A commissão avisa que depois do dia 11 de março, até ás 11 horas, não aceitará mais nenhum dos documentos aqui citados e que o julgamento da idoneidade dos concorrentes encerrar-se-há ás 11 horas do citado dia 11 de março.

Relação dos artigos

Sabão virgem, kilo.

Matte, kilo.

Sapólio, kilo.

Toalha para mesa, com 2m,10 x 1m,40, de cor, uma.

Toalha branca para mesa com 2m,40 x 1m,40, uma.

Toalha de qualquer cor para mesa com 3m x 1m,50, uma.

Guardanapo branco de algodão com 0m,40 x 0m,40, um.

Verduras:

Aipim, kilo.

Batatas doce, kilo.

Abobora, kilo.

Maxixe, kilo.

Repolho, kilo.

Couve, mólho.

Alface, mólho.

Vagem, mólho.

Verduras sortidas, kilo.

Aves:

Gallinha gorda, uma.

Frango gordo, um.

Ovos frescos, dúzia.

Sobremesa:

Bananas prata, uma.

Bananas d'agua, uma.

Laranja, uma.

Lavagem de toalhas e guardanapos:

Toalha grande com 2 1/2 m x 1 1/2 m,

lavagem de uma.

Toalha pequena com 1m,20 x 1m,20,

lavagem de uma.

Guardanapos, lavagem de um.

Leite de vacca:

Leite de vacca, litro, um.

Quartel em Bemfica, Capital Federal,

21 de fevereiro de 1929. — Luiz Martins

Chaves, 1º tenente contador aprov.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E SEUS PARAGRAPHS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.356, DE 28 DE JANEIRO DE 1922) (*)

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 21 de março de 1929, ás horas, esta directoria receberá propostas para o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52, e seus paragraphos, do Código de Contabilidade e com as amostras existentes na Segunda Secção da mesma directoria, e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das ás horas, mediante as seguintes condições:

I — Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, declarando a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do depósito de 1:000\$, feito no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria geral.

II — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos em seguida e esta directoria determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem de accordo com os menores preços offerecidos.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

III — Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento a que se refere a clausula I e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo art. 752 do Código de Contabilidade, em um envelope, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade dos artigos por extensão e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

IV — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

V — A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber, no prazo de 30 dias da data da entrega do pedido.

VI — A preferencia para cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de condições entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

VII — Este ministerio reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim fôr conveniente, e de só adquirir os artigos que julgar necessarios.

Rio, 20 de fevereiro de 1929. — *Bernardo Mariano de Oliveira*, director geral, interino.

Uniformes a que se refere o edital acima

Para porteiro:

Jaquetão, calça e collete de panno azul com bonet e uma capa branca, um.

Jaquetão, calça e collete de brim pardo, um.

Para ajudante de porteiro:

Jaquetão, calça e collete de panno azul com bonet e uma capa branca, um.

Jaquetão, calça e collete de brim pardo, um.

Para continuos:

Jaquetão, calça e collete de panno azul com bonet e uma capa branca, um.

Jaquetão, calça e collete de brim pardo, um.

Para correios:

Jaquetão, calça e collete de panno azul com bonet e uma capa branca, um.

Jaquetão, calça e collete de brim pardo, um.

Para serventes:

Jaquetão, calça e collete de panno azul com bonet e uma capa branca, um.

Jaquetão, calça e collete de brim pardo, um.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de \$020, \$050, \$100, \$200, \$300, \$400, \$500, \$600, \$700 e \$800. Os sellos de \$020 e \$050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com

a taxa de \$100 e \$200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas cores azul de aço e vermelho violaceo; os de \$100 e \$200 terão os caracteristicos e cores actuaes; os de \$300, \$400 e \$500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e cores dos actuaes; os de \$600, \$700 e \$800 terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, *typo commercio* e, respectivamente, as cores amarelo ocre, violeta e azul turquesa.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspector de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim F. da Fonseca, rua Teixeira Junior n. 25 A, casas I e II, 39\$790.

Antonietta L. de Souza Marinho, rua do Cattete n. 100, 20\$000.

Luiza Neves Delgado de Carvalho, rua do Cattete n. 309, 20\$000.

Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 313, 20\$000.

Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 309, sobrado, 20\$000.

Maria do Carmo de Carvalho, rua do Cattete n. 1, 20\$000.

Joaquim Araujo G. Bernardes, rua do Cattete n. 9, sobrado, 20\$000.

José Francisco Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 50\$000.

Irmãdada Santa Cruz dos Militares, rua Miguel de Frias n. 50, 43\$169.

Nerêo e Fernandes, Avenida Portugal n. 144, 9\$545.

Carlos Guinle, Avenida Ataulpho de Paiva n. 51, 19\$090.

Philemon Cordeiro, avenida Irineu Machado n. 56, 19\$090.

Aristides Galvão Bueno, rua Barão da Torre ns. 188 e 190, 33\$680.

Euvaldo Nina, rua Barão da Torre numero 199, 9\$545.

Alvaro Almeida, rua Ponte da Saudade n. 17, 39\$357.

Companhia Edificadora R. Janeiro, Estrada D. Castorina ns. 428 e 430, réis 69\$458.

Antonio Bento Pimentel, Estrada Dona Castorina n. 452, 27\$858.

Fernando Gardone Ramos, rua Herminzilia n. 39, 34\$618.

Lucilia de Mendonça Piratelli, rua Paulo Barreto n. 27, 16\$445.

Julia Nunes de Moraes, rua Victoria da Costa n. 25, 23\$345.

Mathilde Rohr, rua Ramon Franco numero 100, 50\$945.

Sergio Meira de Castro, rua 4 de Setembro n. 62, casas VIII, IX, X e XI, 19\$090.

José de Ipanema Moreira, rua Prudente de Moraes n. 215, 9\$545.

Camillo d'Arcanhy, rua Barão da Torre n. 280, 25\$275.

João de Frias Brandão, Estrada Real de Santa Cruz n. 112, 19\$090.

Decio Ferreira dos Santos, rua Picuhy n. 174, 12\$477.

Vicente Seta, travessa Carlos Xavier n. 43 A, 12\$477.

Iracema de Azevedo Silva, rua Anna Silva n. 200, 14\$992.

Plutarcho Maravilha Lourenço, rua Namour n. 20, 9\$961.

Ernesto Senna Caldas, travessa Orchi-dea Ribeiro n. 27, 12\$477.

João de Moraes Macedo, rua Pereira de Figueiredo n. 88, 12\$477.

João Teixeira Sampaio, rua Albano numero 53, 12\$888.

Alfredo Vieira da Cruz Junior, Estrada do Monteiro n. 8, 15\$065.

João Ignacio Alves, Estrada do Monteiro n. 2 A, 15\$065.

Bento Guedes de Magalhães, rua Circular ns. 57 e 27 A, 19\$387.

José Lopes, Estrada Intendente Magalhães n. 7 c., 10\$062.

João de Moraes Macedo, rua Pereira Figueiredo n. 86, 10\$062.

José Miguel, rua Thomaz Coelho numero 14, 11\$348.

Edgard Pinheiro Bravo, rua Padre Telemaco n. 29, 10\$699.

Antonio Botelho, rua Eulina Ribeiro n. 79, 5\$414.

Francisco da Silva Braga, rua D. Francisca n. 34, 10\$987.

Paulo Gomes Cardoso, rua Jacintho Rabello n. 721, 15\$014.

Mario Gonçalves Ferreira, rua A numero 47, Villa Pilaes, 22\$144.

Emilio Martins, rua José Lourenço numero 147, 21\$398.

Walkyria Pereira, rua Cardoso de Castro n. 22, 12\$888.

Antonio José de Figueiredo, rua Carolina Machado n. 180, 47\$388.

Antonio Maria Pinella, travessa Luiz dos Santos n. 16, 23\$564.

José Lopes de Vasconcellos, rua Ignas-sú n. 117, 22\$127.

Jeronymo Vieira Motta, rua Carolina Machado n. 996, 17\$872.

Agostinho Galatio, rua Jeronymo da Motta n. 61, 12\$477.

Antonio V. Fernandes, rua Taubaté n. 46, 17\$872.

Vicente Conrado, rua Jeronymo Motta n. 29, 12\$477.

Alvaro de Figueiredo, rua Humaytá n. 233, 68\$844.

E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Maria Amelia n. 32, 21\$365.

Light and Power Co. Ltd., rua Humaytá n. 103, 36\$651.

Companhia do Gaz, rua Real Grandeza n. 44, casa III, 19\$845.

Companhia Brasileira de Vição e Obras, rua da Passagem n. 80, 15\$073.

Companhia do Gaz, rua Teixeira de Mello n. 91, 22\$231.

E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Buarque n. 152, 22\$170.

Société Anonyme du Gaz, rua da Passagem n. 233, 20\$452.

Société Anonyme du Gaz, rua da Passagem n. 212, 8\$572.

Proprietario, rua Barão da Torre numero 149, 7\$811.

Celia de Lima, rua Bulhões de Carvalho n. 77, 3\$905.

Alvaro de Figueiredo, rua Humaytá n. 233, 68\$844.

Carlos Alves Mesquita, rua S. Clemente n. 19, 61\$086.

Dr. Biolkine, rua Raul Pompeia n. 77, 40\$098.

Proprietario, rua General Polydoro numero 197, 8\$329.

Eduardo Guinle, rua Marquez S. Vicente n. 23, 82\$319.

Proprietario, rua Marquez S. Vicente n. 36, 18\$855.

João R. Carreira, rua Maria Amelia n. 24, 13\$344.

Proprietario, rua Maria Amelia numero 32, 13\$591.

Maria Izabel Barbosa Figueiras, rua Visconde Silva n. 55, 30\$583.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1º n. 46, 19\$790.

Abilio Garcia, rua S. Christovão numero 82, 62\$732.

Société Anonyme du Gaz, rua Pedro 1º ns. 28, 39 e 40, 37\$143.

Antonio Cid Loureiro, rua Cardoso Marinho n. 96, 8\$988.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 242, 37\$133.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 33, 29\$914.

Companhia Grande Manufatura de Fumos, rua Republica do Perú n. 98, 25\$915.

Joaquim Pinto Teixeira, rua Conselheiro Zacharias n. 28, 16\$525.

Elisa Augusta de M. Vieira, rua da Alfandega n. 55, 38\$766.

Société Anonyme du Gaz, rua Pedro 1º n. 34, 18\$952.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50, 12\$370.

Affonso Castro, Estrada Santa Cruz numero 357, 11\$477.

Miguel Pereira da Motta, rua Andrade Figueira n. 13, 12\$888.

A. Fernandes & Dias, Estrada Portelia n. 15, 12\$751.

Manoel José Benevides, rua Nova Sião junto e antes do n. 130, 13\$779.

José Aguiar Teixeira, rua das Andorinhas n. 63, 10\$982.

Proprietario, rua Archias Cordeiro numero 163, 18\$590.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 153 a 171 (serie A), 354 a 397 (serie B), 254 a 261 (serie D) e 94 a 110 (serie E), expedidas por esta inspectorria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maria Lopes n. 170, Silvano Manzo.

Rua Maria Lopes n. 174, Thereza de Oliveira Barbosa.

Rua Maria Lopes n. 184, Antonio Gonçalves Mello Couto.

Rua Maria Lopes n. 127, Albano Pereira da Silva Fernandes.

Rua Maria Lopes n. 71, Olivio Alves de Freitas.

Rua Maria Lopes n. 51, José Silveira Avila.

Rua Maria Lopes n. 7, Ernani Figueiredo Cardoso.

Rua Maria Lopes n. 6, Antonio da Costa Rosa.

Rua Maria Lopes n. 8, Antonio da Costa Rosa.

Rua Maria Lopes n. 30, Emilia Henriodo.

Rua Maria Lopes n. 64, Maria Rita dos Santos.

Rua Maria Lopes n. 80, Fernando Figueiredo.

Rua Maria Lopes n. 140, Antonio Maria Aguillon.

Rua Maria Lopes n. 142, João Baptista Madeira.

Rua Maria Lopes n. 144, Maria dos Anjos Silva.

Rua Maria Lopes n. 146, Maria dos Anjos Silva.

Rua Maria Lopes n. 154, Joaquim Augusto Muda.

Rua Maria Lopes n. 156, Octavio José da Cunha.

Rua Maria Lopes n. 164, Domingos Antonio de Jesus.

Rua Cabuçú n. 30, Virginio Cardoso Niemeyer.

Rua Cabuçú n. 42, Carolina Gonçalves Velloso.

Rua Cabuçú n. 44, Luiza Gonçalves Velloso.

Rua Wenceslão n. 97, Manoel Antonio e Augusto.

Rua Wenceslão n. 89, Antonio G. Telles Dantas.

Rua Wenceslão n. 81, Christovalina da Rocha Silveira.

Rua Wenceslão n. 102, Maria Luiza de Oliveira Lapa.

Rua Wenceslão n. 96 A, Edwiges Ferreira Baptista.

Rua Wenceslão n. 84, Guiomar Baptista Xavier.

Rua Wenceslão n. 55, Maria e Dalilla (menores).

Rua Wenceslão n. 5, Equitativa dos E. U. do Brasil.

Rua Medina n. 51, Benigno Marques L. Fogaça.

Rua Medina n. 66, Juilio T. Perissé.

Rua Medina n. 64, Juilio T. Perissé.

Rua Medina n. 30, José Teixeira de Carvalho.

Rua Silva Rabello n. 88, Maria Freire de Vasconcellos.

Rua Silva Rabello n. 98, Oswaldo e outros.

Rua Silva Rabello n. 105, Leopoldina Augusta S. da Cunha.

Rua Silva Rabello n. 101, casa I, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 101, casa II, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 101, casa IX, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 101, casa XXVI, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 99, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 93, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Anna Barbosa n. 53, Manoel do Rego Filho.

Rua Anna Barbosa n. 49, Agostinho Leal.

Rua Anna Barbosa n. 47, João Pinto da Silva.

Rua Anna Barbosa n. 12, Augusto José dos Santos.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VI, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VII, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VIII, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa X, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa XI, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 52, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Paulo Araujo n. 33, Ignacio Clemente Carvalho Junior.

Rua Paulo Araujo n. 113, Martins & Vieira Pacheco.

Rua Paulo Araujo n. 110, Alice Sá Rego Oliveira.

Rua Paulo Araujo n. 121, Maria Rosa Oliveira.

Rua Paulo Araujo n. 128, Agripino Mello Rego Reis.

Rua Paulo Araujo n. 151, Ernani Chagas Moura.

Rua Alvaro Miranda n. 13, Henrique Honorato Gurgel.

Rua Alvaro Miranda n. 15, Henrique Honorato Gurgel.

Rua Alvaro Miranda n. 19, Abilio Makson.

Rua Alvaro Miranda n. 21, Abilio Makson.

Rua Souto Carvalho n. 70, Lydia da Silva Torres.

Rua Souto Carvalho n. 68, Maria Duarte.

Rua Souto Carvalho n. 38, Henrique dos Santos Mello e outro.

Rua Bella Vista n. 108, Brasil Carmo Newton.

Rua Bella Vista n. 74, V. O. 3º N. S. do Monte do Carmo.

Rua Bella Vista n. 72, V. O. 3º N. S. do Monte do Carmo.

Rua Bella Vista n. 68, Augusto Fernandes de Oliveira.

Rua Bella Vista n. 66, Augusto Fernandes de Oliveira.

Rua General Canabarro n. 474, José Augusto Guerra.

Rua General Canabarro n. 470, Manoel Hilario Fabião.

Rua General Canabarro n. 462, Francisco Fonseca Araujo.

Rua General Canabarro n. 458, Pedro Martins Ribeiro Junior.

Rua General Canabarro n. 22, Fernandes Corrêa da Silva.

Rua General Canabarro n. 10, Rosa L. da Silveira.

Rua General Canabarro n. 8, Rosa L. da Silveira.

Rua General Canabarro n. 6, Rosa L. da Silveira.

Rua General Canabarro n. 447, Agostinho A. da Silva Teixeira.

Rua General Canabarro n. 478, Anna Pereira da Rocha e Silva.

Rua General Canabarro n. 9, Alvaro Cordovil da Silveira.

Rua General Canabarro n. 11, Alvaro Cordovil da Silveira.

Rua General Canabarro n. 15-A, casa III, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 17, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa II, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa III, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.

Avelino de Oliveira, rua Nova Jerusaleim n. 59, 15\$017.

Proprietario, rua Glaziou n. 139, 15\$260.

Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 173, 18\$263.

Proprietario, rua José dos Reis numero 111, 26\$338.

Proprietario, rua Sá n. 260, 31\$664.

Proprietario, rua Sá n. 271, 5\$454.

Proprietario, rua Miguel Fernandes n. 44, 26\$180.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 237, 12\$814.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 124, 22\$927.

Claudionor Girafe Pessei, rua do Encantado n. 68, 10\$994.

Felippe Simões, rua Barão do Ladarío n. 114, 11\$290.

Manoel Lamas, rua Coronel Rangel n. 300, 24\$274.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 244, 25\$584.

Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 317, 14\$579.

Antonio de Castro Teixeira n. 407, 8\$083.

Henrique Sant'Anna, rua Campo Grande n. 172, 11\$477.

Antonio Mathias do Nascimento, rua Candido Benicio n. 111, 11\$750.

Sylvia Couto Lemos, rua Floriano-
polis n. 7, 12\$233.

Proprietario, rua 26 de Maio n. 29, 3\$707.

Leão Ribeiro & Comp., rua Barão de Iguatemy n. 532, 219\$012.

Belmiro Martins Ribeiro, rua Haddock Lobo n. 111, 9\$915.

Manoel Arruda, rua S. Januario numero 174, 12\$127.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 51, 34\$374.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 424, 20\$525.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 598, 20\$728.

Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 112, 15\$675.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 3\$194.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Cotegepe ns. 5, 6 e 8, 26\$600.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1050, 15\$924.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 25\$419.

Proprietaria, Estrada Nova da Tijuca n. 179, 13\$926.

Proprietario, rua Pinto de Figueiredo n. 25, 17\$529.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 431, 49\$878.

Antonio Francisco Ferreira, rua Copacabana n. 679, 9\$545.

Grede Lage & França, rua Copacabana n. 150, 104\$966.

E. E. Empreiteiros, rua Maria Quitéria n. 18, 25\$411.

Companhia Brasileira de E. Modernas, rua da Passagem n. 74, 15\$833.

Light and Power Co. Ltd., rua da Passagem ns. 164 e 168, 22\$886.

Benedicto Moreira Coelho, rua Marumby n. 8, 16\$443.

Americo Rodrigues Vianna, rua Francisca Vidal n. 47, 11\$610.

José Henrique dos Santos, Travessa E. n. 10, Villa Thuezinha, 10\$482.

Albino Bastos, rua Almeida Reis numero 53, 21\$752.

Lindolpho José Ferreira, rua Cesario n. 113, 23\$544.

José de Souza Ribeiro, rua Raul Barboza n. 49, 10\$386.

Manoel Assumpção Xavier, rua Dona Francisca n. 80, 15\$227.

Maria do Carmo Mattos, rua Aquidaban ns. 116 e 118, 15\$580.

Secção de Expediente, em 21 de Fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento e instalação de aparelhos "Venturi" nos reservatórios e canalizações dessa inspectoría, publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, á pagina n. 3.947 — Onde se lê: 6 de março, leia-se: 29 de abril de 1929.

Secção de expediente, 14 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 305 a 332 (serie-B), 221 a 241 (serie-D) e 55 a 72 (serie-E), expedidas por esta inspectoría para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Romana n. 70, João José Alves de Barros.

Rua D. Romana n. 64, Philomena Neves Benassi e outro.

Rua D. Romana n. 60, Maria W. Campos e outro.

Rua Elias da Silva n. 7, Ass. Geneficiente C. Suburbana.

Rua Elias da Silva n. 49, Manoel Joaquim Pereira.

Rua Cezario Machado, casa I, n. 77, João de Moraes Macedo.

Rua Cezario Machado, casa IV, n. 77, João de Moraes Macedo.

Rua Condessa de Belmonte n. 112, Manoel Diogo.

Rua Condessa de Belmonte, casa I, n. 102, João Caetano Marques.

Rua Condessa de Belmonte n. 86, Manoel Gustavo Vieira Motta.

Rua Condessa de Belmonte n. 82, Manoel Gustavo Vieira Motta.

Rua Condessa de Belmonte n. 78, Manoel Gustavo Vieira Motta.

Rua Condessa de Belmonte n. 58, André da Silva Minguez.

Rua Condessa de Belmonte n. 20, Maria Magdalena Fernandes.

Rua Condessa de Belmonte n. 16, Maria Luiza B. Piragibe.

Rua Condessa de Belmonte n. 14, Isaac Dias Pessôa.

Rua Manoela Barbosa n. 23, Domingos da Silva Pinho.

Rua Manoela Barbosa n. 15, Maria dos Santos Anjos Vieira e outro.

Rua Manoela Barbosa n. 3, Seraphim Santos Corrêa.

Rua das Dôres n. 21, Faustina Leite da Silva.

Rua das Dôres n. 33, Jacob Epotim.

Rua Condessa de Belmonte n. 109, Catharina A. Velloso.

Rua Condessa de Belmonte n. 107, Lino de Freitas.

Rua Goyaz n. 366, Antonio Ferreira da Costa.

Rua Curupaity n. 116, Manoel de Mello.

Rua Curupaity n. 152, Maria Barros Xavier e outro.

Rua Curupaity n. 117, Joaquim José Teixeira.

Rua Curupaity n. 160, Emilia Dias Alves Vieira.

Rua Bella Vista, casa II, n. 87, José Cardoso Cerqueira Menezes.

Rua Conde de Bomfim n. 199, Clemencia Perpetua e outros.

Rua Conde de Bomfim n. 125, Euridice de Araujo Cabrita e outros.

Rua Conde de Bomfim n. 127, Alvaro Trindade.

Rua Conde de Bomfim n. 163, Eugenia Ribeiro Faria Sá Vianna e outro.

Rua Conde de Bomfim n. 890, José Antonio de Azevedo Athayde.

Rua Conde de Bomfim n. 838, Alexandro Dyott Fontenelle.

Rua Conde de Bomfim n. 816, Alice Rosa Barros Ferreira.

Rua Conde de Bomfim n. 814, Ricardo José Antunes.

Rua Conde de Bomfim n. 926, José de Sucena.

Rua Conde de Bomfim n. 936, Joaquim Catramby.

Rua Conde de Bomfim n. 954, Luiza Destez Santos.

Rua Conde de Bomfim n. 958, Francisco Fernandes Carvalho.

Rua Conde de Bomfim n. 1.064, Roriz Moura Rolim.

Rua Conde de Bomfim, casa II, numero 1.084, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa III, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa V, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa VI, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa VII, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa IX, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim, casa X, numero 1.088, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Francisco Eugenio, casa III, numero 315 A, Joaquim Ferreira Aguiar.

Rua Francisco Eugenio, casa IV, numero 315 A, Joaquim Ferreira Aguiar.

Rua Dr. Maciel n. 54, Antonio Pinto de Almeida.

Rua Dr. Maciel n. 48, Roque de Moraes Costa.

Rua Dr. Maciel n. 20, Theophilo Barbosa S. Rocha.

Rua Dr. Maciel n. 9, Manoel José Martins.

Rua Dr. Maciel n. 13, Gloria Borges da Silva.

Rua Dr. Maciel n. 17, Victorino Teixeira da Cunha.

Rua Dr. Maciel, casa C V, n. 21, José Joaquim Vieira.

Rua Dr. Maciel, casa I, n. 25 A, Alexandre José Rodrigues.

Rua Dr. Maciel n. 115, Luiz de Menezes Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 117, Luiz de Menezes Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 119, Luiz de Menezes Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 127, Luiz de Menezes Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 131, Luiz de Menezes Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 147, Luiz de Menezes Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 24, Dr. Antonio A. Telles Dantas.

Rua Dr. Maciel n. 29, Sasah, França Gomes de Araujo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 120 a 142 (serie A), 257 a 304 (serie B), 13 a 75 (serie C), 198 a 220 (serie D), 49 a 54 (serie E) e 49 (serie F), expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Sanatorio n. 23, Paulina Fausta de Mendonça.

Beco João Pereira n. 86, Joaquim José Rodrigues.

Beco João Pereira n. 58 A, José de Magalhães.

Beco João Pereira n. 12, Luiz Moutinho.

Beco João Pereira n. 49, José Alves.

Estrada Marechal Rangel n. 267, Manoel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 255, Manoel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 241, Eduardo de Almeida.

Estrada Marechal Rangel n. 237, Maria da Silva Lopes.

Rua Iguassú n. 212, Eduardo Quirino da Silva Araujo.

Estrada Portella n. 26, Mario Malheiros Machado.

Estrada Portella n. 30, Luiz Malheiros Machado.

Estrada Portella n. 32, Aristides Ferreira da Silva Pinto.

Estrada Portella n. 46, Zilda Machado Baptista da Silva e outro.

Estrada Portella n. 50, Antonio Joaquim Leite Fernandes.

Estrada Portella n. 64, Albina Machado.

Estrada Portella n. 64, casa I, Albino Machado.

Estrada Portella n. 68, casa I, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa II, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa III, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa IV, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa V, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa VI, Miguel Calil.

Rua Lins de Vasconcellos n. 326, Jacintho Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacintho Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 264, Daniel de Mattos.

Rua Lins de Vasconcellos n. 236, Honestaldo Pinto Moreira.

Rua Lins de Vasconcellos n. 214, Isoleina Maria Basilio e outros.

Rua Lins de Vasconcellos n. 182, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Lins de Vasconcellos n. 42, Alexandrina Pereira Costa Lima.

Rua Lins de Vasconcellos n. 46, José Benício Andrade Azevedo.

Rua Lins de Vasconcellos n. 58, Antonio Felix Martins.

Rua Lins de Vasconcellos n. 70, Carlos José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 76, Carlos José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 90, José Vieira Braga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 96, José Costa Vieira.

Rua D. Romana n. 195, José Cima Cabral.

Rua D. Romana n. 193, José Cima Cabral.

Rua D. Romana n. 185, João Ceza-rio de Andrade.

Rua Zeferino Costa n. 149, José Francisco Ferreira.

Rua Zeferino Costa n. 142, Tobias Gonsaralli.

Rua Zeferino Costa n. 55, Francisco Carrascoso.

Rua D. Romana n. 97, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 95, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 85, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 79, José Marinho Soares Junior.

Rua D. Romana n. 69, casa III, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VII, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VIII, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa IX, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa X, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa XI, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 67, Leonor Horta.

Rua D. Romana n. 63, Antonio de Souza Maia.

Rua D. Romana n. 55, Antonio Joaquim dos Anjos.

Rua D. Romana n. 51, Mathilde Leal T. Ferreira.

Rua D. Romana n. 47, Dr. Manoel Calasso Brandão Veras.

Rua D. Romana n. 33, Emilia Candida de Souza.

Rua D. Romana n. 29, Emilia Candida de Souza.

Rua D. Romana n. 27, Emilia Candida de Souza.

Rua D. Romana n. 196, Antonio Alves Corrêa.

Rua D. Romana n. 190, Agostinho de Souza Monteiro.

Rua D. Romana n. 188, Antonio Thomaz do Costa.

Rua D. Romana n. 186, Antonio Thomaz do Costa.

Rua D. Romana n. 10, Joaquim dos Santos.

Rua D. Romana n. 12, Antonio Jorge dos Santos.

Rua D. Romana n. 16, João Baptista de Almeida Ferreira.

Rua D. Romana n. 184, John Rayer.

Rua D. Romana n. 182, João C. de Andrade.

Rua D. Romana n. 176, Dr. Raul Camargo.

Rua D. Romana n. 156, Marcellino José Jorge.

Rua Eleuterio Motta n. 41, Antonio de Oliveira.

Rua Conselheiro Galvão n. 198, Joaquim da Costa Machado.

Rua Conselheiro Galvão n. 184, Cecilia da Rocha Ferreira.

Rua Casemiro de Abreu n. 144, Centro Beneficente Dr. Pereira Passos.

Rua Bella Vista n. 93, Manoel Teixeira Marinho.

Rua Bella Vista n. 95, Anna Nunes Lemos.

Rua Bella Vista n. 95 A, Maria Nunes Lemos.

Rua Bella Vista n. 151, Frederico Marelles Duque Estrada.

Rua Bella Vista n. 129, Octavio Pedemonte.

Rua Bella Vista n. 145, José de Almeida Soares.

Rua Bella Vista n. 153, Leonardo Rodrigues Mello.

Rua Bella Vista n. 11, Zulmira Ottoni Bastos.

Rua Bella Vista n. 15, Leonidio Xavier Porto.

Rua Bella Vista n. 21, Manoel Diogo.

Rua Bella Vista n. 23, Candido Alves da Rocha Ferreira Baptista.

Rua Bella Vista n. 25, Antonio Rodrigues de Almeida.

Rua Bella Vista n. 27, Antonio Rodrigues de Almeida.

Rua Bella Vista n. 31, Fernando Bgano.

Rua Bella Vista n. 33, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 35, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 37, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 39, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 41, Antonio Ferreira de Jesus Brito.

Rua Bella Vista n. 47, José Gabriel Lopes de Almeida.

Rua Bella Vista n. 71, Aristides Peixoto de Abreu Lino.

Rua Bella Vista n. 87, casa I, José Cardos de Serqueira Menezes.

Rua General Canabarro n. 365, Luiza Garnier Bastos Lyra d'Oliveira.

Rua General Canabarro n. 371, Maria Candida Sampaio e outro.

Rua General Canabarro n. 375, Maria Candida Sampaio e outro.

Rua Francisco Eugenio n. 205, Domingos José Nogueira Junior.

Rua Francisco Eugenio n. 223, Antonio Conti.

Rua Francisco Eugenio n. 257, Ambrosina de Azevedo Ribeiro.

Rua Dr. Rego Barros n. 87, Armando Borandici.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riacheulo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Carlos Vieira Lima, rua Andrade Nery, ns. 93 e 95, 55\$810.

Antonio J. Xavier Silveira, rua Souza Dantas n. 25, 33\$860.

José Pereira da Silva, rua Souza Franco ns. 230 e 232, 41\$237.

Pedro Sayad, rua Maria Amalia numero 102, es. I e III, 23\$865.

Antonio Queiroz Barbedo, rua Delphina n. 62, 22\$485.

Companhia Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 178\$894.

José Candido Barros, avenida 28 de Setembro n. 330, 6\$155.

Abelardo da Rocha, rua Hyppolito da Costa n. 98, 13\$340.

Francesco Antonio Latarro, rua Maxwell ns. 164-A, 164-B, 164-C, 164-D, 35\$600.

Antonio da Silva Ribeiro, rua B. S. Francisco Filho n. 160, 28\$022.
 Arthur de Motta Lima, rua Alvaro numero 62, 13\$340.
 José de Carvalho Junior, rua General Rocca n. 145, e Desembargador Isidro ns. 5, 5-A, 7, 7-A, 97\$018.
 Paulo E. Pereira da Silva, rua Dr. José Hygino n. 130, 35\$303.
 Manoel Cardoso, rua Emilia Sampaio ns. 87 e 91, 9\$807.
 Guilhermino Oliveira e Jacintho Abrantes, rua 24 de Maio n. 503, 43\$320.
 Alberico Dias de Moraes, rua Almirante Jaceguay n. 71, 68\$320.
 Orlandino A. Machado, rua Coronel Cotta n. 93, 10\$739.
 Juvenal Alves de Almeida, rua Maria Vargas n. 53, 7\$837.
 Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 4, 4, 228.
 Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 12, 4\$228.
 João G. de Aguiar, rua da Pedreira n. 72-A, c-2, 7\$837.
 Antonio Dias Samuel, rua Visconde de Saboia n. 36, 10\$350.
 Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 132, 23\$027.
 Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 134, 17\$213.
 Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 138, 19\$214.
 Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 138, 21\$050.
 Acendino A. Pereira Rocha, travessa Oliva Maia n. 66, 17\$213.
 Fermiano Corrêa Lage, estrada Santa Cruz n. 1.247, 46\$047.
 Flavio Teixeira Santos, rua Pau Ferro n. 163, 20\$794.
 Jayme de Freitas Machado, estrada Portella n. 22, 12\$686.
 Antonio Carneiro, avenida Carmen numero 322, Santa Cruz, 9\$085.
 Terencio José Teixeira, rua Frei Benito, junto ao 39, 12\$686.
 João C. Aquino Fonseca, rua Morro de Reunião n. 24, 20\$794.
 Companhia Suburbana T. e Construção, rua Paracatu n. 81-A, 12\$686.
 Jayme Freitas Machado, estrada do Portella n. 20, 12\$616.
 Manoel Felix V. Silva, travessa Antonio Ribeiro n. 15, 12\$686.
 José Fernandes Luz, estrada Santa Cruz n. 1.227, 38\$065.
 Agostinho Alves Xavier, estrada de Sapopemba n. 282, 25\$786.
 Bernardino Mendes do Oliveira, rua Apody n. 47, 18\$170.
 Albino Pereira, rua Taubaté n. 24 A, 12\$086.
 Candido Pereira Pitrez, rua Mendes de Aguiar n. 57, 12\$686.
 João da Silva Pinho, rua Lino da Fonseca n. 52, 15\$436.
 Carlos Martins das Neves, estrada do Portella n. 251, 16\$758.
 Maria de Freitas, estrada Pau Ferro n. 102, 11\$156.
 Dr. Geremario Dantas, rua Comendador Pinto n. 85, 11\$616.
 Proprietario, rua Anna Telles n. 74, 11\$686.
 Rubem do Vasconcellos, est. de Santa Cruz n. 85 A, 11\$686.
 José Barroca, rua Antonio Badajóz n. 49, 11\$616.
 Barnabé José da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 13\$411.
 Victor Parames Domingues, rua doutor Bernardino n. 34, 11\$616.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 13\$411.
 Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 286, 25\$187.

Armando Pereira, est. de Santa Cruz n. 355, 11\$226.
 Duarte Claudio, estrada do Portella n. 136, 52\$169.
 Carmen Porce, becco do Carvalho numero 6, 11\$226.
 Felipe Simões, rua Barão do Ladarío n. 108, 11\$156.
 Anibal Fernandes Barata, rua Coronel Rangel n. 276, 22\$725.
 Ezequiel Telles, rua Coronel Rangel n. 369, 18\$103.
 Jayme P. Santos, rua Antonio Badajóz n. 88, 15\$445.
 Proprietario, rua Amalia n. 68, réis 9\$344.
 Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 145, 5\$392.
 Proprietario, rua Leopoldina n. 35, 13\$800.
 Proprietario, rua do Souto n. 43, réis 6\$349.
 Proprietario, rua Garcia Pires n. 4, 5\$039.
 Proprietario, rua General Bruce numero 274, 29\$782.
 Ferreira Souto & Comp., rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, 23\$690.
 Dr. Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 357, 15\$865.
 Alexandre da Silva Zevedo, rua Coronel João Francisco n. 33, 3\$966.
 Empresa M. Baixada Fluminense, Avenida Democraticos n. 262, 29\$145.
 Herminia Antonio Rodrigues, rua Teixeira Carvalho ns. 62 e 64 A, réis 19\$954.
 Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.964, 5\$334.
 Milach & Comp., estação de Cascadura, botequim, 22\$630.
 Manoel dos Santos Villela, rua Leopoldina Seabra n. 16, 12\$686.
 Francisco Bandeira de Oliveira, rua Bruges n. 58, 12\$686.
 João Augusto S. Braga, rua Santa Izabel n. 138, 18\$081.
 Antonio Manoel Barreiros, rua Libertada Santos n. 27, 17\$405.
 Francisco Vicente Saveiro, rua Carolina Machado n. 966, 18\$081.
 Francisco Fernandes Costa, rua Baroneza Uruguayana n. 39, 7\$017.
 Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.213, 2\$386.
 Companhia City Improvements, rua Allan Kardec n. 64, 8\$884.
 Manoel Miguez Gonzalez, rua Ubaldo Amaral ns. 13, 13 A e 13 B, réis 191\$360.
 Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Avenida Henrique Valladares n. 89, 54\$165.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 42, 60\$465.
 Eduardo Thomé Abrantes, rua Carneiro Leão n. 3, 12\$398.
 Pedro Leite, de Vasconcellos, travessa Silva Bayão n. 24, casa 5, 8\$240.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Senado ns. 108, 260 e 264, 35\$779.
 Société Anonyme du Gaz, rua Santa Anna n. 153, 18\$980.

Henrique Hengil, rua Cardoso numero 94, 23\$900.
 Maria C. Guimarães, rua Junqueira Freire n. 81, 15\$602.
 José Joaquim Tavares, rua Gonzaga Campos n. 27, 15\$602.
 José Alves O. Morão, rua Carolina Meyer n. 44, 15\$257.
 Fausta da Conceição, rua José Verissimo n. 30, 21\$352.
 Luiz Legère Zano, rua Glazou numero 64, 8\$269.
 Thereza de Jesus Louças, rua A., 129.
 Villa Therezinha, 8\$269.
 Antonio C. dos Santos, rua Felicidade n. 105, 7\$837.
 Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 417, 50\$000.
 Francisco Sampaio V. & Irmão, rua Engenho de Dentro n. 198, 100\$000.
 Manoel Requena, rua Urubos n. 44, 21\$567.
 Felix Teixeira Fraga, rua B, 13 e 15, Villa Santa Cecilia, 81\$535.
 Joaquim Gomes da Costa, estrada do Areal n. 203, 6\$410.
 Henrique Alves dos Santos, rua Nabor do Rêgo n. 156, 6\$882.
 Alberto Fernandes Carvalho, rua Cascaes n. 140, 7\$706.
 Manoel de Castro Nogueira, rua Ipojuca n. 29, 9\$265.
 Giovanni Napoli, rua Santiago ns. 127, 219, casas I a VIII, com entrada pelo n. 125, 17\$008.
 José Broglietti, praia da Guanabara n. 81, 27\$600.
 Argemiro Rodrigues Almeida, rua Silva e Souza n. 35, 11\$070.
 Antonio da Silva Sant'Anna, rua Ipojuca n. 39, 9\$374.
 Julio Cesar Góes, rua Aymoré numero 18, 9\$374.
 Emilio Ennes Rodrigues, travessa Melchhiades ns. 11 e 13, 13\$660.
 José Umbelino da Cruz, rua dos Rubis n. 45, 14\$130.
 Manoel E. Oliveira, rua dos Rubis n. 56, 9\$945.
 Gil C. Castro Lyra, rua Cuba n. 51, 18\$153.
 José Duarte Pereira, rua Joaquim Rêgo n. 21, 14\$238.
 Florencio Gomes Soares, rua Uranos ns. 448 e 448 A, 140\$651.
 João da Silva Lopes, rua Delphina Ennes n. 78, 8\$153.
 Paulo Costa de Oliveira, rua I, 33, Villa Santa Cecilia, 9\$374.
 Chuecri Murad, Boulevard 28 de Setembro ns. 425 e 429, 9\$897.
 José Santos, rua Botucatu n. 60, réis 16\$910.
 José M. P. Santos, rua Hyppolito da Costa n. 70, 16\$910.
 Antonio G. Alves Saraiva, rua Nabuco de Freitas n. 199, 14\$598.
 Catharina Labitaule, rua Caravellas n. 230 e Marechal Joffre n. 100, réis 57\$280.
 Alexandre Barbosa, rua Gustavo Gama ns. 19 e 21, 16\$017.
 José Coelho, rua Ramiro Magalhães n. 73, casas I a XV, 60\$976.
 Leocadia Maria do Couto, rua Alvarés de Azevedo n. 93, 9\$681.
 Light and Power Co Ltd, rua Pedro I n. 36, 19\$360.
 Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 18, 24\$552.
 Sebastião Lopes da Cruz, praça Tiradentes n. 16, 19\$360.
 João do Espirito, rua D. Laura de Araujo n. 65, 38\$387.
 Manoel Luiz Barros, rua Frei Caneca n. 384, 85\$031.
 Proprietario, rua Itaquaty n. 38, réis 5\$199.

Proprietario, avenida Suburbana numero 4912, n. 248087.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 38, 10\$608.
 Light and Power Co. Ltd, avenida Suburbana n. 2380, 15\$068.
 Proprietario, rua Valentim Fonseca n. 11, 15\$832.
 Proprietario, rua Dulce n. 74, réis 16\$678.
 Proprietario, rua Desembargador Isidoro n. 179, 12\$834.
 Proprietario, rua B. de Mesquita numero 857, casa XV, 7\$549.
 Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 41, 10\$698.
 Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 37, 14\$329.
 Proprietario, rua Lopes da Cruz, numero 47, 12\$386.
 Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 47, 13\$054.
 Proprietario, rua Gustavo Riedel numero 104, 12\$974.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 121, 9\$893.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 94, 3\$770.
 Proprietario, rua Adalgiza n. 22, réis 3\$770.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 845, 10\$454.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 933, 10\$454.
 Proprietario, rua General Silva Telles n. 57, 10\$454.
 Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 50, 12\$969.
 Proprietario, rua S. Francisco Filho n. 389, 11\$202.
 Proprietario, praça Sete de Março n. 33, 17\$902.
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 102, 12\$538.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 178, 6\$155.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 6, casas 10 e 12, 56\$638.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 46\$334.
 Manoel Blanco, rua das Laranjeiras n. 133, 8\$974.
 José Monteiro Baiao, rua Azevedo Lima n. 50, 18\$757.
 Manoel José Lebrão, rua Candido Mendes n. 86, 17\$238.
 Mario da Silveira Carvalho, rua Barata Ribeiro n. 12, 265\$650.
 Cornelio M. da Silva, avenida Rainha Elisabeth n. 212, 97\$667.
 Marcos Dianna, travessa João Affonso n. 83, 35\$827.
 Mario da Costa e Silva, travessa Dr. Araujo n. 20, 24\$435.
 José de Oliveira Barbosa, rua Moraes e Silva ns. 116 e 118, 140\$990.
 Laura Novis, rua Ibituruna n. 124, casa II, 16\$873.
 Augusto Luiz Dias, rua Guarapuava n. 55, 48\$990.
 João de Moraes Macedo, Est. de São Pedro de Alcantara n. 6, 11\$616.
 Carolina Brandão, rua coronel Agostinho, n. 74, 1\$616.
 Marques de Oliveira, rua Miguel Rangel n. 108, 11\$616.
 Armim Monassa, rua Antonia Alexandrina n. 207, 14\$606.
 José Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 4, 11\$616.
 José de Moraes Macedo, rua Limites Aguas Brancas n. 18, 11\$616.
 Proprietario, rua Capitão Machado, n. XIX, 11\$477.
 Proprietario, rua Dr. Bernardino n. 98, 11\$477.
 Manoel Lamas, Est. do Areal numero 45, 12\$233.

Manoel R. Espirito Santo, rua Cardoso de Castro n. 52, 12\$198.
 Antonio Matheus, rua Cardoso de Castro ns. 31 e 33, 20\$765.
 Ernesto Tavares Guerra, rua Morro da Reunião n. 58, 20\$794.
 Carlos Pereira Macedo, rua Belém n. 39, 21\$714.
 Francisco de Oliveira, avenida Isabel n. 159, 19\$272.
 João Ignacio Alves, Est. do Monteiro n. 14, 23\$230.
 José Pereira, rua Circular n. 159, 17\$997.
 Honorina Mello Pereira, Est. do Monteiro n. 30, 24\$610.
 Bernardino Alves da Fonseca, rua Areia Branca n. 329, 18\$170.
 Antonio José Villela, Est. do Nazareth n. 46, 20\$585.
 Jeronymo Vieira da Motta, rua Jeronymo Motta n. 56, 12\$477.
 Flavia Paulina de Mattos, rua Thereza dos Santos n. 164, 12\$477.
 Claudionor Martins Pentecostes, rua Joliva da Fonseca n. 97, 12\$477.
 Pedro de Alcantara, rua A. n. 103, Oswaldo Cruz, 12\$477.
 Genoveva A. Barbosa, Estrada de Santa Cruz n. 169, 11\$960.
 Franklin Americo Ribeiro, Estrada de Santa Cruz n. 189, 18\$217.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 17\$872.
 Antonio Loureiro, rua D. Jacintha n. 31, 17\$872.
 Luiz Antonio Xavier, rua Santa Isabel n. 144, 12\$477.
 Paulo Silva, Estrada do Macaco numero 233, 12\$477.
 Renato Cunha, rua Barbosa Rodrigues n. 278, 6\$900.
 Carlos de C. Coelho, rua Barão de São Borja n. 32, 22\$387.
 Renato Dias Braga, rua Carolina Santos n. 134, 15\$257.
 Alberto Souza Carvalho, rua C. numero 36, 17\$935.
 Gastão Monteiro Piquet, avenida Londres n. 105, 17\$245.
 Joaquim da Silva, rua Vaz Lobo numero 132, 12\$820.
 Francisco A. Pacheco, rua José Maria n. 87, 8\$153.
 Manoel Valentim, rua Ennes Filho n. 214, 5\$482.
 Carolina Freitas, rua Sobragy numero 31, 11\$056.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua I, n. 16 (Braz de Pinna), 13\$429.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua I, n. 20 (Braz de Pinna), 13\$429.
 Deolinda Morgada, rua Silva e Souza n. 17, 7\$118.
 Thomaz Caldeira Martins, rua dos Diamantes n. 23, 9\$444.
 Francisco Martins Sanches, rua Topazio n. 23, 9\$807.
 Leopoldina Rebello, rua Nair n. 201, 9\$502.
 Abilio de Souza, Estrada do Engenho da Pedra n. 5 B., 7\$118.
 Angelo Devotli, rua Bezerra de Menezes n. 27, 14\$917.
 Antonio José da Silva, rua Panamá n. 82, 10\$754.
 Aurora Boamonde, Estrada Marechal Rangel n. 373, 57\$135.
 Raymundo de Souza, rua Clementina n. 24, 21\$315.
 Joaquim Simões Barreirinhas, rua Aracaty n. 31, 12\$280.
 Albino de Brito, rua Flauzina numero 61, 9\$234.
 José Mercadante & Comp., rua Conselheiro Paulino n. 118, 10\$175.
 Maria do Céu, rua João Machado numeros 56, 58, casas I a II, com entrada pelo n. 54 A., 14\$917.

Antonio Dutra Fernandes, praia do Zumby n. 141, 27\$600.
 Cydea Martins de Carvalho, Estrada de Inhauma (varejo), 2\$386.
 Proprietario, rua Silva Rabello numero 18, 9\$144.
 Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 73, 28\$428.
 Proprietario, rua Emilia de Menezes n. 26, 3\$999.
 Proprietario, rua Conselheiro Agostinho n. 110, 17\$388.
 Proprietario, rua Heleodora n. 33, 7\$999.
 Manoel de Paiva de Almeida, rua Coronel Figueira de Mello n. 267, 33\$345.
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 712, 66\$229.
 Proprietario, rua Senador Alencar n. 136, 23\$572.
 Olga Fonseca Alvares, rua B., n. 31, 9\$857.
 Antonio Queiroz, rua Alegria n. 477, 11\$899.
 José Vieira dos Santos, rua General Gurjão n. 159, 19\$430.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.
 (P. 3.353/161/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Souza*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO VII

AVISO

Obedecendo ao art. 5º do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados sobre o fornecimento de aço, ferro e bronze em obra, durante o corrente exercicio (1929), de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 21 de fevereiro antecedente, cuja concorrência será realizada ás 15 horas, do dia 5 do mez proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

CONCURRENCIA PUBLICA N. VI

AVISO

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização de S. Exa. o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, chamo attenção dos interessados, para o fornecimento de tijolos a esta Estrada, no correr do presente exercicio, obedecendo ás exigências estipuladas no edital publicado no *Diario Official* de 14 deste mez, cuja realização é a 1 de março proximo, ás 15 horas, impreritivamente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de fevereiro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA COMPRA DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1929.

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, presentes nesta secretaria, em Bello Horizonte, a comissão abaixo assignada pelo senhor doutor director, e composta dos senhores secretario da estrada, bacharel Ovidio João Paulo de Andrade, na qualidade de presidente da comissão e representante do senhor doutor director, chefe da linha, engenheiro Pedro de Alcantara Almeida Magalhães e almoxarife da estrada, senhor Antonio T. Chaves de Queiroga, para dirigir os trabalhos desta concorrência publica numero um, destinada á compra de dormentes de madeira de lei, durante o corrente anno, conforme edital publicado no *Diario Official* numero vinte e oito, de dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás paginas numero sessenta e um e sessenta e dous, do supplemento, e aviso de transferencia publicado no *Diario Official* numero trinta e um, de seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, á pagina numero tres mil quatrocentos e quatro, foram recebidos nove envolveros contendo documentos de idoneidade e nove contendo propostas dos seguintes concurrentes: Severino Firmino Junior, José Trindade Alves, Ovidio Guerra, Thiago Nicolau da Rocha, Vicente Ferreira Junior, Oscar Ferreira da Silva, Pedro Teixeira Coimbra, J. O. Machado & Comp., Ltda. e J. Rabello & Comp., tendo a comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveros, abriu os que continham os documentos de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos todos os concurrentes, e declarou que os envolveros contendo as propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram as propostas lidas deante de todos os concurrentes e rubricadas folha a folha pela comissão e pelos presentes acta que, lida e achada conforme, vai assignada pela comissão e pelos interessados presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — Ovidio João Paulo de Andrade, presidente. — Virgilio Bastos, ajudante da linha. — Antonio T. Chaves de Queiroga, almoxarife. — Ovidio Guerra. — Thiago Nicolau da Rocha. — José Trindade Alves. — Por procuração de J. O. Machado & Comp., Ltda., José Lindolpho Machado. — Severino Firmino Junior. Confere com o original. Em 21-2-1929. Visto. Em 21-2-1929. — Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

O abaixo assignado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, propõe fornecer a essa estrada os grupos de dormentes seguintes:

Um grupo de 50.000 para bitola de 1,00:

1ª classe, um, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
2ª classe, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Um grupo de 50.000 para bitola de 1,00:	
1ª classe, um, quatro mil seiscentos e noventa réis....	4\$690
2ª classe, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Um grupo de 50.000 para bitola de 1,00:	
1ª classe, um, quatro mil quatrocentos e noventa réis....	4\$490
2ª classe, um, tres mil quatrocentos e noventa réis....	3\$490
Um grupo de 50.000 para bitola de 1,00:	
1ª classe, um, quatro mil duzentos e oitenta réis....	4\$280
2ª classe, um, tres mil trezentos e quarenta réis....	3\$340
Um grupo de 25.000 para bitola de 0,76:	
1ª classe, um, quatro mil réis.....	4\$000
2ª classe, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200

Declara mais submeter-se a todas as clausulas e condições do referido edital.

Bello Horizonte, 20 de fevereiro de 1929. — Osvaldo Ferreira da Silva.

O abaixo assignado, de conformidade com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, propõe fornecer a essa estrada dous (2) grupos de 50.000 (cincoenta mil) dormentes cada um, da bitola de 1m,00 (um metro), aos preços de 3\$750 (tres mil setecentos e cinquenta réis) para os de 1ª classe e de 3\$ (tres mil réis) para os de 2ª classe.

Submette-se ainda a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Pedro Teixeira Coimbra.

O abaixo assignado, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 28, de 2 do corrente, vem propôr o fornecimento a essa estrada de 50.000 dormentes da bitola de 1m,00, de madeira de lei, ao preço de:

Dormentes de 1ª classe, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Dormentes de 2ª classe, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800

Outrosim, declara submeter-se ás clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Severino Firmino Junior.

O abaixo assignado, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 28, de 2 do corrente, vem propôr o fornecimento a essa estrada de 50.000 dormentes da bitola de 1m,00, de madeira de lei, ao preço de:

Dormentes de 1ª classe, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
Dormentes de 2ª classe, um, dous mil e novecentos réis	2\$900

Outrosim, declara submeter-se ás clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Severino Firmino Junior.

O abaixo assignado, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 28, de 2 do corrente, vem propôr o fornecimento a essa estrada de 50.000 dormentes da bitola de 1m,00, de madeira de lei, ao preço de:

Dormentes de 1ª classe, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Dormentes de 2ª classe, um, tres mil e novecentos réis	3\$900

Outrosim, declara submeter-se ás clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Severino Firmino Junior.

O abaixo assignado, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 28, de 2 do corrente, vem propôr o fornecimento a essa estrada de 50.000 dormentes da bitola de 1m,00, de madeira de lei, ao preço de:

Dormentes de 1ª classe, um, cinco mil réis	5\$000
Dormentes de 2ª classe, um, quatro mil réis	4\$000

Outrosim, declara submeter-se ás clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Severino Firmino Junior.

J. O. Machado & Comp. Ltda., firma brasileira, com sede no Rio de Janeiro, á praça Floriano n. 39, 1º andar, e escritório nesta Capital, á avenida Affonso Penna n. 934, 2º andar, tendo em vista o edital de concorrência publica n. 1, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei necessários aos serviços da Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1929, publicado no *Diario Official* n. 28, de 2 do corrente mez, vem propôr fornecer á mesma estrada, o seguinte:

Dormentes para bitola de 1,00

1º grupo — 50.000 (cincoenta mil), pelos seguintes preços:

1ª classe, um, quatro mil seiscentos e cinquenta réis	4\$650
2ª classe, um, tres mil setecentos e vinte réis	3\$720

2º grupo — 50.000 (cincoenta mil), pelos seguintes preços:

1ª classe, um, quatro mil seiscentos e cinquenta réis	4\$650
2ª classe, um, tres mil setecentos e vinte réis	3\$720

3º grupo — 50.000 (cincoenta mil), pelos seguintes preços:

1ª classe, um, quatro mil seiscentos e cinquenta réis	4\$650
2ª classe, um, tres mil setecentos e vinte réis	3\$720

4º grupo — 50.000 (cincoenta mil), pelos seguintes preços:

1ª classe, um, quatro mil seiscentos e cinquenta réis	4\$650
2ª classe, um, tres mil setecentos e vinte réis	3\$720

Dormentes para bitola de 0,76

1º grupo — 25.000 (vinte e cinco mil), pelo seguintes preços:

1ª classe, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
2ª classe, um, tres mil e quarenta réis	3\$040

2º grupo—25.000 (vinte e cinco mil), pelos seguintes preços:

1ª classe, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
2ª classe, um, tres mil e quarenta réis.....	3\$040

3º grupo—25.000 (vinte e cinco mil), pelos seguintes preços:

1ª classe, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
2ª classe, um, tres mil e quarenta réis.....	3\$040

Os proponentes declaram que se submettem inteiramente a todas as clausulas do edital supra mencionado.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Por procuração de J. O. Machado & Comp. Ltda., José Lindolpho Machado.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência n. 1, publicado no *Diario Official* de 2 do mez corrente, propõe fornecer a esta estrada os grupos de dormentes que se seguem:

Um grupo de 50.000 — bitola de 1,00:

1ª classe, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
2ª classe, um, tres mil oitocentos e quarenta réis.....	3\$840

Um grupo de 50.000 — bitola de 1,00:

1ª classe, um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
2ª classe, um, tres mil seiscentos e oitenta réis....	3\$680

Submette-se ainda a todas as clausulas do supracitado edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Vicente Ferreira Junior.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 28, de 2 do corrente, vem propôr o fornecimento a essa estrada, de 200.000 dormentes de bitola de 1,00, de madeira de lei, ao preço de:

1º grupo — 50.000 dormentes:

Primeira classe, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Segunda classe, um, tres mil e novecentos réis....	3\$900

2º grupo — 50.000 dormentes:

Primeira classe, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Segunda classe, um, tres mil e novecentos réis....	3\$900

3º grupo — 50.000 dormentes:

Primeira classe, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Segunda classe, um, tres mil e novecentos réis....	3\$900

4º grupo — 50.000 dormentes:

Primeira classe, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Segunda classe, um, tres mil e novecentos réis....	3\$900

Outrosim, declara submeter-se ás clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — José Trindade Alves.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official*, de 2 de fevereiro do corrente anno, vem propôr fornecer á essa estrada, 50.000 (cincoenta mil), dormentes para á bitola de metro, ao preço de 3\$970 (tres mil novecentos e setenta réis), por cada dormente de 1ª classe e de 3\$176 (tres mil cento e setenta e seis réis), por cada dormente de 2ª classe.

Declara, ainda, sujeitar-se á todas ás clausulas do edital referido acima.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Thiago Nicolau da Rocha.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official*, de 2 de fevereiro do corrente anno, vem propôr fornecer á essa estrada, 25.000 dormentes, para á bitola de 0,76, ao preço de 3\$890 (tres mil oitocentos e noventa réis), por cada dormente de 1ª classe e de 3\$112 (tres mil cento e doze réis), por cada dormente de 2ª classe.

Declara, ainda, submeter-se á todas ás clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Thiago Nicolau da Rocha.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official*, de 2 de fevereiro do corrente anno, vem propôr fornecer á essa estrada, 50.000 (cincoenta mil) dormentes para á bitola de metro, ao preço de 3\$970 (tres mil novecentos e setenta réis), por cada dormente de 1ª classe e de 3\$176 (tres mil cento e setenta réis), por cada dormente de 2ª classe.

Declara, ainda, submeter-se á todas ás clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Thiago Nicolau da Rocha.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official*, de 2 de fevereiro do corrente anno, vem propôr fornecer á essa estrada, 25.000 (vinte e cinco mil) dormentes para á bitola de 0,76, ao preço de 3\$490 (tres mil quatrocentos e noventa réis), por cada dormente de 1ª classe, e de 2\$792 (dous mil setecentos e noventa e dois réis), por cada dormente de 2ª classe.

Declara, ainda, submeter-se á todas ás clausulas do edital referido acima.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Thiago Nicolau da Rocha.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official*, de 2 de fevereiro do corrente anno, vem propôr fornecer á essa estrada, 50.000 (cincoenta mil) dormentes para á bitola de metro, ao preço de 3\$970 (tres mil novecentos e setenta réis), por cada dormente de 1ª classe, e de 3\$176 (tres mil cento e setenta e seis réis), por cada dormente de 2ª classe.

Declara, ainda, sujeitar-se á todas ás clausulas do edital referido acima.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Thiago Nicolau da Rocha.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official*, de 2 de fevereiro do corrente anno, vem propôr fornecer á essa estrada, 50.000 (cincoenta mil) dormentes, para á bitola de metro, ao preço de 3\$690 (tres mil seiscentos e noventa réis), por cada dormente de 1ª classe, e de 2\$952 (dous mil novecentos e cinquenta e dois réis), por cada dormente de 2ª classe.

Declara, ainda, sujeitar-se á todas ás clausulas do edital referido acima.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Thiago Nicolau da Rocha.

O abaixo assignado, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 1, publicado no *Diario Official*, de 2 de fevereiro do corrente anno, vem propôr fornecer á essa estrada, 25.000 (vinte e cinco mil) dormentes para á bitola de 0,76, ao preço de 3\$890 (tres mil oitocentos e noventa réis), por cada dormente de 1ª classe, e de 3\$112 (tres mil cento e doze réis), por cada dormente de 2ª classe.

Declara, ainda, submeter-se á todas ás clausulas do edital referido acima.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Thiago Nicolau da Rocha.

J. Rabello & Comp., industriaes, residentes em Divinópolis, neste Estado, com declaração formal de inteira submissão a todas as clausulas do edital, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, apresentam a proposta abaixo para o fornecimento de dormentes:

50.000 dormentes de bitola de 1,00

1ª classe, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
2ª classe, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600

50.000 dormentes de bitola de 1,00:

1ª classe, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
2ª classe, um, tres mil, quinhentos e vinte réis	3\$520

50.000 dormentes de bitola de 1,00:

1ª classe, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
2ª classe, um, tres mil setecentos e sessenta réis	3\$760

50.000 dormentes de bitola de 1,00:

1ª classe, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
2ª classe, um, tres mil setecentos e sessenta réis	3\$760

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Por pro-curação Nilo Rozemburg.

O abaixo assignado de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro do corrente anno, propõe fornecer a essa estrada os dormentes abaixo mencionados:

Um grupo de 50.000 dormentes para bitola de 1,00 ao preço de quatro mil trescentos e noventa mil réis (4\$390) cada um dormente de primeira classe e os de segunda classe vinte por cento (20 %) menos cada um dormente.

Um grupo de 50.000 dormentes para bitola de 1,00 ao preço de quatro mil quatrocentos e noventa mil réis (4\$490) cada dormente de primeira classe e os de segunda classe vinte por cento (20 %) menos cada um dormente.

Um grupo de 50.000 dormentes para bitola de 1,00 ao preço de quatro mil quatrocentos e cinquenta mil réis (4\$450) cada um dormente de primeira classe e os de segunda classe vinte por cento (20 %) menos cada um dormente.

Um grupo de 50.000 dormentes para bitola de 1,00 ao preço de quatro mil quatrocentos e oitenta mil réis (4\$480) cada um dormente de primeira classe e os de segunda classe vinte por cento (20 %) menos cada um dormente.

Declara sujeitar-se a todas as condições do edital acima referido.

Primeira via sellada com estampilha federal de 1\$000.

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1929. — Ovidio Guerra.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

De ordem do senhor director geral e de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência reanizada no dia 21 de janeiro ultimo, está aberta a nova inscripção para o fornecimento do material de linhas e estações, durante o anno de 1929.

A concorrência realizar-se-ha no dia 12 de março proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario da Repartição Geral dos Telegraphos, sob a presidencia do senhor sub-director mais antigo no acto da abertura das propostas e obedecerá rigorosamente a todas as clausulas deste edital identico do já approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

I — A inscripção para os novos candidatos ainda não habilitados será pedida em requerimento dirigido ao senhor director geral, acompanhado dos documentos de idoneidade e entregue na 3ª Secção da Sub-Directoria Technica até a vespera do dia marcado para a concorrência.

II — Os interessados ainda não habilitados farão previamente na thesauraria da repartição uma caução de 5.000\$000, para garantia da inscripção e fornecimento durante o corrente anno do material constante da relação annexa: quando feitos em titulo da divida publica, estes serão recebidos pela estação no momento em que for feito o deposito.

III — As propostas serão entregues em envolturo fechado e lacrado, em quatro vias, rubricadas todas as suas folhas, sem emenda, rasura ou entrelinhas, e trarão a declaração de que o proponente se submette a todas as exigencias deste edital; não serão accptas as que contiverem offerlas de vantagens não previstas e nem as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a mais barata.

IV — Os preços serão dados por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, serão tomados em consideração os mencionados por extenso; esses preços só poderão ser alterados depois de decorridos quatro meses a partir da data em que a concorrência entrar em vigor.

V — A preferência caberá a proposta que apresentar preço mais barato por minima que seja a diferença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, accpta aquella que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior

redução, se ainda assim persistir o empate, a preferencia, nesse caso, será dada ao proponente nacional, si o houver; quando, porém, esse segundo empate se verificar entre licitantes nacionaes ou estrangeiros, a preferencia será decidida pela sorte.

VI — O material, que deve ser fornecido de accôrdo com as especificações constantes da relação junta, e os modelos e amostras existentes no Mostruario, será entregue no deposito do almoxarifado, livre de quaesquer despesas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados da data, em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de importação, preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos porventura recusados.

VII — O material a importar (fio de ferro galvanizado de 1, 2, 3, 4 e 5 m/m e sulfato de cobre), será consignado directamente á Repartição Geral dos Telegraphos, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços desse material os direitos aduaneiros e nem a taxa de expediente, e declararão expressamente: "Material a importar".

VIII — Não sendo feita a entrega do material dentro dos prazos estabelecidos, ficam os fornecedores sujeitos a uma multa que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução, podendo, no entanto, si assim resolver a directoria, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

IX — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do livro de inscripção, e de correr por conta delle a diferença.

X — As multas que porventura venham a ser applicadas só poderão ser relevadas em caso de força maior devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

XI — A presente concorrência, dependente de approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim fôr julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director technico.

GRUPO "A"

Material de estações e linhas

Material de estações:

1. Acido sulfurico, puro, 66° Baumé, peso especifico, 1,84, em botijões de 32 kilos. Cada botijão trará embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo.
2. Bastonete de vidro para acumulador, com 60 c/m de comprimento, um.
3. Betume, kilo.
4. Cachimbo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, para entrada de linha, com 5 c/m x 9 m/m de diametro, um.
5. Carvão para motor a peso de instalação Baudot, com 1 1/2" x 1/4", um.
6. Chlorhydrato de ammonia, kilo.
7. Collador Baudot, de louça, um.
8. Cobre com reophoro para pilha Weiss (amostra), um.
9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um.
10. Estante de ferro para telegrapha (modelo), uma.
11. Papel para aparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda.
12. Papel para aparelho Baudot, estrangeiro, branco, gomado, em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pau, acondicionamento em envolturo impermeavel em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas (amostras), roda.
13. Papel para aparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de

- 55 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas (amostra), roda.
14. Papel para aparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 55 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas (amostra), roda.
 15. Papel para aparelho Siemens ou Teletypo, branco, gomado, estrangeiro, em fita de 11 m/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas, guarnecida de papelão, internamente, com o respectivo pau, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de madeira com 500 rodas (amostra), roda.
 16. Papel para impressor Morkrum, em bobinas, pesando um kilo seiscentos e quinze grammas, 217 m/m de largura e 105 m/m de diametro (conforme amostra), bobina.
 17. Roldana para fita de aparelho Morse (amostra), uma.
 18. Sulfato de cobre, em crystaes (tolerancia em poeira 10 %) em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo.
 19. Tampa de madeira para copo de pilha Weiss (amostra), uma.
 20. Tinta Ch. Lorilleux & Com., para aparelho registrador Morse, em vidro de 125 grammas, vidro.
 21. Tinta Ch. Lorilleux & C., para aparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata.
 22. Tinta para aparelho registrador Morse, marca "Unic", em vidro de 125 grammas (amostra), vidro.
 23. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, com flange, para entrada de linha, com 5 c/m de comprimento e 9 m/m de diametro, um.
 24. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, com flange, para entrada de linha, com 10 c/m de comprimento e 13 m/m de diametro, um.
 25. Vaso de vidro para accumulador "Exide", de 360 A. H., um.
 26. Vaso de vidro para accumulador "Varta", de 15 A. H., um.
 27. Vaso de vidro para accumulador "Varta", de 120 A. H., um.
 28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha, Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um.
- Materia! de linhas:
29. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 6 linhas, com 1m,30 x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um.
 30. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragens, para 2 linhas, com 0m,80 x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna de entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um.
 31. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 2 linhas, com 0m,60 x 0m,075 x 0m,055, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 3, um.
 32. Braço de madeira com ferragem, typo "Cotrim", para poste de ferro (amostra), um.
 33. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira compreendendo: a) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma.
 34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo.
 35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo.
 36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo.
 37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 4 m/m, kilo.
 38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 5 m/m, kilo.
 39. Fio de cobre nu, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo.
 40. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo.
 41. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo.
 42. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo.
 43. Fio de aço galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo.
 44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um.
 45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um.
 46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um.
 47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade "Brasil" n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um.
 48. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, amostra, um.
 49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um.
 50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um.
 51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um.
 52. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um.
 53. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra) contendo cada caixa 40 isoladores, um.
 54. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra) contendo cada caixa 40 isoladores, um.
 55. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de madeira, com 18 c/m de comprimento e 15 m/m de diametro, espessura de 12 m/m (conforme amostra), um.
 56. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de ferro n. 1, com 12 c/m de comprimento e 13 m/m de diametro, tendo a rosca 5 c/m, um.
 57. Parafuso (cavilha) de ferro com arruela e porca, para braço de ferro n. 2, com 10 c/m de comprimento e 10 m/m de diametro, tendo a rosca 4 c/m, um.
 58. Pino de madeira para isolador conforme amostra, um.
 59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 15 m/m de diametro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 19 m/m de diametro, modelo n. 1, um.
 60. Pino de ferro galvanizado, recto com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um.
 61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um.
 62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, um.
 63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 1, um.
 64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 2, um.
 65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m, rosca de 7 c/m, para isolador R P 5, amostra, um.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, faço sciante, a quem interessar possa, que na Administração desta Colonia, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, no Engenho de Dentro, serão recebidas, até o dia 21 do mez de março proximo futuro, propostas para a construção de tres pavilhões destinados á Assistencia Hetero-Familiar, inclusive os serviços de terraplenagem e galpões para collocação dos tanques de lavagem de roupas, bem como das respectivas fossas sanitarias, mediante as condições seguintes:

Primeira — As inscrições deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias devidamente datadas e assignadas pelos proponentes, sendo a primeira via sellada e não deverão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, sendo que os preços parcelados e a importancia total da mesma, deverão ser indicados em algarismos e por extenso.

Terceira — A concorrência será presidida pelo Sr. director da Colonia, o qual fará a abertura e leitura das propostas no referido estabelecimento, a uma hora da tarde do dia acima indicado e na presença dos proponentes, devendo as mesmas conter uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e entregues em envelopes fechados e lacrados.

Quarta — As obras deverão ser executadas de accordo com as plantas, desenhos e especificações que se acham a disposição dos interessados na administração da Colonia, devendo ser de primeira qualidade os materiais empregados.

Quinta — Com os respectivos orçamentos, deverão os concorrentes apresentar todos os detalhes e discriminações, inclusive o movimento de terra necessario á localização dos pavilhões.

Sexta — O prazo para o inicio das obras será no maximo de dez dias, a contar da data em que fôr o respectivo contracto registrado no Tribunal de Contas.

Sétima — Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, até o dia dezoenove do mez de março proximo, a quantia de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Oitava — Em caso de igualdade de condições será dada preferencia ao concorrente nacional, e, se todos o forem, será resolvido á sorte.

Nona — Fica reservado á directoria o direito de annullar a presente concorrência, se assim o entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

Decima — O pagamento das obras será feito no Thesouro Nacional pela fórmula

seguinte: 30 % do valor total das obras quando terminada a elevação das paredes e assentamento de todo o vigaamento dos tres pavilhões; 30 % quando as mesmas estiverem cobertas, assoalhados, forradas e collocadas todas as esquadrias, e finalmente os 40 % restantes quando estiverem as obras totalmente terminadas de accordo com as plantas, especificações e clausulas do presente edital e correrão por conta da consignação "Material" e sub-consignação "Assistencia Hetero-Familiar."

Colonia de Psychopathas-Mulheres, no Engenho de Dentro, em 22 de fevereiro de 1929. — O administrador. — A. Cardoso.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado na pagina n. 4.515, do *Diario Official* do dia 21 do corrente mez, bem como para se considerar incluidas na clausula 6ª, do referido edital, as seguintes sub-consignações: 69, "Alimentação, etc.", e 70, "Medicamentos, drogas, etc.", que haviam sido omitidas na publicação do citado edital.

Secretaria da Escola 15 de Novembro em 22 de fevereiro de 1929. — O secretario, Rodolpho C. do Couto.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização constante do aviso n. 448, de 7 de fevereiro do corrente anno do Sr. ministro da Justiça e nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que a secretaria desta escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 deste mez, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de construção, necessarios a este estabelecimento, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director desta escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2ª — As propostas, em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos de 1ª qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4ª — Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5ª — Os artigos a que se refere o pre-

sente edital são os constantes da relação abaixo.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 8 de fevereiro de 1929. — O escripturario, Mozart Tavares Vieira.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 em bruto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 em bruto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,030x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,025x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,022x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,030x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,025x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,022x0,10 app. m/f., metro.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 12", metro quadrado.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 0,35 e acima, metro quadrado.

Tacos de peroba de Campos de 0,022x x0,08x0,21, metro quadrado.

Ferro de peroba rosa em frisos de 10 em couçoeiras app. m/f., metro quadrado.

Cimento branco, barrica.

Cimento Portland (Dova), barrica.

Cimento Portland, outras marcas, barrica.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Cal virgem, kilo.

Cal marisco, kilo.

Telha de vidro, typo francez, uma.
 Telha de barro, typo francez, Ludolf & Ludolf, milheiro.
 Telha de barro, typo francez, outras marcas, milheiro.
 Telha de barro, typo francez, para cumieira Ludolf & Ludolf, milheiro.
 Telha de barro canal, milheiro.
 Folha de zinco galvanizada, corrugada, pé.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metálica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, á fls. ns. 4.326 e 4.327.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de fevereiro de 1929. — Pelo thesoureiro, *Florianio Vianna*, amanuense.

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 20 de fevereiro corrente a 4 de março, estarão abertas inscrições para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral e complementares de arithmetica e geometria, algebra e trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestadas de accordo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos Collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, estão isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscrições para os concursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos livres antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente, apresentar seus requerimentos no alludido prazo.

Na thesouraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Faço publico, de ordem do Sr. director, que de 13 a 28 do corrente estarão abertas, nesta secretaria, das 11 ás 16 horas, inscrições para os exames em segunda época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscrição para os exames de 2ª época.

A inscrição poderão ser admittidos: os alumnos dos 1º e 2º annos, reprovados na 1ª época em tres materias, entre estas, inglez; os alumnos do 3º anno, reprovados na 1ª época em Historia Universal e mais duas disciplinas; os estudantes dos 4º e 5º annos, reprovados na 1ª época em duas materias, e, finalmente, os alumnos que não se apresentaram, por motivo de molestia, o que deverão provar com attestado medico, com firma reconhecida.

O processo de inscrição de 2ª época é igual ao de 1ª época.

Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 8 de fevereiro de 1929. — O secretario, *João Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 4 de março corrente, ás 14 horas, 14 1/4 horas, 2 1/2 horas, 15 horas e 15 e meia horas, respectivamente, os predios sitos á rua Julio do Carmo ns. 440, 444, 451, e Machado Coelho numero 99, e Senador Furtado n. 12, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 22 de fevereiro de 1929. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Corpo de Bombeiros

SECRETARIA

Resultado do concurso realizado para preenchimento de duas vagas de 1º tenente medico:

1º lugar — *Dr. Gerbert Perissé Moreira*, 34 pontos; *Dr. René Laclette*, 34 pontos, e *Dr. Aluizio Veiga de Paula*, 34 pontos.

2º lugar — *Dr. Nelson Moss de Almeida*, 32 1/2 pontos, e *Dr. Aluizio Leopoldo Pereira da Camara*, 32 1/2 pontos.

3º lugar — *Dr. Alfredo Neurauter*, 30 1/2 pontos.

4º lugar — *Dr. Clovis Cardoso de Moraes*, 26 pontos; *Dr. Hamieto Capigliani*, 26 pontos, e *Dr. Aristides Calheiros Netto*, 26 pontos.

5º lugar — *Dr. Diogenes Pereira da Silva*, 25 pontos, e *Dr. Dionysio Bentes de Carvalho*, 25 pontos.

6º lugar — *Dr. Murillo de Paula Fonseca*, 23 1/2 pontos, e *Dr. Alfredo Machado Torres*, 23 1/2 pontos.

7º lugar — *Dr. Miguel Dibo*, 22 pontos.

8º lugar — *Dr. Oswaldo Monteiro*, 20 pontos.

9º lugar — *Dr. Alvaro Bruce Mallio*, 16 pontos.

10º lugar — *Dr. Sylvio de Avila Mello*, 15 pontos.

11º lugar — *Dr. Mario Alvarenga*, 14 pontos.

12º lugar — *Dr. José Nery Machado*, 12 pontos.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, em 22 de fevereiro de 1929. — *João Martins Vieira*, 2º tenente secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas:

José Monteiro Junior, *Alfredo José Dias*, *José Lopes*, *Manoel Veiga Gonçalves*, *Gólek Wolf*, *Avelino Pinto de Souza*, *Antonio Simões Pereira*, *Sylvio Weguelin de Abreu*, *Delorges Alves Caminha*, *Adgard Fernandes Villela*.

Prova regulamentar: *Antonio José Xavier da Silveira* e *Noé Francisco de Souza*.

Turma suplementar:

José da Silva Rodrigues, *Djalma Frederico Ferreira*, *João Gomes de Sant'Anna*, *Manoel Osorio*, *Diamantino Balthazar Ramos* e *Laurentino Francisco de Andrade*.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 9 horas:

José Rainho da Silva Carneiro Filho, *Francisco Olivé Junior*, *José de Lima Mello*, *Gaspar Fileto Longo*, *João de Campos*, *Joaquim Pires*, *Antonio José Rodrigues*, *Joaquim Bento de Medeiros*, *Justino José e Clovis Rocha*.

Prova regulamentar:

Jorge André Gaspar e *Ottoni Soares de Freitas*.

Turma suplementar:

José Fernandes Fernandez e *Djaniro Dias do Carmo*.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 10 horas.

Rosa Chagarodsky, *Joaquim de Azevedo Barros*, *José Joaquim de Barros*, *Hermann Baena*, *Antonio Pinto Martins*, *Enedino Xavier da Cruz*, *Arlindo de Souza Marrão*, *Antonio Evaristo Lopes da Silva*, *Arceu de Souza* e *Antonio Narciso Ferreira Lima*.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de fevereiro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Polícia do Districto Federal**PRIMEIRA DELEGACIA AUXILIAR**

O Dr. Attila Silva Neves, primeiro Delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal.

Faz saber pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar de sua data, ao acusado Raymundo Geremias Belém, ex-praça, excluída do 3º regimento do 2º batalhão de infantaria do Exército, em 18 de dezembro do anno proximo

passado, por crime de deserção, que por não ter sido encontrado este, para intimar-o pessoalmente, fica intimado a comparecer nesta primeira delegacia auxiliar, no 1º andar do edificio da Polícia Central, á rua da Relação, esquina da rua dos Invalidos, nesta capital, para se vê processar pela contra-venção do art. 379 do Código Penal, de accordo com o que preceitua o artigo 484, parographo unico, sob pena de revellia.

Designo o prazo de 24 horas, após a primeira publicação desse edital para o referido accusado comparecer á esta delegacia, ás 13 e meia horas, afim de assistir ao depoimento das testemunhas Silla do Rego Monteiro e Homero de Siqueira, já notificados e ser qualificados.

Dado e passado nesta Capital Federal, Primeira Delegacia Auxiliar de Polícia, em 19 de fevereiro de 1929. — *Attila Silva Neves*, 1º delegado auxiliar.

Concurrencia administrativa permanente para a compra de material de consumo, aluguel de automoveis, etc., para a Polícia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo, aluguel de automoveis, etc., e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 25 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de 500\$000, (quinhentos mil réis), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer edverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e as requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo, a Polícia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar por conta do concorrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 7 de fevereiro de 1929. — Pelo secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis**Classificação — Unidade — Preço por base**

Aro de furo para roda, um	35\$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12\$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4\$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2\$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4\$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10\$000
Biella para Chrysler, uma	115\$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	119\$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina T n. 1, uma	80\$000

Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	4\$000
Cajados para capota, um	4\$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2\$000
Chave de bujão para roda, uma	20\$000
Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um	13\$000
Chaveta, uma	1\$800
Calço de borracha, um	1\$000
Corrente para arranco de automovel, uma	50\$000
Castanha para o gerador, uma	10\$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045 (carro Nash), um	\$300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	43\$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52\$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma	36\$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma	\$
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma	47\$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6.75, uma	60\$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	5\$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	3\$000
Chaveta para Chrysler, uma	2\$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um	2\$500
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um	3\$000
Cylindro do freio das rodas de Chrysler, um	110\$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	110\$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma	71\$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um	142\$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma	95\$000
Cano de descarga para Chrysler, um	48\$000
Casca para radiador de Chrysler, uma	250\$000
Cajado para capota de Chrysler, um	10\$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um	93\$000
Esfhera de aço, completas, caixa	3\$000
Escova para roda de arame, uma	4\$000
Eixo de aço com duas buchas, para arranco, um	48\$000
Esfhera para barra de direcção, uma	\$300
Esfhera para tubo trazeiro, uma	\$300
Eixo para direcção, um	140\$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma	50\$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um	260\$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma	16\$000
Extintor para Garage "Foamite", um	450\$000
Esfheras, qualquer dimensão, uma	1\$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de um kilo, lata	5\$000
Eixo de transmissão, n. 5.249 (carro Nash), um	190\$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um	31\$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma	13\$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma	390\$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma	56\$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma	105\$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma	97\$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um	174\$000
Eixo prize directa de Chrysler, um	176\$000
Estribo de madeira para Chrysler, um	99\$000
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um	399\$000
Fechadura para porta de automovel de 75 mm. x 75 mm., completa, uma	40\$000
Feltro para carter, igual á amostra, um	3\$500
Feltro para a ponta do carter, um	1\$500

Filtro de 8 mm., para automoveis, metro.....	35\$000	Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um	2\$400
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um	5\$000	Prato para valvula de Chrysler, um.....	1\$600
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma....	31\$500	Porca do ajuste do diferencial de Chrysler, uma	57\$000
Filtro para rollamento de bengala de Chrysler, um	\$800	Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um...	24\$000
Filtro para ar de Chrysler, um.....	86\$300	Pinhão para o diferencial de Chrysler, um.....	161\$200
Filtro para oleo de Chrysler, um	59\$000	Pino para a manga de eixo de Chrysler, um.....	15\$000
Grupo "Robbins Myer", para uma ou duas baterias, 110 volts, 50 cyclos e 7,5 ampéres, grupo....	1:600\$000	Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um	130\$000
Garfo para engate de embrayagem, um	14\$000	Pharões para carro Chrysler, um.....	150\$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um....	23\$000	Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x 6,75, um	310\$000
Guia para valvula de Chrysler, uma.....	7\$000	Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um.....	290\$000
Haste com esphera para accelerator de mão, uma..	9\$000	Pneu Royal Cord, 30 x 5, um.....	30\$000
Haste com esphera para accelerator de pé, uma..	17\$000	Pneu Royal Cord 33 x 5, um.....	350\$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, completas, um	\$800	Pneu Royal Cord, 35 x 5, um.....	400\$000
Indicador completo, para gasolina, um	15\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	320\$000
Imantação do magneto, uma	12\$000	Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um.....	320\$000
Interruptores "Bobina e Luz", um	57\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um.....	312\$000
Joelho para vacuo de 15", um.....	3\$000	Peça para auto-caminhão "Internacional":	
Jumellos dianteiros, com seis pinos de aço, para mola dianteira, um	20\$000	N. 10.510 V. D., uma.....	153\$600
Jumellos trazeiros, para mola trazeira, um.....	7\$000	Peça Fiat modelo 505 F.:	
Junta para o bloco do carter de auto americano, um	2\$000	N. 33.523, uma	25\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma	2\$800	N. 46.356, uma	17\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma	2\$800	N. 46.965, uma	2\$000
Jumello de molla de carro Chrysler, um.....	8\$000	N. 47.006, uma	2\$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma	5\$000	N. 47.298, uma	3\$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma	3\$000	N. 47.366, uma	1\$500
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, para Chrysler, uma	2\$000	N. 47.367, uma	1\$500
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata..	3\$500	N. 47.376, uma	2\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	9\$000	N. 47.392, uma	4\$000
Lona metallica para freio de mão, metro.....	9\$000	N. 47.393, uma	3\$000
Leques de direcção para Chrysler, um.....	149\$800	N. 47.395, uma	2\$000
Molla de aço, uma	4\$000	N. 47.406, uma	1\$500
Massa para acumuladores, kilo.....	5\$000	N. 47.460, uma	5\$000
Molla para lanterna "Stop", para carro Chrysler, uma	1\$500	N. 47.502, uma	10\$000
Manetta para accelerator de Chrysler, uma.....	13\$800	N. 47.505, uma	11\$000
Molla espiral de Chrysler, uma.....	2\$000	N. 47.507, uma	10\$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma.....	4\$000	N. 47.508, uma	10\$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um.....	35\$000	N. 47.509, uma	1\$000
Molla para direcção de Chrysler, uma.....	3\$200	N. 47.510, uma	1\$000
Manga do eixo de Chrysler, uma.....	145\$800	N. 47.520, uma	4\$000
Manguoeira do freio hydraulico de Chrysler, uma..	42\$300	N. 47.688, uma	2\$000
Manometro para oleo de Chrysler, um.....	45\$000	N. 47.700, uma	8\$000
Manometro para gasolina, electrico, para Chrysler, um	45\$000	N. 47.701, uma	2\$000
Parafuso de cabeça nickelada, grossa.....	12\$000	N. 47.702, uma	5\$000
Pino de aço para o caneco, um.....	6\$000	N. 47.703, uma	1\$000
Pino para a manga, um.....	8\$500	N. 47.738, uma	1\$000
Pino para a barra de direcção, um.....	8\$500	N. 47.744, uma	1\$000
Peça Plactor, igual a amostra, uma.....	230\$000	N. 47.780, uma	5\$000
Pino para o joelho, um.....	4\$800	N. 47.781, uma	5\$000
Pino de aço para a manga de eixo, um.....	11\$000	N. 47.782, uma	6\$000
Pino para o pistão, um.....	3\$800	N. 47.837, uma	3\$000
Pino das molas dianteiras, um	8\$000	N. 47.838, uma	4\$000
Pino das molas trazeiras, um.....	8\$000	N. 47.882, uma	9\$000
Pino para as mangas com bucha, um.....	14\$000	N. 47.885, uma	1\$000
Paralama do lado direito trazeiro, para auto americano, um	200\$000	N. 47.888, uma	9\$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um	200\$000	N. 47.908, uma	1\$000
Palheta para bomba de circulação, uma.....	50\$000	N. 47.919, uma	3\$000
Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um	12\$000	N. 47.922, uma	8\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma	3\$600	N. 47.933, uma	1\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma	5\$600	N. 48.244, uma	10\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 6-8 volts, um.....	4\$900	N. 48.401, uma	7\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 12-16 volts, um.....	7\$900	N. 48.628, uma	3\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 6-8 volts, um.....	4\$900	N. 48.629, uma	4\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 12-16 volts, um.....	7\$900	N. 48.762, uma	4\$000
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chrysler, uma	4\$000	N. 48.804, uma	7\$000
		N. 48.805, uma	7\$000
		N. 48.807, uma	6\$000
		N. 48.809, uma	10\$000
		N. 48.810, uma	3\$000
		N. 48.811, uma	2\$000
		N. 48.813, uma	10\$000
		N. 48.827, uma	7\$000
		N. 48.829, uma	10\$000
		N. 48.830, uma	10\$000
		N. 48.831, uma	10\$000
		N. 48.832, uma	5\$000
		N. 48.852, uma	18\$000
		N. 48.982, uma	25\$000
		N. 49.133, uma	22\$000
		N. 49.167, uma	1\$000
		N. 49.169, uma	15\$000
		N. 49.241, uma	25\$000

N. 49.258, uma	30\$000	N. 51.931, uma	16\$000
N. 49.279, uma	25\$000	N. 52.099, uma	3\$500
N. 49.285, uma	25\$000	N. 52.100, uma	10\$000
N. 49.537, uma	8\$000	N. 52.229, uma	8\$000
N. 49.635, uma	7\$000	N. 52.434, uma	40\$000
N. 49.678, uma	3\$000	N. 53.435, uma	23\$000
N. 49.676, uma	6\$000	N. 52.437, uma	1\$000
N. 49.808, uma	1\$000	N. 52.453, uma	5\$000
N. 49.809, uma	5\$000	N. 52.456, uma	3\$000
N. 49.815, uma	8\$000	N. 52.660, uma	3\$500
N. 49.826, uma	1\$000	N. 52.661, uma	1\$000
N. 49.827, uma	1\$000	N. 52.706, uma	1\$000
N. 49.828, uma	2\$000	N. 52.758, uma	3\$000
N. 49.833, uma	3\$000	N. 53.267, uma	1\$000
N. 49.875, uma	1\$000	N. 53.272, uma	1\$000
N. 49.923, uma	1\$000	N. 53.342, uma	30\$000
N. 49.940, uma	1\$000	N. 53.343, uma	1\$000
N. 49.944, uma	5\$000	N. 53.346, uma	1\$000
N. 49.969, uma	1\$000	N. 53.489, uma	5\$000
N. 49.975, uma	1\$000	N. 53.611, uma	1\$500
N. 49.979, uma	4\$000	N. 53.640, uma	7\$000
N. 49.980, uma	4\$000	N. 53.694, uma	1\$500
N. 49.982, uma	\$500	N. 53.699, uma	1\$500
N. 49.983, uma	\$500	N. 53.705, uma	1\$000
N. 49.985, uma	\$500	N. 53.715, uma	1\$000
N. 49.986, uma	1\$000	N. 53.803, uma	15\$000
N. 49.987, uma	\$500	N. 53.805, uma	3\$000
N. 50.092, uma	4\$000	N. 53.837, uma	3\$000
N. 50.093, uma	1\$000	N. 53.839, uma	7\$000
N. 50.126, uma	22\$000	N. 53.937, uma	\$500
N. 50.128, uma	22\$000	N. 54.105, uma	9\$000
N. 50.129, uma	30\$000	N. 56.147, uma	1\$000
N. 50.131, uma	22\$000	N. 56.397, uma	1\$000
N. 50.132, uma	15\$000	N. 56.471, uma	1\$000
N. 50.147, uma	7\$000	N. 56.593, uma	1\$500
N. 50.148, uma	5\$000	N. 56.601, uma	1\$000
N. 50.168, uma	8\$000	N. 56.652, uma	8\$000
N. 50.169, uma	15\$000	N. 56.696, uma	1\$000
N. 50.170, uma	1\$000	N. 56.721, uma	1\$000
N. 50.184, uma	4\$500	N. 56.723, uma	7\$000
N. 50.185, uma	9\$500	N. 56.726, uma	3\$000
N. 50.221, uma	25\$000	N. 56.727, uma	3\$000
N. 50.235, uma	25\$000	N. 56.736, uma	7\$000
N. 50.250, uma	15\$000	N. 56.737, uma	6\$500
N. 50.298, uma	1\$000	N. 56.738, uma	1\$000
N. 50.304, uma	5\$000	N. 56.739, uma	1\$000
N. 50.305, uma	5\$000	N. 56.742, uma	3\$000
N. 50.306, uma	2\$000	N. 56.743, uma	1\$500
N. 50.315, uma	4\$000	N. 56.744, uma	5\$500
N. 50.316, uma	5\$000	N. 56.745, uma	1\$000
N. 50.317, uma	5\$000	N. 56.752, uma	1\$000
N. 50.350, uma	5\$000	N. 56.753, uma	1\$000
N. 50.390, uma	5\$000	N. 56.765, uma	1\$000
N. 50.392, uma	\$500	N. 56.775, uma	1\$500
N. 50.396, uma	3\$000	N. 56.777, uma	1\$000
N. 50.397, uma	3\$000	N. 56.816, uma	5\$000
N. 50.407, uma	8\$000	N. 56.873, uma	6\$000
N. 50.414, uma	9\$000	N. 56.876, uma	63\$000
N. 50.415, uma	1\$500	N. 56.960, uma	3\$000
N. 50.417, uma	\$500	N. 57.271, uma	\$500
N. 50.462, uma	1\$000	N. 57.419, uma	\$500
N. 50.496, uma	4\$000	N. 57.522, uma	5\$000
N. 50.501, uma	4\$000	N. 57.552, uma	3\$000
N. 50.560, uma	1\$000	N. 57.594, uma	3\$500
N. 50.714, uma	1\$500	N. 57.395, uma	3\$500
N. 50.715, uma	5\$000	N. 57.661, uma	12\$000
N. 50.718, uma	3\$000	N. 57.915, uma	4\$000
N. 50.742, uma	2\$500	N. 58.040, uma	3\$000
N. 50.743, uma	12\$000	N. 58.189, uma	1\$000
N. 51.237, uma	10\$000	N. 58.249, uma	6\$000
N. 51.238, uma	3\$500	N. 58.316, uma	1\$000
N. 51.248, uma	7\$000	N. 48.764, uma	8\$000
N. 51.249, uma	5\$000	N. 48.771, uma	23\$000
N. 51.264, uma	3\$500	N. 48.772, uma	5\$000
N. 51.270, uma	12\$000	N. 48.773, uma	12\$000
N. 51.339, uma	8\$000	N. 48.774, uma	4\$000
N. 51.379, uma	8\$000	N. 48.775, uma	8\$000
N. 51.456, uma	1\$500	N. 48.776, uma	28\$000
N. 51.457, uma	2\$500	N. 48.783, uma	8\$000
N. 51.766, uma	1\$000	N. 48.791, uma	7\$000
N. 51.830, uma	10\$000	N. 48.801, uma	20\$000
N. 51.831, uma	7\$000	N. 48.802, uma	29\$000
N. 51.832, uma	1\$000	N. 48.803, uma	29\$000
N. 51.895, uma	3\$000	N. 48.571, uma	1\$500
N. 51.896, uma	3\$000	N. 58.625, uma	5\$000
		N. 58.635, uma	7\$000

N. 58.636, uma	73000	N. 68.517, uma	45000
N. 58.676, uma	45000	N. 68.520, uma	45000
N. 58.677, uma	45000	N. 68.523, uma	15000
N. 58.834, uma	85000	N. 68.524, uma	65000
N. 58.885, uma	15000	N. 68.526, uma	15000
N. 58.886, uma	25000	N. 68.635, uma	75000
N. 58.889, uma	15000	N. 68.655, uma	35000
N. 59.137, uma	15000	N. 68.992, uma	45000
N. 59.585, uma	155000	N. 69.155, uma	35500
N. 60.190, uma	65000	N. 69.185, uma	55000
N. 60.320, uma	85500	N. 69.187, uma	25500
N. 60.699, uma	15000	N. 69.189, uma	15500
N. 60.764, uma	75000	N. 69.199, uma	75000
N. 60.776, uma	35000	N. 69.213, uma	25500
N. 60.777, uma	15000	N. 69.952, uma	115000
N. 60.814, uma	85000	N. 69.373, uma	45000
N. 60.815, uma	85000	N. 69.374, uma	45000
N. 60.829, uma	15500	N. 69.375, uma	45000
N. 60.833, uma	75000	N. 69.400, uma	45000
N. 60.840, uma	15000	N. 69.401, uma	15000
N. 60.883, uma	75000	N. 69.402, uma	15000
N. 60.900, uma	35000	N. 69.403, uma	15000
N. 61.696, uma	45000	N. 69.467, uma	45000
N. 61.857, uma	35000	N. 69.469, uma	85000
N. 61.858, uma	65000	N. 69.483, uma	85000
N. 61.917, uma	65000	N. 69.484, uma	55000
N. 61.991, uma	45000	N. 69.634, uma	55000
N. 61.992, uma	55000	N. 69.646, uma	45000
N. 62.082, uma	75000	N. 69.638, uma	75000
N. 62.134, uma	65000	N. 69.639, uma	105000
N. 62.136, uma	55000	N. 69.640, uma	35000
N. 62.144, uma	45000	N. 69.641, uma	45000
N. 62.149, uma	65000	N. 69.642, uma	45000
N. 62.151, uma	115000	N. 69.643, uma	65000
N. 62.152, uma	55000	N. 69.649, uma	505000
N. 62.167, uma	95000	N. 69.663, uma	55000
N. 62.247, uma	65000	N. 69.665, uma	95000
N. 62.249, uma	65000	N. 69.666, uma	85000
N. 62.263, uma	35000	N. 69.668, uma	85000
N. 62.268, uma	15500	N. 69.671, uma	65000
N. 62.271, uma	95000	N. 69.678, uma	85000
N. 62.300, uma	35000	N. 69.757, uma	75000
N. 62.303, uma	65000	N. 69.853, uma	85000
N. 62.373, uma	75000	N. 69.854, uma	35500
N. 62.376, uma	45000	N. 70.032, uma	15000
N. 62.377, uma	45000	N. 70.033, uma	15000
N. 62.386, uma	15500	N. 70.198, uma	85000
N. 62.567, uma	35000	N. 71.175, uma	85000
N. 62.638, uma	35000	N. 71.192, uma	15000
N. 62.640, uma	35000	N. 71.466, uma	45000
N. 62.656, uma	45000	N. 71.486, uma	85000
N. 63.043, uma	45000	N. 71.648, uma	65000
N. 63.209, uma	65000	N. 71.649, uma	85000
N. 63.453, uma	65000	N. 71.650, uma	85000
N. 63.876, uma	15500	N. 71.822, uma	15000
N. 64.073, uma	85000	N. 71.997, uma	75000
N. 64.182, uma	35000	N. 72.611, uma	65000
N. 64.251, uma	75000	N. 73.678, uma	65000
N. 64.252, uma	15000	N. 73.679, uma	45000
N. 64.762, uma	105000	N. 73.680, uma	35000
N. 64.919, uma	75000	N. 73.690, uma	45000
N. 64.926, uma	75000	N. 73.964, uma	95000
N. 64.932, uma	65000	N. 73.966, uma	15500
N. 64.933, uma	95000	N. 73.968, uma	35000
N. 64.934, uma	65000	N. 73.969, uma	15000
N. 65.146, uma	115000	N. 74.337, uma	55000
N. 65.147, uma	15500	N. 74.338, uma	35000
N. 65.149, uma	15000	N. 74.339, uma	55000
N. 65.479, uma	65000	N. 74.340, uma	35500
N. 65.730, uma	3505000	N. 74.345, uma	45000
N. 66.087, uma	35500	N. 74.346, uma	15500
N. 66.234, uma	2505000	N. 74.348, uma	65000
N. 66.374, uma	85000	N. 74.349, uma	35000
N. 66.386, uma	55000	N. 74.353, uma	35000
N. 66.448, uma	15500	N. 74.354, uma	25500
N. 66.449, uma	15500	N. 74.355, uma	25500
N. 66.821, uma	35000	N. 74.361, uma	45000
N. 66.827, uma	35000	N. 74.364, uma	105000
N. 66.845, uma	35000	N. 74.365, uma	95000
N. 66.846, uma	35000	N. 74.367, uma	55500
N. 66.847, uma	15500	N. 74.368, uma	35500
N. 67.123, uma	15000	N. 74.370, uma	15500
N. 67.199, uma	35500	N. 74.371, uma	15500
N. 67.249, uma	45000	N. 74.372, uma	55000
N. 67.262, uma	15000	N. 74.375, uma	45500
N. 67.271, uma	35000	N. 74.376, uma	45500
N. 67.363, uma	55000	N. 74.382, uma	85000
N. 67.377, uma	35000	N. 74.385, uma	15500
N. 67.391, uma	35500	N. 74.389, uma	45500
N. 67.857, uma	15000		

N. 74.391, uma.....	4\$500	Tampa para manicula, uma.....	14\$000
N. 74.392, uma.....	3\$000	Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo.....	5\$000
N. 74.393, uma.....	1\$500	Tomada de corrente para automoveis europeus, uma.....	2\$000
N. 74.394, uma.....	7\$000	Tampa dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma.....	5\$200
N. 74.395, uma.....	9\$000	Tampa dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma.....	2\$000
N. 74.396, uma.....	1\$000	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma.....	4\$000
N. 74.397, uma.....	2\$500	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma.....	5\$000
N. 74.398, uma.....	6\$000	Terminal para cabo de acumulador de 6-8 volts, um.....	4\$000
N. 74.412, uma.....	6\$000	Terminal para cabo de acumulador de 12-16 volts, um.....	6\$000
N. 74.443, uma.....	1\$500	Thermostato de Chrysler, um.....	91\$300
N. 74.444, uma.....	1\$500	Touches para valvulas de Chrysler, um.....	31\$400
N. 74.800, uma.....	3\$000	Tambor para freio de pé de Chrysler, um.....	72\$600
N. 75.224, uma.....	9\$000	Tampa para distribuição de Chrysler, uma.....	143\$200
N. 75.225, uma.....	9\$000	Tampa para bloco de cilindro de auto Chrysler, uma.....	191\$200
N. 75.421, uma.....	5\$000	Vidro para pharol, qualquer medida, de cor, um.....	4\$900
N. 77.275, uma.....	4\$000	Valvula Michelin para camaras de ar, uma.....	3\$000
N. 58.529, uma.....	2\$500	Vidro para pharol, branco, qualquer medida, um.....	4\$000
N. 58.536, uma.....	4\$500	Valvula de descarga, n. 6.052, para carro Nash, uma.....	5\$000
N. 58.543, uma.....	1\$000	Vaso de borracha para acumulador de 6-8 volts, um.....	10\$000
N. 58.548, uma.....	1\$500	Vaso de borracha para acumulador de 12-16 volts, um.....	14\$000
N. 67.857, uma.....	1\$500	Ventilador para Chrysler, um.....	14\$500
N. 67.517, uma.....	3\$500	Volante de direcção para Chrysler, um.....	142\$000
N. 69.373, uma.....	3\$500	Meia castanha de direcção para auto Chrysler, uma.....	7\$000
N. 39.669, uma.....	28\$000		
N. 39.724, uma.....	47\$000		
N. 39.999, uma.....	16\$000		
N. 45.055, uma.....	5\$000		
N. 45.056, uma.....	16\$000		
N. 46.009, uma.....	20\$000		
N. 46.559, uma.....	13\$000		
N. 46.560, uma.....	18\$000		
N. 76.125, uma.....	6\$000		
N. 69.915, uma.....	1\$500		
N. 80.388, uma.....	2\$000		
N. 80.592, uma.....	2\$500		
N. 9.000, uma.....	2\$500		
N. 9.005, uma.....	12\$500		
N. 38.823, uma.....	1\$000		
N. 39.723, uma.....	82\$000		
N. 40.450, uma.....	16\$000		
N. 40.452, uma.....	12\$000		
N. 44.829, uma.....	35\$000		
N. 45.098, uma.....	2\$000		
N. 45.198, uma.....	8\$000		
N. 45.213, uma.....	1\$000		
N. 46.561, uma.....	1\$000		
N. 53.453, uma.....	4\$000		
N. 56.681, uma.....	1\$500		
N. 64.469, uma.....	2\$500		
N. 67.290, uma.....	16\$000		
N. 67.375, uma.....	5\$500		
N. 67.376, uma.....	5\$500		
N. 67.378, uma.....	1\$000		
N. 68.571, uma.....	1\$000		
N. 69.915, uma.....	2\$500		
N. 70.404, uma.....	30\$000		
N. 76.540, uma.....	16\$000		
Peca Ford n. 3.250-D, uma.....	75\$000		
Roda dentada para arranco, grande, uma.....	40\$000		
Rollamento grande para auto-caminhão, Isotta-Fraschini, igual á amostra, um.....	48\$000		
Izotta-Fraschini, igual á amostra, um.....	48\$000		
Rebites de cobre, com fenda, kilo.....	20\$000		
Rebites de cobre, sem fenda, kilo.....	12\$000		
Rollamento pequeno para auto-caminhão, "Izotta-Fraschini", igual á amostra, um.....	35\$000		
Rosca sem fim para direcção de Chrysler, uma.....	41\$500		
Radiador de Chrysler, um.....	747\$000		
Resistencia para bobina de Chrysler, uma.....	6\$000		
Roda de madeira para Chrysler, uma.....	395\$000		
Supporte especial para lanterna de autos, um.....	11\$000		
Solda oxytogenica, uma.....	8\$000		
Supporte do aro de soccorro de Chrysler, um.....	3\$500		
Saia dianteira para Chrysler, uma.....	47\$500		
Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma.....	75\$300		
Torniquetes americanos, duzia.....	7\$000		
Tubo de borracha de 2", metro.....	12\$000		
Talco para pneus e camaras de ar, kilo.....	1\$500		
Tarugo de bronze de 3/4", kilo.....	4\$500		
Tambor para roda trazeira, um.....	50\$000		
Tubo de borracha para installação, metro.....	3\$800		
Tubo de borracha para bomba de ar, metro.....	1\$200		
Tubo de circulação de agua de 1" a 3", metro.....	14\$000		
Tomada de corrente para automovel, uma.....	2\$000		
Tubo de borracha para radiador, metro.....	14\$000		
Tampa para distribuição, uma.....	32\$000		
		Classificação — Unidade — Preço de base	
		Arruella de pressão de 6 m m., uma.....	\$040
		Arruella de pressão de 14 m m., uma.....	\$070
		Arruella de pressão de 18 m m., uma.....	\$072
		Arruella de pressão de 20 m m., uma.....	\$080
		Arruella de pressão de 1/8", uma.....	\$030
		Arruella de pressão de 3/16", uma.....	\$040
		Arruella de pressão de 1/4", uma.....	\$050
		Arruella de ferro de 3/8", uma.....	\$060
		Aldrabas de ferro, sortidas, kilo.....	8\$000
		Aldrabas de metal, sortidas, kilo.....	22\$000
		Aquecedor "Helios", um.....	580\$000
		Aquecedor "Kosmos", um.....	800\$000
		Arame igual á amostra existente nesta Secção, kilo.....	4\$500
		Arco de púa "Stanley" 903-10", um.....	35\$000
		Broca para furar madeira, de 6 m m., uma.....	2\$000
		Broca para furar madeira, de 8 m m., uma.....	2\$000
		Broca para furar madeira, de 10 m m., uma.....	2\$500
		Banheira Selecta "Favorita" de 5 1/2 pés, uma.....	1:200\$000
		Banheira Selecta "Flamengo" de 5 1/2 pés, uma.....	680\$000
		Chapa de metal, 3 corôas, n. 16, kilo.....	6\$000
		Chapa de cobre doce de 10", kilo.....	6\$000
		Chapa de cobre doce de 12", kilo.....	6\$100
		Curva para cano galvanizado de 2", uma.....	6\$000
		Correia para transmissão, com grampos de 75 m m., metro.....	6\$500
		Correia para transmissão, com grampos, de 55 m m., metro.....	5\$500
		Correia para transmissão, com grampos de 40 m m., metro.....	4\$000
		Corredico para mastro, de metal, um.....	2\$600
		Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	3\$500
		Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia.....	27\$000
		Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia.....	23\$000
		Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia.....	19\$000
		Chaleira de agathe para 5 litros, uma.....	20\$000
		Colheres de crystal para café, duzia.....	28\$000
		Caixa automatica, silenciosa, "Twysford", uma.....	390\$000
		Chaves de bocca de 1/8" a 1", jogo.....	50\$000
		Chaves de catraca, tipo "D", jogo.....	190\$000
		Dobradica de junta, de metal, de 2 1/2", par.....	2\$800
		Dobradica de junta, de metal, de 3", par.....	3\$000
		Dobradica de junta, de metal, de 1", par.....	4\$500
		Dobradica de junta de metal de 1 1/2", par.....	4\$600
		Escarradeira hygienica, com pé, uma.....	25\$000
		Escapula de aço para cano, de 1", uma.....	\$050

Escapula de aço para cano, de 2", uma	\$150	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
Escapula de aço para cano, de 3", uma	\$250	franceza, de 8 mm. x 120 mm., um	1\$300
Escapula de ferro de 3" x 4", uma	1\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
Escapula de ferro de 1" x 4", uma	\$500	franceza, de 10 mm. x 45 mm., um	1\$000
Esfêra de aço de 10 mm., uma	\$300	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
Espônjas tinteiras para estojo alemão, uma	30\$000	franceza, de 10 mm. x 80 mm., um	1\$300
Ferros de pua "Irvin":			
N. 3, um	3\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 4, um	3\$400	franceza, de 10 mm. x 120 mm., um	2\$000
N. 5, um	3\$600	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 6, um	3\$800	franceza, de 12 mm. x 45 mm., um	1\$200
N. 7, um	4\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 8, um	4\$000	franceza, de 12 mm. x 80 mm., um	1\$500
N. 9, um	4\$500	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 10, um	4\$500	franceza, de 12 mm. x 120 mm., um	2\$400
N. 11, um	4\$800	Porca de aço de 1/4", uma	\$150
N. 12, um	5\$400	Porca de aço de 3/8", uma	\$250
N. 13, um	5\$500	Porca de aço de 1/2", uma	\$400
N. 14, um	6\$000	Porca de aço de 5/8", uma	\$500
N. 15, um	7\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de	
N. 16, um	7\$100	2" x 12", um	\$250
Formões "Greaves":			
De 1/8", um	1\$800	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de	
De 1/4", um	2\$000	2 1/2" x 12", um	\$300
De 3/8", um	2\$200	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de	
De 5/8", um	3\$000	2 1/2" x 14", um	\$450
De 1 1/4", um	6\$000	Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um	\$700
De 1 1/2", um	6\$500	Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8\$000
De 1 3/4", um	7\$300	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	10\$000
De 2", um	8\$600	Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15\$000
Fechadura completa para bureau ministro, uma	7\$000	Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13\$000
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	9\$000	Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15\$000
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", par	9\$000	Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	15\$000
Goivas de 5/8", uma	2\$800	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 8", kilo	8\$000
Goivas de 3/4", uma	3\$200	Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x	
Goivas de 7/8", uma	4\$000	x 160, duzia	23\$000
Goivas de 1", uma	4\$200	Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3\$000
Grampos para correia, marca "Hai", flexíveis e du-		Parafuso de rosca soberba de 2 1/2", duzia	3\$500
plos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de com-		Parafuso de rosca soberba de 3", duzia	3\$800
primento, em caixas de 8 jogos, caixa	36\$000	Parafuso de metal com porca, cabeça boleada, de	
Guarnição de metal nichelado para pés de mesa,		1 1/4" x 1 1/2", kilo	18\$000
igual á amostra, uma	2\$000	Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15\$000
Grampos de ferro "Sargent":			
N. 12, um	4\$200	Parafuso de ferro cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7\$000
N. 14, um	4\$800	Panno para lustro, kilo	4\$000
N. 16, um	9\$000	Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	1\$200
N. 18, um	13\$200	Parafuso de ferro cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7\$000
N. 20, um	19\$000	Palmellos de metal, de 180 x 120, um	14\$000
N. 22, um	26\$000	Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10\$000
Junção de ferro de alta resistencia, uma	10\$000	Palmellos de metal, de 160 x 090, um	9\$000
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma	45\$000	Puchadores para portas, de bronze nickelado,	
Lavatorio de pedestal com valvula, "Twyford", um	450\$000	de 12", um	21\$000
Ladrão de metal de 1", um	6\$000	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19	
Ladrão de metal de 1 1/4", um	10\$000	milímetros, 8 pollegadas de diametro, com	
Metal patente em chapas, kilo	6\$800	9 m/m de grossura	26\$000
Metal Magnolia, kilo	6\$800	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19	
Metal patente B.B., kilo	10\$000	milímetros, 8 pollegadas de diametro, com 13	
Nível de agua de 18", um	15\$000	milímetros de grossura, uma	32\$000
Nível de agua de 19", um	16\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19	
Nível de agua de 20", um	19\$000	milímetros, 8 pollegadas de diametro, com 16	
Pivot de metal, sortido, duzia	9\$500	milímetros de grossura, uma	36\$000
Parafuso de metal, sortido, kilo	15\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de	
Parafuso de ferro, sortido, kilo	9\$000	19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 25	
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1\$700	milímetros de grossura, uma	41\$000
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de		Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19	
2" x 10", um	\$210	38 m/m de grossura, uma	47\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Parafuso de ferro cabeça boleada com quadrado e	
ingleza, de 5/8" x 1", um	\$700	porca, de 4" x 3/8", um	\$850
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Parafuso de metal cabeça chata com fenda, de	
ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1\$000	3/4" x 10", grossa	18\$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de com-	
ingleza, de 5/8" x 2", um	1\$300	primento por 30 m/m de grossura, um	25\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Registro de derivação, de metal, de 1", um	30\$000
ingleza, de 5/8" x 3", um	1\$500	Registro de passagem de 3/4", um	9\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11\$000
franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	\$600	Supporte de metal para pão de bandeira, um	7\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25\$000
franceza, de 6 mm. x 80 mm., um	\$700	Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	35\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Targetes de metal, automaticos de 35 m/m, um	3\$500
franceza, de 6 mm. x 120 mm., um	\$800	Targetes de ferro automaticos de 30 m/m, um	1\$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Torneira de manivella de 3/4", uma	8\$000
franceza, de 8 mm. x 45 mm., um	\$700	Torneira de estanha para talha, n. 2, uma	1\$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Torneira de estanha para talha, n. 3, uma	1\$700
franceza, de 8 mm. x 80 mm., um	\$900	Torneira de estanha para talha, n. 4, uma	1\$800
Torneira de estanha para talha, n. 5, uma		Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2\$000
Trincos americanos, um		Taxa de bomba de 3/4", uma	\$012
Taxa de bomba de 3/4", uma		Taxa de bomba de 5/8", uma	\$012
Taxa de bomba de 5/8", uma		Taxa de bomba de 1/2", uma	\$012
Torneira de bola de 5/8", uma		Torneira de bola de 5/8", uma	7\$000

Targetes de ferro, automaticos de 35 m/m, um.	1\$600
Tela metallica de 2 m/m de malha, metro.....	9\$000
Torneira de metal, de alta pressao, de 1" a 2", uma	24\$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressao de 3/8" a 2", uma	26\$000
Targetes de latao, com unha, de 2", um.....	4\$000
Tarugo de alluminium, de 2" x 12", kilo.....	14\$000
Manetas iguaes a amostra, uma	4\$200
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um	280\$000
Vergalhão de ferro, redondo de 5/8", kilo.....	1\$000
Zinco em barra, kilo ..	2\$600
Zinco liso, kilo	3\$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Aranha de metal de 3", uma.....	\$800
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um.....	95\$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma.....	\$700
Braço de ferro com suporte de lampada, um..	5\$500
Bobina de freio, typo Lucas, uma.....	130\$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma.....	10\$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma.....	12\$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um.....	8\$000
Box recto de ferro, de 2", um.....	10\$000
Box recto de ferro, de 3", um.....	12\$000
Box curvo de ferro, de 3/4", um.....	1\$900
Bloco de madeira de 3 1/2", um.....	1\$000
Bloco de madeira de 4", um.....	1\$000
Bloco de madeira de 4 1/2", um.....	1\$100
Bloco de madeira de 5", um.....	1\$200
Bloco de madeira de 5 1/2", um.....	1\$300
Bobina para commutador, uma.....	155\$000
Commutador completo, um	55\$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	12\$000
Campainha electrica, pequena, uma.....	6\$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro..	8\$000
Cabo de cobre com 3 m/m de grossura, metro...	2\$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma..	32\$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um.....	5\$000
Castigal electrico, de metal, para mesa, um.....	21\$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x 1/2" e escova, um	5\$500
Chave trifasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	120\$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	50\$000
Escova para o relais dos andares, uma.....	6\$500
Fio flexivel fuzivel, carretel.....	5\$000
Fio riço para campainha, metro.....	1\$800
Fio francez, kilo	9\$500
Fio de seda, flexivel, branco, n. 18, metro.....	1\$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um.....	\$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um.....	\$400
Fio para tubo, n. 8 D. R. C., 3 capas, metro....	1\$000
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro.....	\$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um.....	1\$500
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um.....	5\$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um.....	10\$000
Globo com 2 boccas, leitoso, um.....	70\$000
Interruptor de embutir de 2 secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um....	10\$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um....	9\$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um	1\$600
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um	1\$300
Interruptor para mesa, nacional, um.....	3\$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um.....	4\$200
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$000
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	5\$000
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	11\$000
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watt, uma.....	2\$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	3\$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5\$500
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma.	5\$000
Pendente de metal, com dois metros de comprimento e 5/8" de grossura, um.....	14\$000

Pino para tomada de embutir, um.....	\$700
Quadro para campainha, de cinco números, um...	45\$000
Quadro para campainha, de 10 números, um.....	90\$000
Receptaculo de porcellana, com rosca, commum, um	\$800
Receptaculo de metal, um	1\$500
Roldana de porcellana, grande, uma.....	\$700
Roseta de madeira, para campainha, uma.....	1\$500
Supporte para escova do motor, um.....	16\$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	400\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	40\$000
Transformador de 120 x 10, um	11\$000
Transformador de 120 x 12, um.....	15\$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma..	4\$500
Tomada de corrente de porcellana, uma.....	1\$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3\$500
Tomada de porcellana, uma	1\$000
Tomada de pino, uma	1\$000
Tubo de louça de 2", um	\$400
Tubo de louça de 3", um	\$500
Tubo rigido para campainha, metro.....	1\$600

Grupo IV — Massames.

Classificação — Unidade — Preço de base

Algodãozinho com 90 centimetros de largura, peça	11\$000
Cabo de pita, kilo	3\$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo.....	6\$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo.....	5\$500
Corda de linho para bandeira, kilo	6\$000
Camisa de força, typo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58\$000
Fio de vela, inglez, novello	4\$000
Fio de algodão para calafate, kilo	4\$200
Filtro "Fiel" n. 1, um	140\$000
Filtro "Lete", um	140\$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro..	21\$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro....	21\$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro.	21\$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro	21\$000
Prussiato de potassa, kilo	16\$000
Radiol, litro	3\$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro.....	10\$500
Solarine, litro	4\$000
Sapolio, um	\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro.....	4\$000
Solda "Torpedo", legitima, kilo.....	8\$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado....	3\$000
Záz-Tráz, litro	3\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alvaiade de chumbo, kilo	2\$000
Alvaiade branco de neve, kilo.....	2\$200
Fezes de ouro, kilo.....	6\$000
Isolador S. V. W. Flattine, galão.....	35\$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo..	6\$000
Kola da Bahia, kilo.....	2\$500
Lacca amarella, n. 100, "Blundell Spencell", kilo..	14\$000
Lacca amarella, n. 0, "Blundell Spencell", kilo....	14\$000
Lacca amarella, n. 00, "Blundell Spencell", kilo..	14\$000
Lacca amarella n. 000 "Blundell Spencell", kilo...	14\$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Mordente francez, galão	34\$000
Pó de sapato, pacote	\$200
Preto marfim extra, kilo.....	3\$500
Pincel de cabelo, n. 26, um.....	1\$800
Pincel de cabelo, n. 28, um.....	2\$400
Pincel para traços, n. 14, um.....	1\$000
Pincel para traços, n. 10, um.....	1\$000
Pincel para traços, n. 8, um.....	1\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um.....	\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um.....	\$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um.....	1\$000

Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um.....	1\$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um.....	1\$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um.....	1\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um.....	1\$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um.....	2\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um.....	2\$200
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um.....	2\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um.....	2\$800
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um.....	3\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um.....	3\$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um.....	4\$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um.....	4\$300
Pincel "Fury" n. 10, um.....	8\$000
Terra de seixe, cru'a, kilo.....	1\$000
Terra de seixe, queimada, kilo.....	1\$000
Tinta em massa, qualquer cor, kilo.....	3\$000
Trincha de cabelo n. 3, igual á amostra, uma.....	6\$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma.....	5\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma.....	6\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma.....	8\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma.....	11\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma.....	13\$500
Verde Londres, kilo.....	2\$000
Vieux-chêne, litro.....	1\$800

Grupo VI — Material de construção**Classificação — Unidade — Preço de base:**

Cimento branco "Encre", kilo.....	1\$000
Telha cumieira, milheiro.....	750\$000
Telha franceza legitima, milheiro.....	1:900\$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro.....	750\$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro.....	130\$000

Grupo VII — Madeiras**Classificação — Unidade — Preço de base:**

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro.....	9\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, de 0,23 x 0,07 1/2, metro.....	9\$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro.....	6\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	6\$900
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	7\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	6\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.....	6\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.....	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	7\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	7\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro.....	8\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	8\$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	9\$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	9\$400

Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	9\$600
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	10\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro.....	5\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro.....	5\$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.....	5\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	5\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	5\$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	6\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro.....	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto, metro.....	7\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto, metro.....	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao alto, metro.....	8\$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, metro.....	8\$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios, ao alto, metro.....	8\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro.....	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao baixo, metro.....	7\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao baixo, metro.....	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto aparelhada macho e fema, metro.....	8\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto aparelhada macho e fema, metro.....	8\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, aparelhada macho e fema, metro.....	9\$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, aparelhada macho e fema, metro.....	2\$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fema, metro.....	2\$000
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12", pés, uma.....	38\$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Oleo English Beck, grosso, kilo.....	1\$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, lata.....	52\$900

Grupo X — Combustivel**Classificação — Unidade — Preço de base**

Alcool de 36°, litro.....	1\$600
Alcool de 40°, litro.....	2\$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros, cada uma, litro.....	1\$300

Grupo XI — Equipamento**Classificação — Unidade — Preço de base**

Casse-lêts de madeira, igual ao modelo, um.....	5\$600
---	--------

Grupo XII — Moveis**Classificação — Unidade — Preço de base**

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma.....	3\$000
---	--------

Continuação do grupo XII — Moveis**Classificação — Unidade — Preço de base**

Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo com a respectiva collocação, um.....	100\$000
Tolde de lona, igual á amostra, listada, com ar-macão de ferro, feito capota, um.....	225\$000

Grupo XIII — Material de expediente**Classificação — Unidade — Preço de base**

Armação de ferro, com cabo de madeira para rolo de impressão, conforme modelo existente no Gabinete de Identificação, uma.....	35\$000
Capa para autoação em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma.....	\$415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma..	6\$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo profissional, A-B-C-D, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma.....	4\$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma.....	3\$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma..	\$200
Capa para processo de cancellamento, modelo A e B, uma.....	\$400
Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia.....	4\$000
Impresso, 22 x 32, para informações, modelos A-B-C-D-E, um.....	\$080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um.....	18\$800
Machina "Universal", Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma.....	150\$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Rolo de borracha, de 0.085 de comprimento x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um....	35\$000
Tinteiro de crystal superior, para dous usos, com descanço, um.....	40\$000

Grupo XIV — Motorcycles**Classificação — Unidade — Preço de base**

Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma.....	6\$200
Carburador para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	250\$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um.....	8\$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um.....	8\$200
Fusíveis compridos para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	1\$200
Luvras pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Luvras marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Mollas de seguimento para motor de 61 pollegadas cubicas de moto "Harley", de dous cylindros, uma.....	6\$000
Trincha para lavagem do motor, uma.....	4\$200

Grupo XV — Fardamento**Classificação — Unidade — Preço de base**

Uniforme de brim kaki "Caçador", igual á amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e armas da Republica em metal dourado, um.....	120\$000
--	----------

Grupo XVI — Bicyclettes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Borrachinha para valvula, metro.....	1\$400
Bomba de celluloido, uma.....	5\$000
Bolsa para ferramenta, uma.....	7\$000
Esferas de 1/8, 5/32 e 3/16, grossa.....	4\$800
Lanterna de carbureto, uma.....	26\$500
Lanterna a oleo, uma.....	12\$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa.....	12\$500
Protector para aro, par.....	2\$500
Sapata com trava, completa, uma.....	4\$600
Tympano, um.....	6\$800

Grupo XX — Aluguel de automoveis**Classificação — Unidade — Preço de base****Double-Phaeton:**

Zona urbana, hora.....	15\$000
Zona suburbana, hora.....	20\$000
Zona rural.....	25\$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora.....	20\$000
Zona suburbana, hora.....	25\$000
Zona rural, hora.....	30\$000

Limousine:

Zona urbana, hora.....	25\$000
Zona suburbana, hora.....	30\$000
Zona rural, hora.....	35\$000

Condições:

- a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos;
b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora;
c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage, até ser dispensado.

Grupo XXI — Concerto de automoveis**Classificação — Preço de base por concerto**

Auto "Internacional" n. 5:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive bancos internos e externos, dos guarda-lama, das almofadas internas e externas; collocação de suporte para pneumatico sobresalente e feichos novos.....	2:000\$000
Auto "Fiat" n. 6:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive suporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, para-brisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas deanteiras e de todos os feichos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito.....	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 7:	
Reparos geraes na carrosserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos para-brisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas, e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, feichos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas.....	3:500\$000
Auto "Fiat" n. 8:	
Reparos geraes na carrosserie, do suporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpeda do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro, e estrado deanteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e feichos novos.....	2:500\$000
Auto "Fiat" n. 9:	
Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do suporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo deanteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, feichos novos e suporte de lanterna trazeira.....	2:200\$000
Auto "Fiat" n. 10:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive do suporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas deanteiras, dos para-brisa, guardas-lama e suporte da lanterna trazeira; collocação de feichos novos e substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado deanteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o suporte do pneumatico...	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 11:	
Reparos geraes na carrosserie, do capot do motor, dos para-brisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada deanteira, dos supportes do pneumatico e da lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação de feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminium nos estribos lateraes e trazeiro e no estrado deanteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos cubiculos e correias novas.....	3:500\$000

Grupo XXII — Acquisições de animas**Classificação — Unidade — Preço de base**

Cochos, um.....	12\$000
Cobayas, uma.....	6\$000
Carneiros, um.....	50\$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.	6	Auto ombs.	5	fevereiro	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
E. B. A. Omnibus.	22	"	"	"	"	144	"
L. and Power.	62	"	"	"	"	"	"
Idem.	69	"	"	"	"	248 L.	"
Idem.	85	"	"	"	"	"	"
Idem.	92	"	"	"	"	"	"
Idem.	108	"	"	"	"	"	"
Idem.	118	"	"	"	"	"	"
D. Irmão & Comp.	144	"	"	"	"	144	"
Idem.	150	"	"	"	"	243 L.	"
Idem.	154	"	"	"	"	144	"
E. N. A. Viação.	245	"	"	"	"	"	"
Idem.	249	"	"	"	"	248 L.	"
V. Guanabara S. A.	269	"	"	"	"	144	"
L. and Power.	296	"	"	"	"	248 E.	"
N. Gueieira.	311	exp.	"	"	"	"	"
S. do Brasil S. A.	47	part.	"	"	"	"	"
A. L. B. Lopes.	55	exp.	"	"	"	"	"
C. C. Maritima.	57	frete.	"	"	"	144	"
A. Monteiro.	70	carga.	"	"	"	"	Motorista.
A. C. Araujo.	87	exp.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
D. Lisboa.	123	carga.	"	"	"	144	Motorista.
C. Motta & Comp.	169	part.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
F. R. Barros.	227	carga.	"	"	"	"	Motorista.
E. A. Frigorificos.	249	part.	"	"	"	159	Proprietario
J. P. Leon.	281	"	"	"	"	144	"
O. L. Cruz.	366	"	"	"	"	248 L.	"
J. D. Oliveira.	440	"	"	"	"	144	Motorista.
F. P. Gonçalves.	455	carga.	"	"	"	84	Proprietario
A. A. Ramos.	481	frete.	"	"	"	248 E.	Motorista.
H. G. Santos.	511	"	"	"	"	79	"
O. M. Barros.	526	part.	"	"	"	144	Proprietario.
F. J. Thomé.	593	carga.	"	"	"	"	Motorista.
E. V. C. Pessanha.	710	part.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
L. Rebello & Comp.	719	carga.	"	"	"	144	"
J. D. Soares.	737	"	"	"	"	"	"
V. Fernandes.	745	frete.	"	"	"	"	"
P. Perez.	879	carga.	"	"	"	159	"
V. Fernandes & Comp.	1.030	"	"	"	"	248 L.	"
C. C. Brahma.	1.046	"	"	"	"	"	"
J. F. Menezes.	1.070	frete.	"	"	"	"	"
J. Albuquerque.	1.093	carga.	"	"	"	"	Motorista.
M. E. P. Moraes.	1.162	part.	"	"	"	"	Proprietario.
A. B. Gama.	1.254	"	"	"	"	79	"
B. A. Mesquita.	1.293	frete.	"	"	"	79	Motorista.
F. B. Coimbra.	1.313	part.	"	"	"	144	Motorista.
J. Pereira.	1.332	frete.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
F. P. Gonçalves.	1.415	carga.	"	"	"	144	Motorista.
M. F. Campello.	1.587	"	"	"	"	248 L.	Proprietario.
M. Blatgé.	1.634	"	"	"	"	"	Motorista.
D. T. Rocha.	1.784	"	"	"	"	159	Proprietario.
M. C. Cortez.	1.798	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
M. L. Vieira.	1.910	frete.	"	"	"	248 J.	"
O. C. Macedo.	1.952	part.	"	"	"	144	"
C. Ribeiro.	2.034	carga.	"	"	"	79	Proprietario.
M. P. Junior.	2.073	"	"	"	"	81	"
H. Assumpção.	2.172	"	"	"	"	144	Motorista.
C. I. Thunincouse.	2.373	"	"	"	"	88	"
A. Alves.	2.429	frete.	"	"	"	79	Proprietario.
Consentino & Comp.	2.450	"	"	"	"	100	Motorista.
J. J. Pereira.	2.732	"	"	"	"	248 L.	Proprietario
A. H. Cordeiro.	2.747	"	"	"	"	"	"
A. Pereira & Comp.	2.875	carga.	"	"	"	106	Proprietario
O. Vieira & Comp.	3.051	"	"	"	"	144	"
A. Moraes.	3.077	frete.	"	"	"	248 L.	Motorista.
J. Amaral & Comp.	3.150	carga.	"	"	"	144	Proprietario.
C. B. E. Moderna.	3.210	"	"	"	"	248 L.	"
R. G. Monteiro.	3.227	frete.	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. G. Monteiro.....	3.244	Auto carga.	5	Fevereiro	1929	Art. 144.....	Proprietario
J. Ferreira.....	3.313	"	"	"	"	" 248 L.....	"
S. A. C. Arens.....	3.366	"	"	"	"	" 81.....	"
H. Noronha.....	3.416	"	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Monteiro.....	3.455	" part..	"	"	"	" 144.....	"
V. Bishop.....	3.886	" soc...	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Antunes.....	4.042	" carga.	"	"	"	"	"
A. G. Iatahy.....	4.197	" part..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
L. G. Tavares.....	4.230	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
M. e Blatgé.....	4.264	" carga..	"	"	"	"	Proprietario.
E. A. Silva.....	4.232	"	"	"	"	"	Motorista.
Luzes & Comp.....	4.283	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. Gomes.....	4.312	"	"	"	"	"	Motorista.
S. A. Gaz.....	4.453	" carga.	"	"	"	"	Proprietario.
A. Gonçalves.....	4.464	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. Botelho.....	4.544	" part..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
A. G. Rodrigues.....	4.575	"	"	"	"	"	"
H. Ribeiro.....	4.584	" carga..	"	"	"	" 144.....	"
A. Ribeiro.....	4.688	" part..	"	"	"	" 103.....	"
C. Pereira.....	4.728	"	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
J. Ribeiro.....	4.767	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
G. M. Barros.....	4.821	" carga..	"	"	"	"	Proprietario.
S. do Brasil S. A.....	4.924	" part..	"	"	"	" 102.....	"
J. G. Fuentes.....	5.216	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
A. P. Braga.....	5.427	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. S. Vieira.....	5.577	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. Silva.....	5.601	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Sangineto.....	5.793	" frete..	"	"	"	" 135.....	Motorista.
M. M. Reis.....	5.830	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
E. Ribeiro.....	6.025	"	"	"	"	" 243 L.....	"
A. P. Muniz.....	6.040	"	"	"	"	"	"
B. J. Queiroz.....	6.317	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
H. P. S. Drumout.....	6.394	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Ozorio.....	6.659	"	"	"	"	" 153.....	Motorista.
R. W. Monteiro.....	6.751	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
S. W. Cunha.....	6.761	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
V. P. Trigos.....	7.097	"	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
I. E. A. Gr nja.....	7.272	" part..	"	"	"	" 100.....	"
H. Micse.....	7.530	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. V. Delgado.....	7.912	"	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
A. J. L. Junior.....	8.106	" part..	"	"	"	" 93.....	"
I. O. Palmeira.....	8.232	"	"	"	"	" 92.....	"
A. G. Ribeiro.....	8.381	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	8.435	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. J. Teixeira.....	8.502	"	"	"	"	"	"
S. G. Carvalho.....	8.575	"	"	"	"	" 141.....	Motorista.
M. Siqueira.....	8.703	"	"	"	"	" 248 E.....	"
C. H. Hedgoest.....	8.707	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
F. Silva.....	9.039	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
D. Pereira.....	9.523	" frete..	"	"	"	" 218 L.....	Proprietario.
A. P. Salgado.....	9.548	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
G. Bento.....	9.579	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Galvão.....	9.612	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. M. Junior.....	9.641	" part..	"	"	"	"	"
M. S. Gaspar.....	9.730	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
F. Alves.....	10.024	" frete..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
N. Braga.....	10.034	" part..	"	"	"	" 257.....	"
L. G. Pontes.....	10.066	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
P. R. Arruda.....	10.159	" part..	"	"	"	"	"
O. L. Silva.....	10.333	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. W. Ellis.....	10.454	"	"	"	"	" 102.....	"
L. R. Carvalho.....	10.487	"	"	"	"	" 257.....	"
M. L. L. Molina.....	10.641	"	"	"	"	" 144.....	"
C. G. R. Ho ti.....	10.702	"	"	"	"	" 248 L.....	"
G. Guimarães.....	10.727	"	"	"	"	"	"
J. Oliveira.....	10.765	"	"	"	"	"	"
A. A. Jansons.....	10.817	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Cruz & Comp.....	11.124	"	"	"	"	" 144.....	"
L. S. J. Canovas.....	11.171	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
O. F. Lontra.....	11.293	"	"	"	"	" 144.....	"
P. M. Segur.....	11.363	"	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
I. Mattos.....	11.373	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. Hamilton.....	11.568	"	"	"	"	" 144.....	"
A. B. S. Vianna.....	11.611	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Duarte.....	13.002	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, e accôrde com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de fevereiro de 1929. — O Inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Secretaria de Estado

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS GENERALES DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para terceiros officiaes communico aos interessados que as provas escriptas de francez terão lugar no dia 25 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, devendo comparecer os candidatos inscriptos abaixo:

1. Achilles Coutinho da Silva Rocha.
 2. Alexandre de Lima Araujo Góes Netto.
 3. Ary de Castro Fernandes.
 4. Adolpho Schermann.
 5. Adalberto Cantarino Labatut.
 6. Bernardo Dain.
 7. Clovis Costa Rodrigues.
 8. Djalma Pires Ferreira.
 9. Elisabeth Henninger Barbosa.
 10. Frederico Cascardo.
 11. Francisco Ducati Mascarenhas
 12. Isaura Pires de Sá.
 13. Jorge Rodrigues Coutinho.
 14. Maria Dulce Barreto.
 15. Mario Renato de Castro.
 16. Manoel Tavares Allemand.
 17. Maria de Lourdes Lima.
 18. Marize Ferreira de Souza.
 19. Nelson de Castro e Silva de Vincenzi.
 20. Newton de Azevedo.
 21. Paulo Cid Lemos.
 22. Pedro Annibal da Paixão.
 23. Regina Machado da Costa.
 24. Roberto de Oliveira Borges.
 25. Sarah Brown.
 26. Selamira Haytt de Almeida.
 27. Urbano Wenceslau Herculanô Camara.
 28. Vicente Sebastião de Araujo.
 29. Virginia Henninger Barbosa.
- Não ha segunda chamada.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Octavio Santos Moreira, secretario da mesa examinadora.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 3, referente á "Madeiras", a serem fornecidas durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 17 de março proximo futuro, publicada no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 22 de fevereiro de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que estão abertas, nesta secretaria de 15 a 28 do mez corrente, das 9 ás 16 horas, as inscrições para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a), certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos, no minimo;

b), attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c), attestado de vaccina.
E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscrição.

De conformidade com o art. 40, do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a), portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b), arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Os candidatos deverão adquirir na escola o papel apropriado para o requerimento, bem assim, a norma para o mesmo.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 14 de fevereiro de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 1, referente a material de escriptorio e expediente, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 26, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro corrente.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 13 de fevereiro de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. interessados para os editaes de concorrência administrativa permanente, publicados, respectivamente, no *Diario Official* de 10 (supplemento ao numero 35) e 15 do corrente mez.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 22 de fevereiro de 1929. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DIVERSO, DE NATUREZA PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações do edital da concorrência acima, publicado no

Diario Official, de 19, e reproduzido no de 21 do corrente:

Artigo n. 45 — Brocas de rabo cylindrico, dos mesmos fabricantes acima:

- De 3/64 a 1/8, uma;
- De 9/64 a 11/64, uma;
- De 3/16 a 7/32, uma;
- De 1/4 a 5/16, uma;
- De 3/8 a 7/16, uma;
- De 29/64 a 1/2, uma.

Artigo n. 47 — Brocas conforme os dados acima nas seguintes medidas milimetricas: 1-1.05, 1.10, 1.15, 1.20, 1.25, 1.35, 1.40, 1.45, 1.50, 1.55, 1.60, 1.65, 1.70, 1.75, 1.80, 1.85, 1.90, 1.95, e 2, preço de uma.

Artigo n. 73 — Chaves de bomba, reversiveis, com recetor de parafusos, haste de 6", uma.

Artigo n. 86 — Graminho Universal, com ajuste micrometrico, completo, com uma barra, de 0.13, 0.25 e duas pontas, para marcar, dos fabricantes G. P., Starret ou Peugeot, de alta precisão, um.

Artigo n. 90 — Machina de furar para banco, Goodel-Pratt ou Vald'Or, com columna, torno paralelo, mordentes de 57 m/m, capacidade até 13 m/m, mandril em V, de 25 m/m e um dito de copo de 25 m/m, movimento vertical, da broca, movimento vertical da mesa, polias fixas e loucas, peso maximo 57 kilos, uma.

Artigo n. 100 — Navalhas para cortadores d etubos, typo Starret, Goodel-Pratt, capacidade de 60 a 100 m/m, uma;

De 200 a 250 m/m, uma.

Artigo n. 101 — Pedra de esmeril carburundum, Cartland ou Glassop:

- De 4 x 1/2 x 3/8, uma;
- De 4 x 1 x 3/8, uma;
- De 4 x 1 1/4 x 3/8, uma.

Artigo n. 112 — Idem, idem, Greaves ou similar, com 46 dentes por pollegada, com 18", uma.

Directoria de Meteorologia, Ri ode Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Francisco Souza*, director, interino.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DIVERSO DE NATUREZA PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima,

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCUTTENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE RELATORIOS, BOLETINS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Na fórmula da clausula VIII do edital dessa concorrência, publica-se abaixo, as propostas que foram apresentadas na referida concorrência.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 22 de fevereiro de 1929. — *Euzebio de Oliveira*, director. (Seguem-se as propostas sob os ns. 1, 2 e 3).

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., bra-

publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 19 de fevereiro de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo comparecido licitantes ao leilão constante do material abaixo, annuciado para hoje, fica o mesmo transferido para o dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

O seguinte material:

- Um grupo de palhinha;
- Duas portas de canella, 3,09 x 0,65;
- Uma divisão de canella, com 5,33 x 3,04, envernizada;
- Uma divisão de canella, envidraçada, de 1,70 x 1,90, envernizada;
- Uma divisão de canella, envidraçada, envernizada, de 3,04 x 1,90;
- Uma divisão de pinho, envernizada, de 3,04 x 2,06;

Uma divisão de cedro, com portas de vae-vem, envidraçada, envernizada, com 7,30 x 3,00;

Doze estrados de pinho, de 1,56 x 1,45; Seis portas de vae-vem, envidraçadas, de 1,66 x 2,26, envernizadas;

Uma divisão de cedro, com 3,84 x 1,92, envidraçada e envernizada;

Um lençol de divisão, de canella, de 2,05 x 1,92, envernizado;

Uma mesa, com 3,90 x 1,19, com dous cavalletes, pintada de preto;

Uma prensa para papel, manual;

Cinco armarios, de vinhatico, com tres divisões, medindo 2,46 de altura, 1,29 de fundo e 0,99 de largura;

Quatro ferragens (pés) de escarradeiras hygienicas.

O arrematante é obrigado a dar, de signal, 20 % no acto da arrematação e o restante 24 horas após.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 14 de fevereiro de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o

senhor corretor de mercadorias, Ruy Nunes da Rocha, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data. Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias, Antonio Christalino Fernandes, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alberto de Souza Brandão e Tavora, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

á rua do Ouvidor n. 60, á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, para a impressão de relatorios, boletins e demais publicações desse serviço, durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Cliché, centimetro quadrado, duzentos réis.....	4200
Monographias em papel assetinado, formato A. A., de 40 kilos a resma, no typo do respectivo modelo, pagina, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
Relatorio em papel assetinado, formato A. A., de 40 kilos a resma, no typo do respectivo modelo, pagina, cento e vinte e cinco mil réis.	125\$000
Publicações diversas em papel assetinado, formato A. A., de 40 kilos a resma, no typo do respectivo modelo, pagina, setenta e oito mil réis	78\$000

Boletins em papel assetinado, formato A. A., de 40 kilos a resma, no typo do respectivo modelo, pagina, cento e vinte e um mil réis.... 121\$000

Prazo para entrega: No maximo de 60 dias, contados da data do recebimento dos originaes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — A. Placido Marques & Companhia.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Peru n. 90, á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para a impressão de relatorios, boletins e demais publicações desse Serviço, durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Monographias, pagina, cento e vinte e oito mil réis.	128\$000
Publicações diversas, pagina, setenta e seis mil réis	76\$000
Relatorio, pagina, cento e vinte e dous mil réis...	122\$000
Boletins, pagina, cento e vinte e cinco mil réis...	125\$000
Clichés, centimetro quadrado, duzentos e quarenta réis	\$240

Prazo de entrega, 60 dias para monographias e 40 dias os demais trabalhos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Henrique Braga & Companhia.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 192 a 196, nesta praça, á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para a impressão do relatorio, boletins e demais publicações, durante o anno de 1929, e de accordo com o edital de 4 de fevereiro corrente, publicado no *Diario Official* a saber:

Para monographias, pagina, cento e vinte e nove mil réis	129\$000
Para publicações diversas, pagina, setenta e sete mil réis	77\$000
Para relatorio, pagina, cento e dezenove mil réis.	119\$000
Para boletins, pagina, cento e vinte e tres mil réis.	123\$000
Para clichés, centimetro quadrado, duzentos e cincoenta réis	\$250

Declararam subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — J. J. Pereira & Companhia.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE PERIMETRO NO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS

1—Por ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, em decimo primeiro despacho, de 31 de janeiro de 1929, no officio n. 343, de 13 de dezembro de 1928, do Centro de Aviação Naval de Santos, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, serão recebidas as propostas para a concurrencia publica, para a construção de um muro de perimetro, no terreno onde está instalado o Centro de Aviação Naval de Santos, conforme a planta e demais esclarecimentos, que estão depositados na secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, para a consulta aos Srs. interessados.

2 — A concurrencia será presidida pelo Sr. capitão de Fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-ha no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 26 do corrente, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concorrente preferido fará, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, duas cauções sobre o valor total da construção do muro, sendo: uma de cinco por cento (5 %), para a garantia do contracto que assignar, e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despesas da fiscalização.

7 — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de 5% do valor total dos trabalhos. Todas as despesas com andaime, ferramentas, transporte de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento dos trabalhos será feito de uma só vez, quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

Especificações para a construção do muro indicado

a) escavação para construção de alicerces, 220 metros cubicos;

b) alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia doce, traço de 1:3, 220 metros cubicos;

c) camada isolante de concreto, traço de 1:3:6, com 0m,20 de espessura sobre todo o respaldo dos alicerces, 32 metros cubicos;

d) muro e pilares de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço de 1:3:6, 295 metros cubicos;

e) guaritas de concreto armado, conforme planta, sendo o traço do concreto de 1:3:6, formando os angulos do muro e os extremos do mesmo no cás, 4g.;

f) entrada para o centro, conforme planta, de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço de 1:3:6, sendo as bases dos torreões das entradas formadas por guaritas iguaes ás anteriores, 3c.;

g) emboço e reboco de todo o muro e das entradas, com argamassa de cimento, cal e areia, traço de 1:3:6, sendo o reboco alisado a sacco, 2,280 metros cubicos;

h) vergas de concreto armado sobre os portões das entradas, 9;

i) portões de madeira para as entradas, conforme planta, com ferragens de bronze e rachaduras de metal, 9;

j) pintura a oleo, a cor, a 3 demãos, dos portões, 60 metros quadrados.

Observações — O concorrente deverá comprometter-se a receber o seguinte material a ser levado em conta no preço da proposta, e já existente no referido Centro de Aviação Naval, onde poderá ser examinado:

a) tijolos comuns, 80.000;

b) pedra britada, 60 metros cubicos;

c) cimento, 400 barricas.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 13 de fevereiro de 1929. Manoel Venerando da Graça Junior, secretario.

Enfermaria de Marinha em Copacabana

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE LAVAR E PASSAR A FERRO AS ROUPAS DOS ENFERMOS BAIXADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1929

1.º Faço publico, de ordem do Sr. Capitão de Fragata Medico, Doutor, Director, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. Almirante Ministro da Marinha, no dia 11 de março, corrente, ás 13 horas, no salão principal da Directoria desta Enfermaria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência administrativa permanente dos serviços de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos baixados durante o exercício de 1929, conforme as condições abaixo estipuladas e de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus paragraphos do respectivo regulamento.

2.º A inscrição será mediante requerimento a esta Directoria, declarando a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento commercial, acompanhado dos documentos da prova de idoneidade (carta de negociante matriculado, contracto social, em original ou publica forma e quitação dos impostos federaes e municipaes), bem como assegurando submissão a este edital e sujeitando-se á pena imposta pelo art. 762, do precitado regulamento.

3.º Acompanharão também os requerimento em envelope, á parte fechado e lacrado com a indicação exterior do nome do proponente, a sua proposta, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, todas com os preços das peças de roupas lavadas e passadas a ferro, constantes da relação anexa, por extenso, em algarismos, sem emendas, rasuras ou enfelelinhas, juntamente com um conhecimento da Pagadoria da Marinha, provando ter sido ali recolhida a importância de 500\$000, como caução, para acautelamento da ultima parte do § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade.

4.º As entregas das roupas de uso serão effectuadas nesta Enfermaria, com os necessarios rões, onde serão examinadas e conferidas, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do negociante todos os transportes.

5.º O negociante, faltando com o serviço de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos dentro dos prazos normaes, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total da importância do alludido serviço, si, porém, a falta for maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor, deduzida da caução, caso não satisfaca o immediato pagamento da dita multa, devendo dentro de tres dias completar a dita caução, assim desfalcada, sob pena de lhe ser imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

Enfermaria da Marinha, em Copacabana, morro da Villa Rica, em 23 de fevereiro de 1929. — Victor Mondaini, 1º tenente commissario, almoxarife.

Relação das peças de roupas dos enfermos para lavar e passar a ferro

* Avental de cretone, para medico, um.
* Calça de algodão, uma.

Camisa de algodão, uma.
Camisa de lã de malha, typo aviador, uma.

Camiseta de algodão, uma.
Camisa de lã, uma.
Camisola comprida de algodão, uma.
Cobertor de algodão, de côr, um.
Colcha branca, pequena, uma.
Fronha de algodão, uma.
Lençol de algodão, pequeno, um.
Meias de algodão (par), um.
Meias de lã (par), um.
Pyjama de algodão, completo, um par.

Pyjama de brim, completo, par.
Toalha de mesa, de algodão, uma.
Toalha felpuda de banho, uma.
Toalha felpuda de rosto, uma.
Toalha simples de rosto, uma.
Capa de brim para padiola, uma.
Enfermaria Auxiliar da Marinha, em Copacabana, morro da Villa Rica, em 22 de fevereiro de 1929. — Victor Mondaini.

SOCIEDADES CIVIS

A DACTYLOGRAPHIA

Associação Brasileira de Instrução e Protecção ás Moças que se destinam ao trabalho de escriptorio

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem a sua sede, por tempo indeterminado, com o capital a constituir-se, é uma associação, cujo fim é instruir as moças que se destinam aos trabalhos de escriptorio e protegê-las quando necessario, conforme os seus estatutos. Será administrada por: um fiscal geral (perpetuo), e uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e bibliothecario. Será representada em juizo e fóra delle em suas relações com terceiros pelo seu fiscal geral. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração, e os seus estatutos só podem ser alterados por proposta da mesma. A associação só pode ser dissolvida quando não puder preencher os fins a que se destina, e em tal caso a assembléa resolverá o destino do seu saldo. A directoria acha-se vaga, existindo somente o seu unico socio fundador que é o fiscal geral, o Sr. S. Saleh. — A directoria.

(1.507.)

SOCIEDADE SIONISTA "BENE' HERZL"

Sede: Avenida Mem de Sá n. 181

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1928

Segunda convocação

Com a presença de 43 socios, realizou-se, em 6 de maio de 1928, a segunda assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para discussão e approvação do projecto de construção de um predio que servirá de sede para a sociedade e da realização de um empréstimo.

A sessão é aberta pelo presidente, senhor Salomon Silvain Hazan, que, depois de ler a acta da sessão anterior, concita aos presentes, em breves palavras cheias de fé, para se congregarem todos os socios e os membros da colonia

em geral, em torno do bello empreendimento.

Continuando, expõe á assembléa a planta e projecto de construção fornecidos pela firma constructora Terra Irmaão & Comp.

A assembléa, depois de minucioso exame, approva unanimemente as condições deste projecto e nomeia uma comissão composta do presidente da sociedade, Sr. Salomon Hazan e dos senhores David Levy, Emmanuel Galano e Salvador Esperança, dando a esta comissão e aos membros da directoria, plenos poderes para tratar da construção do predio e para a realização de um empréstimo até a importância de 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis), sob hypotheca. — O presidente, Salomon Silvain Hazan. — O secretario, Jacques Béhar.

Os membros da directoria para o biennio 1929-1930. Presidente, Salomon Hazan; vice-presidente, David Casthel; 1º secretario, Jacques Béhar; 2º, Alex. Dias; 1º thesoureiro, Aron Moussatch; 2º, Saul Alhadéff. Conselho fiscal: Moyses Varon, Moyses Hasson e Elias Saul. (1.494)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA TERRITORIAL E DE ADMINISTRAÇÃO

Escriptura preliminar para a constituição da Sociedade Anonyma Companhia Territorial e de Administração que entre si fazem a Companhia Territorial do Rio de Janeiro e outros, na forma abaixo: Livro 1.114 — Folhas 13 v. — Primeiro

Traslado

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos quatro dias do mez de janeiro, em meu cartorio, compareceram perante mim, tabellião, como partes justas e contractadas: a Companhia Territorial do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, em liquidação amigavel, neste acto representada pelo seu liquidante Dr. Lauro de Almeida Moutinho, Alvaro Guimarães Oliveira, Roberto Augusto Kronig, Renato Carvalho de Oliveira, Mario Pimenta da Cunha Lima, Alceu Lage da Silva, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães e Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira, sendo cidadão suizo o outorgante Roberto Augusto Kronig, e os demais brasileiros, todos domiciliados nesta cidade; os presentes de mim, tabellião conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas me foi dito pelos presentes outorgantes e reciprocamente outorgados que tem entre si justo e contractado constituir uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro e com o capital de setecentos contos de réis (700:000\$), sob a denominação de Companhia Territorial e de Administração, com o fim de comprar e vender propriedades territoriaes, construir predios, por conta propria ou de terceiros, administrar bens alheios e fazer operações congenes, sociedade que começam a constituir pelo presente instrumento e na forma legal a

qual deverá reger-se pelos estatutos transcriptos a seguir e que já estão firmados pelos subscriptores da totalidade das acções representativas do capital social.

Estatutos da sociedade anonyma Companhia Territorial e de Administração

CAPITULO I

SEDE, FIM, CAPITAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Territorial e de Administração, fica constituída uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, com o fim de comprar propriedades territoriaes para abrir ruas e vender em lotes, bem assim, fazer quaesquer trabalhos e construcções que as valorizem, tanto por conta propria como por conta de terceiros, administrar bens de outrem e fazer quaesquer operações congeneres.

Paragrapho unico. A sociedade poderá fazer quaesquer operações financeiras para os fins sociaes.

Art. 2.º A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de trinta annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será de secentos contos de réis (700:000\$000), dividido em tres mil e quinhentas acções do valor de duzentos mil réis, cada uma.

CAPITULO II

DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 5.º Os directores serão em numero de dous — presidente e gerente — e serão eleitos pela assemblea geral, em escrutinio e por maioria absoluta de votos.

Paragrapho unico. Cada director, para exercer o cargo tem de caucionar vinte acções que não poderão ser alienadas, enquanto não forem approvadas as contas de sua gestão pela assemblea geral.

Art. 6.º Além das attribuições geraes como membros da directoria, competirá ao presidente, como attribuição especial, a representação da sociedade em Juizo ou fóra d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios devidamente constituídos, bem como a administração superior da sociedade e a direcção dos serviços financeiros, competindo ao gerente a administração e superintendencia dos serviços technicos e commerciaes, inclusive a movimentação dos depositos em bancos, a organização e guarda do archivo social, a nomeação e demissão do pessoal auxiliar.

Art. 7.º O mandato da directoria será de tres annos, podendo ser reeleitos os seus membros.

Art. 8.º Durante prolongado impedimento de um director, será escolhido pelo outro director e pelo conselho fiscal, um accionista que o substitua.

Art. 9.º Quando um director deixar de exercer o cargo por mais de seis mêzes, sem licença da assemblea geral, ou quando resignar o cargo, proceder-se-ha como dispõe o artigo 8.º, até que se reúna a assemblea geral ordinaria, em cuja reunião será eleito o substituto que deverá completar o prazo da gestão para que tenha sido eleito o substituto.

Art. 10. Competem aos directores, em conjunto, todos os actos da administração da sociedade, a compra de bens moveis, immoveis e semoventes, bem como a venda dos pertencentes ao acervo social e a fixação, mediante prévia audiencia do conselho fiscal, dos dividendos semestraes, observando o disposto nos artigos vigesimo e vigesimo primeiro.

Paragrapho unico. A directoria só poderá funcionar com a presença dos dous

directores, sendo convocado o conselho fiscal nos casos de divergencia entre elles. Nas deliberações conjuntas da directoria e conselho fiscal, terá o presidente, além dos seus votos, o voto de qualidade, quando se der empate.

Paragrapho segundo. Os directores serão remunerados com duzentos mil réis mensaes cada um, cabendo, mais, ao gerente a percentagem que o conselho fiscal determinar.

Art. 11. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral, em sua reunião ordinaria. Nos impedimentos os membros effectivos serão substituídos pelos supplentes, na ordem da votação.

Paragrapho unico. Para membro do conselho fiscal não é necessaria a qualidade de accionista.

Paragrapho segundo. Os membros do conselho fiscal perceberão cincoenta mil réis mensaes cada um, quando em exercicio.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 12. A assemblea geral será constituída pelos accionistas que possuírem cinco ou mais acções inscriptas com antecedencia não menor de oito dias, quando nominativas, ou depositadas até a véspera da reunião, quando forem ao portador.

Art. 13. Os accionistas que possuírem numero de acções inferior a cinco poderão comparecer á assemblea geral, mas, não terão o direito de votar, porquanto cada voto é representado por um grupo de cinco acções.

Art. 13. A assemblea geral reunir-se-ha em sessão ordinaria no mez de abril de cada anno e só poderá deliberar validamente quando os accionistas presentes representarem, no minimo, um terço do capital social.

Art. 15. Si não houver numero legal no dia designado para a reunião da assemblea geral, será ella novamente convocada, podendo, então, deliberar com qualquer numero, desde que, além da directoria e do conselho fiscal, estejam presentes tres accionistas.

Art. 16. Si se tratar da venda global do acervo social, de reforma dos estatutos, da dissolução da sociedade ou de augmento de capital, serão necesarios dous terços do capital para que a assemblea possa funcionar em primeira e segunda convocação.

Na terceira convocação, poderá funcionar validamente com qualquer numero.

Art. 17. As deliberações serão sempre tomadas pelo numero de acções.

Art. 18. Verificado numero legal, o presidente convidará a assemblea a acclamar um accionista para presidir-a e este convidará dous outros para secretarios. Só em caso de reclamação será feita eleição para presidente da assemblea.

Art. 19. Compete á assemblea Geral:

- I, discutir contas e relatorio da directoria e sobre elles deliberar;
- II, eleger a directoria e o conselho fiscal;
- III, resolver sobre todos os assumptos de interesse social sobre que seja consultada.

CAPITULO IV

FUNDO DE RESERVA, DIVIDENDOS E LUCROS LÍQUIDOS

Art. 20. Serão considerados lucros líquidos da sociedade os productos das

operações a que se refere o artigo primeiro destes estatutos.

Art. 21. Dos lucros líquidos serão deduzidos, semestralmente, dez por cento, para a formação do fundo de reserva, sendo o restante destinado a dividendos, conforme o conselho fiscal fixar e as percentagens que a assemblea geral determinar.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 22. O anno social decorre do primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

Art. 23. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos prescrevem, em beneficio da sociedade, que os levará ao fundo de reserva.

Art. 24. Os casos omissos serão regulados pelos termos da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929.

—Pela Companhia Territorial do Rio de Janeiro, Lauro de Almeida Moutinho, Alvaro Guimarães Oliveira, Roberto Augusto Kronig, Renato Carvalho de Oliveira, Mario Pimenta da Cunha Lima, Alceu Lage da Silva, Miguel Buarque Pinto Guimarães, Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira.

Disseram ainda os outorgantes e, reciprocamente, outorgados, que, devendo a Companhia Territorial do Rio de Janeiro entrar, para a formação do seu quinhão, com varias propriedades situadas na freguezia de Irajá, desta cidade, em parte adquiridas ao visconde de Moraes, pelas escripturas de 20 e 27 de março de 1912, nestas notas, e em parte, á Sociedade Anonyma "A Propriedade", por escriptura de 23 de setembro de 1923, em notas do 10.º Officio desta cidade, nomeam por este instrumento, como nomeado tem em common accordo para, na forma da lei, avaliarem os referidos bens, que estão livres e desembaraçados de qualquer onus real ou hypotheca, os senhores Alceu Lage da Silva, Ernesto Corrêa de Lima e Renato Carvalho de Oliveira, ficando entendido que aquella outorgante e reciprocamente outorgada só entra para a formação do seu quinhão com os referidos bens, nas condições em que os adquiriu, conforme as escripturas de aquisição citadas e que são os seguintes: terrenos na estação da Penha, da Estrada de Ferro Leopoldina, na freguezia de Irajá, desse Districto Federal, que fazem parte das plantas approvadas pela Prefeitura Municipal do Districto Federal, respectivamente, em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quinze, sete de fevereiro de mil novecentos e dezesseis e de seis de maio de mil novecentos e dezesseis, sendo que a primeira é designada por Villa Americana, a segunda por Villa Luzitania e a terceira por Villa Penha; terrenos na estação de Vicente de Carvalho, estrada de ferro Rio d'Ouro, também na freguezia de Irajá, fazendo uns parte da planta approvada pela Prefeitura Municipal do Districto Federal, em dez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro e outros de planta ainda não apresentada á approvação da mesma prefeitura, sendo estes com frente para a estrada da Pavuna, hoje, Automovel-Club. Disseram, ainda, os outorgantes e, reciprocamente, outorgados, que os terrenos acima mencionados estão, em grande parte, sujeitos a contratos de promessa de compra e venda, em andamento estando outros muitos já to-

talmente pagos, faltando só serem outorgadas as respectivas escripturas definitivas e que, recebendo a sociedade ora em começo de formação taes terrenos com os encargos dos contractos de venda, obriga-se a cumpril-os em todos os seus termos, observando-os rigorosamente, até final, recebendo para si todos os saldos dos contractos em andamento. Declararam, mais, que, ha uma responsabilidade de indemnização de um capinzal, na estação de Vicente de Carvalho, a qual será tomada a cargo da sociedade ora em principio de formação, que recebe os terrenos com todos os direitos e acções, dominio e posse; bem assim, que existe á rua Coimbra, na Villa Luzitania, Penha, freguezia de Irajá, uma pequena casa, lançada em nome de outrem, mas, que pertence á outorgante e outorgada, que já requereu a restauração do lançamento para seu nome, casa essa que tambem entra na cessão em pagamento de suas acções. O outorgante e outorgado Alvaro Guimarães Oliveira declara que, por accôrdo verbal entre elle e a outorgante e outorgada Companhia Territorial do Rio de Janeiro, nada tem a reclamar da mesma companhia, quer quanto aos terrenos da Penha, quer quanto aos de Vicente de Carvalho, uma vez que já foi indemnizado de todos os seus direitos. E assim, havendo dito e declarado, me pediram que, em minhas notas lhes lavrasse a presente escriptura, que lhes sendo lida, em presença das testemunhas João Gabriel Nunes e Saul Baptista Soares, desta por conforme estar, acceitaram e assignam perante mim, tabellião. Em tempo declararam que a primeira directoria funcionará desde a data da organização definitiva até o mez de abril de mil novecentos e trinta e dous e o primeiro conselho fiscal, da mesma data até o mez de abril de mil novecentos e trinta. Lida novamente, acceitaram e assignam. Eu, Antonio Bueno de Campos, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião, interino, a subscrevi. — *Lauro de Almeida Moutinho. — Alvaro Guimarães Oliveira. — Roberto Augusto Kronig. — Renato Carvalho de Oliveira. — Mario Pimenta da Cunha Lima. — Alceu Lage da Silva. — Miguel Buarque Pinto Guimarães. — Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira. — João Gabriel Nunes. — Saul Baptista Soares.*

Escriptura final de constituição de uma sociedade anonyma que entre si fazem a Companhia Territorial do Rio de Janeiro e outros, como abaixo se declara:

Livro 1.114, folhas 20, 1º traslado:

Saibam quantos este virem, que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos quatorze dias do mez de janeiro, nesta Capital Federal, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram, partes justas e contractadas, a Companhia Territorial do Rio de Janeiro, com séde nesta cidade, em liquidação amigavel, neste acto representada pelo seu liquidante, Dr. Lauro de Almeida Moutinho, Alvaro Guimarães Oliveira, Roberto Augusto Kronig, Renato Carvalho de Oliveira, Mario Pimenta da Cunha Lima, Alceu Lage da Silva, doutor Miguel Buarque Pinto Guimarães e Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira, todos domiciliados nesta cidade, brasileiros, excepto o outorgante Roberto Augusto Kronig, que é cidadão suíço, os presentes de mim conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assignada, que

tambem conheço e dou fé, bem como de me ter sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, em presença das citadas testemunhas, me foi dito que, para organizarem como manda a lei, a sociedade anonyma Companhia Territorial e de Administração, haviam nomeado, por escriptura lavrada nestas notas em quatro do corrente mez, tres louvados para avaliarem os bens territoriaes com que contribuiu a Companhia Territorial do Rio de Janeiro para a constituição do capital social, e tendo sido pelos referidos louvados apresentado o laudo que adiante se transcreve, havia o mesmo laudo sido estudado e aprovado por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados (excepto a Companhia Territorial do Rio de Janeiro, que se absteve de votar), pelo que eram os ditos bens acceitos, na fórmula da lei, pelo valor de quinhentos contos de réis (500:000\$000), calculado e achado pelos peritos, e, assim, incorporados ao patrimonio social para a parte do capital com que aquella companhia concorre a formação do patrimonio social, conforme se acham descriptos no mesmo laudo, devendo a mesma companhia receber como representativas do valor de sua contribuição duas mil e quinhentas acções da sociedade ora constituída, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, integralizadas e ao portador. O laudo é do teor seguinte: Laudo: Os abaixo assignados peritos nomeados em commum accôrdo pelos accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Territorial e de Administração, para avaliar os bens territoriaes com que a Companhia Territorial do Rio de Janeiro entra para a constituição do capital social, tendo procedido aos necessarios estudos e exames, verificaram o que a seguir mencionam: Os bens em apreço foram adquiridos: os da Penha, onde estão abertas ás ruas Nicaragua, Quito (antiga Equador), Panamá, Honduras, Costa Rica, Guatemala, Cuba, Couto, Patagonia, Montevideo, Belizario Penna (antiga Mexico), Canadá, Santiago, California, Portinho, Setubal, Lisbôa, Santarem, Cintra, Braga, Coimbra, Vizeu, Mafra, Madeira, Cascaes, Ourique, Castello Branco, João de Deus, Thomaz Ribeiro, Eça de Queiroz, Latino Coelho e Ibiapina, as praças Americana, Vera Cruz, Portugal, Ramalho Ortigão e Almeida Garrett e ás avenidas Luzitania e Camões, por escripturas de vinte e sete de março de mil novecentos e doze, lavradas em notas deste cartorio e são parte das terras com que o senhor Visconde de Moraes concorreu para a formação do capital daquela companhia; os de Vicente de Carvalho, de cujo projecto fazem parte ás ruas Araçatuba, Guataparã, Ourinhos, Itanhaem, Ribeirão Preto, Brotas e Itapira, estas ultimas quatro sómente em parte, por escriptura de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e tres, lavrada no decimo officio de notas, desta cidade, sendo a aquisição feita á Sociedade Anonyma "A Propriedade", o que tudo se verifica dos titulos apresentados e examinados. Dos terrenos da Penha pouquissimos lotes estão á venda, havendo alguns em curso de pagamento, isto é, foram contractadas as vendas em prestações, e bom numero delles já inteiramente pagos, restando sómente a outorga das respectivas escripturas definitivas. Esses terrenos estão indicados nas plantas de-

signadas por Villa Americana, Villa Luzitania e Villa Penha. Dos terrenos de Vicente de Carvalho, uma das áreas, a que defronta com a estrada da Pavuna, hoje Automovel Club, e que se estende até as proximidades da estação de Engenho do Matto, está incluída na planta approvada pela Prefeitura Municipal, em dez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro; a outra que tem testada pela estrada Vicente de Carvalho, não tem planta apresentada á approvação, sendo esta uma pequena area. Nessas areas ha bastantes lotes em curso de pagamento de prestações, estando em sua maior parte por vender, tendo alguns lotes já pagos, sem que os compradores tenham reclamado as escripturas. Tendo os peritos bem examinado os terrenos e os livros a elles referentes, bem como as tabellas de preços de venda e obtido informações nos locais, que os orientassem, chegam á conclusão seguinte: Considerando os valores actuaes de venda; considerando que o valor actual de taes terrenos, mesmo os não arruados, é muito superior ao que tinham na época da sua aquisição; considerando que de futuro essa valorização não poderá ser diminuída, dão aos alludidos terrenos o valor global de quinhentos contos de réis (500:000\$000). Pelo que assignam o presente laudo, que foi lavrado em commum accôrdo, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — *Alceu Lage da Silva. — Ernesto Corrêa de Lima. — Renato Carvalho de Oliveira.* E assim achando-se legalmente constituída a sociedade anonyma Companhia Territorial e de Administração, declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados a proporção com que cada um entrará para a constituição do capital social, conforme as chamadas que forem sendo feitas, e que é a seguinte: Companhia Territorial do Rio de Janeiro, duas mil e quinhentas acções; Alvaro Guimarães Oliveira, cento e cincoenta acções; Roberto Augusto Kronig, cento e cincoenta acções; Renato Carvalho de Oliveira, cento e cincoenta acções; doutor Miguel Buarque Pinto Guimarães, cento e cincoenta acções; Mario Pimenta da Cunha Lima, cento e cincoenta acções; Alceu Lage da Silva, cem acções; Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira, cento e cincoenta acções. Accordaram os outorgantes e reciprocamente outorgados que para a primeira administração da sociedade, servissem: como director-presidente, Mario Pimenta da Cunha Lima; como director-gerente, Alvaro Guimarães Oliveira; como membros do conselho fiscal, Ernesto Corrêa de Lima, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães e José Ludolf, e como supplentes, os senhores Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira, Alceu Lage da Silva e Balthazar Gonçalves de Almeida, que exercerão os cargos pelos prazos e na fórmula estabelecida nos estatutos constantes da escriptura preliminar. O sello por verba e deposito referentes á presente escriptura, foram-me apresentados pelos talões que passo a transcrever: Numero setecentos e noventa e seis. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e vinte e nove — um conto e quatrocentos mil réis. No livro de receita, a folhas, fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto e quatrocentos mil réis, recebida da Companhia Territorial do Rio de Janeiro e

outros, proveniente de sello de capital. Guia da tabellião Alvaro A. Silva, conforme verba numero nove. Rio de Janeiro, em doze de um de mil novecentos e vinte e nove. — O fiel do thesoureiro do sello, A. B. Pereira. — O escripturario, Santos Lima. Banco do Brasil, — vinte contos e cem mil réis: Recebemos do senhor Alvaro Guimarães Oliveira, incorporador da Companhia Territorial e de Administração S. A., a quantia de vinte contos e cem mil réis (20:100\$000), valor correspondente a dez por cento (10 %) do capital em dinheiro, com que se constitue a referida companhia e cem mil réis (100\$000) nossa comissão de meio por cento (1/2 %) sobre o alludido deposito. Firmamos a presente em duplicata para um só effeito. Rio, quatorze de janeiro de 1929. — Caldas. — D. Medeiros. Estava um carimbo á margem com os seguintes dizeres: Banco do Brasil. Isento de sello. Art. vinte e oito, numero trinta e sete, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte. E por se acharem assim justos e contrahidos do que dou fé, pediram-me que em minhas notas lavrasse a presente escriptura, a qual lhes sendo lida em presença das testemunhas João Gabriel Nunes e Saul Baptista Soares, por conforme estar, acceitaram, outorgaram e assignam perante mim tabellião. Eu, Antonio Bueno de Campos, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião interino, a subscrevi. — Lauro de Almeida Moutinho. — Alvaro Guimarães Oliveira. — Roberto Augusto Kronig. — Renato Carvalho de Oliveira. — Mario Pimenta da Cunha Lima. — Alceu Lage da Silva. — Miguel Buarque Pinto Guimarães. — Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira. — João Gabriel Nunes. — Saul Baptista Soares.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 11 de fevereiro de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.391, os seguintes documentos referentes á Companhia Territorial e de Administração, a saber: Escripturas de constituição lavradas nas notas do tabellião, Dr. Alvaro A. Silva, em 4 e 14 de janeiro ultimo, a primeira com a transcrição dos estatutos sociais e a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens com que a Companhia Territorial do Rio de Janeiro realiza seu capital e a outra com a transcrição do laudo dos louvados, da lista dos accionistas, do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — João Hygino de Araujo, sobre estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis. (1.504)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRÊTORES

Rua Buenos Aires n.º 19, 4.º andar

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diário Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anónimas, com títulos admitidos á cotação official para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão anualmente

até 31 de março o emolumento de réis 50\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

PAUL J. CHRISTOPH CO.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

Extrahido da acta da assembléa da Directoria da Paul J. Christoph Co., Companhia de New York, em 14 de janeiro de 1929.

Por proposta devidamente feita, secundada e votada, foram unanimemente approvadas as seguintes preliminares e resoluções:

Considerando que a directoria desta companhia julga conveniente outorgar certas procurações aos seus administradores e seu gerente para facilitar o giro e exploração dos negocios da companhia;

Fica resolvido que o presidente, o vice-presidente, o secretario, o gerente e o thesoureiro auxiliar, collectivamente, ou dous quaisquer delles, salvo para execução ou outorga de contractos, como abaixo expresso, sejam como pela presente ficam autorizados e com poderes para representar a companhia na administração geral dos negocios da companhia, excepto em assumptos financeiros, com plenos poderes para tratar dos assumptos seguintes:

1. Negociar e celebrar contractos com industriaes, contractos de agencia, contractos de venda ou arrendamento ou outros contractos no decurso dos negocios da companhia.

2. Gerir e administrar os negocios da companhia, com poderes para tomar, empregar e despedir empregados, trabalhadores e outros auxiliares, representar a companhia perante funcionarios, tribunales ou repartições governamentais, federaes, estaduais ou municipais; intentar, accões, e nellas defender-se e, em geral, praticar todos os actos administrativos em beneficio da companhia na exploração dos seus negocios.

Todos os contractos negociados pelos administradores ou pelo gerente da companhia, por força dos poderes neste acto conferidos aos mesmos, afim de obrigar a companhia, deverão ser assignados por dous funcionarios administrativos, no mínimo, um dos quaes terá de ser o presidente, o vice-presidente ou o secretario.

Os poderes conferidos aos administradores ou ao gerente, como neste acto fica expresso, poderão ser subestabelecidos por elles a seus subestabelecidos agirão com os mesmos poderes e effeito, ficando entendido, porém, que nenhum administrador será autorizado a assignar por sua parte individual e como subestabelecido de outro.

Fica resolvido que as resoluções acima regularão os poderes, attribuições e prerogativas dos administradores supra, durante o anno de 1929, e/ou até que sejam effectos os seus successores nesses cargos.

Fica resolvido que as resoluções acima, approvadas nesta assembléa, revogarão, cancellarão e annullarão todas as resoluções e procurações anteriormente votadas, ou outorgadas pela directoria relativamente á gestão dos negocios e transacções da companhia.

Certifico que as cópias supra, das resoluções, são fielmente extrahidas da acta da assembléa da Directoria da Paul J. Christoph Co., realizada no dia 14 de janeiro de 1929, assembléa essa em que houve presente o quorum da mesma directoria, autorizado a resolver os negocios descriptos supra; que os actos da mesma assembléa foram de accordo com a carta e os estatutos da mesma companhia e que elles não foram revogados, annullados nem modificados de qualquer modo.

Certifico, mais, que sou o guarda de certos registros da mesma companhia, inclusive das actas das assembléas da directoria.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello social da companhia, neste dia 23 de janeiro de 1929. — Horatio W. St. John, secretario. Estava o sello da Paul J. Christoph Co.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de New York — Condado de New York — ss.

Neste dia 23 de janeiro de 1929, perante mim, tabellião publico do mesmo Condado, pessoalmente compareceram Horatio W. St. John, de mim conhecido como secretario da Paul J. Christoph Co., que assignou o certificado supra e jurou que leu o mesmo certificado por elle firmado e que é verdadeiro. — Chas. Fuhrer, tabellião publico. Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de New York — Condado de New York — ss. — N. 1.794 — Serie B.

Eu, Thomas M. Farley, escrivão do Condado de New York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é tribunal de registro com sello, certifico que Chas. Fuhrer é tabellião publico do mesmo Condado, nomeado por força das leis deste Estado; que seu mandato começou em 31 de março de 1927 e finda em 30 de março de 1929; e que inteira fé e credito devem ser dispensados a todos os seus actos officiaes. Certifico, mais, que a assignatura do mesmo tabellião publico está archivada neste cartorio e que acredito ser authenticos a sua firma no documento junto.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 23 de janeiro de 1929. — Thomas M. Farley. Estava o sello supramencionado.

A firma e qualidade do Sr. Thomas M. Farley estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil, em New York, em data de 24 de janeiro de 1929. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello de chancela do mesmo Consulado Geral.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 21 de fevereiro de 1929, uma estampilha federal de quatro mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 21 de fevereiro de 1929.

Por traducção conforme. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

Extrahida da acta da assembléa da Directoria da Paul J. Christoph Co., companhia de New York, realizada no escriptorio da companhia, na cidade de New York, New York, aos 14 de janeiro de 1929.

O Presidente declarou que o primeiro assumpto em ordem do dia era a eleição dos administradores (funcionarios administrativos). Por proposta devidamente feita e secundada, as pessoas abaixo nomeadas foram unanimemente eleitas para os cargos constantes em frente dos seus respectivos nomes, para servir até a proxima assembléa annual e até que hajam sido devidamente eleitos e qualificados os seus respectivos successores:

Otto Christoph, presidente e thesoureiro.

Leon N. Bensabat, vice-presidente.

Horatio W. St. John, secretario.

Por proposta devidamente feita, secundada e votada, foram unanimemente approvadas as seguintes resoluções:

Considerando que se julga conveniente, pela directoria desta companhia, augmentar o numero de administradores da companhia afim de facilitar o gyro dos negocios da companhia.

Fica resolvido que J. L. Fagan seja, como pela presente fica eleito e nomeado thesoureiro auxiliar da companhia, que Gastão da Cruz Ferreira seja como pela presente fica eleito e nomeado secretario auxiliar da companhia.

Fica resolvido que os administradores supra exerçam essas funções e attribuições somente quando opportunamente autorizados por deliberação da directoria e que servirão até a assembléa annual proxima e até serem devidamente eleitos e qualificados os seus respectivos successores.

Por proposta devidamente feita, secundada e votada, as seguintes resoluções foram unanimemente approvadas:

Fica resolvido que todos os assumptos e transacções de caracter financeiro que disserem respeito á companhia serão feitos pelo presidente, o vice-presidente, o secretario, o thesoureiro auxiliar e o secretario auxiliar ou por dous quaesquer delles, salvo o expresso na subclausula 4 abaixo, e elles ficam pela presente autorizados:

1. A saccar, endossar, emittir ou assignar notas promissórias, saques ou duplicatas ou qualquer instrumento ou documento obrigando a companhia; tambem a dar quaesquer passos que forem necessarios ou convenientes para conseguir credito para a companhia.

2. Dar a garantia da companhia em contractos de locação de casas de

residencia para os chefes e empregados da companhia.

3. Negociar, outorgar e apresentar, por parte da companhia, propostas em concurrencias ou contractos de fornecimento de materiaes, mão de obra ou serviços a fornecer ou prestar a qualquer pessoa ou pessoas ou ao Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e ou de qualquer Estado ou municipalidade da mesma, e para isso, representar a companhia em qualquer assumpto referente a apolices da divida publica do Brasil, com poderes para fazer depositos de fianças ou outras cauções que forem exigidos, transferir e receber essas cauções ou titulos, receber juros sobre os mesmos e praticar qualquer acto e assignar qualquer instrumento que fôr preciso relativamente a esses actos.

4. Todos os cheques, saques, recibos, notas, ordens de levantamento de fundos, accordos de creditos ou outros instrumentos de caracter financeiro deverão ser assignados por dous dos supracitados administradores, a saber: o presidente, o vice-presidente, o secretario, o thesoureiro auxiliar e o secretario auxiliar, ficando entendido, porém, que um desses administradores que firmar deverá ser ou o presidente, ou o vice-presidente ou o secretario.

Os poderes outorgados aos administradores, como acima expresso, poderão ser subestabelecidos por elles e seus subestabelecidos agirão como o mesmo valor e effeito; ficando entendido, porém, que nenhum administrador sosinho será autorizado a firmar por sua parte individual e como subestabelecido de outro.

Fica resolvido que as resoluções supra regularão os poderes, attribuições e prerogativas dos administradores supracitados no decurso do anno de 1929 e, ou até que seus respectivos successores sejam eleitos para esses cargos.

Fica resolvido que as resoluções supra, approvadas nesta assembléa, revogarão, cancellarão e annullarão todas as outras resoluções e procurações anteriormente approvadas, ou outorgadas pela directoria, com respeito á gestão dos negocios e transacções da companhia.

Certifico que as cópias supra das resoluções são fielmente extrahidas da acta da assembléa da directoria da Paul J. Christoph Co., realizada no dia 14 de janeiro de 1929; assembléa essa em que houver presente o *quorum* da mesma directoria, autorizado a resolver os negocios descriptos supra; que os actos da mesma assembléa foram de accordo com a carta e os estatutos da mesma companhia e que elles não foram revogados, annullados nem modificados de qualquer modo.

Certifico, mais, que sou o guarda de certos registros da mesma companhia; inclusive das actas das assembléas da directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello social da companhia, neste dia 23 de janeiro de 1929. — *Horatio W. St. John*, secretario.

Estava o sello da Paul J. Christoph Co.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de New York — Condado de New York — ss.

Neste dia 23 de janeiro de 1929, perante mim, tabellião publico do mesmo Condado, pessoalmente compareceu Horatio W. St. John, de mim conhecido como secretario de Paul J. Christoph Co., que assignou o certificado supra e jurou que leu o mesmo certificado por elle firmado e que é verdadeiro.

Assignado — *Chas. Fuhrer*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de New York.

Condado de New York—ss — N. 1.784, série B.

Eu, Thomas M. Farley, escrivão do Condado de New York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que pelo tribunal de registro com sello, certifico que Chas. Fuhrer é tabellião publico do mesmo Condado, nomeado por força das leis deste Estado; que seu mandato começou em 31 de março de 1927 e finda em 30 de março de 1929; e que inteira fé e credito devem ser dispensados a todos os seus actos officiaes. Certifico mais, que a assignatura do mesmo tabellião publico está archivada neste cartorio e que acredito ser autentica a sua firma no documento junto.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 23 de janeiro de 1929.

Assignado — *Thomas M. Farley*.

Estava o sello supramencionado.

A firma e qualidade do Sr. Thomas M. Farley, estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil, em New York, em data de 24 de janeiro de 1929. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 4\$000, da verba Consular do Brasil, inutilizada pelo sello de chancellia do mesmo Consulado Geral.

Por tradução conforma. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924 — *M. de Mattos Fonseca*.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em data de 21 de fevereiro de 1929, uma estampilha federal de quatro mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn, estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 21 de fevereiro de 1929.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca*.

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO E CONTAS A SEREM APRESENTADOS A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1929

Senhores accionistas:

Com o presente relatorio damos cumprimento á letra dos estatutos e trazemos ao vosso conhecimento os trabalhos da nossa gestão durante o anno hoje findo.

Não necessitamos de muitas e escolhidas palavras para demonstrar como difficil e menos compensadora ella foi, moralmente ao atravessar do segundo semestre, quando o estado precario da praça foi além das piores previsões e melhores cautelas.

Assim, se não pudemos alcançar maiores lucros, devemos constatar que, no movimento geral, não houve ~~dese~~ equilíbrio sensivel.

Accusou neste anno a nossa:

Caixa:	
Um movimento de	90.419:167\$570
Descontos:	
Elevaram-se a soma de	7.924:894\$090
Deposítantes:	
O movimento de entradas e sahidas foi de	10.697:406\$740
Depositos a prazo:	
O seu movimento de debito e credito elevou-se a	904:163\$200
Lucros e perdas:	
Esta conta apresentou a importancia liquida de	130:323\$700
A que propomos a seguinte applicação:	
Para depreciação de moveis e utensilios.	3:000\$000
Percentagem á directoria (art. 8º dos estatutos)	35:806\$200
Percentagem para fundo de reserva (art. 8º dos estatutos)	8:403\$510
Para dividendos (2º a distribuir)	70:000\$000
Saldo para conta nova	13:113\$990
Somma	130:323\$700

Em 16 de julho ultimo realizou-se a assembléa geral extraordinaria para preenchimento de duas vagas na directoria, sendo eleitos para os respectivos cargos os Srs. Francisco Silveira e Candido Pessoa.

Lançando aqui o nosso agradecimento ao digno conselho fiscal, aos solícitos correspondentes do interior e exterior e a todos os nossos auxiliares pela sua boa coadjuvação, resta-nos esperar aprovei estes nossos actos, pois com o maior zelo servimos os interesses geraes entregues á nossa guarda.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1928. — Os directores: *Luiz Vianna. — F. Silveira. — Candido Pessoa.*

RESUMO DO ACTIVO E PASSIVO DO BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa:	
Em cofre e em diversos bancos 438:547\$120	
Banco do Brasil	78:464\$700
Titulos descontados	1.936:352\$600
Deposito, operações cambiaes	100:142\$000
Letras e effeitos a receber do interior	1.079:465\$630
Empréstimos em contas correntes	354:295\$860
Clientes	227:999\$900
Correspondentes do interior	13:514\$970
Cartas de credito	6:226\$600
Moveis e utensilios	12:000\$000
Valores depositados	12.395:130\$000
Acções em caução	30:000\$000
	16.672:139\$380

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	20:400\$000
Gratificação á directoria	35:806\$200
Dividendos	70:220\$000
Deposítantes	1.069:028\$000
Depositos a prazo	417:323\$500
Letras a pagar	5:479\$410
Clientes	317:038\$330
Empréstimos em contas correntes	171:417\$730
Correspondentes do exterior	19:146\$950
Correspondentes do interior	28:569\$640
Depositos em cobrança no interior	1.079:465\$630
Titulos em caução e em deposito	12.395:130\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Lucros e perdas	13:113\$990
	16.672:139\$380

Banco Alliança do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Banco Alliança do Rio de Janeiro — Os directores: *Luiz Vianna. — F. Silveira. — Candido Pessoa. — Pelo contador, G. Azeredo.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Juros de depositantes e em diversas contas	70:584\$270
Despesas geraes:	
Ordenados da directoria e pessoal e gratificações ao mesmo	182:550\$000
Alugueis	40:500\$000
Contribuições e impostos pagos	32:606\$300
Telegrammas, seguros, selagem de livros, beneficencia e despesas diversas	22:999\$430
Impressos, livros e mais despesas de papelaria	5:296\$200
Moveis e utensilios:	
Amortização desta conta	3:000\$000
Fundo de reserva:	
Creditado de accôrdo com o art. 8º dos estatutos	8:403\$510
Gratificação da directoria:	
Creditado conforme o artigo 8º dos estatutos	35:806\$200
Dividendos:	
Segundo a distribuir, á razão de 7 % por acção	70:000\$000
Saldo que passa para conta nova	13:113\$990
	484:859\$900

Credito

Saldo do anno anterior	7:968\$360
Juros de titulos descontados e em diversas contas	254:141\$830
Commissões diversas	49:778\$080
Lucros em contas diversas	172:971\$630
	484:859\$900

Banco Alliança do Rio de Janeiro — Os directores: *Luiz Vianna. — F. Silveira. — Candido Pessoa. — Pelo contador, G. Azeredo.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Alliança do Rio de Janeiro, tendo examinado o relatório, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e tendo verificado a sua exactidão, é de parecer que devem os mesmos ser approvados e que aos lucros apurados deve ser dada a applicação proposta pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O conselho fiscal: Effectivo, *Carlos Zenha Placido.* — Effectivo, *Dr. Thadeu A. Medeiros.* — 1º supplente, *H. Pereira da Cunha.* (1.532)

NORD-DEUTSCHE VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT

Séde em Hamburgo

BALANÇO DA AGENCIA DO RIO DE JANEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar	100:000\$000
Titulos: valor de aquisição de 220 apolices federaes a 1:000\$.	180:725\$600
Deposito no Banco Germanico da America do Sul	236:590\$930
Deposito no Thesouro Federal	200:000\$000
Contas correntes	43:397\$280
Casa Matriz	4:114\$990
Estampilhas em caixa	48\$600
	764:877\$400

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil	500:000\$000
Reserva de riscos não expirados	3:686\$000
Apolices no Thesouro Federal	200:000\$000
Premios a vencer	10:715\$510
Commissão sobre premios não vencidos	2:686\$380
Imposto de fiscalisação	275\$900
Lucros suspensos	47:483\$610
	764:877\$400

Rio de Janeiro 20 de fevereiro de 1929. — *Theodor Wille & Comp.*, agentes geraes.

LUCROS E PERDAS**Debito**

Conta sinistros	44:573\$000
Reserva sobre riscos não expirados	3:686\$000
Despesas geraes	4:732\$500
Corretagens	150\$500
Imposto sobre a renda	551\$100
Lucros suspensos	47:483\$610
	101:176\$710

Credito

Reserva de riscos não expirados do balanço de 1927	1:794\$050
Premios	73:681\$400
Juros	25:260\$660
Despesas de apolices	235\$000
Salvados	205\$600
	101:176\$710

(1498)

COMPANHIA HANSEATICA

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1929

Srs. accionistas — Vimós hoje, com grande satisfação, desempenhar-nos do dever que nos impõem os estatutos, offerecendo-vos o relatório referente ao exercício decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, e submettendo ao vosso criterioso julgamento o respectivo balanço, acompanhado de todos os documentos e contas concernentes ao referido periodo de nossa gestão.

Pelos dados que vos são apresentados com a devida clareza, podeis aquilatar, com segurança, que a situação económica da nossa empresa melhora de anno para anno; pois, apesar da grande concorrência das fabricas mais antigas, verifica-se um crescente e constante augmento nas vendas, o que bem demonstra a lisonjeira acceitação que os nossos productos, pela sua pureza inexcédível, pela sua insophismavel superioridade por todos proclamada, continuam a merecer dos nossos clientes e consumidores, aos quaes deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos pela preferência com que nos distinguem. Dignos tambem de nossos agradecimentos e melhores elogios são todos os nossos dignos auxiliares, que veem sempre revelando grande operosidade, em prol dos interesses da companhia.

Durante a nossa interinidade, cujo periodo expira agora, foi sempre nossa preocupação maxima procurarmos corresponder á generosidade da confiança que em nós depositastes, envidando todos os nossos melhores esforços pelo engrandecimento da Hanseatica, e, si mais não fizemos, devemos-o exclusivamente á exiguidade de nossas forças.

Deveis, portanto, eleger na presente assembléa os novos directores para o proximo triennio e bem assim o conselho fiscal.

Ahi ficam em linhas rapidas as principaes informações que julgamos dever prestar-vos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Joaquim Nepomuceno de Moura*, presidente, interino. — *Miguel Sonni*, director, interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Hanseatica, reunidos para o exame do balanço e contas apresentados pela directoria, attinentes ao exercício de 1928, tiveram o prazer de verificar a exactidão de todos esses documentos, que se acham em perfeita harmonia com a escripta, e por isso aconselham e pedem sua approvação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Alcides Carvalho da Fonseca e Silva*. — *Antonio de Freitas Tinoco*. — *João Ferreira Silvestre*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Contas correntes, edificio da fabrica e annexos, machinismos, moveis e utensilios disponiveis e semoventes e locomotores	20.012:596\$920
Titulos em deposito	2.565:500\$000
Apolices federaes e municipaes	2.402:600\$000
Almoxarifado e cerveja em deposito	2.100:000\$000
Cobranças e obrigações a receber	328:427\$300
Imposto de consumo (Stock de sellos)	150:079\$500
Caixa (Quantia em cofre)	94:866\$860
Caução da directoria	40:000\$000
Debentures	30:000\$000
Hypotheças	18:000\$000
Acções da S. A. O Jornal, A Folha e da Companhia Segurança Industrial	17:000\$000
Thesouro Federal	450\$000
Imposto de moveis (Stock de sellos)	372\$000
	27.759:892\$580

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundos tributados	11.341:371\$410
Fundo de reserva	3.300:000\$000
Lucros suspensos	2.461:501\$295
Fundo de depreciações	1.800:000\$000
	7.561:501\$295
Titulos depositados	2.565:500\$000
Contas correntes e contas da praça	1.131:412\$160
Dividendos:	
Não reclamados	1:203\$000
A distribuir	600:000\$000
	601:203\$000
Liquidações pendentes	531:680\$260
Desgaste e conservação do material	488:504\$455
Gratificações:	
Não reclamadas	78:720\$000
A distribuir	420:000\$000
	498:720\$000
Acções caucionadas	40:000\$000
	27.759:892\$580

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Joaquim Nepomuceno de Moura*, presidente interino. — *Miguel Sonni*, director interino. — *Antonio Carneiro da Luz*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Custeio da fabricação:	
Despendido com cevada, lupulo, carvão, rolhas, sellos, caixas, garrafas, pallhões, etc.	10.008:669\$645
D. propaganda e despesas geraes	6.128:716\$085
Commissões, descontos, lucros e perdas, fretes e seguros e almoxarifado	4.172:441\$585
Obrigações a receber, contas correntes e gratificações	1.077:604\$120
Desgaste e conservação do material	488:504\$455
Fundos tributados	1.990:769\$000
Dividendos e bonificações	1.200:000\$000
	25.066:704\$890

Credito

Fabricação:	
Producto bruto da venda de cerveja, garrafas, pallhões, caixas, gelo, etc.	24.612:978\$900
Juros	452:186\$990
Despachos	1:539\$000
	25.066:704\$890

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Joaquim Nepomuceno de Moura*, presidente interino. — *Miguel Sonni*, director interino. — *Antonio Carneiro da Luz*, guarda-livros. (1.502)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — De accordo com as disposições legais e em face dos estatutos, vimós apresentar-vos o balanço e contas de nossa administração, acompanhados do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social que terminou em 31 de dezembro de 1928, para o vosso julgamento por ocasião da assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 11 de março proximo vindouro.

A marcha dos negocios da companhia durante o anno findo, proseguiu o seu curso normal, notando-se um desenvolvimento apreciavel, a despeito da concorrência intensa de preços dos nossos principaes artigos.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, declaram que tendo examinado os livros e balanço fechado

em 31 de dezembro de 1928 e todos os demais documentos exigidos pelas leis vigentes, em perfeita ordem e claramente escripturados, são de parecer que o citado balanço e contas da directoria sejam approvados pela assemblea geral ordinaria que se reunirá no proximo dia 11 de março.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1929. — José Antonio de Souza. — Luiz Antonio de Moraes. — Bernardo José de Figueiredo.

Conselho fiscal

De grande proveito foi o concurso prestado á companhia pelo conselho fiscal, cujo mandato terminou em 31 de dezembro ultimo. Deveis eleger os novos membros que vão funcionar no corrente anno.

Conclusão

Si desejardes outros quaesquer esclarecimentos, estamos promptos a vos offerecer.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. — Antonio Augusto de Almeida, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Edifícios e terrenos	916:669\$660	
Machinismos e accessorios ..	1.879:533\$265	2.796:202\$925
Accionistas (capital a realizar)		2.001:750\$000
Moveis e utensilios:		
Matriz	31:411\$720	
Filial	6:353\$000	37:764\$720
Automovel	14:734\$000	
Formulários, marcas e patentes ..	49:278\$200	101:776\$920
Almoxarifado	252:375\$765	
Artefactos:		
Em stock na fabrica	350:483\$210	
Em stock na filial	37:257\$505	
Em acabamento	72:941\$808	460:682\$523
Contas correntes (devedores) ..	409:495\$260	713:058\$288
Caixa:		
Dinheiro nos cofres	13:179\$755	
Dinheiro nos bancos	122:781\$860	135:961\$615
Juros de apolices a receber ..	1:325\$000	546:781\$875
Apolices da divida publica ...	31:500\$000	
Alfandega (restituição de direitos)	62:850\$725	
Obrigaçao a receber	500:000\$000	594:350\$725
Installação da filial	4:391\$300	
Seguros (premio a vencer) ..	10:721\$810	
Sellos do imposto de consumo ..	150\$000	
Estampilhas de vendas mercantis	218\$000	
Diversas contas	3:350\$879	18:831\$989
Contas de ordem:		
Ações caucionadas	60:000\$000	
Deposito no Thesouro Federal	32:500\$000	
Bancos c/cobranças	155:207\$740	247:707\$740
		7.020:460\$462

Passivo

Capital		6.000:000\$000
Fundo de reserva	106:572\$536	
Fundo de depreciação	370:112\$450	
Lucros suspensos	103:976\$880	
Lucros e perdas	85:444\$926	666:106\$792
Obrigações a pagar	24:594\$540	
Contas-correntes (credores) ..	78:955\$390	103:549\$930
Diversas contas		3:096\$000
Contas de ordem:		
Caução da directoria	60:000\$000	
Apolices depositadas	32:500\$000	
Títulos em cobrança	155:207\$740	247:707\$740
		7.020:460\$462

— Antonio Augusto de Almeida, presidente. — Raphael da Costa Faria, guarda-livros.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUCTOS EM CIMENTO ARMADO "CASA SANO"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Machinismos, Installações, etc.:		
Pelos existentes		211:179\$285
Stocks		
Materia prima e productos manufacturados		186:145\$310
Contas a Receber		
Diversas		364:542\$809
Caixa		
Em bancos	76:149\$943	
Em cofre	17:538\$651	93:688\$594
Diversas contas		52:147\$990
Ações em caução		24:000\$000
		931:710\$988
Passivo		
Capital		
1.375 ações de 200\$ cada uma		275:000\$000
Credores Diversos		
Diversas contas e obrigações a pagar		306:658\$094
Dividendos a Pagar		
10 % sobre 275:000\$000		27:500\$000
Reservas		
Para depreciações	97:120\$700	
Para vendas duvidosas	14:583\$779	
Para impostos	5:000\$000	
Fundo de Reserva	165:000\$000	281:704\$779
Conta suspensa		16:818\$415
Cauções da directoria		21:000\$000
		931:710\$988

Examinamos o balanço acima demonstrado e, tendo-o conferido com os livros e os documentos da Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano", no Rio de Janeiro, certificamos que o referido balanço mostra a verdadeira situação da companhia em 31 de dezembro de 1928, conforme os livros e documentos e as informações a nós prestadas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — Mc. Auliffe, Davis, Bell & Co., peritos em contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Certificamos que as contas e o balanço apresentado pelos Srs. Mc. Auliffe, Davis, Bell & Co., da Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano", fechadas em 31 de dezembro de 1928, foram devidamente examinadas e achadas em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — Mc. D. Salway — H. Holum.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — A directoria: F. H. Jones, presidente em exercicio — J. C. Bartholdy, vice-presidente — Oscar Sjostedt, director gerente.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de março proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Bento n. 3, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1928, e elegerem o conselho fiscal e supplentes que funcionarão durante o exercicio corrente.

Ficam suspensas as transferencias de ações nos cinco dias que antecederem o desta assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.534)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. socios para se reunirem, no dia 25 do corrente, ás 17 horas, na séde da sociedade, á rua Luiz de Camões n. 34 (2º andar), para discussão e aprovação do parecer do conselho fiscal sobre o balanço e as contas do anno de 1928.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.499)

Banco Israelita Brasileiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde do Banco, á rua Senador Euzebio n. 37, os documentos relativos ao balanço do exercicio de 1928 de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.430)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 de fevereiro de 1929 — ás 3 horas da tarde, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni numero 44, 6º andar, para elegerem a nova directoria. — *A directoria.* (1.511)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.524)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"

Na séde desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *João Alves Affonso Junior,* presidente. (1.508)

Metropole Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Metropole Companhia Sociedade Anonyma para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, primeira convocação, no dia 4 do proximo mez de março, ás 13 horas, na séde social, para tomarem conhecimento do laudo dos louvados em virtude da valorização das terras e suas hemeiteorias.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.526)

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.518)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

De conformidade com o disposto no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.519)

"Lloyd Sul Americano"

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

AVENIDA RIO BRANCO N. 47, IIº

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.515)

"Lloyd Industrial Sul Americano"

S. A. DE SEGUROS GERAES

AVENIDA RIO BRANCO N. 47, IIº

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.516)

Companhia Brezing S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde esta companhia, ao becco dos Ferreiros n. 27, no dia 11 de março proximo futuro, ás 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.497)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Communico aos Srs. accionistas que se encontram, á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, os documentos e titulos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Antonio Fernandes dos Santos,* director-presidente. (1.517)

A' Praça

Os abaixo assignados, declaram á praça e a quem interessar possa que, nesta data, dissolveram a firma Cosentino & Comp., Limitada, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 412, conforme consta do distracto archivado na Junta Commercial, sob n. 113.112, de 21 do corrente, ficando o socio Saverio Cosentino encarregado de proceder á liquidação da referida firma, devendo todos os interessados se dirigem ao referido senhor, á rua da Quitanda n. 38, sobrado. — *Saverio Cosentino.* — *Vicente Cosentino.* (1.535)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante

SEGUNDA CONVOCACÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites a se reunirem em assembléa geral, na séde social, na rua Estacio de Sá n. 71, sobrado, ás 17 horas, do dia 28 do corrente, para a tomada de contas, aprovação do parecer do conselho fiscal, relatorio do presidente, eleição do conselho fiscal e bens geraes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Gilberto Neves de Oliveira.* (1.536)

Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral para aprovação de contas e eleição do conselho fiscal, a realizar-se em 9 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.539)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

RUA DO ROSARIO N. 100, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.533)

Declaração

O abaixo assignado declara, para todos os efeitos de direito, que se extraviaram os certificados dos exames de Geometria, Francez, Algebra e Historia Natural prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *Alcindo da Costa Moura.*

Reconheço a firma de Alcindo da Costa Moura.

Rio, 19 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz, tabellião.*

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua 1.º de Março n. 83, 1.º andar, no dia 11 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1928, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Até a realização dessa assembléa ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.501)

Companhia Annunciadora "Rex"

São convocados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da mesma, á rua General Camara n. 37 (loja), afim de ser discutido o relatório apresentado pela directoria, approvação de contas, reforma dos estatutos e eleição do cargo de director-presidente, na vaga deixada pelo Sr. Luiz Dante Torre.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — *Luiz Dante Torre, director-presidente.* (1.505)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5.º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1.º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4.º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5.º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 400, 1.º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1.º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1.º andar, N. 3.774.

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-constructores

Norte 5.718

Buenos Aires, 41—2º

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para prestação de contas, relatório da directoria do anno de 1928, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde hoje até a data da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1929. — *Carlos Julio Galliez, presidente.* (1.285)

Declaração

Amaro Lanari, João Olyntho Machado e Justino Carneiro, socios componentes da firma J. O. Machado & Comp., Ltda., da praça do Rio de Janeiro, communicam a quem interessar possa que se retirou da mesma firma o socio Justino Carneiro, pago e satisfeito de seus haveres, tendo sido a sua quota de capital adquirida, em partes iguaes, pelos dous remanescentes, continuando a sociedade a girar sob a mesma firma.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Amaro Lanari. — João Olyntho Machado. — Justino Carneiro.*

Reconheço as firmas de Amaro Lanari, João Olyntho Machado e Justino Carneiro.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim, tabellião interino.* (1.500)

Companhia "Continental" S. A. de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 139 (1.º), no dia 2 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928 e procederem á eleição dos membros effectivos e suplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.175)

Sociedade Beneficente "Unifiva"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 50 e 51 e disposições em vigor, convido os Srs. associados nos gozos sociaes e de accordo com a publicação no *O Globo* de 23 de setembro de 1927, a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria (2.ª convocação), no dia 24 do corrente, ás 13 horas, em sua sede social, á rua Uruguaiana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatório da administração e parecer do conselho fiscal, discussão e votação do mesmo e eleição da nova directoria e conselho fiscal e interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Cezar Ribeiro, 1.º secretario.*

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem, ás 14 1/2 horas do dia 25 do corrente, na sede do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua da Constituição numero 38, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatório da directoria e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928;

b) interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *F. Rocha, 1.º secretario.*

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, segundo andar, ás treze horas do dia 23 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.* (1.485)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA
Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342

A. DORET

Cabeleiras e postigos de arte, PERFUMISTA
Alcindo Guanabara, S
Telephone Central 2.431 — Rio

Dr. Annibal Vargues — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

**FONTES GARCIA & COMP.**

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE
ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS
Avenida Passos, 105-107
Rua S. Pedro, 236-238
RIO DE JANEIRO

